



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 118

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.510 — DE 21 DE MAIO DE 1943

Cria funções gratificadas de Diretor de Aprendizado Agrícola no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, duas (2) funções gratificadas de Diretor de Aprendizado Agrícola.

Art. 2.º A designação para o exercício das funções aludidas no artigo anterior será feita por decreto do Presidente da República e recairá em funcionário integrante da carreira de Técnico de Educação Rural, preferentemente, ou de Agrônomo.

Art. 3.º Fica fixada em Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) a gratificação anual de cada uma das funções a que se refere o art. 1.º.

Art. 4.º Para atender à despesa decorrente da execução deste decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Agricultura, o crédito de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), suplementar à Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, 09 — Funções gratificadas, do anexo n. 12 do Orçamento Geral da União para 1943.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.511 — DE 21 DE MAIO DE 1943

Altera e retifica disposições sobre a administração dos Estados e dos municípios

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam incorporadas ao texto do decreto-lei n. 1.202, de 18 de abril de 1939, as alterações e retificações constantes do presente decreto-lei.

Art. 2.º O art. 2.º fica assim redigido:

“São órgãos da administração do Estado:

- a) o Interventor ou Governador;
- b) o Conselho Administrativo”.

Art. 3.º O art. 5.º fica assim redigido:

“Ao Interventor, ou Governador, e ao Prefeito cabe exercer as funções executivas e, em colaboração com o Conselho Administrativo, legislar nas matérias da competência dos Estados e municípios, enquanto não se constituírem os respectivos órgãos legislativos”.

Art. 4.º O art. 6.º fica assim redigido:

“Compete ao Interventor ou Governador, especialmente:

I — organizar a administração do Estado e dos municípios, de acordo com o disposto para os serviços da União, no que for aplicável;

II — legislar para os municípios constituídos em Prefeituras Sanitárias, em Estâncias Climatéricas ou Hidrominerais;

III — organizar o projeto do orçamento do Estado e sancioná-lo depois de aprovado pelo Conselho Administrativo;

IV — fixar, em decreto-lei, o efetivo da força policial, mediante prévio exame do Conselho Administrativo e aprovação do Presidente da República;

V — elaborar os projetos de decretos-leis e sancioná-los depois de aprovados pelo Conselho Administrativo;

VI — expedir decretos-leis, independentemente de aprovação prévia do Conselho Administrativo em casos de calamidade ou necessidade de ordem pública, sujeitando a posteriori o seu ato à aprovação do Presidente da República, depois de emitido parecer por aquele Conselho.

§ 1.º O preparo da proposta orçamentária será feito sob a imediata orientação e supervisão do Interventor ou Governador, obedecendo as normas financeiras e de contabilidade estabelecidas pela União para os Estados e municípios.

§ 2.º Nos Estados em que já tenha sido criado ou em que se crie o Departamento do Serviço Público, caberá a este órgão o preparo da proposta orçamentária.”

Art. 5.º O art. 7.º fica assim redigido:

“São ainda atribuições do Interventor, ou Governador:

I — expedir decretos, regulamentos, instruções e demais atos necessários ao cumprimento das leis e à administração do Estado;

II — nomear o secretário geral ou os secretários do seu governo, e os Prefeitos dos municípios;

III — nomear, aposentar, por em disponibilidade, demitir e licenciar os funcionários do Estado, e impor-lhes penas disciplinares, respeitado o disposto na Constituição e nas leis;

IV — autorizar a admissão de extranumerários para os serviços públicos do Estado;

V — praticar todos os atos necessários à administração e representação do Estado e à guarda da Constituição e das leis”.

Art. 6.º Fica assim redigido o art. 8.º:

“São crimes de responsabilidade do Interventor, ou Governador, ou Prefeito:

I — os atos que atentarem contra:

- a) a existência da União;
- b) a Constituição;
- c) as determinações constantes desta lei;
- d) a execução das leis e dos tratados federais;
- e) a execução das decisões judiciais;
- f) a boa arrecadação dos impostos e taxas da União, do Estado e dos municípios;
- g) a probidade administrativa, a guarda e o emprego dos dinheiros públicos.

II — a omissão das providências determinadas pelas leis ou tratados federais, ou necessárias à sua execução, dentro dos prazos fixados”.

Art. 7.º Fica assim redigido o art. 9.º:

“O Interventor, ou Governador, ou Prefeito será processado e julgado, nos crimes de responsabilidade, pelo Tribunal de Apelação do Estado, importando sempre a sentença condenatória na perda do cargo e na inhabilitação para exercer função pública pelo prazo de 2 a 10 anos.

(Continua na pág. 7.987).

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00
Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00
Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMARIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.510, de 21 de maio de 1943.....	7985
DECRETO-LEI N. 5.511, de 21 de maio de 1943.....	7985
DECRETO-LEI N. 5.512, de 21 de maio de 1943.....	7988
DECRETO N. 12.055, de 23 de março de 1943.....	7988
DECRETO N. 12.326, de 4 de maio de 1943.....	7988
DECRETO N. 12.384, de 11 de maio de 1943.....	7994
DECRETO N. 12.385, de 11 de maio de 1943.....	7994
DECRETO N. 12.390, de 11 de maio de 1943.....	7998
DECRETO N. 12.425, de 17 de maio de 1943.....	7998
DECRETO N. 12.466, de 21 de maio de 1943.....	7998
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE — Decreto de 18 de maio de 1943.....	7999
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 29 e 30 de abril e 20 e 21 de maio de 1943.....	7999
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 21 de maio de 1943	8002
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 30 de abril e 21 de maio de 1943.....	8005
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 14 e 21 de maio de 1943.....	8005
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 22 de maio de 1943.....	8006
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	8006
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente	8010
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.....	8010
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Ata da 17.ª sessão — Expediente do Serviço de Administração.....	8010
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e do Estado Maior da Aeronáutica.....	8012
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Conselho Florestal, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.....	8013
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE — Expediente do Conselho Nacional de Desportos, do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Educação Física.....	8015
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Serviço do Pessoal e da Recebedoria do Distrito Federal.....	8021
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria do Serviço de Saude do Exército e da Comissão de Orçamento.....	8023
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e da Diretoria da Justiça e do Interior	8025
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	8026
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações	8026
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	8027
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	8028
TERMOS DE CONTRATO.....	8029
RENDAS PÚBLICAS.....	8030
PARTE COMERCIAL.....	8031
EDITAIS E AVISOS.....	8032
SOCIEDADES	8052
ANÚNCIOS	8063

Continuação da 1.ª pág.

Parágrafo único. O processo e o julgamento desses crimes serão regulados em lei especial".

Art. 8.º Fica assim redigido o art. 12:

"Compete ao Prefeito:

I — elaborar os projetos de decretos-leis nas matérias da competência do Município e sancioná-los depois de aprovados pelo Conselho Administrativo;

II — expedir decretos-leis, independentemente de aprovação prévia do Conselho Administrativo, em caso de calamidade ou necessidade de ordem pública, sujeitando a posteriori o seu ato à aprovação daquele Conselho;

III — expedir decretos, regulamentos, posturas, instruções e demais atos necessários ao cumprimento das leis e à administração do Município;

IV — organizar, de acordo com as normas financeiras e de contabilidade estabelecidas pela União para os Estados e Municípios, o projeto de orçamento do Município, e sancioná-lo depois de revisto pelo Interventor, ou Governador, e aprovado pelo Conselho Administrativo;

V — nomear, aposentar, por em disponibilidade, demitir e licenciar os funcionários e admitir e dispensar extranumerários municipais e impor-lhes penas disciplinares, respeitado o disposto na Constituição e nas leis;

VI — praticar todos os atos necessários à administração do Município e à sua representação".

Art. 9.º Fica assim redigido o art. 13:

"O Conselho Administrativo será constituído de 4 a 10 membros, brasileiros natos, maiores de 25 anos, nomeados pelo Presidente da República. Dentre eles o Presidente da República designará, no ato de nomeação, o Presidente do Conselho e o seu substituto nas faltas e nos impedimentos.

§ 1.º O Presidente do Conselho só terá direito a voto de desempate.

§ 2.º O Conselho requisitará os funcionários estaduais e municipais de que necessitar para os serviços de sua secretaria, bem como, eventualmente, os serviços de quaisquer técnicos dos quadros estaduais e municipais para o fim de assisti-lo com o seu parecer ou informação nas matérias de sua especialidade.

§ 3.º Os funcionários e técnicos federais em serviços no Estado poderão, igualmente, prestar o seu concurso, quando solicitado, ao Conselho Administrativo, sem outros direitos e vantagens além dos que lhes competirem pelo efetivo exercício de suas funções".

Art. 10. O art. 14 fica assim redigido:

"As nomeações para membro do Conselho Administrativo não poderão recair em quem:

a) tenha contrato com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, ou com ela mantenha transações de qualquer natureza;

b) seja funcionário público estadual ou municipal, salvo quando esteja em disponibilidade ou seja membro do magistério superior ou tenha ainda a compatibilidade declarada no decreto de nomeação;

c) exerça lugar de administração ou consulta, ou seja proprietário ou sócio de empresa concessionária de serviços públicos ou que goze de favor, privilégio, isenção, garantia de rendimento ou subsídio do poder público;

d) tenha contrato com empresa compreendida na alínea anterior, ou dela receba quaisquer proventos".

Art. 11. O art. 15 fica assim redigido:

"Aos membros do Conselho Administrativo é vedado:

a) celebrar contratos com a administração pública federal, estadual ou municipal;

b) aceitar cargo, comissão ou emprego público remunerado;

c) exercer qualquer lugar de administração ou consulta, ou ser proprietário ou sócio de empresa concessionária de serviço público, ou que goze de favor, privilégio, isenção, garantia de rendimento ou subsídio do poder público;

d) celebrar contrato com empresa compreendida na alínea anterior, ou dela receber quaisquer proventos;

e) patrocinar causas contra a União, os Estados ou os Municípios.

Parágrafo único. O funcionário público efetivo, nas condições da letra b do art. 14, mediante autorização do Presidente da República em requerimento devidamente justificado, poderá exercer cumulativamente os dois cargos, optando por um dos vencimentos".

Art. 12. O art. 16 fica assim redigido:

"Os membros do Conselho Administrativo perceberão uma gratificação de exercício arbitrada pelo Ministro da Justiça e paga pelos cofres estaduais".

Art. 13. O art. 17 passa a ser assim redigido:

"Compete ao Conselho Administrativo:

a) aprovar ou rejeitar, parcial ou integralmente, com as emendas julgadas necessárias, os projetos de decretos-leis que devam ser baixados pelo Interventor, ou Governador, ou Prefeito;

b) opinar sobre os projetos de que trata a alínea anterior, quando tenham a sua vigência condicionada à aprovação do Presidente da República;

c) aprovar, com as alterações julgadas necessárias, os projetos de orçamento do Estado e dos Municípios, encaminhados pelo Interventor, ou Governador, ou Prefeito;

d) fiscalizar a execução orçamentária no Estado, em colaboração com o Departamento do Serviço Público no Estado onde existir este órgão, e nos Municípios, e representar ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ou ao Interventor, ou Governador, conforme o caso, sobre as irregularidades observadas;

e) receber e informar os recursos dos atos do Interventor, ou Governador, na forma dos arts. 19 e 22;

f) propor ao Interventor, ou Governador, ou Prefeito quaisquer modificações que visem ao aperfeiçoamento dos serviços públicos do Estado ou Município;

g) dar parecer nos recursos dos atos dos Prefeitos, quando o requisitar o Interventor, ou Governador.

§ 1.º O Interventor, ou Governador, no prazo de 30 dias para sancionar e promulgar os projetos de decretos-leis de sua iniciativa, de acordo com a respectiva resolução do Conselho Administrativo, ou desta recorrer para o Presidente da República.

§ 2.º O Prefeito tem o prazo de trinta dias, prorrogável por mais trinta, pelo Presidente do Conselho Administrativo, em casos devidamente justificados, para sancionar os projetos de decretos-leis, de conformidade com a resolução do Conselho Administrativo, ou desta recorrer para o Presidente da República, com prévia autorização do Interventor, ou Governador.

§ 3.º O Interventor, ou Governador, ou Prefeito, não pode deixar de se manifestar, dentro de um prazo de 90 dias, sobre as propostas de que trata a letra f deste artigo.

§ 4.º Publicado o parecer de um ou mais conselheiros sobre os projetos de decretos-leis de iniciativa do Interventor, ou Governador, ou Prefeito, estes não poderão retirar os projetos sem a devida justificação.

§ 5.º Os prazos, de que trata este artigo, são contados da data da publicação das resoluções do Conselho na Imprensa Oficial do Estado.

§ 6.º Salvo caso de necessidade pública devidamente justificada, nenhum projeto de decreto-lei será submetido à consideração do Conselho antes de decorrido o prazo de quarenta e oito horas a partir da publicação do respectivo parecer na Imprensa Oficial do Estado;

§ 7.º São nulos de pleno direito os atos praticados em desacordo com a decisão do Conselho Administrativo, ou sem a sua prévia audiência, nos casos em que elas forem expressamente exigidas por lei.

§ 8.º O Interventor, ou Governador, dentro do prazo de vinte dias, deverá se pronunciar, perante o Conselho Administrativo, sobre a representação por este formulada contra atos de Prefeitos".

Art. 14. Fica assim redigido o art. 18:

"Compete ao Ministro da Justiça baixar instruções para o funcionamento dos Conselhos Administrativos e aprovar os respectivos regimentos".

Art. 15. Fica assim redigido o art. 20:

"Os recursos dos atos do Interventor, ou Governador, serão encaminhados ao Presidente da República pelo Ministro da Justiça, que sobre eles dará parecer. A decisão do Presidente terá imediata força executória.

§ 1.º O recurso deve ser apresentado, com todos os documentos, em duas vias, uma das quais será enviada ao Interventor, ou Governador, que prestará as informações devidas, e outra ao Conselho Administrativo, que dará parecer sobre o mérito.

§ 2.º As informações do Interventor, ou Governador, e o parecer do Conselho serão prestados dentro do prazo que, para cada caso, fixar o Ministro da Justiça. Na falta desse ato do Ministro, o prazo será de 30 dias".

Art. 16. O art. 22 fica assim redigido:

"Ficará suspenso o decreto-lei ou o ato impugnado no recurso, quando ao provimento deste for favorável o voto de dois terços dos membros do Conselho Administrativo. Tal suspensão poderá ser levantada pelo Presidente da República, sem prejuízo dos procedimentos ulteriores".

Art. 17. Fica assim redigido o § 2.º do art. 27:

"§ 2.º No correr do exercício, o Interventor, ou Governador, ou Prefeito poderá alterar, por decreto executivo, a discriminação ou especialização constantes das tabelas explicativas complementares do orçamento, desde que, para cada serviço, não sejam excedidas as verbas globais, comunicando, imediata e obrigatoriamente, ao Conselho Administrativo qualquer alteração feita por essa forma".

Art. 18. Ao art. 27 fica acrescentado o seguinte parágrafo:

"§ 3.º Somente mediante decreto-lei poderão ser alteradas a discriminação e especialização da despesa constantes do próprio texto do decreto-lei que aprova o orçamento".

Art. 19. Fica assim redigido o art. 31:

"A abertura de créditos adicionais só poderá ser feita mediante decreto-lei".

§ 1.º Os Estados não poderão, sem autorização do Presidente da República, abrir créditos suplementares antes de 1 de julho, ou créditos especiais antes de 1 de abril.

§ 2.º Os Municípios só poderão abrir créditos suplementares depois de 1 de julho e créditos especiais depois de 1 de abril.

§ 3.º Os créditos extraordinários, reservados exclusivamente para os casos de calamidade ou necessidade de ordem pública, poderão ser abertos a qualquer tempo, obedecido o disposto no presente decreto-lei".

Art. 20. Fica assim redigido o item VII do art. 32:

"escolas de grau secundário, normal, profissional e superior, e regulamentação, no todo ou em parte do ensino de qualquer grau".

Art. 21. O parágrafo único do art. 32 fica substituído pelos seguintes parágrafos:

"§ 1.º O Interventor, ou Governador, ou Prefeito, tem o prazo de 30 dias, a contar da comunicação que lhe será feita pelo Conselho Administrativo, para promulgar o decreto-lei aprovado pelo Presidente da República.

§ 2.º São nulos de pleno direito os atos praticados com infração do disposto neste artigo. Sem prejuízo da ação judicial que couber, a declaração de nulidade poderá ainda ser feita de ofício ou mediante representação de qualquer interessado, por decreto-lei federal".

Art. 22. Fica assim redigida a letra a do parágrafo único do art. 35:

"conceder, ceder, arrendar ou aforar, por qualquer prazo, terras de área superior a 500 hectares, ou terras de área menor, por prazo superior a dez anos".

Art. 23. Fica assim redigido o art. 45:

"Quando não houver legislação especial regulando a concessão de subvenções, o Interventor ou Governador, ou Prefeito somente poderá concedê-las após autorização prévia e expressa do Presidente da República e mediante expedição de decreto-lei.

Parágrafo único. Do orçamento constará a verba global destinada às subvenções que tiverem sido concedidas até 30 de novembro do ano anterior.

Art. 24. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.512 — DE 21 DE MAIO DE 1943

Dispõe sobre a aposentadoria de Valdir Santana

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e tendo em vista o que consta do processo n. 7.915, de 1941, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, decreta:

Artigo único. É tornado sem efeito, a partir de 14 de dezembro de 1940, o decreto, de 29 de setembro de 1938, que aposentou Valdir Santana no cargo da classe E da carreira de Escriurário do então Quadro I — Domínio da União — do Ministério da Fazenda, nos termos da lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, ficando o mesmo funcionário, a partir da referida data, aposentado de acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 12.055 — DE 23 DE MARÇO DE 1943

Dispõe sobre a denominação do Colégio Oficial de Goiás

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Artigo único. O Colégio Oficial de Goiás, com sede em Goiânia, no Estado de Goiás, a que se refere o decreto n. 11.217, de 4 de janeiro, de 1943, passa a denominar-se Colégio Estadual de Goiás.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 6.952 — 21-5-43 — Cr\$ 30,60).

DECRETO N. 12.326 — DE 4 DE MAIO DE 1943

Aprova, com modificações, os novos estatutos da "Atalaia Companhia de Seguros Gerais", adotados pelas assembleias gerais extraordinárias de acionistas, realizadas a 28 de julho de 1941, e 22 de janeiro de 1942, inclusive aumento de capital

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os novos estatutos da "Atalaia Companhia de Seguros Gerais", com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, autori-

zada a funcionar em operações de seguros e resseguros dos ramos elementares pelo decreto n. 4.787, de 19 de outubro de 1939, conforme foram adotados por deliberação da assembleia geral extraordinária de seus acionistas, realizada a 28 de julho de 1941, com a modificação introduzida pela assembleia geral extraordinária efetuada a 22 de janeiro de 1942, inclusive o aumento do seu capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), mediante as condições abaixo:

I — Os estatutos são aprovados com as seguintes alterações:

a) ao art. 27 acrescenta-se uma alínea sob o designativo "c" com a seguinte redação: 5 % (cinco por cento) para o Fundo de Garantia de Retrocessões; b) as alíneas "c" e "d" passarão a ser designadas como "d" e "e", respectivamente.

II — As alterações consignadas na cláusula precedente deverão ser aprovadas em assembleia geral extraordinária dos acionistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste decreto.

Art. 2.º Continuará a referida sociedade integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização a que alude o presente decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO, DA "ATALAIA", COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, REALIZADA A 28 DE JULHO DE 1941.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e um, na sede social, à rua 15 de Novembro, número quinhentos e setenta, 1.º andar, nesta cidade de Curitiba, às quatorze horas, presentes vinte e oito acionistas representando duzentas e setenta e três ações, foi pelo Sr. Dr. Othon Mader, diretor desta Companhia, designado pela Diretoria para presidir esta assembleia geral extraordinária, declarado aberta a sessão, convidando os acionistas Srs. Dr. Dorcel Pizatto e Altamirano Pereira para secretários, ficando assim constituída a mesa. Mandou o Sr. presidente que se fizesse a leitura do edital de convocação da presente assembleia, publicado no *Diário Oficial* do Estado do Paraná, números dois mil seiscientos e cinquenta e sete, dois mil seiscientos e cinquenta e oito e dois mil seiscientos e cinquenta e nove, de oito, nove e dez de julho corrente e no jornal "O Dia" de oito, nove e dez do mesmo mês, assim redigido: "Atalaia, Companhia de Seguros Gerais". Assembleia geral extraordinária. Terceira convocação. Não tendo havido número legal de acionistas para a assembleia geral extraordinária convocada para os dias dezesseis e vinte e três de junho p. passado, ficam convocados novamente os Srs. acionistas para a que se realizará, em terceira convocação, no dia 28 de julho do corrente ano, às 14 horas, na sede da Companhia à rua 15 de Novembro n. 570, 1.º andar, para o fim especial de: a) reformar os Estatutos sociais e adaptá-los às disposições dos decretos-leis ns. 2.063, de 7 de março de 1940 e 2.627, de 26 de setembro de 1940; deliberar sobre nova proposta da Diretoria de aumento do capital social de 1.000 (mil) contos de réis para 1.500 (mil e quinhentos) contos de réis, proposta esta em substituição à que foi aprovada em assembleia geral extraordinária de 23 de novembro de 1940. Sendo esta a terceira convocação, a assembleia se realizará com qualquer número de acionistas presentes. Curitiba, 7 de julho de 1941. — Atalaia, Companhia de Seguros Gerais. — Othon Mader. — Hasdrubal Bellegard, diretores. "Declarou o Sr. presidente que, de acordo com os Estatutos esta assembleia se realizará com qualquer número de acionistas presentes, uma vez que esta é a terceira convocação e que para ela foram expedidos convites a todos os acionistas, em cartas registradas, conforme comprovantes que se acham sobre a mesa, e que as primeira e segunda convocações, cujas respectivas assembleias não se realizaram por falta de número legal. Foram publicadas no *Diário Oficial* números 2.625, 2.626 e 2.627 e 2.639, 2.640 e 2.641, de 30 e 31 de maio e de primeiro de junho e 17, 18 e 19 do mesmo mês, respectivamente, e no jornal "O Dia" nessas mesmas datas, dos quais também se acham sobre a mesa os exemplares comprovantes. O Sr. presidente declara que: de conformidade com o edital de convocação, a assembleia vai tratar em primeiro lugar da matéria constante da letra a, ou seja da reforma dos Estatutos sociais, para adaptá-los aos dispositivos dos decretos-leis números dois mil e sessenta e três de sete de março e dois mil seiscientos e vinte e sete de vinte e seis de setembro ambos de mil novecentos e quarenta e também para que neles sejam introduzidas algumas alterações ditadas pela experiência; tudo conforme proposta da Diretoria a qual foi lida e está concebida nos seguintes termos: "Reforma dos Estatutos. — Senhores acionistas. Por deliberação das assembleias gerais extraordinárias de 12 de julho e 23 de novembro do ano findo, fora feita uma reforma nos nossos Estatutos para o fim de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. Submetido o processo da reforma à aprovação do Governo, foi por este indeferido, em virtude de falhas e irregularidades encontradas, ficando o mesmo processo, por conseguinte, de nenhum efeito, retornando os Estatutos ao seu estado primitivo. A adaptação dos nossos Estatutos ao citado decreto-lei é um imperativo, como imperativo é nosso enquadramento ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que regula o funcionamento das sociedades anônimas. A par das exigências legais há a necessidade de alterar alguns pontos dos nossos Estatutos para que melhor sirvam aos interesses sociais. Satisfazendo a estes três objetivos, a Diretoria elaborou um projeto de reforma dos Estatutos sociais, o qual vai anexo à presente exposição, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, submetendo o mesmo a aprovação de VV. SS. Curitiba, 27 de maio de 1941. — Othon Mader. — José Bettega. — Hasdrubal Bellegard, diretores. "Anexo à proposta que acaba de ser lida,

está o projeto de reforma dos Estatutos elaborado pela Diretoria, e que submetido a exame do Conselho Fiscal, mereceu parecer favorável, cuja leitura o Sr. presidente mandou proceder e está redigido da seguinte forma: "Parecer. O Conselho Fiscal da "Atalaia", Companhia de Seguros Gerais examinou detidamente o projeto de reforma dos Estatutos sociais, elaborado pela Diretoria, em cumprimento às disposições legais contidas nos decretos-leis ns. 2.063, e 2.627, de 7 de março e 26 de setembro de 1940, respectivamente, e tendo verificado que o mesmo enquadra os Estatutos da nossa sociedade nas leis que regem as Sociedades de seguros e anônimas, e inclui ainda alterações reclamadas pelos interesses sociais, e de parecer que o aludido projeto seja aprovado pela assembléa geral extraordinária a ser convocada para deliberar a respeito. Curitiba, 28 de maio de 1941. — Rodolpho Osternack. — Laurival C. Mello. — João de Mattos Pessoa". Conhecidos assim a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal sobre o projeto de reforma dos Estatutos, elaborado pela Diretoria, o Sr. presidente fez o Sr. secretário ler este último, o que foi feito. Posto em discussão o projeto de reforma dos Estatutos, não houve quem quisesse usar da palavra, pelo que foi pelo Sr. presidente encerrada a discussão e submetido à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Declarou então o Sr. presidente que em virtude da vontade expressa dos acionistas presentes, os Estatutos da Companhia, agora reformados, passam a ter a seguinte redação: "Estatutos da Atalaia, Companhia de Seguros Gerais. Capítulo I — Da Sociedade, sede, fins e duração. Art. 1.º A Atalaia, Companhia de Seguros Gerais é uma sociedade anônima com sede na cidade de Curitiba, constituída em 19 de agosto de 1939, autorizada a funcionar pelo decreto federal n. 4.787, de 19 de outubro do mesmo ano e que se rege pelos presentes Estatutos e pelas leis e regulamentos aplicáveis às sociedades de sua natureza. Art. 2.º O nome "Atalaia", cedido pela "Atalaia", Companhia de Seguros contra Acidentes do Trabalho", para seu uso e gozo, é intransferível a terceiros e voltará à cedente no caso de liquidação da sociedade. Art. 3.º A Sociedade tem por objeto operar em seguros e resseguros dos ramos elementares, segundo o conteúdo da regulamentação vigente a respeito, isto é, em seguros e resseguros que tem por fim garantir perdas e danos cujas responsabilidades provenientes de riscos de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer, afetando pessoas ou coisas. Art. 4.º O prazo de duração da Sociedade é de trinta anos a contar da data da sua constituição, podendo o mesmo ser prorrogado por deliberação da assembléa geral. Capítulo II — Do capital e das ações. Art. 5.º O capital social é de mil contos de réis (1.000:000\$000) dividido em mil (1.000) ações, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, podendo ser aumentado por deliberação da assembléa geral ou por determinação do Governo. Art. 6.º O capital da sociedade será integralizado por chamada da Diretoria quando esta julgar conveniente ou ainda quando houver de ser satisfeita a legislação de seguros vigentes. Art. 7.º As ações que serão nominativas e indivisíveis, só poderão pertencer e ser transferidas a pessoas físicas brasileiras e nos termos da legislação em vigor, ficando arquivado na sede social o documento comprobatório desta nacionalidade. Capítulo III — Da Diretoria. Art. 8.º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro diretores, todos acionistas e brasileiros, eleitos pela assembléa geral, com mandato por quatro anos, sendo permitida a reeleição. Art. 9.º A investidura no cargo de diretor será feita por termo lavrado no livro de atas da Diretoria, devendo cada um previamente caucionar a responsabilidade da sua gestão com vinte (20) ações da sociedade. Art. 10. No impedimento transitório ou no caso da vaga de qualquer diretor, o substituto será designado pela Diretoria e servirá até realizar-se a primeira assembléa geral, à qual competirá eleger o substituto definitivo. Art. 11. Sempre que for renovada a Diretoria, o mandato da cessante será havido como prorrogado até a posse da nova ou da maioria dos seus membros. Art. 12. Qualquer dos diretores gozará de poderes de administração, podendo representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e nas suas relações com as autoridades administrativas e outras, bem como terceiros. Parágrafo único. A emissão ou assinatura de apólices, cheques, títulos, contratos ou atos de reconhecimento de dívidas ou de alienação de bens moveis ou imóveis, caberá a dois (2) diretores ou a procuradores constituídos pela diretoria com poderes expressos. Art. 13. Ao diretor eleito pela Diretoria para as funções de gerente compete administrar ordinariamente o expediente geral da sociedade, praticar os atos de gestão relativos ao fim e objeto da sociedade, de acordo com a orientação geral e as deliberações da Diretoria, respeitadas as restrições do parágrafo único do art. 12. Art. 14. O diretor eleito para as funções de gerente será substituído em suas faltas ou impedimentos ocasionais por qualquer outro diretor. Art. 15. Cada um dos diretores receberá remuneração mensal de um conto de réis (1:000\$000) e as gratificações previstas no art. 27, podendo a assembléa geral determinar um adicional de quinhentos mil réis (500\$000) aos vencimentos do diretor que exerce a gerência. Art. 16. As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e com a presença de três diretores no mínimo. Parágrafo único. A Diretoria realizará sessões periódicas ordinárias e extraordinárias sempre que houver necessidade, podendo convocá-las qualquer diretor. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Art. 17. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembléa geral, todos acionistas brasileiros, ficando arquivado na sede da sociedade o documento comprobatório desta nacionalidade. Parágrafo único. Os membros efetivos serão substituídos pelos suplentes na ordem da votação e em caso de empate na de idade. Art. 18. Incumbem ao Conselho Fiscal as atribuições discriminadas na legislação em vigor, sendo a sua remuneração fixada anualmente pela assembléa geral que o eleger. Capítulo V — Da assembléa geral. Art. 19. A assembléa geral será constituída pelos acionistas que a ela comparecerem pessoalmente ou por seus procuradores constituídos com observância das restrições legais. Art. 20. A convocação da assembléa geral será feita pela Diretoria por iniciativa desta, do Conselho Fiscal ou ainda dos acionistas, nos casos previstos em lei, devendo os respectivos anúncios serem publicados por três vezes no *Diário Oficial* do Estado e noutro jornal de grande circulação local e de forma que, entre a data do primeiro anúncio e a da reunião mediem

pelo menos quinze dias, quando tratar-se de primeira convocação e de cinco dias para as demais. Art. 21. A assembléa geral se reunirá tantas vezes quantas necessárias e ordinariamente no mês de março de cada ano, competindo-lhe especialmente nas reuniões ordinárias: a) deliberar sobre os relatórios da Diretoria, balanços, contas de lucros e perdas e pareceres do Conselho Fiscal a respeito; b) eleger o Conselho Fiscal e fixar-lhe a remuneração e eleger diretores quando houver vagas ou cessarem os mandatos. Art. 22. A assembléa geral agirá validamente com a presença de acionistas que representem no mínimo a metade do capital social, na primeira convocação e com qualquer número em segunda, observadas as restrições legais. Art. 23. Uma vez convocada a assembléa geral, ficam suspensas as transferências de ações até que a assembléa se realize ou que fique sem efeito a convocação. Art. 24. A assembléa geral ordinária será dirigida por um presidente, acionista, aclamado ou eleito pelos acionistas presentes o qual convidará dois destes para secretários, cabendo a um dos diretores, designado pela Diretoria, a instalação da assembléa até a aclamação ou eleição do presidente. Parágrafo único. As assembléas gerais extraordinárias serão presididas por um diretor designado pela Diretoria. Art. 25. A constituição e as deliberações da assembléa geral obedecerão ao que dispuser a legislação vigente. Capítulo VI — Do exercício financeiro, fundos sociais e lucros. Art. 26. O exercício financeiro irá de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, devendo o balanço social ser levantado de acordo com as disposições do Regulamento da Seguros em vigor. Art. 27. Os lucros líquidos que, depois de constituídas todas as reservas legais e obrigatórias, forem apurados nos balanços anuais, serão distribuídos da seguinte forma, pela Diretoria e com audiência do Conselho Fiscal: a) cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva Legal; b) dez por cento (10%) para a constituição da Reserva de Garantia destinada a garantir a integridade das reservas obrigatórias, até a completa consolidação da sociedade; c) seis por cento (6%) para gratificação à Diretoria; d) o restante formará o dividendo a ser distribuído aos acionistas até o máximo de quinze por cento (15%) destinando-se o excedente eventual à constituição do Fundo de Bonificação. Parágrafo primeiro. A gratificação à Diretoria só será paga ou deduzida desde que o dividendo distribuído não seja inferior a seis por cento (6%) ao ano. Parágrafo segundo. Os dividendos não reclamados durante cinco anos, reverterão em benefício da sociedade destinados ao Fundo de Bonificação. Capítulo VII — Da liquidação da Sociedade. Art. 28. A sociedade só se liquidará nos casos previstos na lei e se processará conforme esta determinar. Disposições gerais. Art. 29. Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pelas leis e regulamentos vigentes aplicáveis à espécie, entrando os mesmos em vigor na data da publicação oficial da sua aprovação pelo Governo. Disposições transitórias. Art. 30. O mandato da atual Diretoria terminará na data da assembléa geral ordinária em março de mil novecentos e quarenta e quatro (1944) e o do Conselho Fiscal atual na da assembléa geral ordinária em março de mil novecentos e quarenta e dois (1942)". Cumprida assim a primeira parte da matéria constante do edital de convocação, o Sr. presidente declara que a assembléa passa a tratar da segunda, ou seja a letra b, a qual se refere ao aumento de capital da Companhia. O Sr. presidente declara que ainda de acordo com o decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, a Companhia se vê obrigada a aumentar o seu capital e para este fim a Diretoria elaborou uma proposta, cuja leitura foi pelo Sr. presidente mandada proceder e é a seguinte: "Aumento de capital. Srs. acionistas. Por deliberação das assembléas gerais extraordinárias de 12 de julho e 23 de novembro do ano próximo findo, o capital social fora elevado de mil (1.000:000\$000) para mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$000). Submetido o processo à aprovação do Governo, foi por este indeferido, em virtude de falhas e irregularidades encontradas, ficando o mesmo processo em consequência, de nenhum efeito e o capital conservado no seu valor primitivo ou seja de mil contos de réis. Em face porém, do art. 8.º do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, as sociedades de seguros não poderão mais funcionar se não possuírem um capital de pelo menos mil e quinhentos contos de réis. Por outro lado, há conveniência para a Companhia em aumentar o capital atual, porquanto com esse aumento, maiores serão as possibilidades de lucro e de expansão. Assim, sendo, vimos propor aos Srs. acionistas, o aumento do nosso capital de mil (1.000:000\$000) para mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$000), com a realização de cinquenta por cento (50%) no ato da subscrição. A integralização do restante se fará quando e como o Governo e as leis determinarem. A presente proposta vai acompanhada do parecer do Conselho Fiscal da Companhia e para a sua realização é conveniente que a assembléa geral autorize a Diretoria a promover todos os atos necessários à consecução desse objetivo. Curitiba, 27 de maio de 1941. — Othon Mader. — José Bettge. — Hasdrubal Bellegard, diretores. "Apreciada pelo Conselho Fiscal a presente proposta de aumento de capital, manifestou-se aquele órgão de pleno acordo com a mesma, emitindo o seguinte parecer, lido à assembléa: "Parecer. O Conselho Fiscal da "Atalaia", Companhia de Seguros Gerais, tendo examinado atentamente a proposta da Diretoria de aumento do capital social de mil (1.000:000\$000) para mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$000), para atender às exigências legais e aos interesses sociais, e de parecer que a mesma seja aprovada pela assembléa geral extraordinária convocada para deliberar a respeito e a Diretoria fique autorizada a promover todos os atos necessários à realização do referido aumento. Curitiba, 28 de maio de 1941. — Rodolpho Osternack. — Laurival C. Mello. — João de Mattos Pessoa." Em seguida o Sr. presidente pediu à assembléa que se manifestasse sobre a proposta de aumento de capital de mil (1.000:000\$000) para mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$000), nos termos propostos pela Diretoria. Como nenhum acionista fizesse uso da palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a discussão e submeteu a proposta mencionada à aprovação da assembléa que a aprovou por unanimidade de votos, em consequência do que ficou a Diretoria autorizada a realizar todas as diligências e atos necessários à subscrição do aumento de quinhentos contos de réis (500:000\$000) e realização de metade (50%) no ato da subscrição e o restante consoante os Estatutos determinarem, tudo conforme a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, devendo a Di-

retoria oportunamente convocar a assembléa geral para ratificação das diligências e atos praticados com este objetivo e aprovação definitiva do aumento de capital ora autorizado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão depois de ter o Sr. presidente agradecido, aos Srs. acionistas, a sua presença e pedido para que permanecessem na casa até a lavratura desta ata. Eu, Altamirano Pereira, secretário da mesa lavrei a presente ata que depois de lida é aprovada, vai assinada pelos acionistas presentes. Othon Mader. — Dorcel Pizzatto. — Altamirano Pereira. — José Bettenga. — Arcesio Guimarães. — José Cit. — Candido Mader. — P.p. Lauro Carneiro Loyola. — P.p. Arnaldo Moreira Douat. — P.p. Alfredo Kock. — P.p. Adalberto Kock. — P.p. Josino Alves Rocha Loures. — P.p. Bernardo Stamm. — P.p. Orestes Procopiack. — P.p. Osar Schrappe Sobrinho. — P.p. Ildefonso Mello. Candido Mader. — Erasmo Mader. — Leão Emiro Bettenga. — Lydio P. Bettenga. — Hasdrubal Bellegard. Laurival C. Mello. — Iphigenio Bonifacio de Almeida. — P.p. Alcides Pereira Junior. — P.p. Agostinho Zarpellon Junior. — P.p. Fioravante Slavieiro. — P.p. Lidio Slavieiro. — P.p. João de Mattos Pessoa. — P.p. Oscar Diedrichs, Altamirano Pereira." Era

o que se continha em o Livro de Atas, oficial da "Atalaia, Companhia de Seguros Gerais", às folhas 23 verso a 31, do qual bem e fielmente extraí esta cópia. Eu, Altamirano Pereira, secretário da mesa, datilografei e assino, aos vinte e nove dias do mês de julho de 1941.

Confore com o original, "Atalaia", Companhia de Seguros Gerais. — Altamirano Pereira. — Othon Mader. — H. Bellegard, diretores.

Selado com duas estampilhas de 2\$0 e 1\$0, do Estado do Paraná devidamente inutilizadas com o carimbo do tabelião. C. A. Guimarães.

Selado com dois selos federais de 2\$0 cada, e um de \$2 de educação e saúde, devidamente inutilizados com o carimbo da "Atalaia" — Curitiba.

Primeiro tabelionato — C. A. Guimarães. Reconheço as firmas retro, Othon Mader, H. Bellegard e Altamirano Pereira.

Curitiba, 4 de agosto de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível).

Confero com o original. Rio, 20-1-42. — Hugo Leão, oficial administrativo K. Visto. Em 20-1-42. — A. Leimgruber, secretário geral.

LISTA DOS ACIONISTAS QUE COMPARECERAM À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA "ATALAIA", COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, REALIZADA EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO, AOS 28 DE JULHO DE 1941

Nomes	Nacionalidade	Residência	Número de ações	Natureza
Dorcel Pizzatto.....	Brasileiro	Curitiba	10	Ordinárias
Erasmo Mader.....	Brasileiro	Curitiba	2	Ordinárias
Altamirano Pereira.....	Brasileiro	Curitiba	1	Ordinárias
P.p. Alcides Pereira Jr.....	Brasileiro	Irati	4	Ordinárias
P.p. Agostinho Zarpellon Jr.....	Brasileiro	Irati	2	Ordinárias
P.p. Fioravante Slavieiro.....	Brasileiro	Irati	7	Ordinárias
P.p. Lidio Slavieiro.....	Brasileiro	Irati	1	Ordinárias
P.p. João de Mattos Pessoa.....	Brasileiro	Irati	2	Ordinárias
P.p. Oscar Diedrichs.....	Brasileiro	Irati	5	Ordinárias
Altamirano Pereira				
Othon Mader.....	Brasileiro	Curitiba	60	Ordinárias
José Bettenga.....	Brasileiro	Curitiba	50	Ordinárias
Arcesio Guimarães.....	Brasileiro	Curitiba	5	Ordinárias
Iphigenio Bonifacio de Almeida.....	Brasileiro	Antonina	2	Ordinárias
Laurival C. Mello.....	Brasileiro	Curitiba	1	Ordinárias
Hasdrubal Bellegard.....	Brasileiro	Curitiba	50	Ordinárias
Leão Emiro Bettenga.....	Brasileiro	Curitiba	15	Ordinárias
Lydio P. Bettenga.....	Brasileiro	Curitiba	2	Ordinárias
Candido Mader.....	Brasileiro	Curitiba	2	Ordinárias
P.p. Lauro Carneiro Loyola.....	Brasileiro	Joinville	2	Ordinárias
P.p. Arnaldo Moreira Douat.....	Brasileiro	Joinville	2	Ordinárias
P.p. Alfredo Kock.....	Brasileiro	Joinville	1	Ordinárias
P.p. Adalberto Kock.....	Brasileiro	Joinville	1	Ordinárias
P.p. Josino Alves Rocha Loures.....	Brasileiro	Joinville	10	Ordinárias
P.p. Bernardo Stamm.....	Brasileiro	Joinville	10	Ordinárias
P.p. Orestes Procopiack.....	Brasileiro	Joinville	2	Ordinárias
P.p. Oscar Schrappe Sobrinho.....	Brasileiro	Curitiba	10	Ordinárias
P.p. Ildefonso Mello.....	Brasileiro	Mafra	10	Ordinárias
Candido Mader				
José Cit.....	Brasileiro	Curitiba	4	Ordinárias
Total.....			273	

Primeiro tabelionato C. A. Guimarães — Reconheço as firmas retro e supra em número de 15, sendo a primeira de Dorcel Pizzatto e a última de José Cit — Curitiba, 28 de julho de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Claro Americo Guimarães*. Aham-se colados e devidamente inutilizados com o carimbo do dito tabelião 10\$000 de selos estaduais.

"Era o que se continha em o Livro de Presença, oficial da "Atalaia", Companhia de Seguros Gerais, às folhas 5 e verso, do qual bem e fielmente extraí esta cópia. Eu, Altamirano Pereira, servindo de secretário datilografei e assino aos vinte e nove dias do mês de julho de 1941. — *Altamirano Pereira*.

Confere com o original "Atalaia", Companhia de Seguros Gerais. — *Othon Mader*. — *H. Bellegard*, diretores.

Selado com dois selos de 2\$000 e 1\$000 do Estado do Paraná devidamente inutilizados com o carimbo do tabelião.

Selado com uma estampilha de 1\$000 federal e \$200 de Educação e Saúde, devidamente inutilizados com o carimbo da "Atalaia".

Primeiro tabelionato — C. A. Guimarães — Reconheço as firmas retro Othon Mader, H. Bellegard e Altamirano Pereira — Curitiba, 4 de agosto de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Claro Americo Guimarães*.

Confere com o original, 20-1-42. — *Hugo Leão*, oficial administrativo K. Visto. Em 20 de janeiro de 1942. — *A. Lein gruber*, secretário geral.

CÓPIA FIEL DA LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, TERCEIRA CONVOCAÇÃO, DA "ATALAIA", COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, EM 22 DE JANEIRO DE 1942, ÀS FLS. 7 E 7-V DO LIVRO PARA AS ASSINATURAS DE PRESENÇA ÀS ASSEMBLÉIAS GERAIS DA "ATALAIA", COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Nomes	Nacionalidade	Residência	Número	Natureza
Reinaldo V. D. Osten.....	Brasileiro	Curitiba	5	Ordinárias
José Bettega.....	Brasileiro	Curitiba	50	Ordinárias
Othon Mader.....	Brasileiro	Curitiba	58	Ordinárias
Anacleto Theogenes Carli.....	Brasileiro	Canoinhas	2	Ordinárias
Pedro N. Pizzatto.....	Brasileiro	Curitiba	10	Ordinárias
Altamirano Pereira.....	Brasileiro	Curitiba	1	Ordinárias
Dorcel Pizzatto.....	Brasileiro	Curitiba	10	Ordinárias
Albino G. Belz.....	Brasileiro	Curitiba	2	Ordinárias
Ari Campanholo.....	Brasileiro	Curitiba	2	Ordinárias
Duarte Antonio Campanholo.....	Brasileiro	Curitiba	2	Ordinárias
Erasmus Mader.....	Brasileiro	Curitiba	2	Ordinárias
Candido Mader.....	Brasileiro	Curitiba	2	Ordinárias
Frederico Reichmann.....	Brasileiro	Curitiba	112	Ordinárias
Jades Saturnino Magalhães	Brasileiro	Curitiba	5	Ordinárias
Mario Braga de Abreu.....	Brasileiro	Curitiba	4	Ordinárias
P.p. Alcides Pereira Junior.....	Brasileiro	Irati	4	
P.p. Agostinho Zarpellon Filho.....	Brasileiro	Irati	2	Ordinárias
P.p. Fioravante Slavieiro	Brasileiro	Irati	7	Ordinárias
P.p. Lidio Slavieiro.....	Brasileiro	Irati	1	Ordinárias
P.p. João de Mattos Pessoa.....	Brasileiro	Irati	2	Ordinárias
P.p. Oscar Diedrichs.....	Brasileiro	Irati	5	Ordinárias
Altamirano Pereira				
Lydio P. Bettega	Brasileiro	Curitiba	2	Ordinárias
Leão Emiro Bettega.....	Brasileiro	Curitiba	15	Ordinárias
			305	

Reconheço verdadeiras as firmas retro em número de 18, sendo a 1.ª de Reinaldo V. D. Osten e a última de Leão Emiro Bettega do que dou fé. Em testemunho (sinal público) da verdade.

Curitiba, 22 de janeiro de 1942. — *Newton Laporte*, 4.º tabelião. Aham-se colados e devidamente inutilizados com o carimbo do 4.º tabelião 10\$000 de selos Estaduais e \$200 de Educação e Saúde.

Era o que se continha em o Livro para as assinaturas de presença às Assembléias Gerais da "Atalaia", Companhia de Seguros Gerais, às fls. 7 e 7-v, do qual bem e fielmente extraí esta cópia, aos onze dias de agosto de mil novecentos e quarenta e dois. Eu Olavo Rispoli, secretário da Companhia, datilografei e assino.

Confere com o original. Curitiba, 11 de agosto de 1942. — *Olavo Rispoli*.

Conferido com o doc. de fls. 69.

São Paulo, 24 de agosto de 1942. — *Alberto de Salles Oliveira*, fiscal de Seguros.

Selado com Cr\$ 1,00 de estampilha federal e Cr\$ 0,20 de Educação e Saúde.

Confere com o documento de fls. 69 do processo n. D.N.S.P.C. 3.227 de 1942.

S.G., em 16-4-43. — *E. D. Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel da ata da sessão de assembléia geral extraordinária, em terceira convocação da "Atalaia", Companhia de Seguros Gerais, realizada a 22 de janeiro de 1942, às fls. 31 e 34 do Livro de Atas das sessões de assembléia geral da "Atalaia", Companhia de Seguros Gerais.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede social à rua 15 de Novembro n. 570, 1.º andar,

nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, presentes vinte e três acionistas, representando trezentas e cinco ações, foi pelo Sr. Dr. Othon Mader, diretor desta Companhia e designado pela Diretoria para presidir esta assembléia declarada aberta a sessão, convidando os acionistas Srs. Anacleto Theogenes Carli e Altamirano Pereira para secretários, ficando assim constituída a mesa. Mandou o Sr. presidente que fosse lido o edital de convocação da presente assembléia, publicado no *Diário Oficial* do Estado do Paraná, de números dois mil oitocentos e quatro, dois mil oitocentos e cinco e dois mil oitocentos e seis, respectivamente de dezesseis, dezessete e dezoito do corrente mês e no jornal "O Dia" de dezesseis, dezessete e dezoito também deste mês, e assim redigidos: "Atalaia", Companhia de Seguros Gerais. Assembléia geral extraordinária. Terceira convocação. Não tendo havido número legal de acionistas para a assembléia geral extraordinária convocada para os dias 8 e 15 de janeiro corrente, ficam convidados novamente os senhores acionistas para a que se realizará em terceira convocação no dia 22 deste mês, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua 15 de Novembro n. 570, 1.º andar, com qualquer número de acionistas, presentes, para o fim especial de: 1.º ratificar as diligências e atos praticados pela Diretoria com o objetivo de concretizar o aumento do capital social de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), autorizado pela assembléia geral extraordinária de 28 de julho de 1941, e aprová-lo definitivamente; 2.º autorizar a Diretoria a fazer as chamadas de capital que se fizerem necessárias, afim de que no prazo legal esteja satisfeito o disposto pelo decreto-lei n. 2.063, de 7-3-40. Curitiba, 15 de janeiro de 1942. — Othon Mader. — José Bettega, diretores." O Sr. presidente declarou que estão sobre a mesa os números do *Diário Oficial* e do jornal "O Dia", que publicaram os editais de primeira e segunda convocações e que esta assembléia ia realizar com qualquer número de acionistas presentes, de acordo com os Estatutos, por ser a terceira convocação e terem sido convidados todos os Srs. acionistas por meio de carta registrada, conforme comprovantes que também estão na mesa. O Sr. presidente declarou que de conformidade com o edital de convocação, a assembléia vai tratar em primeiro lugar da aprovação do aumento de capital, autorizado pela assembléia geral de vinte e oito de julho próximo passado, apresentando para esse fim a lista em duplicata dos subscritores do aumento de capital, num total de quinhentos contos de réis, de cujas importâncias já a Companhia recebeu cinquenta por cento. O Sr. presidente declarou que de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas foi publicado no *Diário Oficial* do Estado de ns. 2.678, 2.679 e 2.680 o edital de "Preferência aos acionistas" aos quais também foi dirigida a carta registrada, conforme comprovantes que estão na mesa, do teor seguinte: "Curitiba, 5 de agosto de 1941. Sr. acionista. Temos o prazer de transcrever abaixo o edital publicado no *Diário Oficial* do Estado, em data de 2 do corrente: Atalaia Companhia de Seguros Gerais. Tendo sido autorizado pela assembléia geral extraordinária de 28 de julho próximo findo o aumento de capital de 500:000\$000, teem os Srs. acionistas preferência para a subscrição desse aumento até o dia 6 de setembro vindouro, de conformidade com o artigo III do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Curitiba, 1 de agosto de 1941. — Othon Mader, Hasdrubal Bellegard, diretores. As listas para a referida subscrição acham-se na sede desta Companhia, à rua 15 de Novembro n. 570, 1.º andar, nesta capital gozando os Srs. acionistas preferência na proporção no número de ações que possuírem, de conformidade com o estatuido pela Lei das Sociedades por Ações. As ações são do valor de 1:000\$000 (um conto de réis), devendo ser pagos 50 % no ato da assinatura. Sem outro motivo, subscrevemo-nos apresentando a V. S. as nossas atenciosas saudações. Atalaia Companhia de Seguros Gerais, Othon Mader, diretor". O Sr. presidente declarou que depois de subscrito o aumento de capital de quinhentos contos de réis, foram cumpridas as exigências da lei, fazendo o depósito no Banco do Brasil de vinte por cento, conforme comprovante do teor seguinte: "Banco do Brasil. Curitiba, 8 de janeiro de 1942. Recibo. Recebemos para crédito do senhor Atalaia Companhia de Seguros Gerais, de ordem da mesma, por conta da mesma, a importância de cem contos de réis, equivalente a 20 % sobre

500:000\$000 do aumento de seu capital, conforme guia. Rs. 100:000\$000 n. 28.179. Recebido, 8 de janeiro de 1942. Pelo Banco do Brasil. — Arnesio Falcão Camara, chefe do serviço. — Vianna, caixa. (carimbo), selo pago na ficha de caixa". Satisfeitas assim todas as formalidades, o Sr. presidente submete a discussão o aumento de capital da Companhia de quinhentos contos de réis para perfazer o seu capital de mil e quinhentos contos de réis, mínimo exigido por lei, de acordo com o decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, e como nenhum dos Srs. acionistas quisesse se manifestar a respeito, põe em votação, sendo unanimemente aprovado esse aumento bem como todos os atos e diligências praticados pela Diretoria para a sua realização. O Sr. presidente declara que passa a assembléia a tratar do segundo item da convocação "Chamada de capital". O acionista Sr. Ary Campanholo pedindo a palavra propõe à assembléia que autorize a Diretoria da Companhia a fazer as chamadas de capital que se fizerem necessárias, afim de que no prazo legal esteja satisfeito o disposto pelo decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, e que a primeira chamada seja de vinte por cento (20 %) do capital total subscrito, inclusive sobre o aumento ora aprovado e cuja realização deve ser efetivada até 10 (dez) de março do corrente ano. O Sr. presidente submete à discussão a proposta do Sr. Ary Campanholo e nenhum outro acionista se manifestando a respeito, submete-a à aprovação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. presidente declara então que de acordo com a vontade expressa da assembléia, ficam definitivamente aprovados; 1.º o aumento de capital da Atalaia Companhia de Seguros Gerais de quinhentos contos de réis, passando assim o seu capital subscrito a ser de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis) ficando, em consequência, o artigo dos Estatutos que se refere ao capital social com a seguinte redação: "O capital social é de mil e quinhentos contos de réis dividido em mil e quinhentas ações do valor nominal de um conto de réis, cada uma, podendo ser aumentada por deliberação da assembléia geral ou por determinação do Governo."; 2.º autorização à Diretoria para as chamadas de capital, sendo a primeira de 20 % (vinte por cento) do capital subscrito com o prazo até 10 de março deste ano, satisfazendo assim as exigências da lei; resoluções essas que serão submetidas à aprovação definitiva do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradecendo a presença dos Srs. acionistas pediu lhes para que permanecessem na casa até a lavratura da ata dos trabalhos desta sessão, suspendendo-a para esse fim. Reaberta a sessão o senhor presidente mandou proceder a leitura desta ata que submeteu à aprovação da assembléia, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos desta assembléia geral extraordinária. Eu, Altamirano Pereira, secretário da mesma, lavrei esta ata que assino com a mesa e acionistas presentes. — Othon Mader. — Anacleto Theogenes Carli. — Altamirano Pereira. — José Bettega. — Pedro N. Pizzatto. — Dorcel Pizzatto. — Albino G. Belz. — Ary Campanholo. — Duarte Antonio Campanholo. — Reinaldo v. d. Osten. — Erasmo Mader. — Candido Mader. — Frederico Reichmann. — Jade Saturnino Vieira Magalhães. — Mário Braga de Abreu. — P. p. Alcides Pereira Junior. p. p. Agostinho Zarpellon Filho, p. p. Fioravante Slavieiro, p. p. Lidio Slavieiro, p. p. João de Matos Fessôa, p. p. Oscar Diedrichs, Altamirano Pereira. — Lydio P. Bettega. — Leão Emiro Bettega." Era o que se continha em o livro de atas, oficial, da "Atalaia" Companhia de Seguros Gerais, às folhas trinta e um e trinta e quatro, do qual bem e fielmente extraí esta cópia, aos onze dias de agosto de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, Olavo Rispoli, secretário da Companhia datilografei e assino. — Confere com o original. Curitiba, 11 de agosto de 1942 — José Bettega., Othon Mader, diretores. — Olavo Rispoli. Confere com o doc. de fls. 67 e 68, São Paulo, 24-8-42. Alberto de Salles Oliveira, fiscal de seguros. Selado com Cr\$ 2,00 estampilhas federais e Cr\$ 0,40 de educação e saúde. Confere com o documento de folhas 67 a 68 do processo DNSPC — 3.227-42.

S. G., em 16-4-43. — Edith Vieira, of. adm. H.

Visto. Em 16 de abril de 1943. — A. Leimgruber, secretário geral.

RELAÇÃO DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES PARA O AUMENTO DE CAPITAL DA ATALAIA — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Sede: Curitiba — Paraná

As ações são do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) — A realização é de 50 % no ato da subscrição

NOME	NACIONALIDADE (nato ou naturalizado)	PROVA DE NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RESIDÊNCIA		NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS	TOTAL DA ENTRADA
					Localidade	Estado		
Pedro N. Pizzatto.....	Brasileiro nato	Vide proc. 5.898-39 D.N.S.P.C.	Casado	Industrial	Curitiba	Paraná	Vinte	10:000\$000
José Bettega	Brasileiro nato	Junto ao proc. n. D.N.S.P.C. 5.898-39 e 5.ª I.S. 1.249-39	Casado	Industrial	Curitiba	Paraná	Quarenta e seis	23:000\$000
Othon Mäder	Brasileiro nato	Idem	Casado	Eng.º civil	Curitiba	Paraná	Quarenta e cinco	22:500\$000
Laurival C. Mello.....	Brasileiro nato	Idem	Solteiro	Industrial	Curitiba	Paraná	Vinte	10:000\$000
Oscar Schrappe Sobr.	Brasileiro nato	Idem	Casado	Industrial	Curitiba	Paraná	Vinte	10:000\$000
Dorcel Pizzatto	Brasileiro nato	Idem	Casado	Industrial	Curitiba	Paraná	Vinte	10:000\$000
Claudio Madureira Correia	Brasileiro nato	Certidão de idade	Casado	Industrial	Curitiba	Paraná	Vinte	10:000\$000
Sylvio Brunatto	Brasileiro nato	Título de eleitor	Casado	Industrial	Curitiba	Paraná	Dez	5:000\$000
Lothario Boutin	Brasileiro nato	Junto ao proc. n. D.N.S.P.C. 5.898-39 e 5.ª I.S. 1.249-39	Casado	Industrial	Curitiba	Paraná	Dez	5:000\$000
Albano Boutin	Brasileiro nato	Idem	Casado	Industrial	Curitiba	Paraná	Dez	5:000\$000
Mario Braga de Abreu.....	Brasileiro nato	Idem	Casado	Médico	Curitiba	Paraná	Novo	4:500\$000
Paulo Gillieron	Brasileiro naturalizado	Certidão de naturalização	Casado	Agrônomo	Curitiba	Paraná	Vinte	10:000\$000
Carlos Reichmann Filho	Brasileiro nato	Junto ao proc. acima	Casado	Comércio	Paranaguá	Paraná	Vinte	10:000\$000
João F. Galli	Brasileiro nato	Certidão de casamento	Casado	Comércio	Curitiba	Paraná	Seis	3:000\$000
Raymundo Boutin	Brasileiro nato	Junto ao proc. acima	Solteiro	Comércio	Curitiba	Paraná	Dez	5:000\$000
José Lupion	Brasileiro nato	Certidão de nascimento	Casado	Comércio	Curitiba	Paraná	Vinte	10:000\$000
Altamirano Pereira	Brasileiro nato	Junto ao proc. acima	Casado	Comércio	Curitiba	Paraná	Dezesseis	8:000\$000
Raphael Goldstein Paciornik.....	Brasileiro naturalizado	Certidão de naturalização	Casado	Comerciante	Curitiba	Paraná	Cinco	2:500\$000
Lisandro d'Almeida	Brasileiro nato	Certidão de nascimento	Casado	Industrial	Curitiba	Paraná	Cinco	2:500\$000
Afonso Ritzmann	Brasileiro nato	Junto ao proc. acima	Casado	Fazendeiro	Curitiba	Paraná	Cinco	2:500\$000
Frederico Reichmann	Brasileiro nato	Certidão de casamento	Casado	Industrial	Curitiba	Paraná	Cinco	2:500\$000
Emílio Malucelli	Brasileiro nato	Junto ao proc. acima	Casado	Industrial	Curitiba	Paraná	Cinco	2:500\$000
André dos Santos Dias Filho.....	Brasileiro nato	Título de eleitor	Casado	Industrial	Palmeira	Paraná	Vinte	10:000\$000
Antonio de Pauli	Brasileiro nato	Certidão de nascimento	Casado	Eng.º civil	Rio de Janeiro Distrito Federal	Paraná	Quinze	7:500\$000
Luiz Sperandio	Brasileiro nato	Título de eleitor	Casado	Industrial	Curitiba	Paraná	Cinco	2:500\$000
João Pedro Ditzel	Brasileiro nato	Certidão de nascimento	Casado	Industrial	Curitiba	Paraná	Cinco	2:500\$000
Oscar Diedrichs	Brasileiro nato	Junto ao proc. n. D.N.S.P.C. 5.898-39 e 5.ª I.S. 1.249-39	Casado	Industrial	Prudentópolis	Paraná	Cinco	2:500\$000
Alcides P. Junior	Brasileiro nato	Idem	Casado	Advogado	Itaú	Paraná	Cinco	2:500\$000
Noldovir de Almeida Prohmann	Brasileiro nato	Carteira eleitoral	Casado	Comerciante	Curitiba	Paraná	Dez	5:000\$000
Erasmio Mäder	Brasileiro nato	Junto ao proc. acima	Casado	Industrial	Curitiba	Paraná	Duas	1:000\$000
Candido Mäder	Brasileiro nato	Idem	Casado	Industrial	Curitiba	Paraná	Duas	1:000\$000
Felinto J. Eisebach	Brasileiro nato	Certidão de nascimento	Casado	Industrial	Curitiba	Paraná	Uma	500\$000
Dr. Paulo Freire Fortes	Brasileiro nato	Junto ao proc. acima	Casado	Médico	Curitiba	Paraná	Cinco	2:500\$000
Paulo Albino Müller	Brasileiro nato	Título eleitoral	Casado	Comerciante	Curitiba	Paraná	Seis	3:000\$000
Dr. Pedro R. Cominense.....	Brasileiro nato	Certidão de nascimento	Solteiro	Médico	Curitiba	Paraná	Vinte	10:000\$000
Anacleto Theogenes Carli	Brasileiro nato	Título eleitoral	Casado	Contador	São Bento	Sta. Catarina	Trinta e cinco	17:500\$000
Alfredo Herbst	Brasileiro nato	Certidão de nascimento	Casado	Industrial	Canoinhas	Sta. Catarina	Duas	1:000\$000
Albino Germano Belz	Brasileiro nato	Junto ao proc. n. D.N.S.P.C. 5.898-39 e 5.ª I.S. 1.249-39	Casado	Guarda-livros	Maíra	Paraná	Três	1:500\$000
Ari Martiniano Campanholo	Brasileiro nato	Idem	Casado	Guarda-livros	Curitiba	Paraná	Três	1:500\$000
Duarte Antonio Campanholo.....	Brasileiro nato	Idem	Casado	Comerciante	Curitiba	Paraná	Três	1:500\$000
João de Mattos Pessoa.....	Brasileiro nato	Idem	Casado	Comerciante	Curitiba	Paraná	Cinco	2:500\$000

Contem a presente lista, constituída das folhas 1 e 2, quarenta e uma assinaturas de subscritores de ações, representando quinhentas (500) ações de um conto de réis cada uma, com a realização de cinquenta por cento (50 %) ou duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000), sendo o primeiro subscritor Pedro N. Pizzatto e o último João de Mattos Pessoa.

Curitiba, 8 de janeiro de 1942. — Carimbo da "Atalaia" — Companhia de Seguros Gerais. — Othon Mäder. — José Bettega.

Era o que se continha nas folhas da relação dos subscritores de ações para o aumento de capital da "Atalaia" — Companhia de Seguros Gerais, das quais bem e fielmente extraí esta cópia, aos onze dias de agosto de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, Olavo Rispoli, secretário da Companhia, datilografei e assino. — Olavo Rispoli.

Confere com o original. Curitiba, 11 de agosto de 1942. — Olavo Rispoli.

Todas firmas reconhecidas no 4.º Tabelião Newton Laporte.

Confere com o doc. de fls. 32 e 33. São Paulo, 24-8-43. — Alberto de Salles Oliveira, fiscal de Seguros.

Selado com Cr\$ 4,00 de estampilhas federais e Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde. Confere com o original de fls. 32 e 33 do proc. DNSPC-3.227-42.

S. G., em 16-4-43 — Edith Vieira, of. adm. H.

Visto. Em 16 de abril de 1943. — A. Leimgruber, secretário geral.

(N. 7.340 — 20-5-43 — Cr\$ 1.583,00)

DECRETO N. 12.384 — DE 11 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro João Mario Rangel a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em terras de domínio privado, situadas no município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos dos decretos-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 e 3.236, de 7 de maio de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Mario Rangel a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em uma área de mil hectares (1.000 Ha), em terras de domínio privado, situada no local denominado Sapucaia, município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, e delimitada por um retângulo que tem um vértice a duzentos e vinte metros (220 m), rumo verdadeiro cinquenta e sete graus sudeste (57º SE), do canto do prédio da residência do sítio de João José dos Santos, e cujos lados adjacentes a esse vértice têm os seguintes comprimentos e orientações verdadeiras: cinco mil metros (5.000 m), treze graus nordeste (13º NE) e dois mil metros (2.000 m), setenta e sete graus sudeste (77º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio do Conselho Nacional do Petróleo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

(N. 6.955 — 21-5-43 — Cr\$ 69,40).

DECRETO N. 12.385 — DE 11 DE MAIO DE 1943

Autoriza a extensão das operações da "A Independência", Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres e aprova os seus novos estatutos adotados pela assembléia geral de acionistas realizada a 12 de novembro de 1942, inclusive mudança do nome e da sede social

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a estender as suas operações a todos os seguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40 n. 1, do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, "A Independência", Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, autorizada a funcionar em operações de seguros e resseguros contra riscos de fogo e transportes marítimos e terrestres, pelo decreto n. 4.927, de 23 de novembro de 1939.

Art. 2.º São aprovados os novos estatutos adotados pela assembléia geral extraordinária dos acionistas da aludida sociedade, realizada a 12 de novembro de 1942, inclusive quanto à mudança do nome para "A Independência", Companhia de Seguros Gerais, e à transferência da sua sede da cidade de São Paulo para o Distrito Federal.

Art. 3.º Continuará a referida sociedade integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto das autorizações a que alude o presente decreto.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

"A INDEPENDÊNCIA"

Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "A INDEPENDÊNCIA", COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO E TRANSPORTES MARÍTIMOS E TERRESTRES, REALIZADA EM DOZE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS.

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, em sua sede social, ao largo da Misericórdia, número vinte e três, segundo andar, presentes os acionistas constantes do livro de presença, instalou-se a assembléia geral extraordinária da "A Independência", Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres. Assumiu a presidência, na forma do artigo trinta e um dos Estatutos sociais, o doutor Oscar Rodrigues Alves, presidente da sociedade, o qual convidou os senhores doutores Vicente de Paulo Galliez e Fernando de Lamare para secretários, que por igual tomaram assento à mesa. O senhor presidente declarou que, conforme se verificava do livro de presença compareceram acionistas representando mais de dois terços do capital social. Havendo quorum legal, podia, portanto, instalar-se a assembléia. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente solicitou ao senhor Fernando de Lamare que procedesse à leitura dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial do Estado* e "*Correio Paulistano*", dos dias vinte e oito, vinte e nove e trinta de outubro próximo passado. Procedida a leitura dos editais de convocação passou-se à ordem do dia. O senhor presidente, em rápida exposição disse que, como os senhores acionistas constatarem através

dos editais de convocação, deveria a assembléia conhecer da proposta da Diretoria no sentido de serem reformados os estatutos sociais. Assim, pediu ao senhor Fernando de Lamare que procedesse à leitura da referida proposta da Diretoria, bem como dos pareceres do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. O senhor Fernando de Lamare leu o seguinte: "A Diretoria da "A Independência" — Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, vem submeter e propor à assembléia geral de seus acionistas sejam reformados os Estatutos da Sociedade. Essa reforma se impõe, pelos seguintes motivos; primeiro — Para satisfazer às exigências do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, adaptando-os, tanto quanto possível, aos Estatutos-padrão organizados por aquele Departamento; segundo — Para facilitar a organização dos serviços internos da Companhia e o desenvolvimento de suas operações. Ao mesmo tempo que se torna necessária e de grande utilidade para os interesses sociais a aprovação desta reforma, quer parecer à Diretoria que se deverá aproveitar a oportunidade para também serem tomadas duas outras resoluções que importa em alteração dos Estatutos: primeira — modificação da denominação da Sociedade. Efetivamente, o atual nome da sociedade "A Independência" — Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, sobre ser demasiadamente longo, tem ainda o inconveniente de restringir a finalidade da Companhia à realização apenas de dois dos ramos elementares de seguros. A tendência natural de uma empresa seguradora é, justamente, expandir suas operações e, continuando com a sua atual denominação, cada vez que desejasse operar em outro ramo, deveria a Companhia alterar a sua denominação. A Diretoria é, portanto, de parecer que nos novos estatutos deve ser adotada a seguinte denominação para a Sociedade: "A Independência" — Companhia de Seguros Gerais. Segunda — Mudança da sede social para o Distrito Federal. Desde que a Companhia iniciou suas operações, imediatamente cogitou de instalar uma filial na Capital da República. Essa filial está em pleno funcionamento há dois anos, com apreciável sucesso em suas operações, cuja tendência se acentua ainda por um natural e progressivo desenvolvimento. Não somente em virtude desse auspicioso fato, como, ainda, tendo-se em consideração as vantagens e facilidades que decorrerão da instalação da sede social na cidade do Rio de Janeiro, em vista da proximidade do Instituto de Resseguros do Brasil e do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, parece à Diretoria ser conveniente e vantajosa a sua iniciativa de mudar a sede da Sociedade para o Distrito Federal, ao ensejo da reforma dos Estatutos que tem a honra de submeter à esclarecida apreciação e resolução dos senhores acionistas: São Paulo, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. — Oscar Rodrigues Alves, presidente. — Edmundo Campos, diretor gerente. — Otavio Pupo Nogueira, diretor superintendente." "Estatutos da "A Independência" — Companhia de Seguros Gerais. Capítulo primeiro — Denominação — Sede — Objetivo e duração. Artigo primeiro. "A Independência" — Companhia de Seguros Gerais, anteriormente denominada "A Independência" — Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, constituída a onze de julho de mil novecentos e trinta e nove, na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, é uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação vigente. Artigo segundo. A sociedade terá sede no Distrito Federal, podendo criar sucursais, filiais ou agências em qualquer localidade do país. Artigo terceiro. A sociedade tem por objeto a exploração de seguros dos ramos elementares, ou seja, dos que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou coisas. Artigo quarto. O prazo de sua duração é de trinta anos a contar do decreto de autorização para o seu funcionamento, e prorrogável por deliberação da assembléia geral, mediante aprovação do governo. Capítulo segundo. Do Capital — Artigo quinto. O capital social é de um milhão e quinhentos mil cruzeiros, dividido em sete mil e quinhentas ações nominativas de duzentos cruzeiros cada uma, integralizadas. Artigo sexto. No caso de aumento do capital, terão preferência para subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem, os acionistas que reunirem os requisitos exigidos pela lei para a aquisição de ações. Artigo sétimo. As ações não poderão pertencer senão a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, observadas as restrições legais. Capítulo terceiro. Da Diretoria. — Artigo oitavo. A Diretoria será composta de quatro membros, de nacionalidade brasileira e residentes no país, sendo um presidente, e três diretores, eleitos pela assembléia geral entre os acionistas, pelo prazo de quatro anos, sendo permitida a reeleição. — Artigo nono. Como garantia de sua responsabilidade, cada diretor efetivo ou provisório caucionará cem ações da sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela assembléia geral. Parágrafo único. A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Artigo décimo. Cada diretor perceberá o vencimento mensal de três mil cruzeiros, além da percentagem a que se refere a alínea d, do artigo trinta. Artigo décimo primeiro. Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) nomear e demitir seus funcionários, fixando sua respectiva remuneração; c) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar e alienar bens, observadas as restrições legais; d) deliberar sobre a criação ou extinção de sucursais, filiais e agências da sociedade, no país; e) conhecer e deliberar sobre as questões que lhe forem propostas pelo presidente ou qualquer dos demais diretores; f) convocar as assembléias gerais; g) organizar, anualmente, o relatório, balanço e contas da sociedade, submetendo-os à consideração das assembléias gerais, ouvido a respeito o Conselho Fiscal. Parágrafo primeiro. Os documentos relativos aos atos e atribuições da Diretoria, que importem em obrigações para a sociedade, serão assinados, pelo menos, por dois diretores. Parágrafo segundo. A representação da sociedade perante as repartições fiscais, de suas operações, caberá a qualquer dos diretores. Parágrafo terceiro. As apólices de seguros, e o expediente da sociedade, poderão ser assinados por qualquer dos membros da Diretoria. Artigo décimo segundo. Ao presidente compete: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) instalar as assembléias gerais or-

dinárias e extraordinárias, de acordo com as prescrições legais; c) executar, dentro de suas atribuições, os presentes Estatutos e as deliberações da Diretoria e das assembleias gerais; d) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sem prejuízo do disposto no parágrafo segundo do artigo anterior. Artigo décimo terceiro. Aos diretores compete, individualmente: a) deliberar nas reuniões de Diretoria; b) representar a sociedade nas suas relações com os segurados e perante a repartição fiscalizadora de suas operações; c) assinar apólices de seguros e o expediente da sociedade; d) cooperar para o desenvolvimento das operações da sociedade. Artigo décimo quarto. No caso de impedimento temporário do presidente, será o mesmo substituído pelo diretor que for designado pelos demais membros da Diretoria. Artigo décimo quinto. No caso de impedimento temporário de qualquer dos diretores, por tempo superior a trinta dias, será o mesmo substituído por quem a Diretoria designar. Artigo décimo sexto. No caso de vaga ou impedimento definitivo do presidente ou de qualquer dos diretores, os restantes designarão um substituto que servirá até a primeira assembleia geral, a qual deverá deliberar sobre o preenchimento efetivo do cargo até a terminação do mandato do substituído. Capítulo quarto. Do Conselho Fiscal. — Artigo décimo sétimo. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, entre acionistas ou não, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único. Os seus membros serão pessoas físicas de nacionalidade brasileira e residentes no país. Artigo décimo oitavo. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela assembleia geral que os eleger. Artigo décimo nono. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, pelo que tiver idade mais elevada, salvo na hipótese de membro efetivo eleito por minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. Capítulo quinto. Do Conselho Consultivo. — Artigo vigésimo. Haverá um Conselho Consultivo eleito por quatro anos, juntamente com a Diretoria, composto de cinco membros, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral ordinária, de nacionalidade brasileira e residentes no país, podendo ser reeleitos. Parágrafo primeiro. Compete ao Conselho Consultivo dar parecer sobre as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria, e cujo exame não esteja reservado, por lei, ao Conselho Fiscal. Parágrafo segundo. O Conselho Consultivo exercerá suas respectivas funções gratuitamente. Capítulo sexto. Da assembleia geral. — Artigo vigésimo primeiro. Os acionistas reunir-se-ão em assembleia geral ordinária, anualmente, até o dia trinta e um de março, sob a presidência do acionista que for por ela indicado. Parágrafo único. O presidente da assembleia convidará dois dos acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles. Artigo vigésimo segundo. Compete à assembleia geral ordinária: a) discutir, examinar e opinar sobre o balanço, contas e relatórios apresentados pela Diretoria; b) discutir, examinar e opinar sobre os pareceres apresentados pelo Conselho Fiscal; c) eleger, na época própria, os membros da Diretoria ou seus substitutos; d) eleger o Conselho Fiscal e fixar-lhe os honorários; e) praticar todos os atos que lhe sejam atribuídos pelas leis vigentes e presentes estatutos; f) eleger o Conselho Consultivo. Artigo vigésimo terceiro. As assembleias gerais extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa na forma prescrita no artigo vigésimo primeiro. Artigo vigésimo quarto. Os anúncios de primeira convocação das assembleias serão publicados, pelo menos, três vezes, no jornal oficial e em outro de grande circulação, da sede da Sociedade, com antecedência mínima de oito dias. Parágrafo único. As demais convocações da assembleia geral se processarão pela forma prevista neste artigo, com antecedência de cinco dias. Artigo vigésimo quinto. Uma vez convocada a assembleia geral, ficam suspensas as transferências de ações até que a mesma seja realizada, ou fique sem efeito a convocação. Artigo vigésimo sexto. As deliberações das assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo único. A cada ação corresponderá um voto. Artigo vigésimo sétimo. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. Artigo vigésimo oitavo. Os acionistas poderão se fazer representar, nas reuniões da assembleia geral, por mandatários que sejam acionistas, brasileiros, e não pertençam à Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. Artigo vigésimo nono. Para que possam comparecer às assembleias gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões. Capítulo sétimo. Dos lucros. — Artigo trigésimo. Os lucros que se verificarem anualmente, depois da deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos pela seguinte forma: a) cinco por cento para a constituição do "Fundo de Reserva Legal", destinado a garantir a integridade do capital, até que o mesmo atinja a vinte por cento do capital social; b) o exigido em lei para a constituição do "Fundo de Garantia de Retrocessões"; c) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da assembleia geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; d) sete e meio por cento a cada um dos diretores, não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído aos acionistas um dividendo à razão de seis por cento ao ano, no mínimo; e) cinco por cento para constituição do "Fundo de Previdência", destinado a suprir qualquer deficiência que porventura se verifique nas reservas exigidas por lei; f) o saldo restante será dividido em duas partes iguais, sendo uma levada ao "Fundo de Bonificações", destinado à distribuição entre os acionistas, conforme deliberação da assembleia geral, e a outra levada ao "Fundo de Aumento de Capital", destinado à realização futura do aumento do capital social. Parágrafo único. Revertem a favor da Sociedade, e serão levados ao "Fundo de Bonificações" a que alude a primeira parte da alínea f, os dividendos não reclamados dentro do prazo prescrito, na forma da lei. Capítulo oitavo. Disposições gerais. — Artigo trigésimo primeiro. O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro. —

Oscar Rodrigues Alves, presidente. — Otavio Pupo Nogueira, diretor superintendente. — Edmundo Campos, diretor gerente. — "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da "A Independência", Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, tendo examinado a proposta da Diretoria, data de vinte e quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, para reforma dos Estatutos, alteração do nome da Sociedade e mudança de sua sede social para o Distrito Federal, é de parecer que a mesma seja aprovada pela assembleia geral dos seus acionistas, por isso que atende com exatidão e oportunidade os seus interesses. São Paulo, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. — Carlos Rodrigues Alves. — José Augusto Arantes. — Joaquim Bento Alves de Lima". — "Parecer do Conselho Consultivo — O Conselho Consultivo da "A Independência", Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, tendo examinado a proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos, alteração do nome da Sociedade e mudança de sua sede para o Distrito Federal, proposta esta datada de vinte e quatro de outubro do corrente ano a ser apresentada à assembleia geral convocada para o dia doze de novembro próximo futuro, vem declarar a sua concordância à referida proposta, a qual é de parecer que seja aprovada pela assembleia geral dos acionistas. São Paulo, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. — Jacomo Antonio Imperio. — João Baptista de Lima. — Dr. Fabio da Silva Prado. — Conde Raul Crespi. — Morcir Moreira. — Julio Pires da Silva. — Francisco Teperman. — Heraclito Colli. — Iris Miguel Rotundo. — Gaspar Gasparian. — Horacio Berlinck. — Virgilio A. de Carvalho Pinto." Terminada a leitura da proposta da Diretoria e pareceres dos Conselhos Fiscal e Consultivo, o senhor presidente pôs os mesmos em discussão e, ninguém solicitando a palavra, submeteu-os à votação, tendo sido unanimemente aprovados. O senhor presidente declarou que assim se achava devidamente aprovada a nova denominação da Sociedade: "A Independência", Companhia de Seguros Gerais — bem como a mudança da sede social para o Distrito Federal e as disposições dos novos estatutos constantes da proposta da Diretoria. Esclareceu o senhor presidente que estas resoluções entrarão automaticamente em vigor logo que sejam aprovadas pelo Governo. Em seguida, o senhor presidente declarou que, tendo a Companhia solicitado do governo aprovação de alterações anteriormente feitas aos seus estatutos e na denominação da Sociedade, para que pudesse operar em acidentes pessoais, propunha que ficasse a Diretoria autorizada a pedir o arquivamento dessas petições, por isso que as resoluções tomadas na presente assembleia visavam os mesmos objetivos a que eles se referiam. Em seguida o senhor presidente declarou que, por razões de ordem privada, se via forçado a renunciar o cargo de presidente da Companhia, reafirmando, entretanto, o seu propósito de continuar a colaborar para o crescente desenvolvimento dos negócios sociais. Os senhores Edmundo Campos e doutor Otavio Pupo Nogueira pediram a palavra e, igualmente, declararam que também desejavam apresentar suas renúncias aos cargos de diretores gerente e superintendente, respectivamente. Assim procediam tendo em vista, principalmente as acertadas deliberações da assembleia geral, das quais decorrerá a mudança da sede social para o Distrito Federal. Declararam, ainda, que este gesto não importará em qualquer diminuição do desejo, que continuam mantendo, de cooperar sempre para o êxito da Companhia. Pedindo a palavra, o doutor Vicente de Paulo Galliez declarou que fora incumbido pelo senhor Olivo Gomes, vice presidente da sociedade, para apresentar à essa assembleia a sua renúncia ao referido cargo, conforme carta que em seguida leu: "São Paulo, onze de novembro de mil novecentos e quarenta e dois. Ilustríssimo senhor doutor Vicente de Paulo Galliez: Capital. Prezado amigo. Devendo realizar-se amanhã a assembleia dos acionistas da Companhia "Independência", para o fim de reformar os Estatutos e eleger novos diretores, rogo ao amigo apresentar à mesa que se formar, a minha renúncia do cargo de diretor da referida Companhia. Aceite o amigo, com os meus agradecimentos, os protestos de estima e consideração. — Olivo Gomes." Ainda com a palavra o senhor Vicente de Paulo Galliez salientou os relevantes serviços prestados à sociedade pelos senhores doutor Oscar Rodrigues Alves, Olivo Gomes, Edmundo Campos e Otavio Pupo Nogueira, bem assim o alto critério, grande dedicação e reconhecida competência com que desempenharam suas respectivas atribuições. O senhor presidente agradeceu as palavras do senhor Vicente de Paulo Galliez e submeteu o pedido de renúncia da Diretoria à consideração da assembleia geral, tendo os presentes, após apresentarem os agradecimentos de todos os acionistas aos mesmos diretores, unanimemente aceitado os referidos pedidos, dado o caráter de irrevogabilidade com que os mesmos foram apresentados. O senhor presidente, após agradecer a manifestação de solidariedade dos acionistas presentes aos diretores renunciando, declarou que ia suspender os trabalhos da assembleia para que o Conselho Fiscal pudesse examinar os livros e escrituração da sociedade e opinar sobre a aprovação das contas dos membros da Diretoria cujas renúncias, aos respectivos cargos, acabavam de ser aceitas pela assembleia. Reaberta a sessão, o senhor Fernando de Lamare procedeu à leitura do seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal da "A Independência", no desempenho de suas funções, após terem examinado os livros, escrituração, contas, o estado da caixa e valores da sociedade, encontraram tudo em perfeita ordem e exatidão. motivo pelo qual são de parecer que devem ser aprovadas as contas dos membros renunciando da Diretoria, senhores Oscar Rodrigues Alves, Olivo Gomes, Edmundo Campos e Otavio Pupo Nogueira. São Paulo, doze de novembro de mil novecentos e quarenta e dois. — Carlos Rodrigues Alves. — José Augusto Arantes e Joaquim Bento Alves de Lima". Submetido à deliberação da assembleia, pediu a palavra o senhor Luiz R. de Souza Dantas que propôs que fosse aprovado o parecer do Conselho Fiscal e julgadas boas e bem prestadas as contas dos diretores renunciando. A proposta foi, a seguir, unanimemente aprovada pela assembleia. Em seguida, diz o senhor presidente que, em vista da aceitação da renúncia dos diretores, mister se fazia realizar a eleição de novos diretores para exercerem a administração da sociedade, na forma de seus antigos estatutos e até que os novos estatutos sociais sejam devidamente aprovados pelo Governo. Realizada a eleição, pelo sistema do voto secreto, constatou-se, após a contagem das respectivas cédulas procedida pela

Mesa, terem sido unanimemente eleitos os senhores: Vicente de Paulo Galliez, para presidente; Luiz R. de Souza Dantas, para vice-presidente; Fernando de Lamare, para diretor superintendente e Luciano Marino Crespi, para diretor gerente. A seguir, o senhor presidente declarou que se ia realizar, na forma do edital de convocação, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. O senhor Luciano Marino Crespi disse que, tendo a assembléia geral ordinária, realizada em trinta e um de março do corrente ano, eleito os membros do Conselho Fiscal, na forma da legislação em vigor e disposições estatutárias para exercício até o primeiro trimestre de mil novecentos e quarenta e três, propunha que a assembléia deixasse de realizar essa eleição, mantendo em seus cargos, até o término do mandato, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, eleitos na citada assembléia geral ordinária. O senhor presidente submeteu à deliberação da assembléia a proposta do senhor Luciano Marino Crespi a qual foi unanimemente aprovada. Em seguida o senhor presidente anunciou a realização de eleição para preenchimento das vagas do Conselho Consultivo, cujos membros deverão exercer seus cargos até que sejam os novos estatutos aprovados pelo Governo. Esclareceu o senhor presidente que vários membros do Conselho Consultivo, anteriormente eleitos, haviam sido substituídos, por terem perdido a qualidade de acionistas, exigida pelos estatutos para o exercício dessas funções, bem assim para preenchimento de duas vagas ocorridas em virtude do falecimento dos senhores: Paschoal Visetti e Leão Renato Pinto Serva. Realizada a eleição, por escrutínio secreto, foi o respectivo resultado devidamente apurado pela mesa, tendo sido unanimemente eleitos os senhores: Jacomo Antonio Imperio, João Baptista de Lima, doutor Fabio da Silva Prado, Raul Crespi, Moacir Moreira, Julio Pires da Silva, Francisco Teperman, Heraclito Colli e Iris Miguel Rotundo. Esclareceu mais o senhor presidente que os senhores Gaspar Gasparian, Horácio Berlinck e Virgílio A. de Carvalho Pinto, que já pertenciam ao Conselho Consultivo e que ainda são acionistas desta sociedade, continuavam a participar do mesmo Conselho. Em seguida, por proposta do senhor presidente, a assembléia declarou empossados os novos diretores, os quais, após agradecerem a distinção que lhes foi conferida, declararam que iriam, desde já, tomar as necessárias providências no sentido de serem aprovadas pelo Governo as resoluções tomadas pela presente assembléia. Pedindo a palavra, o doutor Otavio Pupo Nogueira disse que havia a assembléia deliberado que os diretores ora eleitos teriam sua gestão mantida até a aprovação, por parte do Governo, dos novos estatutos. Ora, como era de esperar que essa aprovação se desse no prazo mais curto possível, propunha que esses mesmos diretores continuassem a dirigir os destinos da sociedade após aquela aprovação, aditando-se para isso, aos estatutos um artigo que poderia ser assim redigido: "Capítulo nono. Disposições transitórias. Artigo trigésimo segundo. Fica constituída, para o exercício até o primeiro trimestre de mil novecentos e quarenta e sete a seguinte Diretoria: Presidente: doutor Vicente de Paulo Galliez; diretores: doutor Fernando de Lamare, senhores Luciano Marino Crespi e Luiz R. de Souza Dantas. Parágrafo único. Fica constituído para exercício até o primeiro trimestre de mil novecentos e quarenta e sete, o seguinte Conselho Consultivo: Senhores: doutor Oscar Rodrigues Alves, doutor Fabio da Silva Prado, doutor Antonio Leite Garcia, Otavio Souza Dantas e doutor Durval Cruz". Os presentes louvaram a proposta do doutor Otavio Pupo Nogueira a qual, posta em votação, foi unanimemente aprovada. Desta sorte, ficam os estatutos completados, com o artigo proposto pelo doutor Otavio Pupo Nogueira, cuja redação foi, por igual, unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas e encerrou a sessão da qual se lavrou a presente ata que será assinada por todos os acionistas que a ela compareceram. São Paulo, doze de novembro de mil novecentos e quarenta e dois. Dr. Oscar Rodrigues Alves, presidente. — Dr. Vicente de Paulo Galliez, secretário. — Dr. Fernando de Lamare, secretário. — Dr. Oscar Rodrigues Alves. — Edmundo Campos. — Dr. Otavio Pupo Nogueira. — Dr. Vicente de Paulo Galliez. — Luciano Marino Crespi. — Luiz R. de Souza Dantas. — Dr. Fernando de Lamare. — Paulo Bógua. — Julio Pires da Silva. — Francisco Teperman. — Jacomo Antonio Imperio. — Oliver Tognato. — Heraclito Colli. — Glauco Colli. — Iris Miguel Rotundo. — Francisco Nannini. — Jacob Nannini. — Angelo Bitazi. — Theophilo Olyntho de Arruda.

Selado com Cr\$ 7,00 de estampilhas federais e Cr\$ 0,20 de educação e saúde, inutilizadas com o carimbo da Companhia. Confere com o documento de fls. 55 a 61 do processo n. D.N.S.P.C., 9.089-42.

S. G., em 7-4-43. — Edith Vieira, oficial administrativo, H. Visto. Em 7 de abril de 1943. — A. Leimgruber, secretário geral.

A Diretoria da "A Independência" — Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, vem submeter e propôr à Assembléia Geral de seus acionistas sejam reformados os Estatutos da Sociedade.

Essa reforma se impõe, pelos seguintes motivos:

1.º Para satisfazer às exigências do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, adaptando-os, tanto quanto possível, aos Estatutos-padrão organizados por aquele Departamento;

2.º Para facilitar a organização dos serviços internos da Companhia e o desenvolvimento de suas operações.

Ao mesmo tempo que se torna necessária e de grande utilidade para os interesses sociais a aprovação dessa reforma, quer parecer à Diretoria que se deverá aproveitar a oportunidade para também serem tomadas duas outras resoluções que importam em alterações dos Estatutos:

1.º Modificação da denominação da Sociedade.

Efetivamente, o atual nome da sociedade — "A Independência" — Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, sobre ser demasiadamente longo tem ainda o inconveniente de restringir a finalidade da Companhia à realização apenas de dois dos ramos elementares de seguros.

A tendência natural de uma empresa seguradora é, justamente, expandir suas operações e, continuando com a sua atual denominação, cada vez que

desejasse operar em outro ramo, deveria a Companhia alterar a sua denominação.

A Diretoria é, portanto, de parecer que nos novos Estatutos deve ser adotada a seguinte denominação para a sociedade:

"A Independência" — Companhia de Seguros Gerais.

2.º Mudança da sede social para o Distrito Federal.

Desde que a Companhia iniciou suas operações, imediatamente cogitou de instalar uma Filial na Capital da República. Essa Filial está em pleno funcionamento, há dois anos, com apreciável sucesso em suas operações, cuja tendência se acentua ainda por um natural e progressivo desenvolvimento.

Não somente, em virtude desse auspicioso fato, como, ainda, se tendo em consideração as vantagens e facilidades que decorrerão da instalação da sede social na Cidade do Rio de Janeiro, em virtude da proximidade do Instituto de Resseguros do Brasil e do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, parece à Diretoria ser conveniente e vantajosa a sua iniciativa de mudar a sede da Sociedade para o Distrito Federal, ao ensejo da reforma do Estatuto que tem a honra de submeter à esclarecida apreciação e resolução dos Srs. acionistas.

São Paulo, 24 de outubro de 1942. — Oscar Rodrigues Alves, presidente. — Edmundo Campos, diretor gerente. — Dr. Otavio Pupo Nogueira, diretor superintendente.

Selado com Cr\$ 2,00 de estampilhas federais e Cr\$ 0,20 de Educação e Saúde, inutilizadas com o carimbo da Cia. Confere com o original de fls. 62 a 63 do processo DNSPC. 9.089-42.

S. G., em 7-4-43. — Edith Vieira, oficial administrativo H.

Visto em 7 de abril de 1943. — A. Leimgruber, secretário geral.

Estatutos da "A Independência", Companhia de Seguros Gerais

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1.º "A Independência", Companhia de Seguros Gerais, anteriormente denominada "A Independência", Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, constituída a 11 de julho de 1939, na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, é uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2.º A sociedade terá sede no Distrito Federal, podendo criar sucursais, filiais ou agências em qualquer localidade do país.

Art. 3.º A sociedade tem por objeto a exploração de seguros dos ramos elementares, ou seja dos que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou coisas.

Art. 4.º O prazo de sua duração é de 30 (trinta) anos, a contar do decreto de autorização para o seu funcionamento, e prorrogável por deliberação da Assembléia Geral, mediante aprovação do Governo.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) ações nominativas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, integralizadas.

Art. 6.º No caso de aumento do capital, terão preferência para subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem, os acionistas que reunirem os requisitos exigidos pela lei para aquisição de ações.

Art. 7.º As ações não poderão pertencer senão a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, observadas as restrições legais.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Art. 8.º A Diretoria será composta de quatro membros, de nacionalidade brasileira e residentes no país, sendo um presidente, e três diretores, eleitos pela Assembléia Geral entre os acionistas, pelo prazo de 4 anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 9.º Como garantia de sua responsabilidade, cada diretor efetivo ou provisório caucionará 100 (cem) ações da sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas das reuniões da Diretoria.

Art. 10. Cada diretor perceberá o vencimento mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), além da percentagem a que se refere a alínea d do art. 30.

Art. 11. Compete à Diretoria:

a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

b) nomear e demitir seus funcionários, fixando sua respectiva remuneração;

c) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar e alienar bens, observadas as restrições legais;

d) deliberar sobre a criação ou extinção de sucursais, filiais e agências da sociedade, no país;

e) conhecer e deliberar sobre as questões que lhe forem propostas pelo presidente ou qualquer dos demais diretores;

f) convocar as Assembléias Gerais;

g) organizar, anualmente, o relatório, balanços e contas da sociedade, submetendo-os à consideração das Assembléias Gerais, ouvido a respeito o Conselho Fiscal.

§ 1.º Os documentos relativos aos atos e atribuições da Diretoria, que importem em obrigações para a sociedade, serão assinados, pelos menos, por dois diretores.

§ 2.º A representação da sociedade perante as repartições fiscais de suas operações, caberá a quaisquer dos diretores.

§ 3.º As apólices de seguros, e o expediente da sociedade, poderão ser assinados por qualquer dos membros da Diretoria.

Art. 12. Ao presidente compete:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) instalar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com as prescrições legais;
- c) executar, dentro de suas atribuições, os presentes Estatutos e as deliberações da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- d) representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sem prejuízo do disposto no § 2.º do artigo anterior.

Art. 13. Aos diretores compete, individualmente:

- a) deliberar nas reuniões de Diretoria;
- b) representar a Sociedade nas suas relações com os segurados e perante a repartição fiscalizadora de suas operações;
- c) assinar apólices de seguros e o expediente da Sociedade;
- d) cooperar para o desenvolvimento das operações da Sociedade.

Art. 14. No caso de impedimento temporário do presidente, será o mesmo substituído pelo diretor que for designado pelos demais membros da Diretoria.

Art. 15. No caso de impedimento temporário de qualquer dos diretores, por tempo superior a trinta dias, será o mesmo substituído por quem a Diretoria designar.

Art. 16. No caso de vaga ou impedimento definitivo do presidente ou de qualquer dos diretores, os restantes designarão um substituto que servirá até a primeira Assembléia Geral, a qual deverá deliberar sobre o preenchimento efetivo do cargo até à terminação do mandato do substituído.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os seus membros serão pessoas físicas de nacionalidade brasileira e residentes no país.

Art. 18. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

Art. 19. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, pelo que tiver idade mais elevada, salvo na hipótese de membro efetivo eleito por maioria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 20. Haverá um Conselho Consultivo, eleito por 4 (quatro) anos, juntamente com a Diretoria, composto de cinco (5) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, de nacionalidade brasileira e residentes no país, podendo ser reeleitos.

§ 1.º Compete ao Conselho Consultivo dar parecer sobre as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria, e cujo exame não esteja reservado, por lei, ao Conselho Fiscal.

§ 2.º O Conselho Consultivo exercerá suas respectivas funções gratuitamente.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21. Os acionistas reunir-se-ão em Assembléia Geral Ordinária, anualmente, até o dia 31 de março, sob a presidência do acionista que for por ele indicado.

Parágrafo único. O presidente da Assembléia convidará dois dos acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles.

Art. 22. Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- a) discutir, examinar e opinar sobre o balanço, contas e relatórios apresentados pela Diretoria;
- b) discutir, examinar e opinar sobre os pareceres apresentados pelo Conselho Fiscal;
- c) eleger, na época própria, os membros da Diretoria ou seus substitutos;
- d) eleger o Conselho Fiscal e fixar-lhe os honorários;
- e) praticar todos os atos que lhe sejam atribuídos pelas leis vigentes e presentes Estatutos;
- f) eleger o Conselho Consultivo.

Art. 23. As Assembléias Gerais Extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa na forma prescrita no art. 21.

Art. 24. Os anúncios de primeira convocação das Assembléias serão publicados, pelo menos três vezes, no jornal oficial e em outro de grande circulação, da sede da sociedade, com antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo único. As demais convocações da Assembléia Geral se processarão pela forma prevista neste artigo, com antecedência de cinco dias.

Art. 25. Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que a mesma seja realizada, ou fique sem efeito a convocação.

Art. 26. As deliberações das Assembléias serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único. A cada ação corresponderá um voto.

Art. 27. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 28. Os acionistas poderão se fazer representar, nas reuniões da Assembléia Geral, por mandatários que sejam acionistas, brasileiros, e não pertençam à Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

Art. 29. Para que possam comparecer às Assembléias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO VII

DOS LUCROS

Art. 30. Os lucros que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos pela seguinte forma:

- a) 5 % (cinco por cento) para a constituição do "Fundo de Reserva Legal", destinado a garantir a integridade do capital, até que o mesmo atinja 20 % do capital social;
- b) o exigido em lei para a constituição do "Fundo de Garantia de Retrocessões";
- c) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;
- d) 7 1/2 % (Sete e meio por cento) a cada um dos diretores, não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6 % (seis por cento) ao ano, no mínimo;
- e) 5 % (cinco por cento) para constituição do "Fundo de Previdência", destinado a suprir qualquer deficiência que porventura se verifique nas reservas exigidas por lei;
- f) o saldo restante será dividido em duas partes iguais, sendo uma levada ao "Fundo de Bonificações", destinado à distribuição entre os acionistas, conforme deliberação da Assembléia Geral, e a outra levada ao "Fundo de Aumento de Capital", destinado à realização futura do aumento do capital social.

Parágrafo único. Revertem a favor da Sociedade, e serão levados ao "Fundo de Bonificações" a que alude a primeira parte da alínea f, os dividendos não reclamados dentro do prazo prescrito, na forma da lei.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro. — Dr. Oscar Rodrigues Alves, presidente. — Dr. Otávio Pupo L'Ageira, diretor-superintendente. — Eduardo Campos, diretor-gerente.

Selado com C.\$ 5,00 de estampilhas federais e C.\$ 0,20 de Educação e Saúde, inutilizadas com o carimbo da Cia. Confere com o original de fls. 66 a 70 do processo DNSPC. 9.089-42.

S. G., em 7-4-43. — Edith Vieira, oficial administrativo H.

Visto em 7 de abril de 1943. — A. Leimgruber, secretário geral.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da "A Independência" — Companhia de Seguros contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, tendo examinado a proposta da Diretoria, datada de 24 de outubro de 1942, para reforma dos Estatutos, alteração do nome da Sociedade e mudança de sua sede social para o Distrito Federal, é de parecer que a mesma seja aprovada pela Assembléia Geral dos seus Acionistas, por isso que atende com exatidão e oportunidade os seus interesses.

São Paulo, 24 de outubro de 1942. — Carlos Rodrigues Alves. — José Augusto Arantes. — Joaquim Bento Alves de Lima.

Selado com Cr\$ 1,00 de estampilha federal e Cr\$ 0,20 de educação e saúde. Confere com o original de fls. 64 do processo DNSPC. 9.089-42.

S. G., em 7-4-43. — Edith Vieira, of. adm. II.

Visto. Em 7 de abril de 1942. — A. Leimgruber, secretário geral.

PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo da "A Independência" — Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, tendo examinado a proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos, alteração do nome da Sociedade e mudança de sua sede para o Distrito Federal, proposta essa datada de 24 de outubro do corrente ano a ser apresentada na Assembléia Geral convocada para o dia 12 de novembro próximo futuro, vem declarar a sua concordância à referida proposta, a qual é de parecer que seja aprovada pela Assembléia Geral dos Acionistas.

São Paulo, 24 de outubro de 1942. — Jacomo Antonio Imperio. — João Baptista de Lima. — Dr. Fabio da Silva Prado. — Conde Raul Crespi. — Moacir Moreira. — Julio Pires da Silva. — Francisco Teperman. — Heraclito Colli. — Iris Miguel Rotundo. — Gaspar Gesparian. — Doutor Horacio Berlinck. — Dr. Virgilio Alves de Carvalho Pinto.

Selado com Cr\$ 1,00 de estampilha federal e Cr\$ 0,20 de educação e saúde, inutilizados com o carimbo da Cia. Confere com o original de folhas 65 do processo DNSPC. 9.089-42.

S. G., em 7-4-43. — Edith Vieira, of. adm. H.

Visto. Em 7 de abril de 1942. — A. Leimgruber, secretário geral.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA "A INDEPENDÊNCIA", COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO E TRANSPORTES MARÍTIMOS E TERRESTRES

Os membros do Conselho Fiscal da "A Independência", Companhia de Seguros contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, no desempenho de suas funções, após terem examinado os livros, escrituração, contas e o estado da caixa e valores da Sociedade, encontraram tudo em perfeita ordem e exatidão, motivo pelo qual são de parecer que devem ser aprovadas as contas

dos membros renunciantes da Diretoria, Srs. Dr. Oscar Rodrigues Alves, Olivo Gomes, Edmundo Campos e Dr. Octavio Pupo Nogueira.

São Paulo, 12 de novembro de 1942. — *Carlos Rodrigues Alves.* — *José Augusto Arantes.* — *Joaquim Bento Alves de Lima.*

Selado com 1,00 de estampilhas federal e Cr\$ 0,20 de educação e saúde. Confere com o original de fls. 71 do processo n. D.N.S.P.C. 9.089-42.

S. G., em 7-4-43. — *Edith Vieira*, oficial administrativo, H. Visto. Em 7 de abril de 1943. — *A. Leimgruber*, secretário geral.

Lista dos acionistas presentes à assembléia geral extraordinária da "A Independência", Companhia de Seguros contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, realizada às quinze (15) horas do dia doze (12) de novembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942)

(Conforme Livro de Presença — Página 7)

Nome	Assinatura	Nacionalidade	Domicílio	Quantidade
Dr. Oscar Rodrigues Alves.....	Oscar Rodrigues Alves.....	Brasileiro	Capital	300
Sr. Edmundo Campos.....	Edmundo Campos.....	Brasileiro	Capital	100
Dr. Octavio Pupo Nogueira.....	Octavio Pupo Nogueira.....	Brasileiro	Capital	100
Dr. Vicente de Paulo Galliez.....	Vicente de Paulo Galliez.....	Brasileiro	Rio de Janeiro	940
Luciano Marino Crespi.....	Luciano Marino Crespi.....	Brasileiro	Rio de Janeiro	1.000
Luiz R. de Souza Dantas.....	Luiz R. de Souza Dantas.....	Brasileiro	Rio de Janeiro	1.000
Fernando de Lamare.....	Fernando de Lamare.....	Brasileiro	Rio de Janeiro	1.000
Paulo Bógus.....	Paulo Bógus.....	Brasileiro	Capital	25
Julio Pires da Silva.....	Julio Pires da Silva.....	Brasileiro	Capital	10
Francisco Teperman.....	Francisco Teperman.....	Brasileiro	Capital	25
Jacomo Antonio Imperio.....	Jacomo Antonio Imperio.....	Brasileiro	Capital	50
Oliver Tognato.....	Oliver Tognato.....	Brasileiro	Capital	100
Heraclito Colli.....	Heraclito Colli.....	Brasileiro	Capital	25
Glauco Colli.....	Glauco Colli.....	Brasileiro	Capital	25
Iris Miguel Rotundo.....	Iris Miguel Rotundo.....	Brasileiro	Capital	10
Francisco Nannini.....	Francisco Nannini.....	Brasileiro	Capital	125
Jacob Nannini.....	Jacob Nannini.....	Brasileiro	Capital	125
Angelo Bitazi.....	Angelo Bitazi.....	Brasileiro	Capital	125
Theophilo Olyntho de Arruda.....	Theophilo Olyntho de Arruda.....	Brasileiro	Capital	150
				5.235

Capital desta Companhia: 7.500 ações de Cr\$ 200,00 cada uma.

Firmas reconhecidas pelo 11.º tabelionato, Dr. A. Gabriel da Veiga.

Selado com Cr\$ 1,00 de estampilhas federal e Cr\$ 0,20 de educação e saúde, inutilizadas com o carimbo da Companhia. Confere com o original de fls. 74 do processo n. D.N.S.P.C. 9.089-42.

S. G., em 7-4-43. — *Edith Vieira*, oficial administrativo, H. Visto. — Em 7 de abril de 1943. — *A. Leimgruber*, secretário geral.

(N. 7.082 — 19-5-43 — Cr\$ 1.805,40).

DECRETO N. 12.390 — DE 11 DE MAIO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Municipal de Castelo, com sede em Castelo, no Estado do Espírito Santo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Municipal de Castelo, com sede em Castelo, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 6.942 — 21-5-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 12.425 — DE 17 DE MAIO DE 1943

Aprova projeto e orçamento para obras no porto da Baía

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de um aparelhamento completo para inflamáveis no porto da Baía, concedido à Companhia Docas da Baía, como acréscimo ao programa de obras a que se refere o decreto n. 22.942, de 14 de julho de 1933.

Parágrafo único. A importância efetivamente despendida será comprovada para oportuna incorporação à conta de capital, nos termos do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima.

(N. 6.963 — 21-5-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 12.466 — DE 21 DE MAIO DE 1943

Declara de utilidade pública a desapropriação de terreno em Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, para ampliação do quartel do II/4.º R. A. D. C.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e, de acordo com o art. 6.º, combinado com a letra m, do art. 5.º, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública a desapropriação do terreno com 125.000 metros quadrados de área, situado no prolongamento da rua Sete de Setembro, em Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, e pertencente a Jacomina Gasparini e Adelino Gasparini, por ter sido julgado necessário à ampliação do quartel do II/4.º R. A. D. C.

Art. 2.º Para efeito da imediata imissão de posse do mencionado imóvel é também declarada a urgência da presente desapropriação, cuja efetivação fica o Ministério da Guerra autorizado a promover, com isenção de qualquer imposto de selo ou emolumento.

Art. 3.º O pagamento do preço correrá por conta do crédito a que se refere o decreto-lei n. 5.183-A.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 19.215, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

José Leandro da Silva no cargo da classe E da carreira de Almoxarife, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.915, de 1941, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 12 de dezembro de 1940, que tornou sem efeito o de 29 de setembro de 1938, que aposentou Waldir Santana no cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro I — Domínio da União — do Ministério da Fazenda nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manoel Clementino Gomes, do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Maria Julia Maia, para outro cargo.

Alcir de Matos Marba, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mário Sampaio de Oliveira.

Gilda Adour da Camara, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Ernani Serejo Cavalcanti de Melo, para outro cargo.

Joana Lage Brandão Azevedo, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Evald Sizenando Pinheiro, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Maria Antonia Broxado Carneiro, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 24 de outubro de 1941.

Maria José do Patrocínio, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Waldemar de Holanda Portela, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Gabriel Barreto do Couto, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Omar Barros de Oliveira, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Ernesto Adolfo de Melo Vaz, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago, conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Celio da Rocha Melo, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Erasmus Feliciano de Souza, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Cobé Marques de Abreu, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Raimundo Nonato da Cunha, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Ydeiso Jair Chouin Pinheiro, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Manoel do Carmo Reis, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Edmundo Cardoso de Lemos, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

João Batista Ribeiro de Almeida, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Joaquim Boaventura da Silva Matos, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Izabel Maura Ormenvile de Abreu, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Joaquim Pereira, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Nilo Cairo de Souza Knorr, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Carlos Pontual Machado, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa

carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

José Pereira de Andrade, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Luiz Volten Medrado, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

David Cunha Sobrinho, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Juvenal José de Araujo, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Guaraci de Oliveira Assis, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Clotilde Furtado Mendes, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Carmen Soares Mourão Matos, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Carlos Comes Pereira de Oliveira, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Omar Roberto Vergara da Silveira, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Auta Pessoa de Figueiredo, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Alarício de Andrade Moura, para outro cargo.

Maria Sitaro da Costa, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Clementino Gomes.

Luiz Antonio Serrano, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Zoraida de Moura, para outro cargo.

Odunira Barreto de Moraes, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Branco de Carvalho Lima.

Noel Montalvão Espinheiro, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Fúlvio Vieira Borges.

Elmano Albarnaz de Medeiros, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Evald Sizenando Pinheiro.

Yaponan Caramurú de Brito Guerra, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da

classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria José do Patrocínio.

Antonio Artur de Barros Cavalcante, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gabriel Barreto do Couto.

Djalma de Andrade Melo, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ernesto Adolfo de Melo Vaz.

Itala Augusta de Moura, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Erasmo Feliciano de Souza.

Erla Freire, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raimundo Nonato da Cunha.

Maria Rosária Façanha Granjeiro, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel do Carmo Reis.

Afonso Aluisio Ribeiro da Costa Junior, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Batista Ribeiro de Almeida.

Heleno Carrilho da Fonseca e Silva, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Izabel Maura Ormenvile de Abreu.

Maria Augusta Teixeira, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nilo Cairo de Souza Knorr.

José Pinto dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Pereira de Andrade.

Mario da Silva Sarmiento, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Davi Cunha Sobrinho.

Antenor Seguí Sobrinho, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Guaraci de Oliveira Assis.

Francisco Barreto Soares Cordeiro, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carmen Soares Mourão Matos.

Debora Natal, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Omar Roberto Vergara da Silveira.

Maria de Lourdes Pombo, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Demostenes Ribeiro Gonçalves, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Beatriz Leite, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Norma Parênte, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Olga Pio da Silva Santos, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Oswaldo de Souza Vale, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Dionina da Silva Pereira, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Enoe Rezende Saldanha, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Otelo Moreira da Silva, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Irene Teles de Aquino, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Felix Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Tieté Falcão, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Florivaldo Martins Rocha, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

José Antonio de Souza Estrela, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Mozart Lemos Abdon, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Jorge de Lima Castagnino, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Paulo Afonso de Moraes Lima, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Celeste Regis dos Santos Souza, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Matilde de Campos Melo, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Hilmar de Castro Rego, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente

do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Teolinda Borges Moreira da Silva, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Alina Ribeiro Roma, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Trisalia Torres, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1939.

José Geraldo de Faria, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Hamilton Barreto Coelho, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Hortencia Saboia Ferreira Gomes, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Paulo Chaves do Couto e Silva, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Antonietta Sardi, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Edilson Cid Varela, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Gentil José Teixeira, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nilo Nascimento, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Alfredo de Araujo Franco, para outro cargo.

José Moura Neto, ao cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Conrado Pecoite Junior.

Orlando de Souza Leão de Sales, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcir de Matos Marba.

Alexandre Tácito da Costa, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gilda Adour da Camara.

Eduardo Evangelista do Nascimento, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe

se F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joana Lage Brandão Azevedo.

Edilberto Coelho Vieira da Costa, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Antonia Broxado Carneiro.

Carlos Saldanha, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Waldemar de Holanda Portela.

Gilvan Fonseca da Costa Alecrim, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Omar Barros de Oliveira.

Alda Simoni dos Santos Rocha, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Celio da Rocha Melo.

Jales Tinoco, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cobé Marques de Abreu.

Manoel Teodoro Negrão Teixeira, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ydeiso Jair Chouin Pinheiro.

Evaldo Lobo, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edmundo Cardoso de Lemos.

Joel Macedo Soares Pereira, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Boaventura da Silva Matos.

Zuri Segui da Cunha, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Pereira.

Sebastião Pereira da Silva Coelho, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Pontual Machado.

Maria Diná Amorim Alves, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Youlten Medrado.

José Carlos de Vasconcelos, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Juvenal José de Araújo.

Edgar Potengi, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Clotilde Furtado Mendes.

Evaristo Meireles Pucu, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Gomes Pereira de Oliveira.

Newton Bandeira Rodrigues, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Inácio Uchôa de Albuquerque Sarmiento, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Alberto Luiz Freire, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

João Henrique Vilá, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Heliana Dantas de Araújo Mestrinho, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Aldemira Fagundes Cortês, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Antonio de Melo Sampaio, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Rui Mendes Corrêa, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Alfredo de Paiva Malheiros, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Italo Padilha, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Altino Portugal Soares Pereira, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Cleide de Souza Medeiros Raposo, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Moacir da Paixão Fleuri Curado, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Ovídio Ferreira Cândido, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Expedito da Costa Polari, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Moacir Guanabário Freiria, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Claudio Ferreira Limaverde, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Antonia Vaz de Araújo, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa

carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Francisca Henriqueta de Moura Amstein, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Leonidas Camargo de Oliveira, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Maria de Lourdes Vereza, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Eraldo Bandeira Braga, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Nadir Lambert de Andrade Lima, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Dirceu Rosa Delamare, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Rita Araújo Farias, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

José de Lima Franco, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Haroldo Nunes da Cunha, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Iracema Euritises da Cunha de Lourenço, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Maria Rosária Antonieta Tomasi, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Maurício de Barros de Andrade Lima, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

DECRETOS DE 20 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o art. 124, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo s/n., de 1943, do Gabinete do Ministro da Fazenda:

Carlos de Souza Gomes, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para servir na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

Guilherme dos Santos Devesa, ocupante do cargo da classe 16, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para servir na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

João Barroso Pereira, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para servir na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

DECRETOS DE 21 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.915, de 1941, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto, de 12 de dezembro de 1940, que aposentou, de acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Waldir Santana, no cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio Fernandes de Sousa, para exercer o cargo da classe H, da carreira de agente fiscal do Imposto de Consumo (Interior do Estado do Piauí), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção, a pedido, de Luiz Dyonisio Alves.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a" do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 41.255, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Ilka Guimarães Martins, do cargo da classe E, da carreira de Conferente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 21 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

João de Matos Faro Júnior, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Serviço Central de Transportes para o Gabinete do Ministro da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dulcídio Holtz Zamith, do cargo da classe G, da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de José Guilherme de Moura.

NOMEAR:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Militar:

Para o Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Especiais da mesma Ordem, com o grau de "Comendador", o general de Brigada Robert Le-grand Walsh, do Exército dos Estados Unidos da América.

NOMEAR:

O tenente coronel da Arma de Infantaria Rodolfo Augusto Jourdan comandante do 1.º Batalhão de Engenheiros.

De acordo com o disposto no decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, os veterinários Tarcizio Braga de Magalhães e Francisco Mota Vasconcelos, para servirem na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, o veterinário Fernando Alves Ribeiro, para servir na 9.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, o veterinário Antonio Francisco Junqueira Neto, para servir na 4.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, os veterinários Azuibil Gomes, Oldemar Peixoto Grain, Armando Rodrigues e Alfredo Moutela Götteroy, para servirem na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, os veterinários Ernani de Oliveira Bastos, Lucas da Silva Moura e Celso Soares Haberbeck Brandão, para servirem na 2.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, o veterinário Justino Antunes de Oliveira, para servir na 2.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, os veterinários Hilario Henrique Fernandes, Péricles Carvalho de Castro, Newton Guimarães Alves, Carlos Alberto de Carvalho Vidal, Raymundo Gurgel da Cunha, Carlos Barbosa Moreira, Darcy Adolfo Paim Pamplona, Jefferson Andrade dos Santos, Hugo de Souza Lopes, Franklin Washington de Almeida Neto, Pedro Costa Filho, Jorge Waitsman, Jorge Pinto de Lima, José Zamponi, João Garcia Bastos, Henrique Nogueira Vaz, Altamir Ferreira Portugal e José Nardi Fernandes Lima, para servirem na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, o Veterinário Zoroastro Franco de Carvalho Filho, para servir na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, os Veterinários Paschoal Gargione e José Mussi Sobrinho, para servirem na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, os Drs. Mauricio Freitas, Pedro Osório Galvão e Domingos Andreucci, para servirem na 2.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. José de Barros Volozzo de Andrade, para servir na 7.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. Rosalvo Gonçalves Ferreira, para servir na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. Cesar Augusto de Matos, para servir na 9.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. Pio Ventania Porto, para servir na 1.ª Região Militar.

Nos termos do art. 6.º do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942,

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Egberto Moreira Penido Burnier, Roberto Luiz Pimenta de Melo, Paulo Tibau da Franca, Paulo de Andrade Ramos, José Faria de Azevedo, Cicero Bastos Monteiro, Sebastião Coutinho da Silveira, Alfredo Carvalho Ornelas, Gustavo Soares de Gouvêa, José Caribé da Rocha, Carlos Eduardo Silva, Pedro da Cunha Junior, José Mário Santos, João Mário da Silva Pereira, Carlos Alberto Campos Seabra, Raimundo Lemos de Moura, Raimundo Pires e Albuquerque, João Cardoso de Castro e Anibal Ribeiro de Almeida e Luz, para servirem na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. Alfredo Dantas Rodrigues Galeão, para servir na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Altino Rafael Torres Ventura, João Asfora, Agenor Lafaiete e Djair Falcão Brindeiro, para servirem na 7.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. José Gomes da Silva, Wellington Cavalcanti de Albuquerque, Eugênio Duarte Junior e José Antônio Martins Romeu Filho, para servirem na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Renato Farias de Almeida, Nelson Pita Martins e Bevilacqua de Souza Soares, para servirem na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Lauro Freitas Vale Dorneles, Gildo Rusowsky, Cicero Rangel Pinto e Alfredo Schermann, para servirem na 3.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. Francis Leonardos, para servir na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Oswaldo Kessler Ludwig, Pedro Geraldo Escosteguy e Balbino Marques da Rocha, para servirem na 3.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Alfredo Baía Monteiro, Osvaldo Alves, Aldrovando de Vasconcelos, Eduardo Ribeiro Baiana e José da Rocha Lira, para servirem na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. Emílio Gonzalez Martins, para servir na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Romeu Paim Mazzei, Bruno Araujo Ribeiro, Nelson Carvalho Souza, Walter Ghezzi, Newton Neves da Silva e Felix Alberto Tognochi, para servirem na 3.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Zenalson Medina, Osolando Judice Machado, Aluizio Cavalcanti Caminha, Floriano Feltrin, Hernani Alfredo Pequeno Genú, Angelo Cruz, Rubem David Azulay, Valdemar Pereira Martins, Julio Arantes Sanderson de Queiroz e Zulmiro Izion Ponte, para servirem na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. José de Faria Pereira de Souza, para servir na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Alvaro José de Godói, João Vargas Amaral, Fradique Corrêa Gomes e Paulo Maurell Moreira, para servirem na 3.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Delmar Freire Pereira, José Luiz Pinto, Aristides Augusto Novis, Narbal Alves Guimarães, Gilberto Avena, José Cirilo das Chagas Filho, Jaime Lapa de Campos Gordilho e Dalmiro Gomes da Silva, para servirem na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Odilardo Alves Guimarães, Osvaldo Cruz Fernandes, Inocêncio Borges de Oliveira, Evandro Mendes da Silva, José Leal Serravalle, Valdemar Alcântara, Castor Leão de Barros, Natan Flomin, Antônio Amaral Ferrão Munir Jr., Alberto Luiz Leal Serra-Vale, Lourival de Freitas Guimarães, Nicanor Silvino da Costa, Edgar Guimarães Teixeira, Edgar Frederico Tourinho Filho, Durval Rodrigues da Cruz Mesquita, Antidio Olinto Teixeira de Souza, Asdrubal de Sales Contreiras, Clovis Couto Cardoso e Mário Lisboa de Seixas, para servirem na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Lourival Vilalva Ribeiro, Valdir de Oliveira e Souza, Carlos Alberto Chaves, Carlos Alberto Abreu Ferreira, Orlins Lucas da Costa, Adroaldo de Alencar Costa, Washington Maltez, José Peroba, Carlos Geraldo de Oliveira, Eduardo de Bizarria Mamode e Estácio de Oliveira Gonzaga, para servirem na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. Orlando Mário Biancamano, para servir na 3.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Diogenes Augusto Certain, Rodolfo Gomes da Silva e Ciro Chesneau, para servirem na 2.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Abelardo Lessa Pinheiro, para servir na 6.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Alcides de Sá Cavalcanti, para servir na 1.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Guilherme Meireles, para servir na 4.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Mário Prestes Cesar e António Perela, para servirem na 2.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército da 2.ª Linha, Médico, o Dr. Custódio Esteves Neto, para servir na 1.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico os Drs. Ari Lindenberg Porto Rocha, Gilberto Travassos, Cesar de Faria Lemos, Lourenço Vieira Andrade, Afonso de Lígorio Pinheiro Jofely, João Firmiano Fortes, Luiz de Melo Mota, Edmundo de Drumond Alves e Saul de Aguiar para servirem na 1.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Raimundo Otacilio de Magalhães, para servir na 6.ª Região Militar.

Nos termos do art. 3.º, letra "b", do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. José dos Anjos Vasconcelos e Homero dos Santos Ribeiro para servirem na 3.ª Região Militar.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico os Drs. Alvaro Vieira da Silva, João Pacifico da Silva Junior, José Epaminondas de Figueiredo, Nahor Rodrigues, Silvio Lengruber Sertã, Luiz Gonzaga Castiliano, Gilberto Terra Ururahy, Luiz Palmier, Silvio da Silva Campos, Alberto Barbosa de Magalhães e Manoel Ferreira Pinto Garrido, para servirem na 1.ª Região Militar.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Aristides da Silveira Campos, para servir na 2.ª Região Militar.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Alberto Renzo e Jaime de Mendonça Castro, para servirem na 1.ª Região Militar.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Aloisio Viana Dias da Silva e João de Oliveira Martins, para servirem na 6.ª Região Militar.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Joaquim Guedes de Melo, Audemaro Silvino Pinto Guimarães e José Silveira, para servirem na 6.ª Região Militar.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. José Linhares de Albuquerque, para servir na 1.ª Região Militar.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Amílcar Viana Martins e Plínio Ribeiro Batista Leite, para servirem na 1.ª Região Militar.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Eduardo Graziano, Atocar Martinho de Souza, Raul Jansen Ferreira e Rômulo Mdefonso Cardilo, para servirem na 2.ª Região Militar.

Major do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Dorival Macedo Cardoso, para servir na 2.ª Região Militar.

POR NECESSIDADE DE SERVIÇO:

Diretor das Armas o General de Brigada Euclides Zenobio da Costa.

Chefe de Gabinete da Diretoria de Transmissões o Tenente Coronel da Arma de Engenharia Bransildes Cavalcanti Barcelos.

Comandante do 4.º Grupo de Artilharia de Dorso o Tenente Coronel João Evangelista de Carvalho Sayão Lobato.

Comandante do 7.º Grupo Moto-Mecanizado de Reconhecimento o Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Léo da Costa.

Comandante da Infantaria Divisionária da 2.ª Região Militar o General de Brigada João Pereira de Oliveira.

PROMOVER AO POSTO:

De 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente da mesma Reserva Rui de Oliveira Fonseca, para servir na 1.ª Região Militar.

De Capitão do Exército de 2.ª Linha, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Custódio da Silva Fontes, para servir na 1.ª Região Militar.

De Capitão da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Renato Pinto Ewerton, para servir na 1.ª Região Militar.

De 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Abelardo Nunes, para servir na 1.ª Região Militar.

De 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Felix Bartolomeo Cacavo, para servir na 1.ª Região Militar.

De 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente José Maria Caúla e Silva, para servir na 1.ª Região Militar.

De 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o 2.º tenente Luiz Alberto Ritz, para servir na 4.ª Região Militar.

De capitão da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o 1.º tenente Ari Batista de Oliveira, para servir na 1.ª Região Militar.

PROMOVER:

De acordo com o disposto no decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

A 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os aspirantes a oficial Boris Munimis, Alcir Pais Leonardo Pereira, Alvaro Atahualpa Cardoso Ojeda, Adolfo Bergamini Junior, Eddy Ferreira Pontes, Edmylson Perdigão Nogueira, Eduardo Tavares Guimarães, Marcelo Batista Mourão, Mario Benjamim Costallat e Otavio Fayet da Fonseca, para servirem na 1.ª Região Militar.

A 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os aspirantes a oficial Helio Lo-Bianco, Hugo Hermano de Farias, Geraldo Moreira, Fabio de Albuquerque Camanho, Geraldo Pereira da Silva, Jair de Matos Montedonio, Joaquim Francisco dos Santos Filho, José de Almeida Caldas, Wolgrand Cardoso, Renato Coelho Falcão, Walter Gabardo Horetman, Wilson Rodrigues Alves, João Ribeiro Natal, Luiz Gonzaga Castiglioni, Lineu de Amorim Leobons, Mauro dos Santos Braga, Raul Newton Campbell Penna, Saul Schnberg, Paulo Caruso, Helcio de Souza Cipriano, Acacio Antonio de Sá, Alberto dos Santos Fóz, Henrique Violland, Pernambuco Gago Sacadura de Oliveira, Gerardo Brito Rapozo da Camara, Nelson Ribeiro Vieira, Deltz Regazzi da Fonseca, Orlando Valentim Orlandi, Wilson Duarte dos Santos, José de Medeiros Mitchell, Manoel José de Moraes Filho, Savino Gasparini Filho, Kleber Gomes Ferreira, Almir Campos Pacheco, Matias Cernack e Jorge Conti de Almeida, para servirem na 1.ª Região Militar.

A 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os aspirantes a oficial Joaquim Augusto Junqueira, José Maria Uchôa Daltro, Geraldo Magela Brito-Rapozo da Camara, Bernardo Henrique de Nunes Couto, José Esteves Martins de Andrade e Francisco de Paula Bicalho Oswald, para servirem na 1.ª Região Militar.

A 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os aspirantes a oficial Gerson Skrobot, David Galle, Alberto Ribeiro, Neuzarth Francisco Machado, Orion de Macedo Xavier Vilanueva, Ari Rauen, João Paulino Vieira Filho e Decio Bogano, para servirem na 5.ª Região Militar.

A 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o aspirante a oficial Lamartine Oberg, para servir na 1.ª Região Militar.

A 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os aspirantes a oficial Irevi Moreira da Cruz e Luciano Celestino Benrad, para servirem na 5.ª Região Militar.

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial Francisco Prates de Faria, para servir na 1.ª Região Militar.

A 2.º Tenente de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial Marcelino Gonçalves Pereira para servir na 1.ª Região Militar.

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Miguel Paes de Carvalho e Cid Souza e Silva, para servirem na 1.ª Região Militar.

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial José Muniz Cordeiro Gitahí, para servir na 1.ª Região Militar.

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Chafik Curi

e Rodolfo Hanke, para servirem na 5.ª Região Militar.

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Roberto Braga, George Loutz, Leopoldo Nachbin, Moysés Genes, Joaquim Francisco Capistrano do Amaral e Henrique Carneiro Leão Teixeira Neto, para servirem na 1.ª Região Militar.

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial José Catunda Martins e Maximo Alvares, para servirem na 1.ª Região Militar.

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Engenharia, os Aspirantes a Oficial Ivo Botelho Vilela, Murilo Garcia Moreira, Manoel René da Silva Leal e Abilio Rodrigues do Carmo Junior, para servirem na 1.ª Região Militar.

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, os Aspirantes a Oficial Luiz Enéas Mescolin Junior, Israel Marco Peres, Alexandre Lapertosa Brina e José Nascimento, para servirem na 4.ª Região Militar.

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Oswaldo Rodrigues, para servir na 1.ª Região Militar.

PROMOVER AO POSTO DE:

Nos termos do artigo 3.º, letra "b", do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942, combinado com o artigo 7.º do citado decreto-lei.

Capitão o 1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, Dr. Attila de Mello Cheriff, para servir na 1.ª Região Militar.

Capitão o 1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, Dr. João Vasconcelos de Albuquerque Melo, para servir na 1.ª Região Militar.

Capitão o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Dr. Louis de Souza Aguiar, para servir na 1.ª Região Militar.

Nos termos do art. 3.º, letra "c", do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942, combinado com o artigo 7.º do citado decreto-lei:

Major o Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, Dr. Agenor Edésio Estelita Lins, para servir na 1.ª Região Militar.

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Capitão o 1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, Dr. Carlos Cunha, para servir na 5.ª Região Militar.

Nos termos do artigo 51 do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Capitão Oto Pereira de Carvalho, ao posto de Major e, neste posto, reformar o referido oficial.

Nos termos dos artigos 4.º, letra b, e 6.º do decreto n. 10.344, de 28 de agosto de 1942:

De 1.º Tenente o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, Dr. Guilherme Malaquias dos Santos Junior, para servir na 1.ª Região Militar.

De 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, Dr. José Nogueira de Sá, para servir na 2.ª Região Militar.

De 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, Dr. João Vidal da Cunha, para servir na 6.ª Região Militar.

De 1.º Tenente os segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Médicos, Drs. Antonio Lins de Figueiredo, Alvaro da Costa Pereira, Jorge Aureliano Glasner, José Pandolfi, Albino Gonçalves Fernandes Filho e Antonio Cardoso da Silva, para servirem na 7.ª Região Militar.

De 1.º Tenente o 2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, Dr. José Marcelino de Castro Marçal, para servir na 1.ª Região Militar.

EXONERAR:

O General de Brigada Euclides Zenobio da Costa do cargo de Comandante da Infantaria Divisionária da 2.^a Região Militar.

O General de Brigada João Pereira de Oliveira, do cargo de Comandante da Infantaria Divisionária da 3.^a Região Militar.

MANDAR CONTAR:

Ao Major da Arma de Infantaria José Corrêa de Melo, antiguidade deste posto a partir de 25 de dezembro de 1942.

MANDAR ACRESCEER:

De acordo com o disposto no decreto-lei número 5.281, de 26 de fevereiro de 1943:

Os vencimento do Coronel da Arma de Infantaria, Euclides Couto Teles Pires de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

MANDAR INCLUIR NO QUADRO DE ESTADO MAIOR DA ATIVA:

O Tenente-coronel da Arma de Artilharia, Solon Lopes de Oliveira, apto para o serviço de estado maior.

O Coronel da Arma de Engenharia, José Daudt Fabricio, apto para o serviço de estado maior, abrindo-se a vaga respectiva no Quadro da Arma a que pertence o referido oficial, nos termos do disposto no artigo 2.^o do decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943.

MANDAR INCLUIR NO QUADRO SUPLEMENTAR GERAL:

Os Majores da Arma de Infantaria Jehovah Motta, Roberval Osorio, Osmar Pacheco Dillon, Helio Pêres Braga, Wolmar Carneiro da Cunha, Milton Pio Borges da Cunha, Orlando de Carvalho Freitas, José Moacyr de Salvo Castro, Serafim Migueis, Carlos Marciano de Medeiros, José Carlos de Freitas, Paulo Galvão, Braulio Rodrigues Guimarães, Cyro Perdigão de Souza Silveira, José Canavarro Pereira, Sebastião Costa de Almeida, José de Ribamar Maciel Campos, João Armindo Corrêa da Costa, Mario de Barros Cavalcante, Hugo de Faria, Juremir Pires de Castro e José Francisco de Faria Netto.

MANDAR INCLUIR NO QUADRO ORDINÁRIO:

O Major Lucio Felix de Souza, sendo por necessidade do serviço, classificado no II-18.^o Regimento de Infantaria.

O Major Eduardo Reis de Freitas, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 18.^o Regimento de Infantaria.

Os Majores Olivio Gondim de Uzêda e Oswaldo Soares Lopes, sendo, por necessidade do serviço, classificados no 15.^o Regimento de Infantaria.

Os Majores Francisco Torquato Paes Barreto Filho e Alberto Zamith, sendo, por necessidade do serviço, classificados no 16.^o Regimento de Infantaria.

Os Majores Adovaldo Figueiredo da Souza e João Lago Diniz Junqueira, sendo classificados, respectivamente, no 25.^o e no 26.^o Batalhão de Caçadores.

Sendo, por necessidade do serviço, classificado no 1.^o Batalhão de Engenheiros o Major Custódio Espôndoro dos Santos, da Arma de Infantaria.

Sendo, por necessidade do serviço, classificado no 10.^o Regimento de Infantaria o Major João Barboza Carvalhêdo.

E classificar, por necessidade do serviço, os Majores da Arma de Infantaria: Antonio Pires de Castro Filho no 1.^o Regimento de Infantaria, Candido Alves da Silva no 11.^o Regimento de Infantaria, Archimedes Lopes de Araujo Doria no 6.^o Regimento de Infantaria, Francisco Roberto de Figueiredo Barreto no 12.^o Regimento de Infantaria, Guilherme de Lara Tupper no 20.^o Regimento de Infantaria, João Carlos Gross no 16.^o Regimento de Infantaria, Carlos da Silva Paranhos no 4.^o

Regimento de Infantaria, Waldemar Barroso Magno no II/5.^o Regimento de Infantaria, Armando Manoel de Lima Carvalho no 6.^o Batalhão de Caçadores, Nicolau Fico no 9.^o Regimento de Infantaria

E classificar, por necessidade do serviço, os Majores da Arma de Infantaria: Frederico Guilherme Klumb no 7.^o Regimento de Infantaria, Newton Siqueira no 13.^o Regimento de Infantaria, Heitor Eustorgio de Oliveira e Silva no 9.^o Regimento de Infantaria, José Durval de Figueiredo no 11.^o Regimento de Infantaria, Clorindo de Campos Valadares no 10.^o Regimento de Infantaria, Mario do Melo Moraes no 14.^o Batalhão de Caçadores, Aristides Leite Penteado no 13.^o Regimento de Infantaria, Sinval Autran de Alencastro Graça no III/13.^o Regimento de Infantaria, Guilherme Barcelos Borges no 40.^o Batalhão de Caçadores, João Lindolpho Camara Filho no 37.^o Batalhão de Caçadores, Mario da Silva Machado no 35.^o Batalhão de Caçadores, Icarahy de Albuquerque Potyguara no 15.^o Regimento de Infantaria, Dario Cordeiro de Carvalho no 33.^o Batalhão de Caçadores e Erico da Fonseca Moraes no 16.^o Batalhão de Caçadores.

Sendo, por necessidade do serviço, classificado no 20.^o Regimento de Infantaria o Major Alvaro de Sá Nogueira.

O Major Manoel Almeida de Albuquerque Cavalcante, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 14.^o Regimento de Infantaria.

O Major Teodureto Camargo do Nascimento, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 28.^o Batalhão de Caçadores.

Sendo classificado, por necessidade do serviço, no 7.^o Grupo Moto-Mecanizado de Reconhecimento o Major da Arma de Cavalaria Anaurelino Santos de Vargas.

E classificar, por necessidade do serviço, os Majores da Arma de Artilharia: Gilberto da Cruz Messeder no I/2.^o Regimento de Artilharia Anti-Aérea; Jaime Matias Ricão no 5.^o Grupo de Artilharia de Dorso; Humberto Sales de Moura Ferreira no II/5.^o Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria; José Alvaro Cerqueira Coelho no II/4.^o Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria; Cristovão Colombo Faustino da Silva no 5.^o Regimento de Artilharia Montado; João de Souza Fernandes no I/2.^o Regimento de Artilharia Anti-Aérea, Osman Vieira Mascarenhas no 1.^o Grupo Independente de Artilharia; Silvio de Azevedo Paim Pamplona no III/5.^o Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria; Leonidas Oscar Correa de Moraes no 4.^o Grupo de Artilharia de Dorso; Fabio de Noronha no I/1.^o Regimento de Artilharia Anti-Aérea; José Vitorino Corrêa no 1.^o Regimento de Artilharia Montado; Alcino Quintães de Castro e Petronio Lobo Jucá, no 6.^o Regimento de Artilharia Montado; Raimundo Simas de Mendonça no 1.^o Grupo Movel de Artilharia de Costa; Frederico Ernesto da Cunha no II/8.^o Regimento de Artilharia Montado; Orlando de Medeiros no 5.^o Regimento de Artilharia Montado; Arnould Antunes Maciel no 3.^o Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria; Rafael Munhoz de Moraes no II/1.^o Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria e Moacir de Faria no 7.^o Grupo Movel de Artilharia de Costa.

E classificar, por necessidade do serviço, no Grupo Escola o Major Eugenio de Castilho Freire.

E classificar, por necessidade do serviço, os Majores da Arma de Artilharia: Joaquim José Gomes da Silva no 3.^o Grupo Movel de Artilharia de Costa; Guilherme Catrambi Filho no 3.^o Regimento de Artilharia Montado; Frederico Adolfo Ferreira Fasheber no 9.^o Grupo de Artilharia Automovel; Paulo Trajano Gomes da Silva no 2.^o Grupo Movel de Artilharia de Costa; José Carneiro da Rocha Menezes no 14.^o Grupo de Artilharia de Dorso; Nei Caldas Cerqueira no Grupo Escola; Roberto Soares da Silva no 1.^o Grupo do 3.^o Regimento de Artilharia; Anti-Aérea; Luiz Batista da Silva Pereira no 1.^o Regimento de Artilharia Montado.

INCLUIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO NO QUADRO SUPLEMENTAR PRIVATIVO:

O Major de Artilharia Amilcar da Silva Pires.

O Major da Arma de Artilharia Poti de Albuquerque Souto Maior.

MANDAR INCLUIR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO NO QUADRO SUPLEMENTAR GERAL:

Os Majores da Arma de Artilharia Dario Coelho, João Augusto Fernandes, Gabriel da Silva Santos, Levi Ribeiro Bitencourt, Lauro dos Santos, Ivanoé Gonçalves Martins, Moacir Francisco de Melo, Ernesto Geisel, Antonio Vieira Ferreira, Valfrido Antônio dos Santos, Benjamin Cesar de Magalhães Cerejo, Celso Soares de Queiroz, Benjamin Nole Coutinho, Horacio Candido Gonçalves e Francisco Sant'Ana Alvim.

LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 3.^o, letra g, § 3.^o, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934:

Os segundos tenentes da Arma de Infantaria, convocados, Olinto Dela Favera e Julio Luiz Morozine, visto haverem atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

O 2.^o tenente da Arma de Infantaria, convocado, Walmore Prado Uflacker, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 57, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao coronel da Arma de Cavalaria Antenor Nabuco.

Ao coronel da Arma de Infantaria Euclides Couto Teles Pires.

Ao coronel da Arma de Engenharia Hélio Cotta Gonzales, Q. T. A.

Ao coronel da Arma de Artilharia Leunam de Andrade Muniz Ribeiro, Q. T. A.

Ao coronel da Arma de Infantaria Tancredo Faustino da Silva.

Nos termos dos artigos 11, letra a, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, combinado com o artigo 100 do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao soldado músico de 3.^a classe Vicente Martins de Oliveira, do 23.^o Batalhão de Caçadores, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no artigo 214, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Nos termos dos artigos 73, letra b, e 54, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao sub-tenente Miguel Alves de Mendonça Filho, do 10.^o Regimento de Infantaria, no posto de 2.^o tenente e com as vantagens estipuladas no artigo 212 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de comandante de Pelotão.

TRANSFERIR:

O tenente coronel da Arma de Artilharia Augusto Imbassy do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Suplementar Geral.

Os Majores da Arma de Infantaria Oswaldo Melchhiades de Almeida e Godofredo Leite, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Engenharia Carlos de Queiroz Falcão do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário, sendo classificado, por necessidade do serviço, no 2.^o Batalhão de Pontoneiros, como Subcomandante.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Os Majores da Arma de Artilharia Evaristo Rodrigues Teixeira, Helvecio Pinheiro de Albuquerque Maranhão e Ascendino José Pinheiro do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major Francisco de Assis Almeida e Souza do 31.^o Batalhão de Caçadores para o 3.^o Batalhão de Fronteiras (Oiapoque).

O Major da Arma de Artilharia José Ferrugem de Melo Matos do I/2.^o Regimento de Artilharia

Anti-Aéreo para o 1/3.º Regimento de Artilharia Anti-Aéreo.

O Major da Arma de Infantaria Mario Ferreira Goulart, do 35.º Batalhão de Caçadores para o 4.º Regimento de Infantaria (São Paulo).

O Major da Arma de Artilharia Manoel Monteiro de Barros do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 57, letra a, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

O 2.º Tenente Intendente do Exército Manoel Pereira da Silva.

TRANSFERIR PARA A RESERVA:

Nos termos do art. 145 do decreto-lei número 3.864, de 24 de novembro de 1941,

De 1.ª Classe, o 2.º Tenente da Arma de Infantaria, reformado, Dorval dos Santos Maricato.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eulampio de Almeida do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Claudia Gomes Pereira do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Arí Maia para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Bertha Roisemberg para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Cyneria Fernandes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Cremilda de Oliveira Montauray para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Isnard Sarres para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Liseta de Castro Dantas para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Sarah Dias da Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Walker Moura para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 424, de 1941, da Secretaria da Marinha:

Que a aposentadoria de Euzébio Narciso dos Santos no cargo da classe E da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, por decreto de 24 de janeiro de 1941, deverá ser considerada nos termos do art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

DECRETOS DE 21 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata Armando Pinto de Lima.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Americo Jaques Mascarenhas Silveira.

No Quadro de Farmacêuticos e Químicos do Corpo de Saude da Armada, ao posto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata Juvenil Lopes.

No Corpo de Fuzileiros Navais, ao posto de Contra-Almirante, o Capitão de Mar e Guerra Arthur de Freitas Seabra.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente Osmar Almeida de Azeredo Rodrigues.

NOMEAR:

O Contra-Almirante — FN — Arthur de Freitas Seabra para exercer o cargo de Comandante Geral do Corpo de Fuzileiros Navais.

O Capitão de Fragata Edmundo Williams Muniz Barreto para exercer o cargo de Comandante do Grupo Patrulha do Sul.

EXONERAR:

O Capitão de Fragata Armando Pinto de Lima do cargo de Comandante do Grupo Patrulha do Sul.

O Contra-Almirante — FN — Milcíades Portella Ferreira Alves do cargo de Comandante Geral do Corpo de Fuzileiros Navais.

REFORMAR:

De acordo com o art. 153, alínea "a" e § 1.º, alínea "d", do Estatuto dos Militares:

O MN n. 410.363 — GR — José Gomes de Mello, na mesma graduação, percebendo os vencimentos da atividade, nos termos dos arts. 160, parágrafo 1.º e 165 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

TRANSFERIR, PARA A RESERVA REMUNERADA, COMPULSORIAMENTE:

De conformidade com o disposto nos artigos 22, § 3.º, 143, alínea a), e 144, alínea a) do Estatuto dos Militares:

O Sub-Oficial — MA — Germano Francisco Borges, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo o soldo do aludido posto e mais quatorze (14) quotas de cinco por cento (5%) sobre o dito soldo, até o limite dos vencimentos e vantagens da atividade como sub-oficial, nos termos dos artigos 157 e 185 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, visto contar trinta e oito (38) anos, seis (6) meses e dias de serviço e haver completado a idade limite para permanência no serviço ativo.

TRANSFERIR, PARA A RESERVA REMUNERADA, CONFORME PEDIU:

De acordo com os artigos 143, alínea b), e 144 do Estatuto dos Militares:

O Contra-Almirante F. S. Milcíades Portella Ferreira Alves, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade, nos termos do artigo 149 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, e mais vantagens que lhe forem concedidas em virtude do decreto-lei n. 3.364, de 21 de junho de 1941, tornado extensivo à Marinha pelo decreto-lei n. 3.544, de 22 de agosto de 1941, visto contar cinquenta e dois (52) anos, três (3) meses e dias de serviço.

O Capitão de Mar e Guerra Engenheiro Naval Mario Perry, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade, nos termos do artigo 149 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, e mais as vantagens que lhe foram concedidas em virtude do decreto-lei n. 5.281, de 26 de fevereiro do corrente ano, tornado extensivo à Marinha pelo de n. 5.305, de 5 de março último, visto contar quarenta e cinco (45) anos, dois (2) meses e dias de serviço.

CONCEDER:

De conformidade com o disposto no artigo 6.º §§ 2.º e 4.º, das Instruções que acompanharam o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do artigo 2.º do decreto número 24.514, de 30 de junho de 1934, e parecer do Supremo Tribunal Militar, de 12 de abril de 1943:

Aos Oficiais, Sub-Oficiais, Sargentos e Praças constantes da inclusa relação, a Medalha Militar criada pelo primeiro dos decretos citados, como reconhecimento dos bons serviços prestados pelos mesmos, durante os prazos de que trata a mesma relação.

Passadeira de platina, por contar mais de quarenta (40) anos de serviço, sem nota que o desabone:

Capitão de Mar e Guerra — Teobaldo Gonçalves Pereira.

De ouro, com passadeira de ouro, por contarem mais de trinta (30) anos de serviço, sem nota que os desabone:

Capitão de Fragata — Aldo de Sá Brito e Souza.

Capitão de Fragata — Waldemar de Araujo Mota.

Capitão de Corveta — IN — Vitor Mondaini.

Sub-Oficial — ES — Italo Soares Leite.

De prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte (20) anos de serviço, sem nota que os desabone:

Capitão de Corveta — Antonio Carlos Raja Gabaglia.

Capitão de Corveta — José de Avila Goulart.

Capitão Tenente — IN — Roberto Domingues Machado.

Capitão Tenente — IN — Antonio Gonçalves.

Sub-Oficial — CP — José Ferreira de Mattos.

Sub-Oficial — MA — Arlindo da Cruz.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço PúblicoDESPACHOS DO SR. PRESIDENTE
DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.315 — Em 8 de maio de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento um projeto de decreto-lei, acompanhado da respectiva exposição de motivos, na qual são propostas pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores várias emendas ao decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, que dispõe sobre a administração dos Estados e Municípios.

2. Junto a esse projeto, enviou o Senhor Ministro da Justiça, para servirem de elementos subsidiários à apreciação do assunto, uma cópia do decreto-lei n. 2.416 e o ante-projeto de reforma do decreto-lei n. 1.202, apresentado à Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais por um de seus membros, o Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público. Esses documentos vieram acompanhados de uma outra exposição de motivos.

3. Posteriormente, deu entrada neste Departamento uma terceira exposição de motivos, em que o Senhor Ministro da Justiça solicitava fosse apenas analisado o projeto de sua autoria.

4. Em vista de ter V. Ex. aprovado tal sugestão, o D.A.S.P. passou a estudar o referido projeto isoladamente, chegando à conclusão de que apenas são necessárias as seguintes modificações:

1.^a) no art. 4.^o, substituir o parágrafo único do art. 6.^o, pelos seguintes:

“§ 1.^o O preparo da proposta orçamentária será feito sob imediata orientação e supervisão do Interventor ou Governador, obedecidas as normas financeiras e de contabilidade estabelecidas pela União para os Estados e Municípios.

§ 2.^o Nos Estados onde já tenha sido criado ou em que se crie o Departamento do Serviço Público, caberá a este órgão o preparo da proposta orçamentária”.

Com essa sugestão, visa o D.A.S.P. estender aos Estados os princípios estabelecidos, para a esfera federal, pela Constituição de 37. As razões que a determinaram refletem, pois, a orientação dominante na administração orçamentária federal, segundo a qual o orçamento não é somente um balanço ou demonstração das contas, mas um plano de governo, no qual se traduz a política administrativa do Chefe do Estado, o sentido das atividades do poder público, o rumo em que se dirige o trabalho governamental. Assim, somente um órgão colocado junto ao Chefe do Governo, agindo sob a sua inspiração direta, pode desincumbir-se satisfatoriamente da tarefa.

2.^a) No artigo 8.^o, substituir, pelas razões já expostas acima, o item IV do artigo 12 pelo seguinte:

“IV — Organizar, de acordo com as normas financeiras e de contabilidade estabelecidas pela União para os Estados e Municípios, o projeto de orçamento do Município e sancioná-lo depois de revisto pelo Interventor ou Governador, e aprovado pelo Conselho Administrativo”;

3.^a) no mesmo artigo 8.^o, acrescentar, ao item V do art. 12, completando-o, as palavras “e dispensar”, entre as seguintes: “admitir” e “extranumerários”.

4.^a) no art. 9.^o, alterar a redação do § 3.^o do artigo 13, de modo a esclarecer melhor a situação dos servidores de que se trata, passando o referido parágrafo a dizer: “§ 3.^o Os funcionários e técnicos federais em serviço no Estado poderão, igualmente, prestar o seu concurso, quando solicitado, ao Conselho Administrativo, sem outros direitos e vantagens além dos que lhes competirem pelo efetivo exercício de suas funções”.

5.^a) no art. 10, modificar a redação da parte inicial do artigo 14 para: “As nomeações para membro do Conselho Administrativo não poderão recair em quem:”

6.^a) no art. 13, modificar a redação da alínea d do artigo 17 para:

“d) fiscalizar a execução orçamentária no Estado, em colaboração com o Departamento do Serviço Público no Estado em que haja este órgão, e nos municípios, e representar ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ou ao Interventor ou Governador, conforme o caso, sobre as irregularidades observadas”;

De acordo com a redação acima proposta, nos Estados onde houver Departamento do Serviço Público, o Conselho Administrativo exercerá a fiscalização da execução orçamentária em colaboração com aquele órgão. Cabendo ao D.S.P. a elaboração da proposta orçamentária, sua interferência se torna indispensável quando se trata de fiscalizar a execução do orçamento. Aliás, em relação ao setor federal, a própria Constituição atribui ao órgão de administração geral a função de fiscalizar a execução orçamentária (art. 67, alínea c).

7.^a) Ainda no art. 13, modificar a redação da alínea f do artigo 17 para:

“f) propor ao Interventor ou Governador ou Prefeito, quaisquer modificações que visem ao aperfeiçoamento dos serviços públicos do Estado ou Município respectivo”.

A redação do projeto apresentado pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores, idêntica ao do decreto-lei n. 1.202, dava aos Conselhos Administrativos, ex-Departamentos Administrativos, atribuição que, sendo nitidamente de administração geral, melhor cabe aos Departamentos do Serviço Público, à semelhança do que acontece na esfera federal, onde, por mandamento constitucional, é ela da alçada do D.A.S.P. — que é o órgão ao qual equivalem os D.S.P.

8.^a) no mesmo art. 13, modificar, por motivo de erro datilográfico, o final do § 2.^o do artigo 17 para: “com prévia autorização do Interventor ou Governador”.

9.^a) no art. 17, modificar o § 2.^o do artigo 27 para:

“§ 2.^o No correr do exercício, o Interventor ou Governador ou Prefeito poderá alterar, por decreto executivo, a discriminação ou especialização constantes das tabelas explicativas complementares do orçamento, desde que, para cada serviço, não sejam excedidas as verbas globais, comunicando, imediatamente, ao Conselho Administrativo qualquer alteração feita por essa forma”.

E acrescentar:

“§ 3.^o Somente mediante decreto-lei poderão ser alteradas a discriminação e especialização da despesa constantes do próprio texto do decreto-lei que aprova o orçamento”.

A redação da proposta submetida a este Departamento dava margem a que, por um decreto executivo, fosse revogado o disposto em decreto-lei. A redação ora sugerida, não restringindo a competência do Chefe do Executivo Estadual ou Municipal, é mais consentânea com a hierarquia das leis.

10.^a) no artigo 18, para maior clareza de redação e afim de evitar dúvidas na interpretação, os parágrafos do art. 31 passam a ter a seguinte redação:

“§ 1.^o Os Estados não poderão, sem autorização do Presidente da República, abrir créditos suplementares antes de 1 de julho, ou créditos especiais antes de 1 de abril.

§ 2.^o Os municípios só poderão abrir créditos suplementares depois de 1 de julho e créditos especiais depois de 1 de abril.

§ 3.^o Os créditos extraordinários, reservados exclusivamente para os casos de calamidade ou necessidade de ordem pública, poderão ser abertos a qualquer tempo, obedecido o disposto no presente decreto-lei”.

11.^a) no art. 20, onde se lê: “Fica assim redigido o parágrafo único do art. 32”, deve-se ler:

“O parágrafo único do art. 32 fica substituído pelos seguintes parágrafos”.

Sub-Oficial — ES — Nestor Bezerra da Silva.
Sub-Oficial — ES — Francisco Xavier de Andrade.
9.213-EL-2.^o Sargento — Urias Cezar Loyola.
9.401-MR-2.^o Sargento — Lourenço Justiniano dos Santos.
8.858-AE-EL-2.^o Sargento — Antonio Alves da Silva.
10.599-CA-1.^o Sargento — Avelino de Souza.
9.692-MR-2.^o Sargento — Affonso Lopes da Silva.
8.250-MA-2.^o Sargento — João Guilherme de Oliveira.
13.369-FE-3.^o Sargento — José Themoteo de Miranda.
8.866-MR-3.^o Sargento — José Francisco do Nascimento.
4.930-CA-3.^o Sargento — Manoel Maria.
9.210-MA-3.^o Sargento — José de Oliveira Nunes.
9.187-ES-3.^o Sargento — José Augusto de Siqueira.
9.228-EL-2.^o Sargento — Manoel Theatino de Albuquerque.
1.528-FN-MU-1.^a Classe — Milton Gonçalves.

De bronze, com passadeiro de bronze, por contarem mais de dez (10) anos de serviço, sem nota que os desabone:

Capitão Tenente — Alexandrino de Paula Freitas Serpa.
Capitão Tenente — Tomaz Alves Filho.
Sub-Oficial — ES — Vicente Gonçalves do Nascimento.
15.927-TL-2.^o Sargento — José Oswaldo de Oliveira Nunes.
1.334-ES-FN-2.^o Sargento — Hermano Gomes da Cunha.
1.742-IF-FN-2.^o Sargento — Lindolfo Rodrigues de Freitas.
0.034-EP-2.^o Sargento — Paulo Alves do Ó.
12.102-MA-2.^o Sargento — José Trajano da Rocha.
0.415-ES-2.^o Sargento — João Mendonça Lyra.
15.960-AT-3.^o Sargento — José Alves Cavalcante.
14.868-CA-3.^o Sargento — Marcelino Guilherme de Jesus.
2.557-ES-3.^o Sargento — Norman Lima.
2.808-EF-FN-3.^o Sargento — José Mendes Sobrinho.
1.360-ES-FN-3.^o Sargento — Euclides Pereira Lima.
11.717-CA-3.^o Sargento — Francisco José dos Santos.
2.327-MA-Cabo — Alfredo Helbourn.
3.700-MR-1.^a Classe — João Lima da Silva Costa.
5.151-MA-1.^a Classe — Francisco Ribeiro de São Pedro.
7.031-MA-1.^a Classe — Artur Soares dos Santos.
3.621-EI-1.^a Classe — Moacir Gomes Peixoto.
4.727-AT-1.^a Classe — Milton Quaresma Dorea.
9.319-MA-1.^a Classe — Antonio da Silva.
13.718-MA-2.^a Classe — Antonio Eugenio do Nascimento.
3.229-MA-2.^a Classe — José Victal da Silva.
3.175-PE-CM-3.^a Classe — Francisco Soares da Silva.
3.007-FN-Soldado — Odilon da Pocha Bernudes.
8.490-FN-Soldado — José Oliveira de Queiroz.
8.464-FN-Soldado — Anibal Silva.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — *Henrique Aristides Guilhem.*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve:

DESIGNAR:

O engenheiro Victor Gustavo de Mascarenhas Tamm, chefe do Gabinete do ministro da Viação e Obras Públicas, para responder pelo expediente do respectivo Ministério, durante a ausência do titular, general João de Mendonça Lima.

12.º) Afim de esclarecer melhor a matéria, o art. 45 do decreto-lei n. 1.202, emendado pelo art. 22 do projeto ministerial, passa a ter a redação seguinte:

"Art. 45. Quando não houver legislação especial regulando a concessão de subvenções, o Interventor ou Governador ou Prefeito somente poderá concedê-las após autorização prévia e expressa do Presidente da República e mediante expedição de decreto-lei."

Parágrafo único. Do orçamento constará a verba global destinada às subvenções que tiverem sido concedidas até 30 de novembro do ano anterior."

5. São estas, Senhor Presidente, as observações que tem o D.A.S.P. a fazer em relação ao projeto em causa, as quais consubstanciam no substitutivo que tem a honra de, em anexo, submeter à apreciação de V. Ex.

6. Convem salientar, porém, que a adoção do mesmo não deverá prejudicar uma revisão posterior, mais profunda, nos dispositivos que regem a administração dos Estados e Municípios.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 5.511 — em 21 de maio de 1943).

N. 1.425 — Em 20 de maio de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Agricultura solicita, no processo anexo, a criação de duas funções gratificadas de Diretor de Aprendizado Agrícola.

2. Esclarece aquele Ministério que a medida decorre da recente criação de dois Aprendizados Agrícolas, um no km. 47 da rodovia Rio-São Paulo e outro no Estado de Mato Grosso.

3. Examinando o assunto, verificou este Departamento:

a) que pelos decretos-leis ns. 5.408 e 5.409, ambos de 14-3-43, foram criados dois Aprendizados Agrícolas, sendo um no km. 47 da rodovia Rio-São Paulo, junto à futura sede da Escola Nacional de Agronomia, e o outro no local denominado São Vicente, município de Guaiabá, Estado de Mato Grosso;

b) que outros Aprendizados da mesma natureza possuem a função gratificada de Diretor, com Cr\$ 4.800,00 anuais;

c) que o exercício dessa função vem sendo privativo de funcionários das carreiras de Técnico de Educação Rural, preferentemente, ou de Agrônomo;

d) que, assim sendo, nada há a opor à criação da aludida função gratificada naqueles dois Aprendizados Agrícolas, na forma proposta pelo Ministério;

e) que é necessário substituir o projeto de decreto-lei apresentado, alterando-se as cifras do crédito que atenderá à despesa, no corrente exercício, e modificando-se a sua classificação.

Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à aprovação de V. Ex. a anexo projeto de decreto-lei, que elaborou em substituição ao apresentado pelo Ministério da Agricultura, criando duas funções gratificadas de Diretor de Aprendizado Agrícola.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 20-V-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.510, em 21 de maio de 1943).

O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA APROVOU O SEGUINTE EXPEDIENTE:

CONTRATO

Pareceres

N. 843 — 12-5-43 — De Olavo Neri, para técnico em Medicina Social, no C. N. T. — M. T.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Exposição de Motivos

N. 1.401 — 18-5-43 — De Ataliba de Barros, para, na D. C. P., desempenhar a função de engenheiro-arquiteto, M. A.

ADMISSÃO

Exposição de Motivos

N. 1.387 — 15-5-43 — Alaide Rodrigues da Silva auxiliar de escritório, VII, da D. E. S. — D. N. E. — M. E. S.

N. 1.388 — 15-5-43 — Augusto Sobré Viveiros do Castro, para biólogo-auxiliar, XII, do D. S. C. P. — M. Aer.

N. 1.389 — 15-5-43 — Maria Eliza Ullmann para auxiliar de escritório, VII, da D. P. — M. J.

N. 1.393 — 17-5-43 — Hilda Loureiro Carvalho, Disciola Edite Caldas e Maria Estefânia Nogueira, para auxiliar de escritório, VII, da D. R. de Pernambuco, M. T.

N. 1.398 — 17-5-43 — Manuel Moreira Feijó, para auxiliar de escritório, VII, do S. C. — M. V.

N. 1.401 — 18-5-43 — Cirene Augusta Versiani, para auxiliar de escritório, VII, da D. R. de Minas Gerais, M. T.

N. 1.402 — 18-5-43 — Edelma Ferreira de Gouveia e Edorah Ferreira de Gouveia, para auxiliar de escritório, VII, do S. C. do D. A. — M. J.

N. 1.408 — 18-5-43 — José Marques de Sousa, Tarciso Amador dos Santos, Jovino Gomes, Ana Florantina Pereira, João Timóteo de Moraes e José Gomes de Oliveira, para telegrafista, VII.

Teotônio Pereira dos Santos, para telegrafista-auxiliar, VI.

Maria da Conceição Santos, para praticante de escritório, VI.

Maria Neuza Dias e José Juárez Pereira, para auxiliar de tráfego, VII.

Onofre Cardoso da Paz, servente, V, e Arl José Monteiro, Diva Aida de Faria, Zenília Alves Ferreira, Maria da Conceição Costa, Ana Angélica Rêgo e José Rômulo Gonçalves, para praticante de tráfego, referência V, todos da D. R. de Diamantina — D. C. T.

PARCERES

N. 686 — 20-4-43 — Olímpio Caetano Gomes para assistente de ensino, XVII, da F.N.O. — O.B. — M.E.S.

N. 835 — 12-5-43 — Alice Teodoro para agente-auxiliar, II, da D. R. de Minas — D. C. T.

TRANSFERÊNCIA

N. 831 — 12-5-43 — De Margarida Betim Pais Leme, auxiliar de escritório, VII, da D.G. do D.C.T., ex-officio, para a mesma função e referência, da D. O. do M. V.

N. 837 — 12-5-43 — Olacilio de Araújo, para dentista, XIII, B. A. do Florianópolis, M. Aer.

N. 838 — 12-5-43 — Maria José Leite Neves, para agente-auxiliar, II da D. R. de Diamantina — D.C.T.

N. 839 — 12-5-43 — Joaquim Lages de Aguiar para trabalhador, IV, da D.R. de Diamantina — D.C.T.

N. 840 — 12-5-43 — De Antônio Lima de Alencar, da referência VII para VIII, da S.F. de Telegrafista da D.R. do Piauí — D.C.T.

N. 841 — 12-5-43 — Aida Martins Soares, para agente-auxiliar, II, da D.R. de Minas — D. C. T.

N. 842 — 12-5-43 — Antônio da Costa Moreira, Domingos Silvério e Expedito Ribeiro de Freitas, para condutor auxiliar, VIII, da R. V. C. — M. V.

N. 844 — 12-5-43 — Moacir Antonio dos Santos para motorista-auxiliar, VIII, do S. F. — M. Aer.

N. 880 — 15-5-43 — Ricardo Beltrami, para engenheiro, XIX do D. N. P. N. — M. V.

MELHORIA DE SALÁRIO

Parecer

N. 836 — 12-5-43 — Na S. F. de Agente-auxiliar, da D. R. de Campanha, D. C. T.: Vicente Xavier da Silveira, da referência II para III, Elisa Augusta de Azevedo, da referência III para IV.

PERMANÊNCIA NO ESTRANGEIRO

Parecer

N. 875 — 15-5-43 — O M. E. S. solicitou autorização para que fosse prorrogado o prazo concedido ao mensalista, assistente de ensino, XV, Jorge Zarur, para permanecer nos U. S. A. O D. A. S. P. opina por que seja concedida, pelo prazo de 1 ano, contado a partir de 15 de abril último, a prorrogação solicitada e por que, para os devidos fins, seja o mesmo processo encaminhado ao M. E. S. Despacho: Autorizado. Em 18-5-43. — G. VARGAS.

REQUISICION

Exposição de motivos

N. 1.406 — 18-5-43 — O interventor federal da Paraíba, solicitou fosse posto à disposição do referido Estado, sem prejuízo do cargo que ocupa no D. N. S., o médico sanitário Dr. Valdir Boubid, afim de dirigir o Departamento de Saúde.

O D. A. S. P., examinou o assunto, e verificando:

a) que o interessado é extranumerário contratado do M. E. S.;

b) que a sua nomeação, para o cargo a que se refere o interventor federal no Estado da Paraíba, independe de prévia autorização do Sr. Presidente da República, uma vez que se lhe não aplica o disposto no art. 214 do E. F. e

c) que tal nomeação implicará a rescisão do seu contrato já firmado, conforme publicação do *Diário Oficial* de 14-4-43.

Opina por que seja o interventor na Paraíba esclarecido sobre a situação do interessado, devendo o processo ser enviado ao M. E. S. para os devidos fins. Despacho: Aprovado. Em 18-5-43 — G. VARGAS.

Pareceres

N. 845 — 12-5-43 — O M. A. solicitou autorização para que continue à disposição do I. A. N., Luis Lopes de Assis, escriturário G, do mesmo Ministério.

O D. A. S. P. opina por que seja dada a autorização solicitada até 31-12-43 e por que seja o processo restituído ao M. A. para os devidos fins. Despacho: Aprovado. Em 18-5 de 1943. — G. VARGAS.

N. 846 — 12-5-43 — A Alfândega da Bafa, solicitou autorização para que continuasse à sua disposição, Ovídio Montenegro Tavares da Silva escriturário 9 do seu Q. S., lotado na Alfândega de Recife.

O D. A. S. P. opina por que seja negada a autorização solicitada, restituindo-se, depois, o processo ao M. P. para os devidos fins. Despacho: A p r o v a d o. Em 18-5-43. — G. VARGAS.

N. 876 — 15-5-43 — O M. V. solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição, o oficial administrativo H, Cibele Andrade de Cerqueira Lima, da D. P. do M. T.

O DASP opina por que seja negada a autorização pedida e porque seja o mesmo processo restituído ao M. T. para os devidos fins. Despacho: Aprovado. Em 18-5-43. — G. VARGAS.

N. 877 — 15-5-43 — O S. S. P. P. solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição o mensalista José Rodrigues Chaves, servente IX, do S. P. do M. J. S.

O DASP opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M. J. S. para os devidos fins. Despacho: Aprovado. Em 18-5-43. — G. VARGAS.

N. 878 — 15-5-43 — O D. I. P. solicitou autorização para que continuasse à sua disposição, onde vem exercendo a função de chefe da S. M., o operário de artes gráficas I, do M. J. Lindolfo Rocha.

O DASP opina por que seja dada a autorização solicitada pelo prazo que durar o exercício da aludida função e por que seja o processo restituído ao M. J. para os devidos fins. Despacho: Aprovado. Em 18-5-43. — G. VARGAS.

N. 879 — 15-5-43 — O I. F. A. solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição. Cesar Augusto Lourenço, agrônomo I, do Q. P. do M. A.

O D.A.S.P. opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M. A., para os devidos fins. Despacho: Aprovado. Em 18-5-43. — G. VARGAS.

REQUERIMENTOS

Exposições de motivos

N. 1.328 — 11-5-43 — Antônio Cerqueira Emídio, ajudante de despachante aduaneiro, com exercício na Mesa de Rendas Alfandegada em Jaguarão, pediu sua nomeação para a vaga de despachante aduaneiro junto aquela mesa.

O DASP opina por que seja deferido o pedido, na forma do art. 10 do decreto-lei número 4.011, de 13-1-42, e encaminhado o processo ao M. F., para os devidos fins. Despacho: Aprovado. Em 18-5-43. — G. VARGAS.

N. 1.392 — 15-5-43 — Maria de Lourdes Pereira da Silva, diretora de Grupo Escolar em Minas Gerais, pediu fosse sanada a injustiça que disse ter sofrido, ao ser transferida para um grupo escolar noturno, masculino e suburbano.

O D.A.S.P. opina pelo arquivamento do pedido, desde que nada há a providenciar.

Despacho: Arquite-se. Em 17-5-43. — G. VARGAS.

N. 1.410 — 19-5-43 — Zélia Sampaio Silveira, requereu amparo para sua filha Teresa Sampaio Brandão, funcionária do Estado de São Paulo.

O D.A.S.P. opina pelo arquivamento do processo, uma vez que nada há a providenciar.

Despacho: Arquite-se. Em 18-5-43. — G. VARGAS.

N. 1.282 — 4-5-43 — Sebastião Ferreira Soares, requereu reconsideração do ato que o demitiu, a bem do serviço público, do cargo da classe C da carreira de servente do Q.U. do M. A.

O D.A.S.P. opina, não pelo indeferimento do pedido de reconsideração em apreço, como sugeria o M.A., e sim pelo encaminhamento a este, para ser arquivado.

Despacho: Aprovado. Em 10-5-43. — G. VARGAS.

PARECER

N. 881.155-43 — Manuel da Silva Oliveira solicitou uma colocação no serviço de limpeza de escritórios e oficinas ou como vigia.

Verificando:

a) que, atendendo à circunstância de haver sido acidentado em serviço no I.N.O., pode o interessado ser amparado, mediante o seu aproveitamento em função compatível com a sua capacidade física reduzida; e

b) que, assim, poderia ser examinada a possibilidade de sua admissão como extranumerário-diarista, o D.A.S.P. opina por que seja o processo encaminhado ao M.E.S., para examinar a possibilidade a que alude o item anterior.

Despacho: Aprovado. Em 18-5-43. — G. VARGAS.

DIVERSAS PROPOSTAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.374 — 14-5-43 — A Constituição Federal de 1934 dispõe, no item 6.º do seu artigo 17, *in verbis*:

"o funcionário que se invalidar em consequência de acidente ocorrido no serviço, será aposentado com vencimentos integrais, qualquer que seja o seu tempo de serviço; serão também aposentados os atacados de doença contagiosa ou incurável que os inhabilite para o serviço do cargo".

2. Em face do dispositivo acima transcrito, entendeu-se que os funcionários atacados "de doença contagiosa ou incurável" seriam aposentados com vencimento ou remuneração, qualquer que fosse o tempo de serviço, tendo V. Excia., nessa conformidade, concedido aposentadoria, com provento integral, aos que se encontravam nessa situação.

3. Em 1936, no entanto, o Sr. Presidente da República, fez distribuir aos Ministérios e órgãos da Presidência, a Circular n. 9.701 de 2-1-36, a qual, tendo em vista as conclusões a que chegou o consultor geral da República no estudo de papéis submetidos ao seu exame, determinou fossem os processos de aposentadoria dos funcionários públicos civis preparados de acordo com as normas que especificou.

4. Prescreveu taxativamente o item XI da aludida circular:

"A aposentadoria por moléstia contagiosa ou por moléstia incurável que inhabilite para o exercício do cargo será concedida com vencimentos proporcionais".

5. E, no item XX, estabeleceu:

"Deverão ser revistas as aposentadorias concedidas após a constitucionalização, do pífis, afim de serem obedecidas as presentes instruções".

6. Como é de prever-se, grande foi a redução operada no provento dos que, como portadores de moléstias contagiosas ou incuráveis, percebiam provento integral consoante a interpretação que até então era dada ao item 6.º do art. 170 da Constituição Federal de 1934.

7. Casos houve em que a redução aludida atingiu importância superior a 50 % dos proventos que vinham sendo pagos aos funcionários aposentados.

8. Além de sofrerem grande redução nos seus proventos, *ex-vi* da nova interpretação dada ao item 6.º do art. 170 da aludida Constituição, pela Circular 9.701, citada, foram, ainda, aqueles funcionários, considerados devedores da Fazenda Pública da importância recebida a maior desde a data dos decretos das respectivas aposentadorias até 2-1-36, data da referida interpretação.

9. Em face dessa medida, o M. F. suspendeu o pagamento do provento proporcional que vinha sendo pago, até que fosse coberta, pelos interessados, a importância da dívida a que se viram obrigados, o que deu causa à exposição de motivos n. 2.369, de 14-9-42, do D. A. S. P., aprovadas pelo Sr. Presidente da República, em virtude da qual ficou estabelecido, de maneira geral

a) que o desconto mensal para a satisfação do débito à Fazenda não exceda à quinta parte do provento, aplicando-se, por analogia, o art. 228, § 1.º, do E. F., que, no tocante à indenização devida à Fazenda Nacional, por funcionário, assim dispõe:

"Em determinados casos, a juízo da autoridade competente, a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte deles"; e

b) que depois de feita a redução em apreço, deverá, ainda, no caso de existirem outros descontos, ser *respeitado o limite* estabelecido pelo artigo 4.º do decreto-lei n. 312, de 3-3-38.

10. Foi uma solução que, de certa forma, veio minorar a situação de insegurança econômica em que iam ficar aqueles funcionários aposentados no período de 1934-1935, por motivo de doença contagiosa ou incurável.

11. Voltando a estudar o assunto, à vista dos pedidos que tem sido dirigidos ao Sr. Presidente da República, no sentido de serem perdoadas dívidas decorrentes da revisão a que se refere a Circular 9.701, o D. A. S. P. verificou:

a) que o Sr. Presidente da República já teve oportunidade de ordenar o cancelamento dessas dívidas em casos especiais, tendo em consideração a situação de alguns dos interessados;

b) que, além do mais, é pequeno o número dos funcionários aposentados que sofreram a redução ordenada pela Circular 9.701-36;

c) que, por outro lado, não determinou a circular em causa fosse restituída à Fazenda Nacional a importância recebida a maior pelos funcionários aludidos, mas, apenas, obrigou a revisão das aposentadorias em apreço, afim de "serem obedecidas" as instruções que especifica; e

d) que, assim, seria um ato de justiça, se fossem consideradas inexistentes essas dívidas atendendo-se, ainda, a presente elevação do padrão de vida e ao estado de saúde dos interessados, a que o Estado não deve ser indiferente.

Assim, o D. A. S. P. opinou:

a) por que sejam canceladas todas as dívidas decorrentes das revisões das aposentadorias concedidas na forma do item 6.º do art. 170 da Constituição Federal de 1934, a que ficaram obrigados os funcionários que vinham percebendo provento além do estabelecido na Circular 9.701, de 2-1-36; e

b) por que seja, uma vez decidida pelo Senhor Presidente da República, encaminhada a presente exposição de motivos ao M. F., para os devidos fins. — Despacho: Aprovado. Em 17-5-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 3.493-43. — João de Freitas Castro — pedido de admissão. Despacho: Aprovado. Solicito à D. P. do M. Aer. que considere os esclarecimentos do parecer. Em 19-5-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 6.460-43. — Consulta — sobre a situação do pessoal para obras, quando convocados para prestação de serviço militar. Despacho: Solicito do Sr. Ministro da Fazenda que determine providências no sentido de ser feita a juntada da exposição e processo referidos no presente, que, segundo informou a Secretaria da Presidência da República, foram remetidos a esse M. F. sob o n. P. R. 32.850-42.

Em 19-5-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 2.471-42. — Antônio Moreira da Cunha — proposta de transferência. Despacho: Restituo o processo à D. P. V., para ser arquivado, uma vez que o interessado não logrou habilitação nas provas exigidas para a transferência.

D. P. 21-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 330-43. — Almerindo de Palma — proposta de aposentadoria. Despacho: Solicito do S. R. P.-2 que promova providências no sentido de ser anexado ao presente certificado de quitação com o serviço militar que o interessado declarou possuir.

D. F. 21-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 911-43. — Anila Ludmila Brita — pedido de transferência. Despacho: Restituo o processo à D. P. V., para ser arquivado, uma vez que o interessado não logrou habilitação nas provas exigidas para a transferência.

D. F. 21-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 2.052-43. — Euclides José Marques — pedido de transferência. Despa-

cho; Restituo o processo à D. P. V., para ser arquivado, uma vez que o interessado não logrou habilitação nas provas exigidas para a transferência.

D. F., 21-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 2.605-43. — Onofre Newton Silva — proposta de admissão. Despacho: Restituo ao Sr. Secretário Geral do M. G., esclarecendo, que foi proposta a admissão de Onofre Newton Silva para uma das vagas a que se refere o processo.

D. F., 21-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 5.173-43. — Raulino Goulart — pedido de admissão. Despacho: A admissão na S. F. de Inspetor Especializado é feita, mediante prévia habilitação em prova (artigo 32 do D. L. 5.175-43 e item IV da Circular DE-53-42).

Em casos excepcionais poderá ser processada mediante apresentação de prova de execução, ou elaboração de trabalhos sobre assuntos inerentes a função, ou títulos excepcionais, os quais serão examinados pela D. S. (item VI, circular citada), enquadrando-se, assim, no art. 31 daquele D. L.

Atendidas as exigências legais, a admissão de Raulino Goulart só poderia verificar-se na função de ref. XVI daquela S. F., ultimada a melhoria do atual ocupante para a ref. XVIII que é a imediatamente superior na aludida S. F. da T. N. do Juízo de Menores.

Ao D. A. do M. J. D. F. 21-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 5.782-43. — Sobre a admissão na S. F. de Assistente de ensino. Despacho:

As admissões de assistente de ensino só podem ser feitas na forma do art. 31 do D. L. 5.175-43, não podendo, assim, ser considerado o pedido em causa.

Cumpra esclarecer, porém, que a proposta anterior está sendo apreciada na forma do que preceitua aquele dispositivo legal.

Restituo à F. M. P. A. D. F. 21-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 5.916-43. — João Inácio de Sousa — pedido de readmissão. Despacho: Não pode haver readmissão de ex-ocupante de cargo provido em comissão. Além disso, trata-se de readmissão em cargo de carreira extinta, o que não é permitido.

Nada impede, entretanto, que seja examinada a possibilidade da admissão do interessado na S. F. de Trabalhador ou na de Servente.

Restituo o processo ao S. P. F. D. F. 21-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 5.917-43. — Péricles da Graça — pedido de nomeação. Despacho: Solicito, com urgência, o parecer da D. P. A.

D. F., 21-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 5.973-43. — Carmen Nogueiras Lima — pedido de admissão. Despacho: Atenda-se quando não existir candidato habilitado em prova no D. F. a ser admitido. A interessada deverá, porém, comunicar qual é o seu endereço nesta Capital.

Arquive-se.

D. F., 21-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 6.294-43 — Regina Maria Cavalcanti — Pedido de nomeação. — Despacho: O pedido foi registrado para ser considerado oportunamente.

Restitua à D. P. J.

D. F., 21-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 6.357-43 — Altair Santos e outro — Proposta de admissão. Despacho: Registrado. Após a homologação do resultado da prova, será proposta a admissão dos interessados para as vagas a que alude o processo.

Restituo à D. P. T.

D. F., 21-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 6.370-43 — Fanor Albuquerque de Souza — Sobre melhoria de seu salário. Despacho:

A proposta de melhoria de Fanor Albuquerque de Souza já foi apreciada pelo D.A.S.P., pelo processo n. 1.056-43, encaminhado ao P. R., tendo sido, agora, anotada sua dispensa da função de carteiro IV.

Restituo ao S. R. P.-2, para arquivar.

D. F., 21-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 6.390-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Restituo ao Sr. diretor geral do Pessoal da Armada, esclarecendo que já foi proposta nova admissão do interessado na função de auxiliar de escritório VII da T.N.M. do S.C. do M. V. O. P. e que o D.A.S.P. promoverá, oportunamente, o preenchimento da vaga a que alude o processo.

D. F., 21-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 6.407-43 — Américo Nogueira — Pedido de melhoria de salário. Despacho:

O interessado não poderia dirigir-se diretamente ao D.A.S.P., que também não é o órgão competente para apreciar o assunto.

Transmito à D.P.V.

D. F., 21-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 6.517-43 — Dulce Brasileira — Pedido de admissão. Despacho:

Já foi proposta a admissão da interessada na função de praticante de escritório V, em vaga existente na T.N.M. da D.I.R. em Minas Gerais.

Arquive-se na D.I.R.

D. F., 21-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 6.525-43 — Kilia Dias Maciel — Proposta de admissão. Despacho:

Restituo à F.N.F., esclarecendo que a admissão para a S.F. de auxiliar de escritório é feita na forma do art. 32 do D.L. 5.175-43, estando, assim, prejudicada a presente proposta.

O D.A.S.P. proporá, oportunamente, candidato habilitado em prova, para o preenchimento da vaga a que alude o processo.

D. F., 21-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 6.688-43 — Nahul Benévolo — Remessa de portaria de admissão. Despacho:

Restituo à E.N.E. para que seja anulada a portaria anexa, uma vez que a admissão na S.F. de assistente de ensino é feita nos termos do art. 31, e não 30, do decreto-lei número 5.175-43, solicitando, bem assim, seja observado, de futuro, o modelo n. 16, adotado no caso, aprovado pela portaria do D.A.S.P. n. 23, publicada no *Diário Oficial* de 1-4-43 e retificada a 5 do mesmo mês.

D. F., 21-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 6.689-43 — Afonso Gonzales Soares — Remessa de portaria de admissão. Despacho:

Restituo à E.N.E. para que seja anulada a portaria anexa, uma vez que a admissão na S. F. de assistente de ensino é feita nos termos do art. 31, e não 30, do decreto-lei número 5.175-43, solicitando, bem assim, seja observado, de futuro, o modelo n. 16, aprovado pela portaria n. 23, adotado no caso (*Diário Oficial* de 1-3-43, retificado no de 5 do mesmo mês).

D. F., 21-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 6.703-43 — Luiza das Dores Martins Guimarães — Pedido de nova admissão. Despacho:

Solicito, com urgência, que a D.P.T. informe se a função, a que se refere o processo, está lotada em Niterói.

D. F., 21-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 6.851-43 — Remessa de relação de vagas. Despacho:

À vista da informação, restituo ao S.R.P.-2.

D. F., 20-5-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Divisão de Seleção

PORTARIA N. 124

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve aprovar as instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Polícia, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes.*

Instruções especiais a que se refere a portaria n. 124, de 21 de maio de 1943, e que regulam o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Polícia do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. NACIONALIDADE — O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado, na forma da lei.
2. SEXO — Masculino.
3. IDADE — Mínima: 21 anos; máxima: 38 anos.

4. SERVIÇO MILITAR — O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. PROVAS — As provas do concurso serão de seleção, eliminatórias e de habilitação.

6. PROVAS DE SELEÇÃO — As provas de seleção serão as seguintes:

a) *Investigação Social* — Esta prova tem por fim verificar se o candidato possui bons antecedentes e idoneidade para o exercício do cargo;

b) *prova de sanidade e capacidade física* — que terá por fim verificar que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

c) *prova escrita de Direito Judiciário Penal e Organização Policial* — constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos dos seguintes programas:

DIREITO JUDICIÁRIO PENAL

1. O processo penal e o Código de Processo Penal. A polícia judiciária; função dos seus órgãos. Autoridades policiais; funções.

2. Jurisdição e competência. Determinação da competência pelo lugar e natureza da infração e pelo domicílio ou residência do réu. Da competência das autoridades quanto às respectivas jurisdições.

3. Ação penal pública e ação penal privada. Início, marcha e extinção da ação penal. Crimes de ação penal pública e crimes de ação penal privada.

4. Ação penal nas contravenções. Início, marcha e normas especiais.

5. Inquérito policial: abertura, forma, peças essenciais. Encerramento do inquérito. Prazo. Remessa dos autos. Arquivamento e reabertura do inquérito. Inquérito em segredo de justiça.

6. Prisão em flagrante e lavratura do competente auto. Requisitos essenciais do auto de flagrante.

7. Fiança. Tabela de fiança.

8. Exames de corpo de delito; formalidades a que deverão obedecer. Arrecadação de armas, instrumentos e vestígios do crime.

9. Busca e apreensão; arrombamento: casos em que se justificam essas medidas; lavratura de autos e termos respectivos. Arrolamento.

10. Prova testemunhal. Inquirição de testemunhas. Acareação. Testemunhas numéricas.

11. Confissão: requisitos essenciais para sua validade. Tomada por termo de depoimentos, declarações e queixas. Testemunhas informantes.

12. Indícios e presunções. Prova pericial e prova documental. Juntada e desentranhamento de peças de processo.

ORGANIZAÇÃO POLICIAL

1. Polícia Judiciária e Administrativa ou Preventiva. Divisão do território do Distrito Federal em jurisdições policiais.

2. Atribuições e competência do chefe de Polícia. Delegacia Especial de Segurança Política e Social. Seções de que se compõem.

3. Atribuições e competência dos delegados auxiliares e distritais. Da Seção de Segurança Social e seus fins.

4. Atribuições e competência dos comissários, escrivães e oficiais de Justiça. Organização e fins da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade. Da Seção de Segurança Política e seus fins.

5. Organização e fins da Diretoria Geral de Investigações. Secções especializadas. Dos investigadores. Da Secção de Fiscalização de Explosivos, Armas e munições.

6. Do Instituto Médico Legal: organização e fins. Do Arquivo Geral do D.E.S.P.

7. Da natureza e fins do Instituto Felix Pacheco.

8. Da natureza e fins do Gabinete de Pesquisas Científicas. Do Serviço de Registo de Estrangeiros e sua importância social e política.

9. Organização e competência da Diretoria de Comunicações e Estatística. Disposições comuns às Diretorias Gerais. Serviços que competem à Secção de Relações com os Estados e Países Estrangeiros.

10. Organização e fins da Inspetoria Geral de Polícia. Regimento de custas policiais.

Esta prova valerá até cem pontos, distribuídos do seguinte modo:

Questões de Direito Judiciário Penal, :

	Pontos
até	50
Questões de Organização Policial, até	40

Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

d) prova prática de Serviço e Noções de Direito Penal que constará de:

I — Resolução de problemas práticos relativos a função, sobre matérias do seguinte programa:

Mandados, precatórias, intimações e notificações. Tomada de depoimentos.

Lavratura de termos de fiança e autos de flagrante.

Redação de peças de processo.

Autos e mandados de busca e apreensão.

Autos de apresentação e apreensão.

Qualificação de acusados.

Assentadas.

Procurações *apud-acta*.

Acareações.

Termos de compromisso.

Termos de conclusão, data, juntada, recebimento e remessa.

Informação de processo.

Autuações.

II — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. A lei penal e sua aplicação: anterioridade da lei; a lei penal no tempo; lugar do crime; extraterritorialidade.

2. Crime e contravenção. A lei das contravenções penais (decreto-lei n. 3.688, de 3 de outubro de 1941). Dolo e culpa.

3. Tentativa. Crime consumado e crime tentado. A tentativa, segundo o Código Penal.

4. Circunstâncias que excluem a criminalidade. A responsabilidade em face do Código Penal.

5. Autoria e co-autoria. Das penas e sua aplicação. Agravantes e atenuantes. Concurso de circunstâncias agravantes e atenuantes.

6. Da ação penal: ação pública e ação privada; a ação penal no crime complexo. Representação e queixa.

7. Crimes contra a pessoa.

8. Crimes contra o patrimônio.

9. Crimes contra a propriedade imaterial.

10. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.

11. Crimes contra os costumes.

12. Crimes contra a família.

13. Crimes contra a incolumidade pública.

14. Crimes contra a paz pública.

15. Crimes contra a fé pública.

16. Crimes contra a ordem política e social.

17. Crimes contra a economia popular, sua guarda e seu emprego.

Esta prova valerá até cem pontos, distribuídos do seguinte modo:

	Pontos
Resolução de problemas práticos, até	30
Resolução de questões objetivas, até	40

Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

7. Provas de Habilitação — As provas de habilitação serão as seguintes:

a) prova escrita de Noções de Direito Constitucional e de Direito Civil, que constará de resoluções de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Estado Federal e sua estrutura: União, Estados e Municípios.

2. Presidência da República, Ministérios e Conselhos.

3. Poder Legislativo e órgãos que com ele colaboram.

4. Poder Judiciário e sua organização.

5. Nacionalidade e cidadania. Direitos e garantias individuais.

6. Lei de introdução ao Código Civil brasileiro (decreto-lei n. 4.657, de 4-9-42).

7. Capacidade civil. Domicílio civil e domicílio político; residência.

8. Atto jurídico: anulação e nulidades.

9. Bens: definição e divisão.

10. Do direito de família: relações de parentesco. Pátrio poder, tutela e curatela.

11. Dos direitos de vizinhança.

12. Noções gerais sobre contratos. Do empréstimo, da locação e do mandato.

Para efeito de correção e julgamento observar-se-á:

	Pontos
Questões de Direito Constitucional, até	50
Questões de Direito Civil, até.....	50

b) prova de datilografia (cópia corrida).

Para efeito de correção e julgamento desta prova o trabalho do candidato será aferido pelos padrões resultantes dos cálculos estatísticos.

8. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Direito Judiciário Penal e Organização

Policial 3

Prática de Serviço e Noções de Direito

Penal 3

Noções de Direito Constitucional e Civil

Datilografia. 2

Será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, grau final ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

a) melhor resultado na prova de Direito Judiciário Penal e Organização Policial;

b) melhor resultado na prova de prática de serviço e Noções de Direito Penal;

c) melhor resultado na prova de Noções de Direito Constitucional e Civil.

9. Observações Gerais:

a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas;

b) em todas as provas será levada em consideração a correção de linguagem;

c) o concurso será válido por dois anos, a partir da data da sua homologação;

d) os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D.A.S.P., em 20 de maio de 1943.

— Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 6.824/43 — Geraldo José Campos, candidato inscrito na prova para Amanuense e Amanuense-Auxiliar, solicita vista das suas provas.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de maio de 1943.

— Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 6.825/43 — Francisco Paulo Marques dos Santos, candidato inscrito na prova para Assistente de Organização, solicita chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareça à D. S. para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de maio de 1943.

— Murilo Braga, diretor de Divisão.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

DESIGNAÇÃO

Portaria n. 125, de 21-5-43 — De Emigdio de Moraes Vieira, engenheiro contratado, para representar o D. A. S. P. junto à Comissão do Plano Rodoviário Nacional.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL.

Dia 20 de maio de 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o laudo médico da Assistência Social do Ministério da Fazenda, concedeu noventa (90) dias de licença, nos termos do art. 171, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 19 de maio corrente, ao extraumerário mensalista, Auxiliar de Escritório, referência IX, deste Conselho, Estela Medeiros.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO DE 20 DE MAIO DE 1943

Processos:

N. 625-41 — Edmundo Roque Lopes pede para se estabelecer no Estado de Mato Grosso — Deferido.

N. 2.452-41 — Antonia Costa, estabelecida no Estado de Mato Grosso, solicita devolução de processo. — Baixou em diligência.

N. 184-43 — Maria da Cruz Brito de Barros e outros solicitam revisão das concessões referentes às suas terras, no Estado de Mato Grosso. — Deve aguardar a decisão definitiva do governo quanto à faixa de 60 quilômetros.

Comissão Central de Requisições

ATA DA 17.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE MAIO DE 1943

As 14 horas do dia 17 de maio de 1943 sob a presidência do General de Divisão Almério de Moura e presentes os senhores representantes Almt. Raymundo de Mello Braga de Mendonça; Brigadeiro do Ar Fernando Vitor do Amaral Savaget; Cel. Int. do Exército José Amado Coimbra; Cap. de Fragata Int. Naval Nestor Ferreira Cabral; Major Intendente da Aeronáutica Augusto Pinto de Mesquita; Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa; Dr. Oscar Bormann de Borges; Dr. Oswaldo Gomes da Costa Miranda e Dr. Jacinto Xavier Martins Junior, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer: Dr. Landolfo Alves, por motivo justificado e Dr. Paulo de Assis Ribeiro.

Lida e, sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

O Sr. General presidente comunicou aos senhores representantes que lamentavam o afastamento do seio desta Comissão do Cel. Int. do Exército José Amado Coimbra e Dr. Jacinto Xavier Martins Junior, por terem sido nomeados para outras funções na Administração Pública. Em rápidas palavras o Sr. General presidente agradeceu os serviços prestados a esta Comissão em tão curto espaço de tempo, dizendo-lhes que as impressões deixadas pelos seus trabalhos demonstraram a inteligência, honestidade e um elevado espírito de cumprimento do dever de que são possuidores. O Cel. Int. do Exército José Amado

do Coimbra e Dr. Jacinto Xavier Martins Junior, agradeceram as palavras do Sr. General presidente.

O Dr. Oscar Bormann de Borges fez entrega ao Sr. General presidente da redação final das instruções às comissões e subcomissões de avaliação de requisições por ter sido designado, na sessão anterior, para relatá-la. Sendo pelo Sr. General presidente posta em votação, foi discutido artigo por artigo, sendo aprovado unanimemente, com a seguinte redação:

INSTRUÇÕES AS COMISSÕES E SUBCOMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE REQUISIÇÕES

DA INSTALAÇÃO

Art. 1.º — As comissões e subcomissões de avaliação de requisições são órgãos auxiliares da Comissão Central de Requisições, tecnicamente a ela subordinadas e dela recebendo normas e instruções para seu funcionamento.

Art. 2.º — Instalada a Comissão ou Subcomissão de Avaliação consoante preceitos já estabelecidos em lei, será comunicado à C. C. R. o início dos respectivos trabalhos.

Art. 3.º — Caberá a presidência da Comissão ao oficial mais graduado, ou ao funcionário de maior categoria, conforme seja de autoridade militar ou civil a procedência da designação.

Em igualdade de condições terá preferência o mais idoso.

§ 1.º — Nos termos da lei, as subcomissões com sede nos municípios de Estados ou Território terão como presidente o Prefeito Municipal.

§ 2.º — Na subcomissão estabelecida junta à C. C. R. será pelo presidente desta designado o daquela.

DA ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS NAS COMISSÕES

Art. 4.º — Depois de constituída, reunir-se-á a Comissão no mais breve prazo, para conhecer de todos os documentos concernentes às requisições já promovidas ou ultimadas pela autoridade que o organizou.

Parágrafo único — As reuniões subsequentes, havendo matéria a decidir, serão feitas uma vez, pelo menos, em cada semana.

Art. 5.º — Examinados os documentos concernentes às requisições indicadas no artigo antecedente e bem assim às que forem em seguida sendo efetuadas, designará o presidente para cada caso um relator. Este apresentará em sessão, dentro de 15 dias, seu parecer, que emitido por escrito, em termos explícitos, terminará por conclusão sintética.

§ 1.º — Formar-se-á processo distinto os documentos correspondentes a cada requisição.

§ 2.º — Não pode a Comissão se reunir sem o comparecimento dos três membros que a constituem, todos terão voto, só sendo, porém, aprovada a deliberação que alcance maioria.

Art. 6.º — Quando o pedido de indenização for entregue antes de terem chegado a cópia da requisição e a do recibo, rogará o presidente da Comissão, à autoridade competente, a observância do art. 8.º do decreto-lei n. 5.275, de 24 de fevereiro de 1943.

Art. 7.º — Quando, no prazo de um mês, deixar de ser apresentado, pelo credor, o pedido de pagamento, procederá a Comissão à avaliação *ex-officio* e, dentro de 15 dias, encaminhará o processo à C. C. R.

Art. 8.º Sempre que na Comissão se tornar vultoso o número de processos a serem resolvidos, convocará o presidente sessões extraordinárias, buscando assim evitar atraso nas decisões. Poderá ainda, com o mesmo fim, abreviar o prazo para apresentação do relatório.

NAS SUBCOMISSÕES

Art. 9.º Logo que o prefeito tenha conhecimento de haver sido promovida ou realizada requisição dentro do município que superintende, sem estar ainda instalada a respectiva

Subcomissão, comunicará o fato sem demora ao presidente da C. C. R., para ser feita a convocação.

Art. 10. Convocada, reunir-se-á em dia e hora fixados pelo seu presidente, a fim de pronunciar-se sobre os casos de sua competência e conhecer das instruções dadas pela C. C. R.

Art. 11. Aplicam-se à Subcomissão as regras prescritas para a Comissão, nos seguintes dispositivos destas instruções: parágrafo único do art. 4.º; art. 5.º no que respeita à designação do relator, prazo da apresentação do relatório e modo de formulá-lo; os dois parágrafos do art. 5.º, e arts. 6.º, 7.º e 8.º.

DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

Art. 12. O requisitado que apresentar pedido de indenização do que lhe for devido terá que entregar à Comissão ou Subcomissão os documentos em seguida enunciados:

a) requerimento selado de conformidade com a lei, no qual se declare a importância da indenização;

b) requisição nos termos do art. 8.º do decreto-lei n. 4.812, de 8 de outubro de 1942, com especificação de quantidade, qualidade, estado de uso e conservação da coisa requisitada, tendo além disso a firma do requisitante, quando este não for oficial comandando tropa, reconhecida por notário público;

c) recibo da autoridade requisitante, que mencionará, de modo claro e expresso, não só a natureza da coisa requisitada, como os elementos que a caracterizam e identificam;

d) fatura em 3 vias, com selo devido;

e) prova de propriedade de embarcação de qualquer espécie, veículos, automoveis ou hipomoveis, máquinas, motores, ferramentas e animais em pé, quando o requisitante não for conforme o caso, armador, negociante especializado no ramo, fabricante ou criador;

f) cópia autenticada do conhecimento do despacho de mercadorias pertencentes a terceiros e que estejam em trânsito, ou em depósito, nas empresas de transporte, sempre que a requisição for a estas dirigida. Neste caso caberá às empresas requerer o pagamento do valor total das coisas requisitadas, para, em seguida ao recebimento, providenciar sobre a indenização a cada um dos interessados da parte que lhes couber.

Art. 13. Aplica-se às requisições de prestação de serviço o que se estabelece para as requisições de coisas, ressalvadas as diferenças de caráter específico.

DAS DILIGÊNCIAS

Art. 14. É facultado ao relator, mediante despacho no processo, exigir seja satisfeita formalidade constante da legislação em vigor ou das instruções da C. C. R., se à exigência preceder aprovação em sessão.

Art. 15. Cumprida a diligência, será o processo, depois de lavrado o auto de avaliação, submetido ao voto da Comissão ou Subcomissão, e, se aprovado, subirá com urgência à C. C. R., a fim de prosseguir pelos trâmites regulares.

Art. 16. Se ocorrer dificuldade na determinação do justo preço da coisa requisitada, ou serviço prestado, poderá a Comissão, ou a Subcomissão, consultar as unidades sindicais e órgãos específicos, inclusive repartições públicas e entidades paraestatais que, por sua natureza ou área de jurisdição, sejam indicadas para fornecer elementos de referência destinados à avaliação ou verificação de preços, bem como à fixação ou correção de bases para cálculos, vigentes ou aplicáveis à região.

Art. 17. Qualquer matéria em estudo na Comissão ou Subcomissão, ou processo que ali se encontre, pode ser avocado pela C. C. R.

Art. 18. Serão públicas as sessões da Comissão ou Subcomissão. Todavia, pode o presidente impor-lhes o caráter de secretas, sempre que versarem assunto relacionado com os altos interesses da defesa nacional.

Art. 19. As deliberações das Comissões e Subcomissões serão obrigatoriamente publicadas no órgão oficial, e se faltar este, no jornal de maior circulação que a localidade possuir.

Art. 20. A decisão denegatória das Comissões e Subcomissões, que não tenha sido unânime, admite recurso para o C. C. R., dentro de 15 dias, contados da data da publicação do ato que desatendeu ao pedido.

Art. 21. O presidente da Comissão ou da Subcomissão consultará o da C. C. R., quando se apresentarem casos omissos, ou dúvidas na aplicação dos textos legais, instruções e normas.

Art. 22. São aplicáveis às Comissões e Subcomissões, no que lhes concernir e guardado o respeito ao grau de competência, os princípios gerais que regem o funcionamento da C. C. R., desde que não colidam com instruções ou normas de caráter geral ou especial.

O Sr. general presidente suspendeu a sessão para dar posse ao coronel Intendente do Exército Felipe Marques, que por decreto-lei n. 5.275, de 24 de fevereiro de 1943, foi nomeado membro desta Comissão como representante do Ministério da Guerra.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

N. 72 — Interessado: Francisco Frischmann — Paraná — Relator: Almirante Raymundo de Mello Braga de Mendonça. Parecer: Arquivado, unanimemente.

N. 93 — Interessado: Luiz Severino e Cia. — Santa Catarina — Relator: Brigadeiro do Ar Fernando Vitor do Amaral Savaget. Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 28.125,40, unanimemente.

N. 219 — Interessado: Gustavo Schroeder Sobrinho — Santa Catarina — Relator: Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa. Parecer: Arquivado, unanimemente.

E nada mais havendo a tratar o Sr. general presidente deu por findos os trabalhos encerrando a sessão. Eu, bacharel Wylmar Dutra de Moura, diretor da Divisão de Processos, servindo de Secretário lavrei e subcrevi a presente ata. — Wylmar Dutra de Moura.

Serviço de Administração SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS

Foram encaminhados ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 11, do decreto-lei n. 5.275, de 24-2-42, os seguintes processos:

P. 24 — Prot. 39-43 — Santa Catarina — Relator, coronel intendente José Amado Coimbra. Interessado: Rocha & Cia. — Reconhecida a dívida de Cr\$ 156,00, unanimemente, em 4-3-43. (Em. 63, de 14-5-43).

P. 32 — Prot. 47-43 — Paraná — Relator: vice-almirante Raymundo de Mello Braga de Mendonça. Interessado: Cecilio Bernardo. — Reconhecida a dívida de Cr\$ 350,00, unanimemente, em 12-4-43. (Em. 64, de 14-5-43).

N. 39 — Prot. 52-43 — Rio Grande do Sul — Relator: Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa. Interessado: Antonio Scussel. — Reconhecida a dívida de Cr\$ 43.798,00, unanimemente, em 1-3-43. (Em. 61, de 14-5-43).

P. 42 — Prot. 56-43 — São Paulo — Relator: vice-almirante Raymundo de Mello Braga de Mendonça. Interessado: Arnaldo Raw. — Reconhecida a dívida de Cr\$ 630,00, unanimemente, em 19-4-43. (Em. 60, de 14-5-43).

P. 88 — Prot. 151-43 — Paraná — Relator: Dr. Jacinto Xavier Martins Junior. Interessado: João Teixeira Filho. — Reconhecida a dívida de Cr\$ 5.000,00, unanimemente, em 17-3-43. (Em. 59, de 14-5-43).

P. 98 — Prot. 170-43 — Santa Catarina — Relator: Dr. Jacinto Xavier Martins Junior. Interessado: Germano Locks. — Reconhecida a dívida de Cr\$ 260,00, unanimemente, em 17-3-43. (Em. 58, de 14-5-43).

P. 99 — Prot. 171-43 — Paraná — Relator: Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa. Interessado: Stefano Okunhanski. — Reconhecida a dívida de Cr\$ 750,00, unanimemente, em 17-3-43. (Em. 57, de 14-5-43).

P. 56 — Prot. 128-43 — São Paulo — Minas Gerais — Relator: major intendente da Aeronáutica Augusto Pinto de Mesquita. Interessado: Cia. Mogiana de Estradas de Ferro. — Reconhecida a dívida de Cr\$ 1.674,50, una-

minimamente, em 17-3-43. (Em. 62, de 14-5-43).
P. 165 — Prot. 652-43 — Paraná — Relator: Dr. Luiz Hildebrando Horta Barboza. Interessado: Antonio Xavier da Silveira. — Reconhecida a dívida de Cr\$ 914,86, unanimemente, em 12-4-43. (Em. 65, de 15-5-43).

P. 97 — Prot. 650-43 — Paraná — Relator: Dr. Oscar Bormann de Borges. Interessado: Flores Neto. — Reconhecida a dívida de Cr\$ 200,00, unanimemente, em 17-3-43. (Em. 69, de 17-5-43).

P. 54 — Prot. 126-43 — Paraná — Relator: coronel intendente do Exército José Amado Coimbra. Interessados: Eduardo e Roberto Non Der Osten. — Reconhecida a dívida de Cr\$ 1.079,41, unanimemente, em 17-3-43. (Em. 66, de 17-5-43).

P. 9 — Prot. 13-43 — Paraná — Relator: Dr. Landulpho Alves. Interessado: José Parenti. — Reconhecida a dívida de Cr\$ 462,00, unanimemente, em 19-2-43. (Em. 67, de 17-5-43).

P. 101 — Prot. 651-43 — Paraná — Relator: Dr. Oswaldo Gomes da Costa Miranda. Interessado: Manoel R. Fernandes. — Reconhecida a dívida de Cr\$ 30,00, unanimemente, em 4-3-43. (Em. 68, de 17-5-43).

P. 82 — Prot. 113-43 — Paraná — Relator: vice-almirante Raymundo de Mello Braga e Mendonça. Interessados: Frederico Lange & Filhos. — Reconhecida a dívida de Cr\$ 293,60, unanimemente, em 26-4-43. Em. 70, de 17-5-43).

P. 127 — Prot. 549-43 — Santa Catarina — Relator: coronel intendente do Exército José Amado Coimbra. Interessados: Carlos Schneider & Cia. — Reconhecida a dívida de Cr\$ 2.196,60, unanimemente, em 19-4-43. (Em. 71, de 17-5-43).

P. 36 — Prot. 15-43 — Santa Catarina — Relator: major intendente de Aeronáutica Augusto Pinto de Mesquita. Interessado: Oscar Freiesleben. — Reconhecida a dívida de Cr\$ 2.500,00, unanimemente, em 19-2-43. (Em. 73, de 17-5-43).

Do Sr. ministro da Guerra — P. 75 — Prot. 116-43 — Paraná. Interessado: Francisco Vass. — Afim de que seja lido ao mesmo o destino conveniente. (Of. 157, de 11-4 de 1943).

Do Sr. general secretário geral do M. G. — P. 91 — Prot. 166-43 — Rio Grande do Sul. Interessado: Mario Luchsinger. — Afim de que seja satisfeito o parecer desta C. G. R. (Of. 158, de 14-5-43).

P. 171 — Prot. 653-43 — São Paulo — Interessado: Estrada de Ferro Sorocabana. — Afim de que seja satisfeito o parecer desta C. G. R. (Of. 156, de 14-5-43).

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1943

Cia. Telefônica Brasileira, solicitando andamento dos processos ns. 1.117 e 1.097 da C. A. D. F. — A consideração do Sr. general secretário geral do Ministério da Guerra.

Dia 11

União Mercantil Brasileira, S. A., pedindo andamento do processo de requisição de 1932. — Requeira em termos, pois, são feitas apreciações pouco lisonjeiras, sem provas, a funcionários do Ministério da Guerra.

Dia 14

Standard Oil C.º Brazil, pedindo juntada de uma procuração ao processo n. 100. — Prot. 172. — Junte-se.

Dia 19

Standar Oil C.º of Brazil, pedindo andamento dos processos números 10.300-30, 4.766-31, 10.335-30, 8.321-30 e 4.540-31. — Deferido.

Francisco Maglioca, pedindo seja requisitado do Governo do Estado de S. Paulo o processo remetido com aviso 179 de 19-10-37 do Exmo. Sr. ministro da Guerra. — Deferido.

The Texas Company (South América) Ltd., pedindo seja requisitado do Governo de São Paulo vários processos nos quais é interessada. — Deferido.

Zeferino Gomes de Oliveira, pedindo seja requisitado do Governo de S. Paulo o processo em que é interessado. — Deferido.

Companhia Comercial Alto do Paraná, pedindo seja requisitado do Governo do Estado de S. Paulo o processo em que é interessada. — Deferido.

João Brisighello, pedindo seja requisitado do Governo do Estado de S. Paulo o processo em que é interessado. — Deferido.

Estanislau Cugler, pedindo seja requisitado do Governo do Estado de S. Paulo o processo em que é interessada. — Deferido.

Companhia da Viação São Paulo Mato Grosso, pedindo seja requisitado do Governo do Estado de S. Paulo o processo em que é interessada. — Deferido.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PROCESSOS

P. 216 — Prot. 596-43 — Mato Grosso — Relator: major int. de Ar. Augusto Pinto de

Mesquita. Interessado: A. Santos Dias & Cia. — Reconhecer a firma do tabelião de Capivari, nessa cidade, conforme exigência do senhor relator.

P. 195 — Prot. 415-43 — Paraná — Relator: major int. da Aeronáutica Augusto Pinto de Mesquita. Interessado: José Ganeparo. — Apresente requerimento, por si ou seu procurador, com firma reconhecida, pedindo pagamento de Cr\$ 936,80, juntando:

- a) confirmação da procuração passada em 15-8-931;
- b) requisição legal;
- c) certificado de prestação dos serviços;
- d) prova de propriedade em relação ao veículo em questão; e
- e) prova de que os preços e sobressalentes relacionados na fatura foram inutilizados pelas forças revolucionárias, conforme exigência do Sr. relator.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 20 de maio de 1943

Foi transferido por necessidade do serviço, do 2.º Corpo de Base Aérea para a Diretoria do Material, o 2.º tenente Mecânico de Aviação da Reserva Convocado Aguinaldo Garcia.

Foi nomeado instrutor chefe do 4.º agrupamento (Fotografia) do Departamento de Ensino da Escola de Especialistas de Aeronáutica, a partir de 8 do corrente, o capitão aviador Ary Vaz Pinto.

Foi nomeado, por necessidade do ensino monitor da Escola de Especialistas de Aeronáutica, a partir de 4 do corrente o 3S-RT-TE — Leonel Lago Corrêa.

PORTARIA N. 70, DE 20 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 39 do decreto n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, modificado pelo de n. 4.683, de 11 de setembro de 1942.

Resolve melhorar para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a diária do condutor de Obras — Otacilio Alvaro Pinto, correndo a despesa com o salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da Verba 5 — "Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis", Consignação I — "Obras", subconsignação 02 — (01) "Prosseguimento de obras iniciadas nos exercícios anteriores...", do orçamento aprovado para o vigente exercício. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N. 71, DE 20 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 39 do decreto n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, modificado pelo de n. 4.683, de 11 de setembro de 1942, resolve melhorar para Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) a diária do Topógrafo — Abgaur de Miranda, correndo a despesa com o salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da Verba 5 — "Obras, desapropriação e Aquisição de Imóveis", Consignação I — "Obras", subconsignação 02 — (01) "Prosseguimento de obras iniciadas nos exercícios anteriores...", do orçamento aprovado para o vigente exercício. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Dia 20 de maio de 1943

Requerimentos:

Sociedade Construtora Brasileira Ltda., solicitando sua inscrição como construtora de obras no Ministério da Aeronáutica. — Inscreva-se.

Victor Elísio da Silva Filho solicitando matrícula na Escola de Intendência da Aeronáutica. "Indeferido por falta de amparo legal".
João Americo Pinto solicitando inspeção de saúde, afim de candidatar-se à matrícula na

Escola de Aeronáutica. "Indeferido em face da informação do Serviço de Saúde.

Victor José Castel-Ruiz de Azevedo, solicitando sejam contadas, como tempo de Serviço Público Federal, as horas de voo que fez na Reserva Aérea. "Indeferido em face dos pareceres".

Oswaldo Pereira solicitando matrícula na Escola de Especialistas de Aeronáutica. "Submeta-se às provas do concurso, querendo."

Jacques Lima de Moraes, piloto civil, solicitando autorização para se ausentar do país. — "Autorizo".

Estado Maior da Aeronáutica

Requerimentos despachados:

Aramis Célio Monteiro, Altino Velasco Rondon, Antonio Carreira Motta, Bernardo Ferdinand Serra de Berrêdo, Caio Graccho Roussellieres de Araujo, Cid da Silva Paranhos, Carlos Eugenio Pereira Diniz, David Waknin Neto, Durval de Azevedo Andrade, Djama Cirino, Fernando Moraes Pereira Flavio Fonseca Drable, Francisco Machado Filho, Francisco Hardy, Francisco de Assis Vieira, Haroldo Vasconcellos, Hudson Caldeira, Itamar Vasconcellos Guimarães, João Alves de Oliveira, José Alvarez Garcia, Jorge Siquiera da Silveira, Jayme Alberto da Silva, José Madeira Basto, João Baptista Vianna, José Diniz Ribeiro Filho, Lucio Azevedo Carvalho, Milton Fernandes Jorge, Nilo Antunes de Figueiredo Filho, Nilson de Freitas Rodrigues, Osorio de Souza Borba, Olavo Renzo, Oscar Monteiro de Barros, Olavo Guimarães da Cunha Ayala, Pedro Paulo Ferreira de Freitas, Paulo de Oliveira Lopes, Paulo Ferreira Dias, Paulo de Melo Losada, Renato José Maria Folangolo, Raul Pinto de Carvalho, Sergio Livio Pinto e Tulio Caldas Neiva, todos pedindo inscrição para a exame de seleção do Curso de Formação de Pilotos da Reserva da F. A. B.:

"Conceda, sejam incluídos na turma de maio".
Argeu Barroso de Souza Cordeiro, pedindo inscrição para o exame de seleção do Curso de Formação de Pilotos da Reserva da F. A. B.:
"Prove estar quite com o serviço militar".
Armando Figueira Trompowsky de Almeida, Major Brigadeiro do Ar — Chefe do E. M. Aer.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho Florestal Federal

RESUMO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM
5-3-1943

Sob a presidência do Dr. José Marianno Filho e com a presença dos seguintes membros: José Palhano de Jesus, Humberto Gotuzzo, Abelardo de Britto, Antonio da Cunha Bayma e Miletto Alvares de Souza Coutinho. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os conselheiros Luciano Pereira da Silva, Adrião Caminha Filho, Alpheu Domingues e Carlos Vianna Freire. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se à leitura e despacho do expediente que constou de um ofício do Conselho Florestal do Estado de São Paulo, sobre o aproveitamento dos caroços de manga para reflorestamento no Distrito Federal. O referido Conselho aprovou uma indicação no sentido de que tal reflorestamento seja feito com espécimes de essências nacionais, de que é tão rica a flora fluminense. — Resolvido que se remeta ao Conselho do Estado de São Paulo uma cópia das razões apresentadas pelo conselheiro Miletto Alvares de Souza Coutinho, justificando a sugestão que fez ao Conselho para o aproveitamento dos caroços de manga recolhidos diariamente pela Prefeitura do Distrito Federal. Finalmente, após o Conselho ter tratado de assuntos do interesse geral, foi encerrada a sessão, lavrando eu Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, esta ata que dato e assino na qualidade de secretário do Conselho.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, secretário. — José Marianno Filho, presidente.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM
19-3-1943

Sob a presidência do Dr. José Marianno Filho e com a presença dos seguintes membros: Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus, Humberto Gotuzzo, Abelardo de Britto, Antonio da Cunha Bayma e Miletto Alvares de Souza Coutinho. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se à leitura e despacho do seguinte expediente: carta da Usina Química E. Paulsen, agradecendo as informações que lhe foram prestadas pelo Conselho com referência ao aproveitamento da serragem e aparas da madeira; ofício da Prefeitura Municipal de Goiânia acusando o recebimento do Código Florestal; ofício de Gil Stein Ferreira, comunicando haver assumido a presidência da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura; ofício da Divisão do Orçamento, comunicando que o Tribunal de Contas, por despacho de dois de fevereiro último, julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), recebidos pelo Ofam Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, que exerce a função de secretário do Conselho; requerimento de Francisco Mendonça, trabalhador rural e residente no lugar denominado Itapeba, na restinga da Tijuca, solicitando permissão para cortar alguns mangues em frente a sua residência, para escoamento de águas pluviais que constituem focos permanentes de mosquitos. Distribuído ao conselheiro Miletto Alvares de Souza Coutinho, representante da Prefeitura do Distrito Federal; finalmente, petição assinada pelos lavradores Julio de Oliveira Rosa, Pedro Siqueira, Severiano Luiz Ferreira, Mario Gomes de Aguiar, Antonio José Teles, José Miguel de Almeida, Nestor Silva de Oliveira e Antonia Luiza da Conceição, solicitando medidas para que possam roçar capoeiras para aumento de lavoura nas terras de que são ocupantes no caminho do Frágoso, Distrito Federal, de vez que o proprietário das referidas terras, vem empregando todos os meios para impossibilitar o trabalho dos mesmos nas terras que, por sentença judicial, lhes foram assegurados os direitos de retenção, até o pagamento das benfeitorias existentes. Distribuído ao conselheiro Miletto Alvares de Souza Coutinho. Terminado o expediente o Conselho passou a tratar de assuntos de interesse geral e em seguida foi encerrada a sessão, lavrando eu Ale-

xandre de Luna Araujo Góes Netto, esta ata que dato e assino na qualidade de secretário do Conselho.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, secretário. — José Marianno Filho, presidente.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM
26-3-1943

Sob a presidência do vice-presidente, conselheiro Luciano Pereira da Silva, na ausência justificada do presidente, conselheiro José Marianno Filho e com a presença dos seguintes membros: José Palhano de Jesus, Humberto Gotuzzo, Abelardo de Britto, Miletto Alvares de Souza Coutinho e Antonio da Cunha Bayma. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se à leitura e despacho do seguinte expediente: Carta do conselheiro Carlos Vianna Freire, justificando sua ausência durante quarenta e cinco dias, por motivo de doença; carta do Sr. Joaquim Moreira, endereçada ao Sr. ministro da Agricultura, denunciando devastação de árvores frutíferas, principalmente a jaqueira, no Estado do Espírito Santo, processo este encaminhado ao Conselho pelo Serviço Florestal. — Despacho. — Transmitem-se cópia do processado ao Conselho Florestal do Estado do Espírito Santo. Ofício do Conselho Florestal do Estado de São Paulo, comunicando que aquele Conselho solicitou do interventor federal, medidas coercitivas e adequadas para a execução do Código Florestal, no território daquele Estado. Ofício das Prefeituras Municipais de Rio de Contas (Bafá), Corumbá (Goiás), Pilar (Goiás), Taperoá e Riacho de Santana (Bafá), acusando o recebimento do Código Florestal; processo n. 11.499-42, da Secretaria Geral do Viçamento e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, em que o Sr. prefeito solicita audiência do Conselho no sentido de emitir parecer sobre o projeto de delimitação de núcleo industrial, organizado pelo Departamento de Obras da Prefeitura, referente a um terreno de propriedade da Cia. de Terrenos Leblon Ltda., situado à rua Sambaíba s/n., no Leblon. — O processo foi distribuído à Comissão composta dos conselheiros Humberto Gotuzzo, Miletto Alvares de Souza Coutinho e Alpheu Domingues por ter a mesma Comissão funcionado anteriormente no processo em apreço; finalmente, processo da Secretaria de Viçamento e Obras, originado de um requerimento formulado pelo Sr. Gastão André Filho, lavrador no Distrito Federal, solicitando permissão para derrubar uma área d. 20.000 m², contendo capoeira fina, afim de aumentar sua lavoura, no local denominado Rio das Pedras, à Estrada da Tijuca. Despacho. — Encaminhe-se o processo ao Serviço Florestal. Como não houvesse matéria na ordem do dia, o Conselho tratou de assuntos de interesse geral, encerrando em seguida a sessão, lavrando eu Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, esta ata que dato e assino na qualidade de secretário do Conselho.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943. — Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, secretário. — José Marianno Filho, presidente.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1943

Requerimentos despachados:

Viagem Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento, por exercícios findos, de conta sob o n. 2.104, na importância de Cr\$ 3.912,80 (três mil novecentos e doze cruzeiros e oitenta centavos). (SC. 17.691-43). — Tratando-se de conta de dezembro de 1942, deve a interessada apresentar a primeira via do empenho, na forma do § 2.º do art. 235 do RGCP.

Gelco Elétrica Ltda. — fatura n. 43-1.027, na importância de Cr\$ 1.868,00, de 13-4-43. — Compareça a esta Divisão, para revalidar o selo da conta. (SC. 17.411-43).

A São Paulo Railway Company, pedindo pagamento por exercícios findos de Cr\$ 419,30. — Junte a primeira via do empenho na forma do § 2.º do art. 235 do R. G. C. P. S. C. 14.757-43.

Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, por seu procurador, pedindo pagamento da conta n. A-16, na importância de Cr\$ 42,00. — Tratando-se de conta do mês de dezembro de 1942, apresente a primeira via do empenho. (S. C. 13.236, de 1943).

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de conta sob o n. 1.504, na importância de Cr\$. 12,70 (doze cruzeiros e setenta centavos). (S. C. 10.137-43). — Tratando-se de conta de dezembro de 1942, deve o interessado apresentar a primeira via do empenho, na forma do § 2.º do art. 235 do RGSP.

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N. 173 — 17 MAIO

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. n. 1.383-43-P, resolve registrar o criadouro refugio de ratões do banhado (Nútrias) sito na 2.ª zona, Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade do Sr. Osmy Ribas. Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 174 — 18 DE MAIO

O diretor, tendo em vista a resolução do Conselho Nacional de Caça resolve incluir na alínea b) do item 2, da tabela "B" baixada com a portaria n. 18, de 31 de janeiro de 1942, os lepidópteros das seguintes espécies: *Ageronia feronia*, Linn, *Heliconius melpomene*, Linn, *Heliconius sara rhea*, Cram., *Heliconius silvana*, Cram, *Prepona meander*, Cram. (DCP 2.077-42-2). Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 175 18 DE MAIO

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 1.438-43-C, resolve registrar a firma Costa Martins & Cia. Ltda., estabelecida com o comércio de animais silvestres à rua da Assembleia n. 71, Distrito Federal. — Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 176 18 DE MAIO DE 1943

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 2.668-43-P, resolve conceder registro à firma Francisco Honório Junior, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, em Manaus, Estado do Amazonas. — Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 177 — 18 DE MAIO 1943

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D.C.P., 2.752-40-M, resolve conceder registro à firma Manoel dos Santos Moreira & Cia., estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, Av. Castilhos França, 5, Belem do Pará. — Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 178 — 18 DE MAIO DE 1943

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 3.841-40-A, resolve conceder registro à firma Antonio Simões Albuquerque, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, à rua João Pessoa n. 14, Santarém, no Estado do Pará. — Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 179 — 18 DE MAIO DE 1943

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 2.748-43-J, resolve registrar a firma José Vieira Teles, estabelecida à avenida João Ribeiro, 554, Aracaju, Sergipe, com o comércio de penas de aves silvestres. — Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 180 — DE 18 DE MAIO DE 1943

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 2.808-43-J, resolve conceder registro à firma José Maria dos Santos & Cia., estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, em Grajaú, Estado do Maranhão. — Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 181 — 18 DE MAIO DE 1943

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 2.558-43-P, resolve conceder registro à firma Astré & Cia., estabelecida com o comércio de lepidópteros e curiosidade com eles feitas, em Recife, Estado de Pernambuco. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 182 — 18 DE MAIO DE 1943

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 2.785-43-D, resolve cancelar o registro da firma Daniel Teixeira, estabelecida à Praça Mauá, 7, Distrito Federal. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 183 — 18 DE MAIO DE 1943

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 2.266-43-P, e tendo em vista o que dispõe o item VI da portaria n. 126, de 22 de abril de 1942, resolve conceder registro ao Sr. Damião dos Santos, para exercer a pesca do "xaréu" no porto da Boca do Rio, no Estado da Bahia. — *Ascanio Faria*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de maio de 1943

N. 6.380-42 — Aurino Ferreira. — Compareça à Imprensa Nacional para pagar a publicação do decreto n. 10.881, de 20-11-42, dentro do prazo de 15 dias, findo o qual será proposto o arquivamento do processo, ficando livre a área.

Dia 17

N. 3.321-43 — José Floripe Ginane. — Apresente nova planta amarrada ao canto do sangradouro de alvenaria existente no açude do imóvel de sua propriedade Mallado do Angico, no riacho desse nome, no prazo de sessenta dias.

N. 3.351-43 — Ernani Ferraz Nogueira. — Defina convenientemente o campo da pesquisa, provando que o loteamento está oficialmente aprovado, no prazo de sessenta dias.

N. 3.355-43 — Agenor de Camargo Filho. — Defina convenientemente o campo da pesquisa, provando que o loteamento está oficialmente aprovado, no prazo de sessenta dias.

N. 3.515-43 — Moacir Costa Reis de Siqueira. — Apresente nova planta, amarrada a ponto fixo e inconfundível do terreno, no prazo de sessenta dias.

N. 3.521-43 — Osmar de Almeida Oliveira. — Apresente o original da prova de capacidade financeira, para ser junto ao processo, no prazo de sessenta dias.

N. 5.528-42 — José Pereira. — Compareça à Imprensa Nacional para pagar a publicação do decreto 10.513, de 30-9-42, no prazo de trinta dias.

N. 6.945-42 — Amélia Miranda Silva. — Compareça à Imprensa Nacional para pagar a publicação do decreto 11.437, de 24-12-42, no prazo de trinta dias.

N. 6.946-42 — José de Salles Gomes. — Compareça à Imprensa Nacional para pagar a publicação do decreto 11.239, de 6-1-43, no prazo de trinta dias.

N. 4.598-40 — Alberto Quatrini Bianchi. — Apresente planta figurando as duas áreas a lavar reunidas em uma única, com a descrição dos comprimentos e rumos dos lados do polígono que delimita, convenientemente amarrado a um ponto inequívoco do terreno, no prazo de sessenta dias.

N. 2.460-43 — Geraldo Manuel de Souza. — Prove que a área objeto de seu pedido não interfere com a constante do pedido com prioridade D. G. P. M. 502-43 e assim definida: "uma área de 36 Ha, situada no local Lapa Grande, delimitada por um quadrado que tem um vértice a 300 metros, no rumo magnético de 71° SE da confluência do córrego da Vereda com o córrego Dois Canais e cujos lados de 600 metros tem os seguintes rumos magnéticos: 35° SE e 55° SW.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 1.968-43 — A. Thun & Cia. Ltd. — Providencie a conferência das públicas formas de fls. 31 a 52 do processo, com os originais, no protocolo desta Diretoria Geral.

N. 2.387-43 — Olavo de Souza Moreira. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber guia para o pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias.

N. 3.878-43 — Gesso Brasil Limitada. — De acordo. À S. A. Antonio José Alves de Souza. 17-5-43.

Informação: Sr. Chefe:

"A Gesso Brasil Limitada, proprietária e arrendatária de minas de gipsita amparadas pelo § 4.º do art. 143 da Constituição e manifestadas e registradas tempestivamente, pela petição de fls. 1 protocolada sob n. D. G. P. M. 3.878 de 1943, requer ao Sr. ministro se sirva de esclarecer, se em face da nova redação dada ao art. 76 do Código de Minas pelo decreto-lei n. 3.553, de 25-8-41, está ou não obrigada a modificar a sua administração, para que esta passe a ser constituída somente por brasileiros natos.

Consoante o assunto cumpre-me informar:

A petiçãoária como manifestamente, proprietária e arrendatária de minas em lavra amparadas pelo § 4.º do art. 143, da Constituição, não está obrigada a modificar a sua administração, embora esta seja constituída de um sócio brasileiro e um francês, para que passe a ser constituída somente por brasileiros natos, na sua maioria de acordo com o decreto-lei número 3.553, de 25-8-41.

Essa edecreto-lei nada tem a ver com a situação da consulente, eis que o mesmo refere-se as empresas que possuindo minas em lavra amparadas pelo § 4.º do art. 143, da Constituição, pretendam emitir ações ao portador e admitir como sócios ou acionistas, as sociedades nacionais, além dos cidadãos brasileiros, para fim de participação de capital estrangeiro, e não as sociedades que, como a requerente, já explorem minas em lavra, amparadas pelo referido texto constitucional, fiquem na obrigação de ter a sua administração composta de brasileiros natos na sua maioria. Em 12-5-43. — *Olymar Pedro Rangel*, assistente jurídico.

N. 2.190-43 — Otone Alves Costa. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber guia para o pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias.

Dia 18

N. 3.745-42 — Augusto Cesar Cunha. Despacho: À S. A. para atender ao D. G. P. M. 3.305-43. — Antonio José Alves de Souza 18-5-43.

N. 4.409-43 — Joaquim Pereira de Macedo — Indeferido. À S. A. para publicar, comunicar ao interessado e arquivar. — Antonio José Alves de Souza. 18-5-43.

Dia 19

Devem comparecer à S. A. do D. N. P. M. para receber guia para o pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 1.786-43 — Segismundo Costa Brant..

N. 11.613-42 — Elias Jamil Farah.

N. 3.272-37 — Adolfo Brasil.

N. 513-43 — Elmira Rezende. — Apresente licença de seu marido afim de lhe ser concedida a pesquisa solicitada, no prazo de sessenta dias.

N. 1.288-43 — José Eugenio Muller Filho. — Apresente nova planta amarrada a ponto natural, inequívoco do terreno, no prazo de sessenta dias.

N. 3.130-43 — Necessio Silva e Valter de Biase Silva. — Declare se lhe interessa a pesquisa na área demarcante de 8,15 Ha., pois que a outra parte interfere com a definida no decreto n. 10.284, outorgado a Valter do Biase Silva. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 2.273-43 — Adelino Campos de Oliveira e Nicacio Daiberl. — Esclareçam a divergência notada nas medidas apresentadas e na figura

descrita na planta. Amarre diretamente um dos vértices da figura ao pontilhão da Estrada de Ferro Leopoldina sobre o canal Magé-Mirim. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 3.517-43 — Eduardo de Oliveira Cunha. — O interessado deverá declarar, no prazo de sessenta dias, se está de acordo com a amarração da área diretamente na confluência do córrego do Quadro no córrego Taquarassú, com 169 m e 26° 30' SW magnético.

N. 3.631-43 — Arcidino Lucas da Silva. — Apresente nova planta da área de pesquisa, amarrando-a à confluência do córrego Escurnhas, com o rio Extrema ponto de referência do D. N. P. M. 9.600-42. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 3.668-43 — Renato Olimpio Gois de Azevedo. — Declare o distrito municipal onde está situada a área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 4.149-43 — Adalberto Benevides Magalhães. — O indeferimento do pedido de pesquisa foi causado por falta de prova de nacionalidade brasileira, de acordo com a portaria 602 de 1942 do Sr. ministro. Requeira o desentranhamento dos documentos e requeira novamente, de acordo com a portaria 836 de 1942, também do Sr. ministro.

N. 2.778-41 — Narciso Gomes Viana e Alvaro Gabriel Dias Neto. — Os interessados deverão provar que José Fernandes desistiu da autorização que lhe foi conferida pelo decreto n. 8.865, de 26-2-42, restituindo um documento que foi retirado do processo, conforme recibo de fls. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 3.382-41 — Eduardo Rodrigues Chaves. — Informe qual a data do início das pesquisas e qual o engenheiro de minas encarregado desses trabalhos.

N. 2.603-43 — Geraldo Salini Romeu. — O processo aguardará a resposta do manifestante.

N. 3.774-35 — Bento Julio Pedroso. — Declare se a área requerida por Geraldo Salini Romeu, abaixo:

"um pentágono irregular tendo um vértice a 14 m rumo magnético 38° SE da intersecção dos eixos das ruas N. S. das Mercês e Curral Pequeno e os lados, a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 260 m, 79° SE; 186 m, 15° SW; 100 m, 47° SW; 184 m, 79° NW e 266 m, 11° NE".

foi ou não objeto de seu manifesto devidamente inscrito no livro competente do Departamento e constante do DGPM — 3.774-35.

N. 3.215-43 — Agostinho Soares de Mendonça. — Apresente nova planta, assinada por profissional habilitado, na qual figure a área a pesquisar, convenientemente definida e amarrada, e os seguintes acidentes do terreno: confluência dos córregos Caxambú e Pires (ponto de amarração da área do decreto 10.284-42), confluência dos córregos do Pires e da Gorta (ponto de amarração da área do DGPM 3.130, de 1943) e finalmente a escola de D. Josefina Bianco Retto. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

Dia 20 de maio de 1943

Relação das pesquisas protocoladas.

D. G. P. M. — Nome — Natureza — Local — Município — Estado

N. 4.464-43 — Geraldo Amado de Rezende — Cassiterita e associados — Sítio da Pedra do Urubú — Prados Minas Gerais.

N. 4.482-43 — João Pedro da Silva — Cristal de rocha — Bocaiuva — Minas Gerais. N. 4.483-43 — João Pedro da Silva — Cristal de rocha — Fazenda do Espírito Santo — Bocaiuva — Minas Gerais.

N. 4.484-43 — Antonio Eugenio Cavalcanti — Amblygonita, minérios e associados — Bom Jesus — Cachoeira — Ceará.

N. 4.485-43 — João Gomes Frossard — Mica e associados — São Roque — Espera Feliz — Minas Gerais.

N. 4.491-43 — Francisco Valadares Ribeiro — Cristal de rocha e outros minérios — Barauna — Pará de Minas — Minas Gerais.

N. 4.493-43 — Pedro Alcantara Santos — Cristal de rocha — Candonga — Diamantina — Minas Gerais.

N. 4.494-43 — Pedro Alcantara Santos — Cristal de rocha — Candonga — Diamantina — Minas Gerais.

N. 4.500-43 — Helio Vieira Braz — Mica e associados — Fazenda Carangola — Itaperuna Rio de Janeiro.

N. 4.501-43 — Helio Vieira Braz — Mica e associados — Fazenda Carangola — Itaperuna Rio de Janeiro.

N. 4.503-43 — José Claudino Neto — Quartzo associados — Fazenda Rocinha — Grão Mogol — Minas Gerais.

N. 4.510-43 — Arnaldo Junqueira — Calcários — Cachoeira — Carmo do Rio Claro — Minas Gerais.

N. 4.511-43 — José Pedro Teixeira — Casiterita — Bocaina — São João del Rei — Minas Gerais.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

PORTARIA N. 24, DE 21 DE MAIO DE 1943

O diretor do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei

n. 5.175, de 7-1-43, dispensar, a pedido, o extranumerário Achilles Seára de Oliveira da função de Inspetor Especializado XXI, da T. N. M. deste Serviço, tendo em vista o que consta do processo SC. 15.456-43 e officio n. 2.190, de 6-11-42, ficando assim declarada aberta a vaga na referência XXI.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — João Henrique Raeder, diretor substituto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de maio de 1943

Processo n. 2.607-43 — Achilles Seára de Oliveira, requer certidão do processo n. 5.002, de 1942. — O assunto do processo não se refere ao petiçãoário. Indeferido. Arquite-se.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

(*) EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Excia. um projeto de lei instituindo no sistema de nosso ensino superior o curso do jornalismo e determinando que ele seja organizado na Faculdade Nacional de Filosofia.

Há muito que se pleiteia entre nós a instituição do ensino de jornalismo. Numa época em que todas as profissões reclamam o técnico ou o especialista adequado, e em que a todo momento se verifica a insuficiência do maior número dos autodidatas, não poderia a imprensa prescindir de quadros especialmente preparados.

Deve-se desfazer o equívoco de que os profissionais do jornalismo no próprio jornal se preparam, não sendo preciso que para isso se montem escolas.

Não há dúvida que tanto no jornalismo, como no comércio, na indústria, na política, em todos os grandes caminhos do trabalho e do ideal dos homens, a função de dirigir e orientar, de revolucionar, inovar e criar independe da metódica preparação universitária, e há de sempre estar nas mãos das personalidades excepcionais, dos grandes homens de vocação, de coragem e de vontade.

Que poderá fazer, porém, só por si, a função condutora, neste mundo moderno em que todos os problemas são difíceis e exigem não apenas o critério, o bom senso, mas ainda conhecimentos sistematizados?

Reconheçamos que a nossa imprensa é brilhante e digna. Não há, no nosso país, a imprensa daninha, a imprensa corruptora. E grandes jornalistas não nos faltam. Não poucos deles poderiam honrar o jornalismo dos maiores países do mundo.

E, porém, fora de dúvida que muito hão de lucrar as nossas empresas jornalísticas em possibilidades educativas e culturais, em capacidade de tratar dos problemas políticos, morais e econômicos, das questões administrativas, das questões de ordem intelectual, se puderem contar com boas equipes de jornalistas que tenham recebido não só preparação regular das matérias próprias do jornal,

mas ainda, com o conhecimento da história, da técnica e da ética da imprensa, uma elevada consciência profissional.

A prova de que a especial preparação profissional dos jornalistas representa uma real necessidade está na experiência americana. Não havia de ser por mero diletantismo intelectual que uma nação do tão elevado senso prático, como os Estados Unidos, tivesse organizado, nas suas universidades e colégios, tantas escolas e cursos de jornalismo. Trinta e duas são ali as instituições desse gênero, filiadas à American Association of Schools and Departments of Journalism, e disseminadas por todo o país, conforme consta da edição de 1940 da publicação *American Universities and Colleges*, editada pelo American Council on Education.

Entre nós, tem-se tratado muitas vezes do assunto, mas não foi ainda dada organização oficial ao curso de jornalismo, ressalvada a iniciativa da Universidade do Distrito Federal, cujas faculdades foram incorporadas em 1939 à Universidade do Brasil.

O pensamento de organizar um estabelecimento do ensino destinado à formação profissional de jornalistas, foi por V. Excia. formulado em julho de 1934, no seu discurso à Associação Brasileira de Imprensa; e posteriormente o decreto-lei n. 1.311, de 1 de junho de 1939, atribuiu àquela instituição a obrigação de criar e manter uma escola de jornalismo.

As providências que ora tenho a honra de propor a V. Excia. são de molde a concretizar aquele pensamento e satisfazer as aspirações de nossas empresas jornalísticas.

A criação na Faculdade Nacional de Filosofia de um curso de jornalismo dará praticamente o padrão do ensino superior de jornalismo, enquanto que a definição legal da estrutura e das condições desse ensino virá tornar possível a instituição de outros cursos de jornalismo fora da Universidade do Brasil, por iniciativa particular ou dos governos estaduais.

E ainda de notar que a escolha do dia 13 de maio para a decretação de tais medidas representa uma demonstração oficial na comemoração da data da imprensa em nosso país.

Apresento a V. Excia. os meus cordiais protestos de estima e respeito. — Gustavo Capanema.

(*) Assinado o decreto-lei n. 5.480, de 13 de maio de 1943, instituindo o curso de jornalismo no sistema de ensino superior do país, e publicado no *Diário Oficial*, Seção I, edição de 20 de maio de 1943.

Conselho Nacional de Desportos

ATA DA 49.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1943.

Presidência do conselheiro Dr. Luiz Aranha, presentes os conselheiros Dr. João Lyra Filho, comandante Waldemar de Araujo Motta e tenente coronel José de Lima Figueiredo.

Expediente — Aprovada a ata da sessão anterior foi lido e despachado o seguinte expediente: **telegramas** — do interventor federal no Ceará comunicando a nomeação dos membros do Conselho Regional para o novo período de funcionamento, — agradecer e indicar o Dr. Gentil Barreira nos termos do parágrafo único do art. 6.º do decreto-lei número 3.199, para representante do C.N.D.; da F.P.P. solicitando registro para vários contratos de profissionais, — atender, ratificando as providências tomadas pela secretaria, concedendo registro provisório afim de não prejudicar clubes interessados; **offícios** — do C.R.D. do Rio Grande do Sul, solicitando a intervenção do Conselho junto ao Departamento Federal das Estradas de Ferro afim de ser concedido licença ao Dr. Joaquim Rasgado, funcionário desse Departamento, para ausentar-se do estado, integrando a equipe de

tenistas da F.R.G.T. que concorrerá ao Campeonato Brasileiro, a realizar-se em São Paulo, — a secretaria para fazer o expediente necessário; da C.B.B. de cumprimentos pela passagem do 2.º aniversário do decreto-lei 3.199, — agradecer; da C.B.B. comunicando que, em face do regulamento da prova e das dificuldades encontradas para a viagem de seus atletas, resolvera não intervir no V Campeonato Sulamericano de Lance Livre a realizar-se no Perú, — solicitar maiores esclarecimentos à entidade tendo em vista a exceção aberta pelo Conselho permitindo-lhe concorrer à referida prova para defender o título de campeão, em poder do Brasil; da C.B.B. sugerindo a interferência do Conselho junto ao D.I.P. afim de obter uma permissão especial para incluir anúncios nas publicações editadas pelas associações ou entidades desportivas, — responder que o assunto já foi objeto de deliberação deste Conselho, conforme se verifica do parecer n. 218 de 15 de abril.

Ordem do dia — De acordo com os despachos do conselheiro João Lyra Filho o Conselho decidiu mandar arquivar os processos ns. 24.380-43, memorial de Mario Costa, por serem as providências sugeridas, na parte re-

lativa à defesa dos desportos amadoristas, objeto do art. 14 do decreto-lei n. 5.312, de 25 de março, e s/n, da 59.ª sessão do C.R.D. de São Paulo, — por nada encontrar para ser destacado. A seguir foram lidos e aprovados os seguintes pareceres: n. 221, no processo n. 902-2 da C.B.H.; n. 222, no processo s/n da C.B.B. e n. 223, no processo s/n, da F.M.F. Lido o parecer n. 224 do conselheiro João Lyra Filho, no processo n. 54.526, da C.B.B., dando as bases para a organização dos desportos classistas em face do que dispõe o decreto-lei n. 3.199, foi o mesmo distribuído, para estudo, pelos conselheiros presentes, ficando a votação adiada para a próxima sessão. Considerando as conclusões do parecer n. 223 o Conselho aprovou as instruções oferecidas pelo conselheiro João Lyra Filho, para execução do serviço estatístico médico, nas entidades desportivas, baixando a deliberação n. 6 do corrente ano, sobre o referido serviço. Findo os trabalhos o conselheiro Lima Figueiredo tem oportunidade de relatar a sua recente visita ao Conselho Regional de São Paulo onde lhe fora proporcionada assistir à sessão ordinária realizada a 26 do corrente. E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada.

PARECERES APROVADOS NA SESSÃO DE 29 DE ABRIL DE 1943.

PARECER N. 221

Relator, conselheiro João Lyra Filho.

Processo n. 902-42 — Confederação Brasileira de Hipismo, estatutos, — concluindo pela aprovação, sem alteração, visto ter a sua organização o obedecido aos princípios da organização nacional dos desportos, afim de ser submetido à homologação do Sr. ministro da Educação e Saúde.

PARECER N. 222

Relator, conselheiro João Lyra Filho.

Processo s/n — C.B.B., consulta do São Paulo F.C. sobre a criação de departamentos universitários nas associações desportivas, — concluindo, em face mesmo da lei invocada, que não terá cabimento, dentro das associações desportivas sujeitas ao Conselho Nacional de Desportos, a criação de um Departamento Universitário, visto estarem os desportos universitários sujeitos a regime próprio, nos termos do decreto-lei n. 3.617, de 15 de setembro de 1941, que lhes deu organização.

PARECER N. 223

Relator: conselheiro João Lyra Filho.

Processo s/n. — F. M. F.

1. Tivemos oportunidade de examinar o relatório do Departamento de Assistência Social da Federação Metropolitana de Futebol (F. M. F.), relativo às atividades do ano de 1942, organizado pelo titular daquela entidade, Dr. Leite de Castro.

2. Eis um documento, o único do gênero, aliás, que chegou ao nosso conhecimento. Além de divulgação, merece ser ele lido e atendido pelos que dirigem os desportos no país.

3. O diploma em causa focaliza aspectos fundamentais das atividades atléticas dos que participam de competições, aspectos que dão preparação e força ao sentido salutar dessas referidas atividades.

4. O Dr. Leite de Castro, que é diplomado em medicina desportiva, relata algumas observações profissionais merecedoras de algumas providências do Conselho Nacional de Desportos (C. N. D.).

No correr do ano desportivo anterior, regularizaram-se, na F. M. F., 2.110 exames médicos e foram postos em observação clínica 1.859 atletas. Do número bem elevado de atletas depurados — Cerca de 151 — muitos não refizeram a suade comprometida.

5. O relatório considera o problema da alimentação e da higiene dentária dos nossos atletas. A pouca higiene, a má alimentação e as falhas econômicas, aliadas ao descuido, à inadvertência e ao ambiente de ignorância em que vivem, pondera o Dr. Leite de Castro, com razão, constituem elementos negativos para o possível aproveitamento de tantos jovens, em plena fase do desenvolvimento.

6. Adotando conclusão dessa autoridade especializada, somos levados a reconhecer que "a origem dos atletas é, em geral, de centros coletivos pobres; a maioria dos jovens examinados, na Capital da República, não apresenta padrão de vida econômica que satisfaça as exigências alimentares".

De muita importância são, também, as observações feitas sobre o problema dentário: — em 1942, apresentaram-se a exame, em más condições de higiene da boca, 2.008 atletas e juizes.

7. Outro ponto de relevo, decorrente do recenseamento torácico, refere-se aos índices de tuberculose. Quanto a alguns atletas, "indivíduos de aparência robusta, cujos exames antropométrico e clínico nada revelaram", foram radiograficamente observadas lesões antigas, em face de cicatrização, ou recentes, em processo evolutivo.

8. Considera o relator os excessos desportivos, chamando a atenção dos responsáveis para a prática desordenada de diversos desportos, aliás comumente observada; eis um perigo permanente para as condições de equilíbrio da fisiologia cardíaco-vascular.

No ano em exame, apresentaram alterações funcionais, no referido aparelho, 265 atletas.

Não é menos surpreendente o número daqueles que apresentaram perturbações circulatórias, as quais, longe de desporto, reclamam repouso e medicamento.

9. Foi registrada uma porcentagem de 12,5 por cento, de processos sifilíticos objetivamente apurados, sobre a soma dos atletas examinados. Em grande maioria, observaram-se manifestações articulares (artrites) e sintomas de fadiga fácil.

10. Não escapou ao nosso exame, — e eis uma matéria que abrangeia mais demoradas investigações — a curva de evolução dos grupos examinados, vistos pelo respectivo tipo morfológico. Quanto à raça, em detrimento do tipo latino, sobem os índices relativos às demais.

11. É pena que o relatório não esteja ilustrado com quadros estatísticos, para confronto dos resultados do ano examinado com os anos anteriores. Senão, seria possível subtrair-se alguma conclusão útil sobre os índices e as curvas de evolução dos fatos clínicos e desportivos observados. Seria a conclusão não apenas de interesse desportivo, mas de interesse nacional.

Os desportos possibilitam o conhecimento de índices psico-sociais de profunda significação no estudo das condições orgânicas da vida brasileira. Eis porque, sobretudo nesta parte, precisam ser levados a sério.

12. As observações aduzidas nos capacitam da convicção de que o C. N. D. deve considerar, ativamente, o problema decorrente da higiene desportiva.

Cabe-nos, na forma do decreto n. 9.267, artigo 10, n. 7, "expedir às confederações recomendações referentes à prática da medicina desportiva, ouvidos os órgãos técnicos do Ministério da Educação e Saúde".

Parece-nos que esta matéria deve ser considerada, com precedência sobre as demais, pelo C. N. D.. Pensamos que as entidades desportivas devem ser chamadas a considerar, com maior seriedade, os elementos decorrentes de relatórios dos médicos especializados de que dispõem, cuja função preventiva não é menor do que a função repressiva que exercem.

13. Em face desta matéria, julgamos de bom aviso oferecer à deliberação do C. N. D. as proposições que formulamos, em separado, afim de que constituam objeto de execução.

ATA DA 50.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1943

Presidência do conselheiro Tenente Coronel José de Lima Figueiredo, presentes os conselheiros João Lyra Filho e Comte. Waldemar de Araujo Motta.

Expediente — Aprovada a ata da sessão anterior e justificada a ausência do conselheiro Luiz Aranha, pelo conselheiro Waldemar Motta, foi lido e despachado o seguinte expediente: telegramas do secretário da Educação de Minas Gerais comunicando a nomeação do Dr. Olinto de Fonseca Filho para o Conselho Regional do Estado e do Dr. Olinto da Fonseca Filho comunicando a sua eleição e posse na presidência do referido órgão, — ciente, agradecer; ofícios — da C. B. D. encaminhando memorial da Federação Metropolitana de Futebol solicitando permissão para exibir três atletas estrangeiros, nos quadros de profissionais, enquanto perdurar a situação excepcional que atravessa o país, — permitir, nos termos do parágrafo único do art. 32 do decreto-lei n. 3.199, sem prejuízo dos direitos patrimoniais dos atletas nacionais, tendo em vista a decisão anterior, constante do parecer n. 13, de 21 de outubro de 1941, que considera circunstância excepcional aquela que, obedecendo ao sentido mesmo de exceção, possa ser generalizada em proveito de todas as associações desportivas sem constituir preferência a favor de qualquer delas; da C. B. D. encaminhando consulta da F. M. F. referente a recentes decisões deste órgão que interessam ao Departamento de Assistência Social da entidade, — distr. ao conselheiro Waldemar Motta; da C. B. X. solicitando permissão para realizar, no mês de julho próximo, um torneio de xadrez, pelo rádio, com a equipe da Federação de Xadrez dos Estados Unidos, campeã norte americana, — concedida; ainda da

C. B. X. solicitando do art. 52 do decreto-lei n. 3.199, afim de contratar os serviços técnicos do enxadrista Erik Eliskases, de nacionalidade austríaca, atualmente em São Paulo, para preparar a equipe nacional que disputará o torneio com a equipe americana, — permitir.

Ordem do dia — Tomando conhecimento dos processos organizados com as atas das 21.ª e 22.ª sessões do C. R. da Baía o Conselho decidiu, de acordo com o despacho do conselheiro Lima Figueiredo, relator, pelo arquivamento, visto nada conterem que exija o pronunciamento deste C. N. D. A seguir o conselheiro João Lyra Filho, tendo em vista o que dispõe o art. 6.º do decreto-lei n. 5.342, de 25 de março deste ano, que obriga o registro neste Conselho ou nos órgãos regionais, dos contratos firmados entre as associações desportivas e os atletas profissionais e auxiliares especializados, apresentou a minuta das instruções necessárias ao cumprimento do referido texto legal, lida e detidamente examinada foi a mesma aprovada, por unanimidade; em consequência será expedida a Deliberação n. 8, baixando as normas para o referido registro. Passando-se à leitura dos pareceres, foram aprovados os seguintes: parecer n. 224, no processo número 54.526-42, da C. B. B.; n. 225, no processo sem número, do C. R. D. da Baía; n. 226 no processo sem número, da F. M. F. e n. 227, no processo n. 65.580-42 do C. I. R. Em face das conclusões do parecer n. 224 o Conselho aprovou a Deliberação n. 7, baixando instruções para a organização dos desportos classistas. E nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada.

PARECERES APROVADOS NA SESSÃO DE 6 DE MAIO DE 1943

PARECER N. 224

Relator: conselheiro João Lyra Filho.

Processo n. 54.526-42.

1. Refere-se este processo, originário da Confederação Brasileira de Basket-Ball (C. B. D.), à organização dos desportos classistas em face do que dispõe o decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941.

2. O Conselho Nacional de Desportos (C. N. D.), em decisão anterior, considerando a situação dos desportos classistas, reconheceu que estes não podem reunir em confederações ou federações, porque, então, dar-se-ia a dualidade de entidades nacionais ou regionais, quando a lei reservou a uma só, seja no país ou dentro de cada unidade territorial deste, respectivamente, a direção nacional e regional dos desportos.

3. Tendo em conta estas razões, deliberou o C. N. D., em sessão de 1941, de acordo com a proposta do eminente almirante Alvaro de Vasconcelos, que as associações classistas poderiam funcionar, sem desrespeito à organização legal, uma vez filiadas, em relação às atividades de cada desporto, às respectivas entidades nacionais e regionais. Não é possível declarar-se a existência de uma confederação classista de desportos.

4. Entretanto, não será de bom aviso desmerecer-se a atividade desportiva exercida nos centros de trabalho; será preferível ajustá-la aos princípios legais, porque a assistência social devida aos trabalhadores justifica a defesa dos interesses desportivos das entidades que se compõem de trabalhadores, quer sejam intelectuais, mecânicos ou manuais.

O desporto é forma saudável de combater a frouxidão, de neutralizar o consumo das energias sensoriais, de retemperar o ânimo dos que participam do trabalho social.

5. Atentos às considerações acima, promovemos entendimentos diretos com os dirigentes dos desportos classistas e das confederações nacionais e subtraímos as conclusões em seguida expostas, que submetemos à aprovação do C. N. D.:

1. Não podem ser declaradas existentes, ou reconhecidas, confederações, federações ou ligas, senão na forma do decreto-lei número 3.199, de 14 de abril de 1941. Dentro do país, não poderá haver mais de uma confederação, referente às atividades de um ou de determinados desportos; dentro de cada unidade territorial (Distrito Federal, Estados e Território

rios), só poderá ser declarada a existência de uma federação, para cada desporto, ou de uma federação eclética. Assim, de acordo com o disposto no art. 4.º do decreto-lei n. 5.312, de 25 de março de 1943, o C. N. D. não concederá alvará do funcionamento a entidade desportiva que não seja filiada às entidades nacionais e regionais, reconhecidas na forma dos artigos 12 e 18, do decreto-lei n. 3.199, acima invocado.

2. As atuais organizações classistas de desportos, nacionais ou regionais, não podem usar as denominações de confederação, federação ou liga.

3. Podem ser mantidos centros nacionais e estaduais, para a defesa e desenvolvimento dos desportos classistas e para que, por meio deles, sejam conjugadas as atividades sociais dos que os compõem. Assim, poderá haver um Centro Brasileiro de Desportos Bancários, com ação nacional, ao qual serão filiados, em cada Estado ou Território, e no Distrito Federal, centros regionais de desportos bancários; poderá haver um Centro Brasileiro de Desportos dos Servidores Públicos, ao qual se filiarão, em cada Estado ou Território, e no Distrito Federal, centros regionais de desportos dos servidores públicos; poderá haver um Centro Brasileiro de Desportos dos Ferroviários, ao qual se filiarão, em cada Estado ou Território, e no Distrito Federal, centros regionais de desportos dos ferroviários.

10. Em qualquer hipótese, ressalvada a competência do C. N. D., as decisões finais, para efeito de ajuntamento das atividades classistas de desportos às atividades desportivas nacionais, cumpre às confederações, as quais expedirão oportunamente, os regulamentos a que devem subordinar os centros classistas, que, na forma do item 9, desta deliberação, representarão os interesses das associações de que se compuserem.

11. As federações promoverão, mediante entendimento com as associações desportivas (clubes), a elas diretamente filiadas, as franquias que forem admissíveis em benefício do desenvolvimento dos desportos entre os atletas classistas, inclusive quanto à cessão de praças de desportos e de material desportivo, bem como à concessão de assistência técnica, por meio de auxiliares especializados.

12. Em consequência do disposto nesta deliberação, o C. N. D. abre prazo a todas as entidades classistas de desportos, atualmente existentes no país, prazo que vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, para que se organizem de acordo com as presentes normas, sob pena de não lhes ser permitido o direito de funcionamento, aplicando-se as providências coercitivas a que se refere o parágrafo único do art. 13, do decreto-lei n. 5.312, de 25 de março de 1943.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1943.

PARECER N. 225

Relator: conselheiro José de Lima Figueiredo.

Processo sem número — C. R. D. da Baía, ata da 26.ª sessão ordinária, concluindo, depois de destacar, entre os relevantes serviços que vem executando, a organização da estatística desportiva, por apresentar aplausos aos membros do referido órgão pelo modo eficiente, digno e patriótico com que estão levando a cabo a nobre missão de zelar pelos desportos na culta terra baiana.

PARECER N. 226

Relator: conselheiro Waldemar Motta.

Processo sem número — F. M. F., encaminhando consulta do C. R. Vasco da Gama, interessado em contratar os serviços do técnico Tobias da Costa Ferro, concluindo que não deve ser concedida a licença solicitada, uma vez que o técnico não tem diploma registrado na forma da lei e não está amparado pelo decreto-lei n. 5.312, de 25 de março do corrente ano.

PARECER N. 227

Relator: conselheiro Waldemar Motta.

Processo n. 65.580-42 — Clube Internacional de Regatas, solicitando um auxílio para pagamento da dívida que tem com o Banco Germânico da América do Sul, concluindo, tendo em vista o que dispõe o art. 38, do de-

creto-lei n. 3.199, e atendendo à necessidade de estimular os desportos náuticos, que constituem a reserva das nossas forças armadas, por propor a liquidação da dívida pelo Governo Federal.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 41.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos doze dias do mês de maio de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva, presentes mais a Sra. Eugénia Hamann, Srs. Professor Olinto de Oliveira e Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de dez de maio corrente. Foram

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva: relatados os seguintes processos:

1 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Nova Granada, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Associação das Damas de Caridade da Paróquia de São José, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1933) — aprovado; 3 — Asilo Santa Tereza, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo, de Lins, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Instituto de Caridade São Vicente de Paulo, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1944) — aprovado; 6 — Associação das Damas de Caridade, de Araxá, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 7 — Associação Barbarense das Damas de Caridade, de Santa Bárbara, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 8 — Liga Espírito-Santense Contra a Tuberculose, de Vitória, Espírito Santo (auxílio para 1944) — aprovado; 9 — Asilo Padre Euclides, de Ribeirão Preto, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 10 — Patronato de Nossa Senhora Auxiliadora, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1944) — aprovado; 11 — Patronato São João do Tauape, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1944) — aprovado; 12 — Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais, mantenedora do Liceu de Artes e Ofícios, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1944) — aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Escola Prática de Dactilografia Remington e de Taquigrafia, de São Manuel do Paraíso, São Paulo (pedido para 1944) — pelo indeferimento; 2 — Asilo São Vicente de Paulo, de Itapetininga, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Externato Nossa Senhora Auxiliadora, de São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Passos, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 2 — Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, de Salvador, Bahia (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo, Minas Gerais (auxílio para 1944) — Marillac, de Mariana, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Escola de Arquitetura de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. Professor Olinto de Oliveira: 1 — Asilo de Orfãos João Emilio, de Juiz de Fora, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Creche São Francisco de Paula, de Pelotas, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Maternidade Nossa Senhora de Pompeia, de Caxias, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Sociedade Mineira de Belas Artes, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataúlpho Napoléon de Paiva*, presidente.

ATA DA 45.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos dezessete dias do mês de maio de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva, presentes mais a Sra. Eugénia Hamann, Srs. professor Olinto de Oliveira e Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 16 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de doze de maio cor-

rente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva: 1 — Hospital Pedro I, de Campina Grande, Paraíba (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Escola Edison, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Asilo de Indígenas e Orfãos de Itambacuri, Minas Gerais, auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Escola Chile, de Niterói, Rio de Janeiro (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Instituto Comercial Mineiro, de Juiz de Fora, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 6 — Associação pelotense de Funcionários Públicos, de Pelotas, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944) — indeferido, de acordo com o voto do relator; 7 — Francisco Origuela Junior, do Distrito Federal — aprovado; 8 — Anacyr Cortines Laxe, do Distrito Federal — aprovado; 9 — Miguel Apolinário dos Santos, do Distrito Federal — aprovado. Pelo Sr. doutor Saud de Gusmão: 1 — Sociedade Brasileira de Belas Artes, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Dispensário dos Pobres, de Sacramento, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Obra das Vocações Sacerdotais, de Crato, Ceará (pedido para 1943) — considerou-se que deve ser apensado ao pedido para 1944) 3 — Instituto Musical de São Paulo, do São Paulo (pedido para 1944) — pelo indeferimento; 4 — Amparo Tereza Cristina, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto da Relatora; 5 — Museu Diocesano por Inocência, de Campanha, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 6 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Carmo do Rio Claro, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 7 — Liga Operária Beneficente, de Ubá, Minas Gerais (pedido para 1944) — pelo indeferimento; 8 — Dispensários dos pobres da Imaculada Conceição, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataúlpho Napoléon de Paiva*, presidente.

Pelo Relator Ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva:

N. 6.721-43 — Orfanato S. Vicente de Paulo, do D. Federal — Junta atestado de acordo com o formulário.

N. 9.982-43 — Dispensário S. Francisco, de Mococa, S. Paulo — O atestado apresentado está incompleto. Falta a natureza dos serviços, que deve constar da escrituração. — Junta outro.

N. 5.481-43 — Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, de Florianópolis — Junta, na forma da lei, o balancete de 1943 de acordo com o formulário.

N. 7.807-43 — Orfanato N. S. das Dores, de Presidente Vargas (ex-Itabira), Minas Gerais — Junta a resposta ao questionário. O balancete deve ser assinado regularmente assinado com as firmas reconhecidas.

N. 7.836-43 — Associação de Assistência e Proteção aos Menores Desvalidos de Formiga, Minas Gerais — Complete a habilitação legal.

N. 9.973-43 — Albergue Santo Antonio, de S. João Del Rei, M. Gerais — O atestado apresentado está incompleto quanto ao número de beneficiados em serviço externo. Junta outro referindo a natureza deste serviço, o que deve constar da escrituração.

N. 9.276-43 — Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo, da Lagoa Santa, M. Gerais — Junta a resposta ao Questionário, e bem assim, de acordo com a escrituração, a natureza dos serviços prestados.

N. 7.033-43 — Santa Casa de Misericórdia de S. Gonçalo de Sapucaí, M. Gerais — Junta o relatório.

Pelo Professor Olinto de Oliveira:

N. 8.758-43 — Liga Esperantista Brasileira, do D. Federal — Apresente a resposta ao Questionário, devendo também o balancete apresentado ser assinado pelo guarda-livros.

Pelo Relator Dr. Saul de Gusmão:

N. 8.075-43 — Escola Paroquial Pio X, de Recife, Pernambuco — Apresente o balanço de 1942 e um atestado declarando em dados numéricos os serviços prestados durante o exercício de 1942.

N. 6.816-43 — Casa de Caridade de Pará de Minas, M. Gerais — Apresente a resposta ao Questionário.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de maio de 1943

Aurora Dias Fernandes, pedindo pagamento de salário. — Apresente certidão de casamento. (26.102-43).

Dia 18

Ivone de Oliveira Araujo, pedindo pagamento de funeral. — Apresente certidão de casamento. (28.013-43).

Dia 19

Guilhermina Augusta Pereira, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo. (31.871-43).

Marina Milone Vaz de Aguiar, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de professor padrão K. — Deferido. Concedo o prazo de 30 dias. (P. 32.090-43).

Constantino Novelli, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, à Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça. (31.054-43).

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SUBVENÇÕES — COMPROVAÇÕES DESPACHADAS

Amazonas:

Santa Casa de Misericórdia — Manaus — P. 19.692-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.809, de 13-5-43, desta Divisão.

Sergipe:

Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Sergipe — Aracaju. — P. 11.038-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.770, de 11-5-43, desta Divisão.

Baía:

Liceu de Artes e Ofícios — Salvador — P. 8.611-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.729, de 6-5-43, desta Divisão.

São Paulo:

Escola Profissional Patrocínio de São José — São Paulo — P. 19.525-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.742, de 7 de maio de 1943, desta Divisão.

Instituição Humanitária Santa Terezinha — Mogi das Cruzes — P. 16.310-40. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.805, de 13-5-43, desta Divisão.

Minas Gerais:

Hospital Nossa Senhora do Brasil, patrocinado pela Irmandade de N. Senhora de Santana — P. 18.377-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.771, de 11 de maio de 1943, desta Divisão.

Distrito Federal:

Asilo Isabel — P. 5.877-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.767, de 11-5-43, desta Divisão.

Companhia Telefônica Brasileira, solicitando pagamento de uma conta na importância de 302\$5, proveniente de serviço telefônico, prestado à Escola Politécnica, em 1925. (Processo n. 6.722-937). — Arquite-se, tendo em vista o parecer da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, julgando a dívida prescrita.

Companhia Telefônica Brasileira, solicitando pagamento de uma conta na importância de 592\$5, proveniente de assinatura de aparelho telefônico, em proveito do Conselho Superior do Ensino em 1923. (Proc. n. 6.642-37). —

Arquite-se, tendo em vista que a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante considerou a dívida prescrita.

Companhia Telefônica Brasileira, solicitando pagamento de duas contas, na importância total de 575\$5, de serviços telefônicos, prestados em 1926, à Inspetoria de Remodelação do Ensino Profissional Técnico. (Proc. n. 23.171-37). — As contas reclamadas foram remetidas ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio com o ofício n. 1.940, de 31 de dezembro de 1926.

Companhia Telefônica Brasileira, solicitando pagamento de uma conta na importância de 524\$6, de serviços telefônicos, prestados ao Instituto Nacional de Música, em 1931. (Proc. n. 3.073-42). — A dívida foi relacionada e o processo enviado ao Tribunal de Contas com o ofício n. 4.458, de 16 de dezembro de 1940, da Divisão de Contabilidade.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de maio de 1943

S. C. 32.183-43 — Divisão de Ensino Comercial. Proposta de organização e distribuição dos seus serviços internos. — Aprovo, assinei a portaria n. 316.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

S. C. 10.927-43 — Isaac Arditti. — Apresente título.

S. C. 10.513-39 — Elisio da Costa Magalhães. — Restitua-se.

S. C. 916-43 — Humberto Dionísio Taufer. — Prove a naturalização de haver prestado serviço militar no Brasil.

S. C. 25.080-43 — Frida Olga Witt. — Requeira ao estabelecimento onde alega haver feito o curso, pois nada impede seja atendida na sua pretensão.

S. C. 10.211-43 — José Salustiano Pereira. — Apresente certidão de nascimento ou carteira de identidade.

S. C. 9.498-43 — Moisés Amelio; S. C. 10.181-43 — Albá Heloísa Piazza. — Atenda a exigências.

S. C. 22.150-43 — José Maria Veiga; S. C. 22.151-43 — Milton Murilo Veiga. — Apostile-se.

S. C. 11.954-43 — Carlos Souto; S. C. 170.136-42 — Rodolfo Ewald; S. C. 70.135-42 — Alberto R. Schardon; S. C. 22.720-43 — Abrão Khede; S. C. 69.922-42 — Martin Garcia Santiago; S. C. 15.598-43 — Aristoteles de Almeida Lima; S. C. 17.117-43 — João Francisco B. da Silveira; S. C. 16.597-43 — Osvaldo Betti; S. C. 69.797-42 — Joaquim José Caetano. — Certifique-se.

REGISTO DE DIPLOMAS

Bacharel em ciências econômicas:

S. C. 7.799-43 — Agenor de Souza Pires. — Deferido.

Perito-contador:

S. C. 59.464-42 — Frederico José Saco. — Deferido.

Contadores:

S. C. 24.154-43 — Alberto Corrêa Pinto; S. C. 9.224-43 — Atilio Miceli; S. C. 29.988-42 — Tuffi Aida Sobrinho; S. C. 49.594-42 — José Zamot; S. C. 49.595-42 — Mansur Zamot; S. C. 40.965-42 — Gervasio Pereira Leme; S. C. 8.843-43 — Geraldo Guimarães; S. C. 15.703-43 — José Faria de Melo; S. C. 23.701-43 — Aldemar Lobo de Almeida; S. C. 59.119-42 — João Vargas; S. C. 37.732-42 — Sylvio Martins da Silveira; S. C. 25.584-43 — José Caetano de Figueiredo; S. C. 26.132-43 — Danilo Roland Machado Newton; S. C. 23.446-42 — Osiris Peres da Cunha; S. C. 37.729-42 — José Pinot Clovis; S. C. 21.171-43 — Luiz Castelo Branco Couto; S. C. 53.048-41 — Germano Carlos Schmitt Junior; S. C. 9.230-43 — Eduardo Gomes da Rocha; S. C. 49.589-42 — Anacleto Roque Guidi; S.

C. 45.033-42 — Alvaro Marcelo Florence Barros; S. C. 69.862-42 — Ruy de Oliveira Fonseca; S. C. 15.259-43 — Benedito Falcão Alves; S. C. 58.567-42 — José Paulo; S. C. 59.465-42 — Nelson Purchio Torres; S. C. 11.011-43 — Henrique Rodolfo D'Ultra Gacelin; S. C. 30.209-43 — Antonio Pontes de Aguiar; S. C. 20.260-43 — Casemiro Pereira de Vasconcelos; S. C. 11.378-43 — Mario Sued; S. C. 8.468-43 — Ismar Abilio Gugelmin; S. C. 6.031-43 — Geraldo Gunther; S. C. 6.030-43 — Heitor Baglio Vidal; S. C. 27.457-43 — Vicente das Neves; S. C. 11.411-43 — Antonio de Moraes Botelho. — Deferidos.

Quotas:

Escolas Técnica Comercial do Ginásio Jesus Maria, José — Poços de Caldas — Minas — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 6 de maio de 1943.

Colégio das Damas de Instrução Cristã — Recife — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 6 de maio de 1943.

Escola de Comércio Dr. Veiga Filho, S. Paulo — Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), importância referente à verificação prévia, recolhida em 6 de maio de 1943.

Escola Nossa Senhora do Carmo, Santos, Estado de S. Paulo — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 6 de maio de 1943.

Escola de Comércio do Liceu Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas, Estado de S. Paulo — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), importância referente ao exercício de 1942, recolhida em 6 de maio de 1943.

Instituto Brasileiro de Contabilidade, Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), importância referente ao segundo semestre de 1943, recolhida em 6 de maio de 1943.

Escola de Comércio do Liceu Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas, Estado de S. Paulo — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), importância referente ao exercício de 1941, recolhida em 6 de maio de 1943.

Escola de Comércio 30 de Outubro, S. Paulo — Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), importância referente ao primeiro semestre de 1943, recolhida em 7 de maio de 1943.

Academia de Comércio do Ginásio Santa Teresa, Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), importância referente ao primeiro semestre de 1943, recolhida em 7 de maio de 1943.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1943

N. 18.365-43 — Colégio Visconde de São Leopoldo, São Paulo — Autorização para funcionar com frequência mista no presente ano — O assunto foi resolvido pela portaria ministerial n. 222, de 27-3-43. 30.-3-43. — C. Drummond, chefe do Gabinete.

N. 27.117-43 — Colégio Estadual Julio de Castilhos, Porto Alegre. Isenção de taxa para o curso noturno — Indeferido, em face do parecer. De ordem do Sr. ministro. — C. Drummond, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

N. 27.886-37 — Tristão Bauer, registro — Sim (deferido). 11-5-43

N. 11.694-41 — Pindaro José Alves Machado Sobrinho, registro — Deferido, nos termos do parecer. 12-5-43.

N. 45.133-41 — Elza Thereza Rubem Nina, registro — A vista dos documentos retro, autorizo o registro no 2.º ciclo. 11-5-43.

N. 55.073-41 — Renato Higino da Silva, registro — Sim (deferido). 11-5-43.

N. 56.251-41 — Mário Ribas Ribeiro do Valle, registro — É inaceitável o atestado de exercício de magistério (fls. 6), porque se

refere ao ano de 1938, época em que o requerente cursava o 5.º ano da Faculdade de Direito de Niterói e não podia portanto, estar lecionando em Passos, no Estado de Minas Gerais. Indeferido, por isso, o pedido e recomende-se notificação ao estabelecimento que expediu o referido atestado e se repreenda o inspetor que o visou. 13-5-43.

N. 57.182-41 — Oswaldo de Barros Santos, registro — Deferido, à vista do documento de fls. 12, expedido por estabelecimento oficial. 7-5-43.

N. 57.918-41 — Telma Teixeira Campos, registro — Sim (deferido). 12-6-42.

N. 58.016-41 — Isaias Zatz, registro — Sim (deferido). 3-7-43.

N. 59.403-41 — Balthazar Vieira Pereira, registro — O documento de fls. 24 declara que "o atestado de exercício no magistério para os professores Osman Victorino, Edgard Cornélio dos Santos Faria, Sylvio A. Chaves Faria e Raul Lopes de Faria foi expedido pelo Externato Chaves Faria", mas não afirma que esses professores tenham sido registrados. Seria o caso de exigir do recorrente que prove o que alega. Todavia, para não retardar a marcha deste processo, informe a D.E. Se os referidos professores estão registrados. 28-4-43.

N. 63.183-41 — Ruth Castro, registro — Sim, salvo em Química. 8-5-43.

N. 64.676-41 — Della Gonçalves Dias, registro — Sim (deferido). 29-12-41.

N. 65.324-41 — Aristides Monteiro Galvão de S. Martinho, recurso — Sim (deferido). 10-5-43.

N. 65.496-41 — Waldomiro Carvalho da Mota, registro — Sim (deferido). 10-5-43.

N. 67.463-41 — Alcyon da Fonseca Doria, registro — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A do C.N.E. 12-5-43.

N. 10.163-42 — Vinício Stein de Campos, registro — Indeferido, por tratar-se de pedido que teve entrada no S.C. em 1942. 7-5-43.

N. 41.328-42 — Maria de Lourdes Loyo Duarte, registro — Indeferido, porque se trata de pedido que teve entrada no S.C. no corrente ano. 11-5-43.

N. 20.014-43 — Jean Charles Charnaux, registro — De acordo (deferido em Português, Francês e Latim do 2.º ciclo secundário). 6-5-43.

N. 13.940-38 — José Leite Pinheiro Junior, registro — Sim (deferido). 15-5-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 9.046-38 — Laert de Almeida Moraes, registro — Cumpra (em face da portaria ministerial n. 195-42, deverá o requerente optar pelo registro em 4 disciplinas. Sendo assim, as disciplinas do 1.º ciclo deverão ser as mesmas do pedido de registro do 2.º ciclo secundário). registro. — Cumpra (em face da portaria ministerial n. 195-42, deverá o requerente optar pelo registro em 4 disciplinas. As disciplinas do 1.º ciclo deverão ser as mesmas do pedido de registro do 2.º ciclo secundário). 11-5-43.

N. 11.215-38 — Clovis de Castro Chaves, registro — Cumpra (em face da portaria ministerial n. 195-42, deverá o requerente optar pelo registro em 4 disciplinas. As disciplinas do 1.º ciclo deverão ser as mesmas do pedido de registro do 2.º ciclo secundário). 11-5-43.

N. 14.248-38 — Maria dos Reis Caldeira, opção. — Cumpra (deverá apresentar atestado de exercício do magistério em, pelo menos, uma das seguintes disciplinas: a) Ciências Físicas e Naturais; b) Física; c) Química). 10-5-43.

N. 21.681-38 — Augusto Souto Viegas Romano, registro. — Cumpra (deverá selar o documento de fls. 15). 13-5-43.

N. 16.307-41 — Adhemar Queiroz, registro. — Cumpra (para os registros das disciplinas do 2.º ciclo secundário, o requerente deverá satisfazer a exigência de um dos itens da portaria ministerial de 28-1-36. Caso o requerente não possa satisfazer a mencionada exigência para a manutenção do registro em Química, poderá, entretanto, obter, em substituição ao registro na aludida disciplina, inscrição em Ciências Naturais, mediante apresentação de atestado de exercício no magistério em História Natural ou Ciências Físicas e Naturais). 10-5-43.

N. 25.779-41 — Madeleine Cooman, registro. — Cumpra (História Natural não faz mais parte do currículo secundário. Deverá pagar selo por verba do diploma de fls. 20). 10-5-43.

N. 37.612-41 — Jarbas Pontes, registro. — Cumpra (deverá fazer nova opção, solicitando registro somente numa disciplina). 10-5-43.

N. 57.917-41 — José Gonçalves Cordeiro, restituição. — Deferido. 14-5-43.

N. 64.450-41 — Odete Matias Cardador, 2.ª via de registro. — Expeça-se a 2.ª via, pagas as taxas legais. 13-5-43.

N. 66.091-41 — Maria da Glória Fraissal, registro. — Cumpra (deverá apresentar a prova do exercício de magistério). 10-5-43.

S/n.-43 — Heitor Rabelo, guia de transferência para Neysa. — Deferido, em face da necessidade do regime de internato, inexistente no estabelecimento onde está a aluna regularmente matriculada no ano corrente. 11-5-1943.

S/n.-43 — Almiro Durães de Cerqueira, guia de transferência para Débora. — Autorizo a expedição da guia afim de regularizar a matrícula feita condicionalmente em época própria. 13-5-43.

S/n.-43 — José Maria Assunção, matrícula no 2.º ciclo para Sérgio. — Aguarde a época legal de junho para se transferir. 15-4-43.

S/n.-43 — Luiz Calia, transferência de Yvonne. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja regularmente matriculada no ano corrente. 11-5-43.

S/n.-43 — Jandyrá Tinoco de Oliveira Almeida, transferência de Maria José. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja regularmente matriculada no ano corrente. 10-5-43.

S/n.-43 — Antonio Lisboa Braga, transferência. — Deferido, em face do atestado médico que contra-indica o clima da cidade onde está o aluno. 10-5-43.

N. 8.644-43 — Amaro Bittar, informa não ter comparecido às provas por motivo do serviço militar. — Compareça para prestar esclarecimentos. 12-5-43.

N. 10.556-43 — José Chiara, registro de diploma. — Declare onde e quando cursou as quatro primeiras séries do Curso Secundário. 13-5-43.

N. 12.959-43 — Frits Blankenstein, novo exame para Henrique. — Mantenho o indeferimento. O pedido é contrário à lei e aos interesses do ensino. 11-5-43.

N. 13.050-43 — Rosa Avelino Batista, inscrição para matrícula no curso de secretariado da Escola de Comércio do Colégio Sacré-Cœur de Marie. — Declare onde e quando foi habilitada na 3.ª série. 13-5-43.

N. 13.261-43 — Manoel Andrade, retificação de nome Pedro de Andrade Assime. — (Deferido). 7-5-43.

N. 16.044-43 — Anézio Rodrigues Simões, retificação de nome. — Deferido. 12-5-43.

N. 18.781-43 — Djalma Soares Marinho, retificação de nome. — Deferido. 7-5-43.

N. 21.162-43 — Rui da Silva Virgilius, retificação de nome. — Deferido. 12-5-43.

N. 21.931-43 — Elsa Mosso, matrícula de Nilo. — Deferido. 11-5-43.

N. 22.748-43 — Jayme Tessandorio, retificação de nome. — Deferido. 7-5-43.

N. 24.282-43 — José Perez Garballido, retificação de nome. — Junte certidão de idade ou documento idôneo que a possa substituir. 10-5-43.

N. 25.044-43 — Dayse Silva, retificação do nome de Dayse Alves da Silva. — Deferido. 7-5-43.

N. 25.981-43 — Antonio Lopes, retificação do nome de seu pai para Antonio Teixeira Lopes. — Deferido. Expeça-se nova guia em face das rasuras de guia apresentada. 13-5-43.

N. 26.134-43 — Paulo Koelle, registro. — Cumpra (apresentar prova de identidade na qual conste a sua fotografia; apresentar o original do documento de fls. 7; declarar em qual Geografia deseja registro, se na Geral ou do Brasil). 10-5-43.

N. 26.217-43 — Nílceia Lopes de Souza, segunda via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 14-5-43.

N. 26.777-43 — Chaquib Assad, transferência. — Em face dos documentos apresentados, que justificam a pretensão, autorizo a transferência. 13-5-43.

N. 26.781-43 — Alfredo Renault Neto, transferência. — Em face da documentação apresentada, autorizo a transferência, por equidade. 8-5-43.

N. 26.995-43 — Arnaldo Belfort Rodrigues, certificado de exames. — Deferido, nos termos da informação. 11-5-43.

N. 27.070-43 — Jair Rocha Batalha, registro. — Cumpra (deverá fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 10). 10-5-43.

N. 27.179-43 — Tapir Melo Cabral, segunda via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 14-5-43.

N. 27.363-43 — Hebe Vieira, certificado. — Deferido. 10-5-43.

N. 27.511-43 — Carlos Bento da Silva, segunda via de certificado. — Deferido. (provar idade, filiação e naturalidade). 14-5-43.

N. 27.901-43 — Manoel Carneiro Nogueira da Gama, segunda via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 5-43.

N. 29.748-43 — Sergio Velinho de Vasconcelos, revalidação de certificado. — Revalidei os certificados. Arquite-se. 8-5-43.

N. 29.754-43 — Assir Toledo Marques, retificação de nome. — Junte justificativa judicial. 12-5-43.

N. 30.204-43 — Wando Porfírio de Souza, transferência. — Aguarde a próxima época legal de junho para se transferir. 17-5-43.

N. 30.531-43 — Caio Lacerda de Arruda Botelho, transferência. — Deferido, caso esteja regularmente matriculado no corrente ano. Indique em que estabelecimento do Rio de Janeiro pretende matrícula. 7-5-43.

N. 30.446-43 — Francisco Pereira de Melo Junior, transferência de Elzio. — Deferido, caso esteja regularmente matriculado no Colégio Osvaldo Cruz no ano letivo corrente.

N. 30.532-43 — João Ricardo de Carvalho Sarmento, segunda via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 14-5-43.

N. 30.616-43 — Luiz Gonzaga de Macedo, segunda via de certificado. — Deferido 13-5-43.

N. 30.726-43 — Rolants Lucas, retificação de nome. — Faça reconhecer a firma da certidão de idade. 12-5-43.

N. 30.793-43 — Erwin Augusto Luiz Thiemme, guia de transferência de Frederico. — Deferido, em face da declaração do Colégio Bitencourt Silva. 10-5-43.

N. 30.874-43 — Abus Abraham Katz, restituição. — Autorizo a substituição da certidão por uma fotocópia selada. 11-5-43.

N. 31.070-43 — Pio da Silva Spínola, 2.ª via de certificado. — Declare o ano em que prestou os exames da 5.ª série. 13-5-43.

N. 31.071-43 — Deslemona da Cruz Gonçalves, transferência. — Não é época de transferência. 10-5-43.

N. 31.133-43 — Luiza Bueno Martha, guia de transferência de Geraldo. — Indeferido. — Aguarde a próxima época legal de junho para se transferir. 12-5-43.

N. 31.134-43 — Olavo Bueno, transferência de Pedro. — Indeferido. Aguarde a próxima época legal de junho para se transferir. 12 de maio de 1943.

N. 31.159-43 — Alice Jendreich, 2.ª via de certificado. — Requeira ao próprio inspetor do estabelecimento. 12-5-43.

N. 31.718-43 — Mercedes Zampieri, 2.ª via de certificado. — A segunda via requerida só poderá ser expedida por esta Divisão. Isto não está o Ginásio Aniqueta em gozo de inspeção permanente. 15-5-43.

N. 31.418-43 — Miguel Calmon de Oliveira Cabral, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 14-5-43.

N. 31.499-43 — Alzira Ignarra, revisão de notas de exames de Luiz. — Indeferido, por falta de apoio legal. 13-5-43.

N. 31.507-43 — Euclides Alan Moreira Maranhão, 2.ª via de certificado. — Declare quando prestou os exames. 14-5-43.

N. 31.615-43 — João Bussolotti, transferência. — Aguarde a época legal de junho para se transferir. 14-5-43.

N. 31.612-43 — Manoel Mendes Fernandes matrícula para Maria Angélica. — Aguarde

a época legal de junho para se transferir. — 15-5-43.

N. 31.693-43 — Levi Chequer, licença para matrícula no 2.º ano do curso científico. — Indeferido. A época legal de matrícula acha-se há muito encerrada. 15-5-43.

N. 31.697-43 — José Gonçalves de Almeida, matrícula no 2.º ano clássico. — Aguarde a época legal de Junho para se transferir. — 14-5-43.

N. 31.699-43 — Eduardo A. Poyares, efetivação de matrícula de Romeu. — Indeferido. É absolutamente impossível conceder matrícula nesta data. 14-5-43.

N. 31.703-43 — Ladislau Krisztan, transferência. — Indeferido, dada a época. — 15 de abril de 1943.

N. 31.722-43 — Ruth Fortes Rodrigues de Souza, matrícula. — Indeferido. Não é possível conceder matrícula nesta data. — 14-5-43.

N. 31.749-43 — Aristides José Ferreira, transferência de Zenildo. — Deferido, em face da mudança de residência, caso se tenha a aluna matriculada regularmente na Bafa no ano corrente. — 14-5-43.

N. 32.019-43 — Judith Vivona — matrícula. — Indeferido, dada a época. 15-4-43.

N. 32.025-43 — Lúcio Moreira Dias, transferência. — Indeferido. A lei não permite a transferência do curso clássico para o científico, ou vice-versa. 14-5-43.

N. 32.152-43 — Colégio Silvio Leite, Distrito Federal, certidão. — Certifique-se, pagas as taxas. 13 de maio de 1943.

N. 32.393-43 — Henrique Horla de Andrade, certificado de registro. — Certifique-se, pagas as taxas. 20 de maio de 1943.

PROCESSOS JÁ DEFERIDOS, AGUARDANDO NO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES QUE OS INTERESSADOS SOLICITEM O ANDAMENTO PARA PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS.

Dia 19 de maio de 1943

N. 57.947-41 — Theia T. Campos.
N. 59.672-41 — Yolanda R. de Mendonça.
N. 61.116-41 — Marius J. J. Henry.
N. 60.764-41 — Cirene D. Barroso.
N. 60.516-41 — José C. Ferreira.
N. 60.362-41 — Nelson B. Galvão.
N. 60.060-42 — Carlos Piqueres.
N. 60.026-41 — Francisco B. Figueira.
N. 59.985-42 — Oscar Medeiros Jr.
N. 50.334-41 — Rui P. Ferreira.
N. 11.896-42 — Oswaldo C. de Araujo Goes.
N. 12.068-42 — Maria de Lourdes S. Goulart.

N. 1.314-42 — Amílcar V. Martins.
N. 59.916-41 — Jorge Hallace.
N. 59.855-41 — Raymundo Dantas Carneiro.

N. 62.712-41 — Custodio P. Goes.
N. 62.330-41 — Branca S. C. M. de Araújo.

N. 62.256-41 — Angelina Lombardo.
N. 62.129-41 — Fernando Cunha Oliveira.
N. 62.097-42 — Durval G. da Silva.
N. 61.934-41 — Armando A. Guadalupe.
N. 56.828-41 — Mario de Sá Gurgel.
N. 56.993-41 — Honorio da Costa Monteiro Filho.

N. 57.434-41 — Romeu Malta.
N. 57.886-41 — José Geraldo Lameira.
N. 51.472-41 — Julia A. V. Leitão Filha.
N. 52.310-41 — João D. Collares Jr.
N. 52.216-41 — Eglantine B. de Camargo Freitas.

N. 53.087-41 — Helena Feitosa.
N. 54.593-41 — Manuel C. F. Marques.
N. 53.910-41 — José F. Pereira Sobrinho.
N. 59.312-41 — Natereio de Alcantara Cardoso.

N. 53.800-42 — Orlando M. Pontes.
N. 53.750-41 — Ercília Sanches.
N. 59.227-41 — João S. R. Nunes.
N. 59.517-41 — Maria da Conceição Silveira.

N. 59.095-41 — Carmen R. da Camara.
N. 58.975-42 — Gin. Mun. de Ipameri.
N. 58.659-41 — Maria V. Moreira.
N. 58.269-41 — Odila O. Costa.
N. 58.023-41 — Youne C. Ferraz.
N. 57.982-42 — Alair A. Antunes.
N. 10.237-42 — Leonidas A. Lorentz.

N. 49.140-42 — Rosalfo B. Henriqson.
N. 50.401-42 — Maria de Lourdes Caiado Martins.

N. 50.688-42 — Miguel Loureiro Pinheiro.
N. 50.707-42 — Roberto B. Alves.
N. 7.765-43 — Jorge M. de Souza.
N. 8.037-43 — Santo C. Pistorio.

N. 2.711-43 — José L. de Araujo.
N. 2.650-43 — Paulo M. P. de Souza.
N. 1.978-43 — Aristides Barreira.
N. 3.381-43 — Maria A. D. Alkmin.

N. 3.880-43 — Manoel H. Fortes.
N. 3.696-43 — Nilton G. P. da Silva.
N. 250-43 — José Corona.
N. 6.951-43 — Aldo Giglioli.

N. 6.980-43 — Ivone Espinola.
N. 7.465-43 — Maria B. do Amaral.
N. 56.311-42 — Davi Caravieri.
N. 51.181-42 — Gerson A. de Marco.

N. 52.775-42 — Heitor de Castro e Souza.
N. 53.003-42 — Salvador W. Lento.
N. 36.711-42 — Edmir P. Rocha.
N. 38.703-42 — Maria E. G. Meireles.

N. 39.366-42 — José Soares.
N. 40.773-42 — Guiomar Gonçalves.
N. 21.563-42 — Rubens Fiuza.
N. 46.067-42 — Antonio B. de Menezes.

N. 45.858-42 — Isolda Senger.
N. 33.828-42 — Antonio Rodrigues Neto.
N. 33.261-42 — Demostenes Palicraqui.
N. 43.230-41 — Augusto Elias Jorge.

N. 43.579-42 — Eurique Souza Filho.
N. 49.422-41 — Altino R. da Silva.
N. 49.370-42 — Elias da Costa.
N. 48.388-42 — Benedito de Almeida Santos.

N. 49.306-42 — Raimundo Saraiva Martins.
N. 48.017-42 — Joaquim A. M. Lima.
N. 49.685-41 — Salvador P. de Bernardis.
N. 46.615-42 — Rubens de Azevedo Galvão.

N. 46.355-42 — Oswaldo Pereira.
N. 46.295-42 — Salvador Fernandes Junior.
N. 51.601-42 — Antonio Vajano.
N. 56.062-42 — Walter Hart.

N. 50.790-42 — Paschial Valice.
N. 56.819-42 — Alvaro da Silva Andrade.
N. 50.822-42 — Mario B. de Carvalho.
N. 51.118-42 — Clovis de Souza Monteiro.

N. 46.078-42 — José Leite Pinto.
N. 51.501-42 — Richard Paul Neto.
N. 52.023-42 — Fuad Karim Miguel.
N. 52.101-42 — Hailton G. Pelais.

N. 4.430-43 — José Bergman.
N. 3.750-43 — Nydia J. C. do Amaral.
N. 4.607-43 — Maria J. Porto.
N. 6.333-43 — José Donato Pinto.

N. 5.258-43 — Dulce A. Moreira.
N. 5.211-43 — Pedro B. de Moura.
N. 4.753-43 — Francisco A. de Menezes Sobrinho.

N. 16.951-42 — Fernanda Alonso.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTO DE DIPLOMA

Dia 21 de maio de 1943

Engenheiro:

N. 39.729-42 — Luciano Benjamin Tourinho. — Sim.

N. 39.769-42 — Arthur da Silva Ramos. — Sim.

N. 40.259-42 — Edison Romir Prates de Lima. — Sim.

N. 68.133-42 — Paulo Meirelles de Miranda. — Deferido.

N. 10.565-43 — Hugo Barbosa de Almeida e Castro. — Deferido.

Médico:

N. 54.853-41 — Maria do Céu Santos Pereira. — Deferido.

N. 51.895-41 — Jackson Cavalcanti. — Deferido.

N. 61.322-41 — Amauri Lira de Souza. — Sim.

N. 57.018-42 — Carlos Alberto Salvatore. — Sim.

N. 68.627-42 — Huet Carvalhaes de Paiva. — Sim.

N. 5.158-43 — Agripino Barbosa Junior. — Deferido.

N. 14.430-43 — Jamil Abbud Assis. — Sim.

N. 14.448-43 — Arnaldo Sparapani. — Sim.

N. 15.192-43 — Renato Marques Lobo. — Deferido.

N. 16.573-43 — Aloysio da Silva Rego. — Deferido.

N. 16.576-43 — Esmeraldo Pinheiro da Silva. — Deferido.

N. 16.957-43 — João dos Reis Ferreira Machado. — Deferido.

N. 23.507-43 — Eduardo do Amaral Lyra. — Sim.

N. 23.575-43 — Itamir da Costa Carvalho. — Sim.

N. 26.817-43 — Paulo Nogueira de Souza. — Sim.

N. 27.236-43 — João Maria Cavalcanti de Albuquerque. — Sim.

N. 27.986-43 — Edmundo Bruzzi. — Deferido.

N. 28.276-43 — Paulo Salgado. — Sim.

Cirurgião-Dentista:

N. 22.315-38 — Napoleão Novais. — Sim.

N. 7.312-41 — João Pessoa Lopes. — Registe-se.

N. 7.491-42 — Antenor Izaias de Andrade. — Sim.

N. 37.233-42 — Olavo Brasil de Lima. — Sim.

N. 37.245-42 — Silvestre de Mesquita Rezende. — Sim.

N. 43.966-42 — João Messias. — Sim.

N. 43.971-42 — Moacyr Rodrigues Neto. — Sim.

N. 43.972-42 — Nelson de Oliveira Leite. — Sim.

N. 43.978-42 — Selido de Souza Pinheiro. — Sim.

N. 44.693-42 — Jaime Pimenta Balente. — Deferido.

N. 4.639-43 — Benedicto José Rodrigues. — Sim.

N. 5.690-43 — Jason Lucena. — Sim.

N. 5.731-43 — Jader Soares Monteiro. — Sim.

N. 18.911-43 — Helio da Silva Ramalho. — Sim.

N. 26.165-43 — Wenceslau Lins Peduzzi. — Sim.

Farmacêutico:

N. 41.871-42 — Geraldo Cardoso de Oliveira. — Sim.

N. 9.568-43 — Diva Gladyr Ribeiro. — Sim.

Enfermeira:

N. 2.171-53 — Alceu Pereira de Andrade. — Deferido.

N. 19.261-43 — Otávio Gonçalves Paiva. — Sim.

N. 24.801-43 — Maria de Lourdes Torres de Carvalho. — Deferido.

N. 24.803-43 — Gaby de Barros. — Deferido.

N. 21.805-43 — Elita da Silveira. — Deferido.

N. 27.237-43 — Alayde Rezende Vidal de Carvalho. — Sim.

N. 27.238-43 — Celina de Castro Marinho. — Sim.

Bacharel:

N. 139-43 — Carlos Hanon da Cunha Peixoto. — Sim.

N. 145-43 — Geraldo Ozanan Fernandes. — Sim.

N. 154-43 — João Arantes. — Sim.

N. 155-43 — Jaronimo Geraldo de Queiroz. — Sim.

N. 749-43 — Marcos Seibelman Melzer. — Sim.

N. 6.532-43 — Ivete Diniz Camargos. — Sim.

N. 12.829-43 — Agenor dos Reis Teixeira Filho. — Deferido.

N. 16.242-43 — Geraldo Magela de Rezende. — Sim.

N. 17.280-43 — José Augusto Rodrigues. — Sim.

N. 17.283-43 — Walter Borges Cabral. — Sim.
 N. 18.156-43 — Onofre Andrade. — Sim.
 N. 24.576-43 — João Baptista Nilo. — Sim.
 N. 24.813-43 — Edgard Figueiredo Façanha. — Sim.
 N. 27.024-43 — Herculano Marcos Borges da Fonseca. — Deferido.
 N. 27.025-43 — Felice Tati Pereira da Silva. — Deferido.
 N. 27.030-43 — Darcy Botelho Reis. — Deferido.
 N. 27.602-43 — Francisco de Paula Casado Gomes. — Sim.
 N. 27.603-43 — José Kynnik. — Sim.
 N. 28.330-43 — João Veloso Filho. — Sim.
 N. 28.404-43 — Afraates Gonçalves de Freitas. — Sim.
 N. 29.207-43 — José de Souza Machado. — Deferido.
 Diplomado no Curso Especial de Idiótica:
 N. 36.766-41 — Maria Helena Piedade Unzué. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 3.542-38 — Eloy José da Rocha. — Deferido.
 N. 27.966-41 — Paulo Afonso Vieira de Rezende. — Sim, na forma da lei.
 N. 70.095-42 — José George Wached. — O diploma apresenta evidente ratura. Impõe-se ressalva pela escola que o expediu.
 N. 11.335-43 — Roberto Martins Vianna. — Falta o selo nacional.
 N. 13.057-43 — Conservatório de Música do Distrito Federal. — Satisfaça, preliminar-

mente, as exigências do decreto-lei n. 421, de 1938.

N. 14.220-43 — Raul Rabelo de Melo. — Junte todos os documentos exigidos.

N. 18.636-43 — Nuno Alvarez Pereira. — Esclareça onde cursou o secundário fundamental.

N. 21.643-43 — Joaquim Vasconcellos Cid. — Certifique-se, na forma da lei.

Divisão de Educação Física

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 17.919-43 — Virgílio Azevedo Brito — De acordo com o parecer à consideração do Sr. Presidente da República. 13-4-43. Capanema — Aprovado — Em 4-5-943. G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 34.628-41 — Jairo Rodrigues Campos — Pague o selo por verba.

N. 58.774-41 — Silvio Santo — Reconheça a firma do signatário do histórico da vida escolar.

N. 25.614-43 — Beatriz Veiga de Araujo — Apresente original do documento a que se refere a pública forma de fls. 6.

N. 29.567-43 — Antonio Domingos Fernandes — Reconheça a firma do signatário do histórico.

N. 30.729-43 — Branca Margarida Hamilton Heal — Apresente original da certidão de casamento.

tas requisições fossem canceladas revendo, corrigindo e completando os pedidos originais.

Esse trabalho, atribuição da Divisão Técnica, consta na redação final dos empenhos, e V. S. poderá verificá-lo comparando essa redação com a redação original.

Afim de que o trabalho feito em cada ano não seja perdido, e na proteção dos nossos mútuos interesses, venho pela presente apelar para a vossa colaboração no sentido de moldar as novas requisições na redação constante dos empenhos correspondentes ao ano anterior, e não na redação como nos foi originalmente mandada.

Materiais Catalogados

Os materiais já catalogados precisam ser pedidos conforme as instruções constantes dos catálogos do D. A. S. P.

Materiais não catalogados

Os materiais não catalogados precisam de detalhes que os identifiquem, não omitindo, na requisição e em cada item as seguintes indicações consideradas indispensáveis para caracterizá-los devidamente:

- a) nome;
- b) aplicação;
- c) descrição;
- d) dimensões;
- e) acondicionamento;
- f) unidade de compra;
- g) quantidade;
- h) amostra ou modelo;

Na falta dessas indicações a Divisão Técnica terá que solicitar essas informações que, na melhor das hipóteses, importa numa perda de tempo.

Em caso contrário será a requisição cancelada pela aplicação da portaria n. 9 do D. P. C. ou art. 48 do decreto n. 5.873, conforme seja o caso. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1943

Portarias:

N. 59 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o despacho exarado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República na exposição de motivos n. 509 — Gabinete, de 13 de abril findo, resolve designar o procurador da Diretoria do Domínio da União, bacharel Agripino Veado, para, como representante deste Ministério, fazer parte da comissão incumbida de organizar um anteprojeto de decreto-lei sobre a venda de prédios de propriedade da União a funcionários públicos. — A. de Souza Costa.

N. 60 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dispensar, a pedido, os contadores Demétrio Nóbrega, Martins e Rubens Rodrigues de Oliveira da comissão incumbida do exame da situação da Caixa Econômica Federal em Minas Gerais e bem assim designar os contadores classes II e I do Quadro Permanente deste Ministério, respectivamente, Luiz Alberto Rist e João da Silva Pimenta, para fazerem parte da aludida comissão. — A. de Souza Costa.

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista a solicitação feita a esta Secretaria de Estado pelo Sr. diretor da Imprensa Nacional no que toca ao uso da ortografia no expediente encaminhado para a publicação nos órgãos oficiais, e considerando que o formulário ortográfico, mandado adotar pelo decreto-lei n. 5.186, de 13 de janeiro último, já se encontra publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês, recomenda aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério providenciem no sentido de sua rigorosa observância em todo o expediente das repartições. — A. de Souza Costa.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

N. 10.188-43 — Requerimento da firma M. Llobera & Cia. Ltda., estabelecida em Petró-

polis, pedindo autorização para exportar diversas máquinas — Tendo em vista a informação, archive-se.

N. 10.733-43 — Requerimento da Sociedade Comércio de Minérios e Metais Metalora Ltda., estabelecida nesta Capital, pedindo autorização para exportar 5.000 toneladas de ferro gusa. — Archive-se, tendo em vista a informação.

N. 35.147-43 — Carta da Sucursal do Banco Holandês Unido, em São Paulo, sobre a cobrança n. 27.680, de US\$ 215,00, contra a Companhia Antártica Paulista, daquela praça. — Indeferido, tendo em vista a informação.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização: N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro tendo em vista o que solicitou o Banco do Brasil, autorizou a Caixa de Amortização a suprir o referido estabelecimento de Obrigações de Guerra, no montante de 200.000.000,00 cruzeiros.

Ns. 15 e 21 — Comunicando que o Sr. ministro tendo em vista o que solicitou os Bancos Boavista S. A. e Português do Brasil S. A. autorizou a Caixa de Amortização a suprir os referidos estabelecimentos de Obrigações de Guerra, no montante, respectivamente, de Cr\$ 25.000.000,00 e Cr\$ 12.000.000,00.

Departamento Federal de Compras

Divisão Técnica

REDAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE MATERIAL CATALOGADO E NÃO CATALOGADO

CIRCULAR 6-43

Ao iniciar o exercício de 1943 verificamos que este D. F. C. cancelou, por diferentes motivos, várias requisições da vossa repartição durante 1942.

Acreditamos que tais cancelamentos pertubaram o andamento de vossos serviços assim como também fomos prejudicados, pois a nossa função é compradora e não canceladora.

Esta Divisão Técnica, pelo esforço dos funcionários que nela trabalham, evitou que mu-

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de maio de 1943

Processos despachados:

N. 36.651-43 — Aforamento de terreno acrescido de marinha na praia da Iracema, Fortaleza, Ceará, requerido por Jonas Demétrio de Souza. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

N. 77.228-42 — Aforamento de terreno de marinha na praia de Botafogo n. 114, nesta capital, pretendido por Irene Rodrigues. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 17

N. 87.652-43 — Aforamento de terreno acrescido de marinha na praia do Meireles, em Fortaleza, Ceará, requerido por Juarez de Melo Jucá. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 18

N. 8.962-43 — Aforamento de terreno mero 194, nesta capital, pretendido pelo espólio de Abílio Pinto da Cunha. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

N. 56.313-42 — Aforamento de terreno acrescido de marinha na praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, requerido por Luiz Vieira. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dias 18 e 19 de maio 1943

Processos despachados:

N. 16.874-43 — (Tesouro) — de interesse da Companhia Agrícola Industrial Magalhães. — Deferido.

Ordem n. 220, de 19-5-43, Y Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 30.067-43 — (Tesouro) — de interesse da firma Rolhas Metálicas (Crown Cork S. A.) — Deferido.

Ordem n. 221, de 19-5-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 30.067-43 — (Tesouro) — de interesse da firma Rolhas Metálicas (Crown Cork) S. A. — Deferido.

Ordem n. 222, de 19-5-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 35.229-43 — (Tesouro) — de interesse da Embaixada da Grã-Bretanha. — Deferido.

Ordem n. 224, de 19-5-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 142, de 19-5-43, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 30.759-43 — (Tesouro) — de interesse da Embaixada da Grã-Bretanha. — Deferido.

Ordem n. 225, de 19-5-43, Y Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 143, de 19-5-43, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 31.061-43 — (Tesouro) — de interesse da Embaixada da Grã-Bretanha. — Deferido.

Ordem n. 226, de 19-5-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 145, de 19-5-43, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 33.880-43 — (Tesouro) — de interesse de Frigorífico do Brasil S. A. — Deferido.

Ordem n. 284, de 19-5-43, à Alfândega de Santos.

N. 33.031-43 — (Tesouro) — de interesse de Frigorífico Wilson do Brasil S. A. — Deferido.

Ordem n. 283, de 19-5-43, à Alfândega de Santos.

N. 27.377-43 — (Tesouro) — de interesse de Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Ltda. — Arquite-se.

Ordem n. 25, de 18-5-43, à Alfândega de Porto Alegre.

N. 15.838-43 — (Tesouro) — de interesse de Anselmi & Comp. — Atenda-se.

Ordem n. 8, de 19-5-43, ao delegado, fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 22.922-43 — (Tesouro) — de interesse de Decio Marques e Geraldo Peres. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 31.962-43 — (Tesouro) — de interesse da Panair do Brasil S. A. — Deferido.

Ordem n. 4, de 18-5-43, à Alfândega de Natal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 16.840-43 — (Tesouro) — de interesse de S. A. Indústrias Reunidas F. Matarrazzo. — Autorize-se à Alfândega de Paranaguá a prosseguir na restituição da importância devida, que decorre de resolução do Conselho Superior de Tarifa, apurando-se, também, a infração apontada pela Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Ordem n. 21, de 18-5-43, à Alfândega de Paranaguá.

N. 37.257-43 — (Tesouro) — de interesse de W. G. Wills. — Em face do que esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras e à vista do resolvido em numerosos processos anteriores, nego provimento ao recurso de fls.

Ordem n. 219, de 18-5-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 51.427-42 — (Tesouro) — de interesse de Indústrias Reunidas Manfredi S. A. — Arquite-se.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de abril de 1943

Processo n. 95.202-42 — Empresa Lider Construtora Ltda., requerendo aprovação para novo plano de sorteio:

"Aprovo o plano, à vista dos pareceres emitidos pela Superintendência da Fiscalização dos

Clubes de Mercadorias e pela Diretoria das Rendas Internas.

Reportando-me, no entanto, à proposta constante do Relatório desta Diretoria Geral, concernente às suas atividades no exercício de 1940, entendo que é conveniente, quanto antes, uma consolidação e reforma da legislação pertinente aos clubes de mercadorias, sorteios de prêmios e brindes.

A mesma, estão ligados fortes interesses, que é mister acautelar.

Se é certo que a legislação consubstanciada no decreto-lei n. 869, de 18 de novembro de 1938, que, entre nós, definiu os crimes contra a economia popular, sua guarda e seu emprego, cogita da repressão à gestão fraudulenta ou temerária das sociedades que se destinam à venda, à prestação, de imóveis, mediante sorteio, não menos verdade é, também, que o próprio Tribunal de Segurança Nacional já tem proclamado, em alguns casos, nada pode fazer, pela imprestabilidade da legislação respectiva, que remonta, ainda, a 1917.

Assunto de tamanha responsabilidade reclama, é inegável, a colaboração de funcionários que tenham conhecimentos especializados do assunto.

Se aceita pelo Sr. ministro a sugestão aqui feita, poderá ser designada uma Comissão, que se incumbirá da apresentação, no prazo de noventa (90) dias, de um projeto de decreto-lei.

Para a composição da mesma, indico, de logo, os seguintes funcionários:

a) Anibal Bessone Corrêa — Inspetor XIV — que exerce, no momento, as funções de Superintendente da Fiscalização dos Clubes e Sorteios;

b) Alvaro Carneiro de Campos — Inspetor auxiliar IX; e

c) Artur Berbert de Carvalho — Escriturário, classe XI, do Q.S., deste Ministério, que desempenha, presentemente, as funções de secretário desta Diretoria Geral.

O Sr. ministro, no entanto, resolverá com a sabedoria do costume".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de maio de 1943

Processos ns. 18.116-43, 31.606-43, 41.320-43, e 42.616-43 — João Xavier da Fonseca, Santos, Irmão & Comp., Abrão Calil, Kalil Macari, requerendo autorização para negociar com cristal de rocha. — Satisfacam as exigências.

Processo n. 41.380-43 — Bernardo Goltentzvaig, solicitando autorização para comerciar com minérios. — Indeferido.

Processos ns. 15.714-43, 37.856-43 e 41.292, de 1943 — Leopoldo Corrêa Lima, Farid Cozac, Sílvio Maia, solicitando autorização para comerciar com minérios. — Satisfacam as exigências.

Processo n. 11.824-43 — Nilo Ribeiro de Azevedo, solicitando autorização para comerciar com pedras preciosas. — Feita a prova a que alude o parecer, efetue a caução de que trata o art. 8.º, letra b, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente lei do selo.

Processos ns. 7.382-43, 11.718-43, 25.875-43, 26.304-43 e 42.974-43 — João Hermínio de Azevedo, Pedro Artur da Silva, Henzel Sussmann, Flôrencio Figueiredo Cavalcanti, Emile Maksoud, requerendo autorização para negociar com pedras preciosas. — Satisfacam as exigências.

Processo n. 39.452-43 — Antônio Pinto de Almeida, requerendo seja devolvida sua certidão de casamento anexa a processo. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 41.686-43 — Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, solicitando aprovação para seus estatutos. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 41.406-43 — J. R. Azeredo, solicitando registro para seu preposto Georges Fridolin Schlecker. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 40.256-43 — Onildo Pires Guerreiro, solicitando registro para seu preposto Agnelo Freitas. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 38.590-43 — Lapidiação Sul Americana Ltda., solicitando registro como lapidário. — Satisfaca as exigências.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No processo n. 83.259-42, em que Fabio Rocha, ex-escrivão da extinta 4.ª Coletoria de São Paulo, pede o seu aproveitamento em cargo equivalente, ou disponibilidade no mesmo cargo, e o Sr. ministro esclareceu que a disponibilidade já lhe foi indeferida pela Superior Autoridade, opinando, entretanto, por que o interessado aguarde oportunidade para ser aproveitado, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. G. VARGAS.

No processo n. 20.667-43, em que Frederico Neiva reclama contra a lotação dos contadores Sebastião Sandreschi, André Barone e Savério Mandeta, na Contadoria Geral da República, quando até então serviam na Divisão do Imposto de Renda, e o Sr. ministro esclareceu que em recurso feito pelos interessados, foi exarado pela Superior Autoridade o despacho — Arquite-se — visto tratar-se de remoção no interesse da administração, opinando, por isso, por que seja igualmente arquivado o processo, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. G. VARGAS.

No processo n. 38.001-43, em que Vladimir Maranhão pede nomeação interina para cargo inicial da carreira de contador, do Q. P. deste Ministério, e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo, uma vez que já foram encerradas as inscrições no concurso respectivo, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. G. VARGAS.

No processo n. 19.783-43, em que Antônio Teixeira Lopes, ex-escrivão da Coletoria de Manhuassú, no Estado de Minas Gerais, pede readmissão naquele cargo, e o Sr. ministro opinou pelo indeferimento do pedido, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. G. VARGAS.

No processo n. 37.228-43, em que Sebastião Gomes Filho, ex-guarda fiscal da Alfândega do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, pede reintegração naquele cargo, e o senhor ministro opinou pelo arquivamento do mesmo, por falta de amparo legal, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. G. VARGAS.

No processo n. 38.504-43, em que Vanda Machado pede admissão como extranumerário-mensalista de qualquer Ministério, alegando possuir prova de habilitação para a função de auxiliar de escritório e o DASP esclareceu que já foi proposta a admissão da interessada, tendo o Sr. ministro opinado pelo arquivamento do mesmo processo, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. G. VARGAS.

No processo n. 34.790-43, em que Humberto Hercílio de Faria Neves, auxiliar da Companhia de Navegação Costeira, no Estado de Pernambuco, pede nomeação para o cargo de agente da mesma Companhia, no Estado do Ceará, e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo, à vista de ter o superintendente da Organização Henrique Lage esclarecido não possuir o interessado bastante tirocínio para o exercício da função, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. G. VARGAS.

No processo n. 25.951-43, em que Diná Dias Macieira, alegando possuir diploma de contador, pede a sua admissão como extranumerário-mensalista, na função de correntista da Contadoria Geral da República, e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo à vista da declaração feita pela repartição interessada de que já foi feita a proposta dos candidatos para as vagas existentes na tabela numérica respectiva, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. G. VARGAS.

No processo n. 100.456-42, em que Edgardo da Silva Nazaré, aposentado no cargo de agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, pede reversão ao serviço público, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Arquite-se. — G. VARGAS.

No processo n. 107.021-42, em que João Ataíde de Oliveira, aposentado no cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, pede reversão à

atividade, e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo, de vez que, submetido à inspecção de saúde, foi julgado inapto, o Senhor Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 59.246-42, em que Evandro Garcia Fonseca, ex-fiel de tesoureiro da Caixa Econômica de São Simão, no Estado de São Paulo, pede sua recondução àquele cargo, e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo por ter sido extinto o cargo anteriormente ocupado pelo interessado, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 80.828-41, em que Helena Ferrer pede seja aposentado seu pai — Gabriel Batista Ferrer, ex-coleitor em Silvestre Ferraz, no Estado de Minas Gerais, e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo, uma vez que o referido funcionário foi exonerado daquele cargo, quando os exatores federais não gozavam ainda dos direitos de funcionários públicos, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho:

No processo n. 43.088-43, em que a The Western Telegraph Company, requer pagamento

to por exercícios findos da conta enviada, o Sr. diretor exarou o seguinte despacho: Notifique-se à Companhia interessada a requerer, com observância das Circulares ns. 122 e 80 — respectivamente de 21-10-33 e 6-7-34 — o pagamento da importância de oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e doze centavos (Cr\$ 868,12) — relativos aos telegramas expedidos, no ano de 1942, por este Ministério.

Recebedoria do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 19 de maio de 1943 (Secção I)
Secção Preparatória do Julgamento

Notificações:

P. 7.686.

3.ª coluna:

N. 34.332-43 — João Lopes de Oliveira. — O endereço é rua Baltazar Lisboa, n. 66. — P. 7.687.

2.ª coluna.

O n. do processo da representação é 38.677, de 1940, e a partir deste, passa a ser autos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1943

Avisos:

N. 1.252 — I — Consulta o diretor de Artilharia de Costa se a um sargento que contraiu matrimônio sem a devida licença e fora das condições permitidas deve ser aplicado também o disposto no aviso n. 672, de 13 de março de 1943.

II — Em solução, declaro que as disposições do aviso n. 672 devem ser aplicadas também aos sargentos que contraiam matrimônio sem licença, ficando, porém, entendido que a permanência dos mesmos nas fileiras do Exército será restringida apenas ao tempo imposto pelo estado de guerra, não se lhes reconhecendo direito a continuar a servir mediante engajamento nem a amparo pela legislação relativa à inatividade por tempo de serviço.

N. 1.255 — Atendendo ao que expõe o chefe do Estado Maior do Exército, em ofício n. 728, de 11 do corrente mês, resolvo dispensar do estágio regional os oficiais abaixo mencionados, condicionando-se suas aptidões ao ingresso no Quadro de Estado Maior da Ativa às normas estabelecidas no aviso n. 264 — Est. Of. 1, de 30 de janeiro de 1942: Majores Iligino de Barros Lemos, Risoletto Barata de Azevedo, Floriano da Silva Machado, Mário Ferreira Barbosa Pinto, Oscar Passos e Silvio Américo Santa Rosa e capitães Arold Ramos de Castro e Milton Barbosa Guimarães.

N. 1.256 — Atendendo ao que expõe o Estado Maior do Exército, em ofício n. 728, de 11 do corrente mês, resolvo dispensar do estágio regional o cel. Fernando do Nascimento Fernandes Fávora e o ten. cel. Nelson de Melo, condicionando-se suas aptidões ao ingresso no Q. E. M. A. às normas estabelecidas no aviso n. 264 — Est. Of. 1, de 30-1-1942.

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

b) Designação:

Capitães — Antônio Alves Cordeiro e Silvio de Melo Calhú, para os Serviços de Material Bélico da 7.ª e 2.ª Regiões Militares, respectivamente;

Olavo Duarte Mendes, para exercer as funções de adjunto da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

c) Nomeação:

Major Amaury Pereira, para exercer as funções de diretor do Depósito Central de Material de Engenharia, em substituição ao coronel da Reserva Hipólito Paes de Campos.

d) Transferência:

Capitães — I. E. — João Joaquim dos Santos, do 4.º Regimento de Infantaria para o Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo;

Luiz Pereira de Souza, do Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo para o 4.º Regimento de Infantaria;

Oscar Silva, do 4.º Regimento de Cavalaria Divisionário para o Quartel General da 1.ª Região Militar;

Otelo de Azevedo, do Estabelecimento de Subsistência da 5.ª Região Militar para o Estabelecimento de Fundos da 2.ª Região Militar;

Ramão Rodrigues Pacheco, do Estabelecimento de Fundos da 2.ª Região Militar para o Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo; e

Nelson Rodrigues Monteiro, do Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo para a Subdiretoria de Material de Intendência.

Capitães médicos — Drs. Francisco de Carvalho Nobre Filho, do 2.º Btl. Rodoviário (5.ª R. M.) para o 1.º Btl. Ferroviário (3.ª R. M.);

José da Fonseca Costa Couto, da Polícia Militar para o 2.º Btl. Rodoviário (5.ª R. M.);

Donato Gonçalves da Luz, do H. M. de Curitiba (5.ª R. M.) para a Escola Militar;

Oswaldo Furlado de Campos, da Escola Militar para o Posto de Assistência da Vila Militar;

Antônio de Carvalho, do 4.º R. C. D. (4.ª R. M.) para o 1.º G. A. C.; e

Capitão farmacêutico — Otacilio de Almeida, do H. M. de Belém para o Laboratório Químico Farmacêutico Militar.

Capitães da Arma de Infantaria — Francisco Carlos Bueno Deschamps e Antonio da Costa Lins, do Q. O. (4.º R. I. e 12.º R. M., respectivamente), ambos para o Q. S. Geral;

Capitão Rubens Rosado Teixeira, T. A., do Serviço de Engenharia da 2.ª Região Militar para a Diretoria de Engenharia.

e) Retificação de transferência:

Capitão da Arma de Infantaria — Manoel Cordeiro Neto, como sendo para o III Btl. do 4.º R. I. (S. Paulo) e não como publicou o D. O. de 17 de março do corrente ano.

— É transferido, por interesse próprio, o capitão da Arma de Infantaria Honório do Arca Leão Parente, do 25.º Batalhão de Caçadores (Teresina), para o 11.º Regimento de Infantaria (São João Del Rei).

— Continua servindo na Sub-Diretoria de Fundos do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, I. B., convocado, Joaquim Francisco de Oliveira.

PORTARIAS

De 22 de maio de 1943

N. 4.716 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria número 1.157, de 4 de janeiro do corrente ano, na parte que convoca para o serviço ativo do Exército o Segundo Tenente da Reserva de segunda classe, Arma de Infantaria, Stelio José dos Santos Lobato, visto ter sido nomeado 1.º Tenente Médico efetivo da Força Policial do Estado do Amazonas.

N. 4.717 — O Ministro de Estado da Guerra, levando em consideração que o General de Brigada Antonio Fernandes Dantas acaba de ser transferido para a reserva do Estado Maior General após 45 anos de bons serviços prestados ao Exército e ao país e, considerando que durante tão longos anos esse oficial general revelou sempre o mais acentuado pendor pela carreira onde se devotara com ardor e patriotismo, resolve elogiar-lo pelos serviços prestados com tanta dedicação durante quase meio século de atividade produtiva.

Agradece, outrossim, ao Sr. General Dantas a eficiente colaboração emprestada durante seus últimos anos de serviço ativo à frente da Diretoria da Arma de Artilharia e, ultimamente, à testa da Diretoria de Armas onde a par de sua abnegação pelo serviço provou o seu alto descorino na direção de tão importantes repartições.

N. 4.718 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o Capitão Milton O'Reilly de Souza, Professor Adjunto de Balística da Escola Militar, em caráter provisório.

REQUERIMENTOS

Olthon Linch Bezerra de Melo, solicitando seja mandado certificar qual a situação do terreno da avenida Atlântica n. 310, em Copacabana. — Conforme planta enviada à Prefeitura do Distrito Federal, o terreno em apreço está fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra pelo decreto-lei número 1.763, não havendo inconveniente em ser aforado, por quem de direito. — A S. G. M. G. para certificar.

Ou Che Le, solicitando seja mandada tornar sem efeito a intimação da Prefeitura Militar para retirar o varejo da avenida Ipê s. n., na Vila Militar, explorado pelo requerente. — Indeferido. A intimação em apreço foi feita com autorização superior e de acordo com o art. 6.º do contrato firmado com o requerente em 28 de novembro de 1940, que permite a rescisão do mesmo contrato na forma do artigo 59, item 4.º, do Regulamento da Prefeitura Militar, isto é, por necessidade imperativa de ordem militar.

Athanasio Gomes de Oliveira, pedindo a desincorporação e adiamento de incorporação até segunda ordem, de seu filho Teobaldo Coelho de Oliveira, soldado reservista, convocado, servindo no 18.º B. C. — Deferido.

Irsag Amaral da Cunha, 2.º Tenente da Reserva de segunda classe — Médico — pedindo autorização para candidatar-se ao concurso de admissão ao curso especial de saúde a realizar-se no Ministério da Aeronáutica. — Permite.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Solução de processo:

No processo n. 31.008-42, desta secretaria, relativo a faltas ao serviço dadas pelo escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, Cesar Müller, o Sr. secretário geral do Ministério da Guerra exarou o seguinte despacho:

Para solução do processo fichado nesta secretaria sob o n. 31.008-42, relativo a faltas cometidas pelo escrevente classe F, Cesar Müller, lotado na Escola Preparatória de São Paulo, resolvi o seguinte:

a) considerar as 35 faltas dadas ao serviço pelo interessado, nos períodos de 23 a 28 de setembro e 8 de outubro a 6 de novembro, tudo de 1942, como sendo sem causa justificada para

todos os efeitos, devendo sofrer carga nos seus vencimentos, caso tenha recebido os correspondentes a essas faltas:

b) solicitar ao Comando da Escola Preparatória de São Paulo punição do referido escrevente, de acordo com o art. 225 do Estatuto dos Funcionários, devendo ser observada a circular n. 11-42, da Presidência da República.

Em consequência da resolução acima, o comandante da Escola Preparatória de São Paulo comunicou haver executado as providências do item a e que suspenderá o aludido funcionário por 15 dias, de acordo com a legislação em vigor, logo que o mesmo se apresente da licença para tratamento de saúde em cujo gozo se acha.

Diretoria de Saude do Exército

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

Dia 11 de maio de 1943

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Senhor ministro e por necessidade do serviço, o 1.º ten. Dr. Rafael Tobias de Moraes Barros — do 3.º G.A.M.C., para o E.M.I., da 7.ª R.M.; e, o 2.º ten. da reserva de 2.ª classe, médico, Paulo Penido — do 10.º R.C. para a Bia. do 1.º Grupo do 8.º R.A.M. (Baía).

Dia 14

Foi tornada sem efeito, de ordem do Excelentíssimo Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º ten. Dr. Geraldo Augusto de Abreu — do 15.º R.C.I. para a 5.ª F.S.R.

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º ten. Dr. Galeno da Penha Franco — do Arsenal de Guerra do Rio para a 5.ª F.S.R. e não para o 15.º R.C.I., como está publicado.

Dia 17

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Senhor ministro e por necessidade do serviço, os 1.ºs tens., farms. Genuino Santana — do 5.º D.R.M.S. para a 5.ª F.S.R. (5.ª R.M.); Altamiro Gonçalves dos Santos — da 5.ª F.S.R. para o 5.º D.R.M.S. (5.ª R.M.); e Antonio Teodoro de Souza Neto — do 1.º Btl. Pont. (Itajubá) para o 13.º R.I. (Ponta Grossa).

Foi tornada sem efeito, de ordem do Excelentíssimo Senhor ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º ten. farm. Oscar Maria de Godoi — do 15.º R.I. para o 13.º R.I.

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º ten. farm. João Casemiro Mazur — como sendo do 13.º R.I. para o 1.º Btl. de Pont. (Itajubá) e não para o 15.º R.I., como está publicado.

Dia 19

Foram designados para ter função no Hospital Central do Exército, as enfermeiras extranumerárias mensalistas, referência VII — Ione da Glória Paixão e Regina Gomes do Espírito Santo.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, do H.M. de S. Angelo para o H.M. de Uruguaiana — o 1.º sgt. enf. João Gottfried; do H.M. de Uruguaiana para o H.M. de S. Maria — o 2.º sgt. enf. Edgar Saldanha; do H.M. de S. Maria para o H.M. de S. Angelo — o 3.º sgt. enf. Antonio da Padua da Silva; do H.M. de Recife para o 7.º D.R.M.S. — o 3.º sgt. manipulador de farmácia — José Hercules de Campos Pereira; do H.M. de Recife para a Escola Militar — o 3.º sgt. manipulador de radiologia — Francisco Soares; da Farmácia Central do Exército para o Posto de Assistência da Vila Militar — o 2.º sgt. manipulador de farmácia Almir Bruno de Barros; e, deste Posto para aquela Farmácia — o 3.º sgt. manipulador de farmácia Francisco Sêda Filho.

Dia 20

Foi classificado, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, no 8.º D. R. M. S. — o 2.º ten. da reserva de 2.ª classe médico, Wilson da Mota Silveira.

Comissão de Orçamento

O Sr. ministro baixou os seguintes avisos em 21 de maio de 1943:

Aviso n. 175-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Autorizo o pagamento do abono familiar ao extranumerário mensalista Narciso Pessanha, do Arsenal de Guerra do Rio, nos meses de abril a outubro, à razão de Cr\$ 90,00, e nos de novembro e dezembro, à razão de Cr\$ 80,00, tudo por mês.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/c 19 — Abono familiar, do Orçamento Analítico, tendo em vista o aviso número 10-C.O., de 23-1-1943. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 177-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciai no sentido de ser entregue ao coronel José Daudt Fabricio, pelo E.F. da 1.ª R.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — S/c 58 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 12.489,90, destinada a custear as despesas de transporte do referido oficial, e de um empregado do mesmo, do Rio de Janeiro a Buenos Aires, nas condições do orçamento da Exprinter do Brasil Turismo Ltda., anexo por cópia. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 178-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Autorizo o pagamento do abono familiar ao 2.º sargento Alvaro de Souza Lima, do 4.º B.C., de 26 de março a 31 de dezembro deste ano, à razão de Cr\$ 80,00 por mês.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/c 19 — Abono familiar, do Orçamento Analítico, tendo em vista o aviso número 10-C.O., de 23-1-1943. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 179-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciai no sentido de ser entregue ao agente diretor da Fábrica de Itajubá, de uma só vez, pelo E.F. da 4.ª R.M., à conta da Verba 3 — Serviços e encargos — Consignação I — Diversos — S/c 1 — Acidentes do trabalho, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 3.262,00, para indenização dos operários acidentados de que tratam o radiograma n. 570-S. R. 1, de 12, daquele E.F.R., e o ofício número 761-S. 4/410.1, de 17, da Subdiretoria de Fundos do Exército, tudo deste mês. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 180-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro, em aditamento ao aviso número 162-C.O., de 11-5-1943, que a importância de Cr\$ 38.911,00, constante do mesmo, deve ser entregue ao agente diretor do Serviço Central de Transportes, à conta das dotações orçamentárias indicadas, afim de ser aplicada na aquisição dos artigos especificados na parte n. 19, de 4-5-1943, do gerente da Garage do meu Gabinete. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 181-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciai no sentido de serem entregues aos agentes diretores das Unidades Administrativas abaixo, de uma só vez, pelos E.F. da 4.ª e da 1.ª R.M., respectivamente, as seguintes importâncias:

1.º Q.G. da 4.ª R.M., à conta da Verba 5 — Obras, etc. — Consignação I — Obras — S/c 4 — Conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização, do Orçamento Analítico, Cr\$ 290.000,00, para os seguintes fins:

1. Conclusão de obras na casa de residência do comandante da Região 28.000,00

2. Conclusão da estremeira do IV/4.º R. C. D. (Juiz de Fora) 15.000,00

3. Conclusão do pavilhão sanitário do N. P. O. R. (Juiz de Fora) 22.000,00

4. Conclusão de pavilhão de baias no 4.º Esquadrão de Trem (Santos Dumont) 80.000,00

5. Conclusão do depósito de inflamáveis do 4.º Esquadrão de Trem 10.000,00

6. Conclusão de estremeira no 4.º R. C. D. (1.ªs Corações) 15.000,00

7. Conclusão de obras na I/11.º B. C. (Vitória) 120.000,00

2.º Diretoria de Engenharia, à conta da Verba 5 — Obras, etc. — Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações, do Orçamento Geral da República (anexo n. 15), Cr\$ 221.395,50, para obras e adaptações no I. M. B., inclusive instalação elétrica. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 182-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro, em aditamento ao aviso n. 166-C.O., de 12-5-1943, que a importância de cruzeiros 250.000,00, concedida ao Q.G. da 5.ª R.M., destina-se à reconstrução da oficina que serve à usinagem mecânica na Fábrica de Curitiba. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 183-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciai no sentido de ser entregue ao agente diretor da Inspetoria do 3.º Grupo de Regiões, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material permanente — S/c 16 — Moveis e artigos de ornamentação, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 10.000,00, para aquisição de moveis destinados à Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 184-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciai no sentido de ser entregue ao agente diretor do E.F. da 1.ª R.M., de uma só vez, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material permanente — S/c 16 — Moveis e artigos de ornamentação, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 778,00, para aquisição de uma mesa e um arquivo de madeira destinados ao funcionário encarregado do Serviço de Obrigações de Guerra que funciona naquele estabelecimento. — Eurico G. Dutra.

Ementário da Legislação Federal

4.º trimestre de 1942

PREÇO: Cr\$ 15,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolbo Postal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 11-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul, dando novas providências sobre a arrecadação e aplicação da taxa de Cr\$ 0,001 por quilo de mercadoria exportada — (Pedido de reconsideração de despacho): — Atenda-se a solicitação do Interventor.

N. 318-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte, elevando o imposto sobre vendas e consignações. — Aprovado, com modificações.

N. 29-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura do Salvador, Estado da Bahia, dispondo sobre isenção do imposto predial para o imóvel de propriedade das Irmãs Franciscanas Hospitalares Portuguesas. — Aprovado.

N. 74-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Araçatuba, Estado de São Paulo, dispondo sobre a realização de um empréstimo a ser contraído com o Governo do Estado, para pagamento de despesas com as obras de abastecimento d'água. — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo.

N. 36-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, suspendendo durante o atual estado de guerra, a vigência de determinados dispositivos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios. — Mandado arquivar.

N. 450-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo isenção do imposto de transmissão de propriedade na compra de um imóvel que Artur Frederico Joseli pretende fazer, em nome de uma filha menor, no Município de Terezópolis, para ser construída uma escola. — Aprovado.

N. 413-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Paraná, dispondo sobre a doação de um terreno à Cruz Vermelha Brasileira, filial no Estado. — Aprovado, com emendas.

N. 410-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado da Bahia, concedendo redução de 50 % nos impostos e taxas à "Orquima" e outras indústrias similares sobre cacau comprado no Estado. — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo.

N. 123-43 — Memorial de Sebastião Parisi (Minas Gerais) — Mandado arquivar.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 3.145-41 — Memorial de Julio Cesar Muniz (Bahia). — Mandado arquivar.

N. 471-43 — Recurso de Propício Olaviano Seara Junior (Santa Catarina). — Mandado arquivar.

Despacho do Sr. Presidente da Comissão

Proc. n. 351-42 — Memorial de Luiz Pinto (Paraíba). — Deve o interessado apresentar cópia autêntica do ato que o afastou do serviço ou juntar exemplar do órgão oficial que o publicou.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Dia 15 de maio de 1943

Felipe Costa, residente nesta Capital, solicitando visto permanente, em favor de Gregoire Schustermann. — Indeferido.

Guido Hannig von Carnap, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solicitando prorrogação de permanência. — Deferido.

Gustav Marlin Engstrom e Frances Josefina Engstrom, residentes nesta Capital, solicitando prorrogação de permanência. — Deferido.

Maria de Lourdes Ferreira Viana Burgôa, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Ao Serviço de Registro de Estrangeiros.

Wilhermine Ten Napel Eppinghaus, residente em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização de permanência a título precário. — Indeferido.

Dia 19

Albert Fred Moser, residente nesta Capital, pedindo reconsideração de permanência a título precário. — Deferido, desde que pague multa devida.

Ana Palmero Chaves, residente nesta Capital, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou autorização de permanência. — Mantenho o indeferimento.

Antônio Augusto das Neves Correia, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Felix Alves Ferreira, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Fernando Simões Ferreira, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Huig Foukert, residente em São Paulo, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Lawrence Sivert Brakmo, residente em São Paulo, pedindo prorrogação de permanência. — Deferido.

Liselotte Cohn, residente em São Paulo, pedindo retificação de nome. — Indeferido.

Philip Marks, residente em São Paulo, pedindo autorização de permanência. — Indeferido.

Tomas Contreras e Carmen Ruiz de Contreras, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Indeferido.

Diretoria da Justiça e do Interior

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Manoel Fernandes do Nascimento — Indulto — Paraíba — P. n. 256-41. — Indeferido.

Jamil Hadad Baruque — Indulto — S. Paulo — Processo n. 7.519-43. — Indeferido.

José Pereira — Indulto — Processo número 2.290-41 — Distrito Federal. — Indeferido.

Fortunato Antonio de Freitas — Indulto — Rio Grande do Sul. — Processo n. 5.630-41. — Indeferido.

João Paranhos de Oliveira — Comutação de pena — Minas Gerais — Processo n. 6.503-41. — Indeferido.

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 6.578, de 14 de maio de 1943, o Sr. ministro resolveu, na conformidade do art. 164, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938 e de acordo com a proposta do respectivo Comandante, classificar no cargo de comandante da 4.ª Companhia do 5.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal, o capitão Jocelin Nogueira da Gama.

Por apostila de 3 de maio de 1943, o senhor ministro resolveu declarar que o tempo de serviço prestado pelo soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Eustaquio Franklin de Souza, a quem se refere o decreto de 21 do março de 1943, é de 8 anos, 1 mês e dias e não como consta do mesmo.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

Osmar de Lima Gusmão, 2.º sargento do Corpo de Bombeiros, solicitando averbação de tempo de serviço — Processo n. 7.882-43. — Deferido.

John Edward Henry Philp Thompson, solicitando entrega de carteira de identidade — Processo n. 24.867-42. — Esclareça porque se declarou inglês em 1927 e prove a nacionalidade que consta de seus documentos tais como carteira profissional, inscrição em instituto de previdência social, etc.

Rui Santos de Melo, soldado da Polícia Militar, solicitando averbação de tempo de serviço — Processo n. 7.372-43. — Deferido.

Ulisses Gomes Barbosa, cabo de esquadra da Polícia Militar, solicitando averbação de tempo de serviço — Processo n. 6.885-43 — Deferido.

Gil de Queiroz Matoso, solicitando cancelamento de notas — Processo n. 1.901-43. — Recorra ao juiz da condenação de acordo com o previsto no art. 743 do Código de Processo Penal.

Amelia da Silva Rameiro, solicitando seja mantida em seu poder um terreno que adquirira — Processo n. 3.324-43. — Dirija-se à Polícia Civil.

Julio Adriano da Silva Camelo, solicitando retificação de assentamentos. — Processo número 27.261-42 — Junte documento que prove a nacionalidade que deixou de constar da certidão de casamento.

Irma Frida Gropp, solicitando cancelamento de seu registro de estrangeira — Processo número 4.549-43. — Prove ter mantido residência no Brasil desde sua infância, ou por outra forma inequívoca, ao atingir a maioridade em 1937, manifestado opção pela nacionalidade brasileira.

José Jany, queixando-se de que a Polícia desta Capital não permite o funcionamento do "Movimento Austria Livre" — Processo n. 19.857 de 1942. — Arquite-se. O "Movimento", como associação de estrangeiros, não tem existência legal e não pode funcionar nem no Distrito Federal, nem em nenhuma outra parte do Brasil.

José Magalhães Sampaio Junior, 1.º tenente reformado da Polícia Militar, solicitando que sejam pagos por exercícios findos Cr\$ 1.927,30. — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Carmela de Oliveira, viúva do tenente coronel reformado da Polícia Militar, João Cândido de Oliveira, solicitando uma segunda via da carta patente do mesmo — Processo número 23.005-40. — Compareça a esta Diretoria.

Firmino Soares de Campos, solicitando devolução de duas certidões de nascimento de seus filhos, juntas a seu pedido de indulto — Processo n. 6.521-41. — Sim, mediante recibo.

SEGUNDA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 1943

Processos de naturalização na conformidade do decreto n. 6.948, de 11 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do Item "A", N. VI, da Portaria n. 6.002, de 21 de agosto de 1942.

Número inicial	Data de entrada	Número atual	Nomes	Naturalidade	Domicílio
L- 176-38	9-12-38	7.461-41	Luiz Angraipointner	Alemanha	R. G. do Sul.
J- 3-38	30-12-38	12.530-40	Joaquim Castanheira	Portugal	Distrito Federal.
209-39	6- 1-39	13.052-41	Antonio Carlos Mendes	Portugal	Distrito Federal.
264-39	6- 1-39	334-40	Leão Mamid	Rússia	São Paulo.
368-39	16- 1-39	5.411-42	Curt Wolheim	Alemanha	R. G. do Sul.
575-39	17- 1-39	19.837-41	Francisco Acosta Castilho	Espanha	Distrito Federal.
673-39	19- 1-39	22.429-41	Henrique Ernesto Guilherme Bresslau ..	Alemanha	São Paulo.
1.028-39	27- 1-39	9.535-41	José Maria Cravo	Portugal	Distrito Federal.
1.042-39	30- 1-39	12.838-42	Fernando Leonard Serfert	Alemanha	São Paulo.
1.306-39	6- 2-39	8.748-40	Heinrich Schröer	Alemanha	Distrito Federal.
1.472-39	9- 2-39	2.867-42	José Joaquim do Espírito Santo	Portugal	Distrito Federal.
1.522-39	13- 2-39	2.427-41	Henrique Golombek	Polónia	São Paulo.
1.523-39	13- 2-39	14.291-41	Pedro José Licht	Alemanha	São Paulo.
1.733-39	17- 2-39	7.807-42	Halm Joseph	Tchecoslováquia.	Distrito Federal.
1.960-39	27- 2-39	9.482-40	Walthar Richard Kleinschmidt	Alemanha	São Paulo.
2.023-39	28- 2-39	23.350-41	Moysés Slimper	Rumânia	Distrito Federal.
2.700-39	23- 3-39	15.263-41	Maria Gruschka	Austria	São Paulo.
2.708-39	23- 3-39	1.742-40	Abraham Lewin	Palestina	São Paulo.
2.889-39	28- 3-39	23.218-41	Ramiro Augusto Lopes	Portugal	Distrito Federal.
2.930-39	4- 4-39	15.671-41	Mossé Canetti	Turquia	Pernambuco.
2.985-39	10- 4-39	1.834-41	Ana Widzowski	Alemanha	Paraná.
3.276-39	17- 4-39	5.731-40	Antonio Ribeiro	Portugal	Distrito Federal.
3.424-39	21- 4-39	21.634-41	Emeric Vizsmeg	Rumânia	Distrito Federal.
3.537-39	28- 4-39	14.893-40	João Geraldo Filho	Portugal	Distrito Federal.
3.548-39	28- 4-39	19.098-42	Rolf Riegger	Alemanha	Distrito Federal.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO DEPARTAMENTO DIPLOMÁTICO E CONSULAR

Requerimentos despachados:

Sergio Corrêa Affonso da Costa, pedindo autorização para contrair matrimônio. — Sim.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1943

Processos despachados:

MTIC 36.871-42; MTIC 19.705-42 (P. 84) (A. 012) (D. 22-5) — Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, os seguintes: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Silvestre Ferraz, com sede nessa cidade; Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares, de Cambuquira, com sede em Cambuquira, Estado de Minas Gerais.

Dia 9 de abril de 1943

N. 116.329-43 (P. 99.4L) (A. 253.2) (D. 22-5) — Emílio Leopoldo, de São Paulo, pede seja aumentado o montante do benefício que recebe do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — Informa aquele órgão não ser isso possível, porque a aposentadoria outorgada ao suplicante foi calculada de acordo com as normas regulamentares, e baseada nos salários pelo mesmo percebidos nos últimos três anos. Transmite-se e archive-se.

Dia 27

MTIC-38.436-40 (P. 84) (A. 012) (D. 22-5). — Departamento Nacional do Trabalho, submetendo à consideração o processo referente à extensão da base territorial do Sindicato das Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, de Belo Horizonte, bem como a restrição da do Sindicato da Indústria do Papel, do Rio de Janeiro. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Em face do que dos autos consta e tendo em consideração o acordo, a que chegaram as entidades interessadas: Sindicato da Indústria do Papel, do Rio de Janeiro e Sindicato das Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, de Belo Horizonte, o que dispõe o artigo 6.º do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, resolve: a) estender a todo o Estado de Minas Gerais a base territorial do Sindicato das Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, de Belo Horizonte, passando essa entidade a denominar-se Sindicato das Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, no Estado de Minas Gerais; b) determinar a restrição da base territorial do Sindicato da Indústria do Papel, do Rio de Janeiro a qual, com a exclusão do Estado de Minas Gerais, passará a compreender o Município do Rio de Janeiro e os Estados da Bahia, Santa Catarina e o do Rio de Janeiro, apostilando-se a respectiva carta, sendo, outrossim, transferidos para o Sindicato das Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, no Estado de Minas Gerais, os associados que exer-

cerem nesse Estado as categorias por este último representadas.

Dia 5-5 (aditamento)

116.295-43 (P. 09 (03) (A. 152) (D. 22-5) — Consulta o delegado regional do Estado do Amazonas qual a situação dos empregados que contam menos de seis meses nas empresas particulares, em face do decreto-lei n. 4.902, de 31 de outubro de 1942. Nenhuma dúvida resta de que o empregado tem direito à percepção de 50% dos respectivos salários. Dispõe o referido diploma legal sobre a garantia do lugar e sobre a remuneração dos brasileiros convocados para qualquer encargo de natureza militar. E isto da maneira mais ampla possível, sem fazer nenhuma distinção a respeito da categoria do empregado ou do seu tempo de serviço. Basta, somente, para que se caracterize a espécie legal, que o empregado seja efetivo, nada mais. O fato de ter sido adetado para base de pagamento dos salários correspondentes às contribuições efetuadas para os Institutos ou Caixas de Aposentadoria e Pensões nos seis meses anteriores, não implica em somente terem direito ao benefício legal os empregados que contarem seis ou mais meses de serviço, adotando-se para base do pagamento as contribuições recolhidas no período em que houver prestado serviços, mesmo inferior a seis meses. E tanto isso é verdade, que determina o art. 1.º do decreto-lei em questão com as seguintes palavras: "Todo brasileiro, contribuinte inscrito ou não em Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, quando convocado para a prestação de serviços de natureza militar, na forma das leis federais e respectivos regulamentos, terão garantido o emprego que ocupa na vida civil, considerando-se licenciado pelo empregador, que fica obrigado a lhe pagar mensalmente 50% do tempo em que permanecer convocado, recebendo vencimento, ordenado, ou salário, durante o tempo em que permanecer convocado, recebendo pelo Ministério da Aeronáutica, da Guerra ou da Marinha apenas a etapa". E onde a lei não distingue, ensina o velho adágio da hermenêutica não é permitido ao intérprete distinguir. Transmite-se e archive-se.

116.296-43 (P. 56.1) (A. 134) (D. 22-5) — Telegrafa a Agência do Banco do Brasil, em Piracicaba, Estado de São Paulo, solicitando remessa de guias para recolhimento do fundo social sindical. Tendo sido remetidas as referidas guias ao Departamento Estadual do Trabalho, perde o pedido a sua oportunidade. Isto posto. Solicita o Sindicato dos Advogados do Rio de

Janeiro prorrogação de prazo para pagamento transmita-se e archive-se.

116.297-43 (P. 84) (A. 134) (D. 22-5) — do imposto sindical. Em vista da prorrogação concedida pelo decreto-lei n. 6.304, de 4 de março último, fica satisfeito o pedido do requerente. Transmita-se e archive-se.

Dia 9-5

116.421-43 (P. 99.4F) (A. 256.1) (D. 22-5) — Maria Adelaide Faria, desta Capital, invoca o patrocínio deste Ministério no sentido de receber pensão no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Segundo o que esclarece aquele Instituto, foi ali a interessada contemplada com os benefícios de auxílio — funeral e pecúlio, este conferido aos beneficiários de associados que não completam o número suficiente de quotas mensais à outorga da pensão, ou sejam 24. Faze no exposto, verifica-se que a instituição reclamada cumpriu integralmente com as obrigações que lhe foram impostas pelo decreto n. 1.557, de 8 de abril de 1937, carecendo, pois, de amparo legal a pretensão da missivista. Arquite-se, ciente a interessada.

116.423-43 (P. 99.4F) (A. 253) (D. 22-5) — Waldomiro Fernandes Filho, de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, não se conformando com a decisão negatória de benefício dado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ao seu pedido, roga providências a este Ministério. Esclarecendo o assunto, informa o Instituto reclamado que o seu Conselho Fiscal indeferiu a pretensão do associado, por não haver ele vencido o prazo de carência regulamentar, acrescentando não ter, até a presente data, apresentado o interessado recurso, como a'ega em sua petição. Transmista-se.

Dia 14-5

116.310-43 (P. 82) (A. 035.1) (D. 22-5) — O presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, na conformidade do que dispõe o decreto-lei n. 3.939, de 16 de dezembro de 1941, pede sejam arbitrados os seus vencimentos. Atendendo ao número de associados da referida Caixa e ao que estabelece a tabela aprovada no processo n. 3.289, resolve, de acordo com o parecer do Conselho Nacional do Trabalho, arbitrar em Cr\$ 1.500,00 mensais os vencimentos do seu presidente.

vidências legais indispensáveis para a compra de um avião de um dos dois tipos citados.

E porque me parecem procedentes as razões em que se fundamenta esse pedido, venho, na forma do disposto no art. 38 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, solicitar a necessária autorização de Vossa Excelência para a aquisição mencionada, conforme dispõe o art. 1.º do decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, cuja despesa até o limite de Cr\$ 80.000,00 correrá à conta da Verba 2 "Materiais", Consignação I "Material Permanente", Subconsignação 02-02, inciso 34, do orçamento vigente.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — João de Mendonça Lima.

Despacho — Autorizado. Em 10-5-43 — G. VARGAS.

Divisão do Orçamento

PORTARIA N. 494, DE 14-5-43

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Redo Mineira de Viação e de acordo com os pareceres emitidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro em ofícios ns. 533-DG, e 582-DG, respectivamente de 12 e 28 de abril findo, resolve: 1.º Autorizar a requerente a incluir no seu quadro suplementar de pessoal aprovado pela portaria n. 410, de 27 de julho de 1940, os cargos de auxiliares da construção do trecho Patrocínio a Ouvidor, constantes da relação nominal que com esta baixa, rubricada pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

2.º Substituir a observação IV do quadro acima citado, pela seguinte:

"Os empregados que tiverem de viajar, em objeto de serviço, perceberão diárias para despesas de viagens, as quais serão divididas em terços, correspondendo ao almoço, jantar e pernoite, e pagas de acordo com as instruções estabelecidas pela Rede, e aprovadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

A diária completa será paga na base de 1/60 (um sessenta avos) do vencimento, correspondente a um mês, não podendo, entretanto, ser superior a Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nem inferior a Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros)". — Proc. n. 10.954.413.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. — João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Material

(*) EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 488

Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o assunto constante do ofício n. G-71, de 30 de março último, junto por cópia, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no qual este relata as dificuldades com que vem lutando a Comissão de Estudos e Melhoramentos do rio Parnaíba, originadas dos meios precários de comunicação existentes, que a não permitem atender devidamente aos seus encargos, que abrangem uma extensão

de cerca de mil e oitocentos quilômetros, e quadro.

sugere como solução mais conveniente no caso, prover aquele órgão de um avião de tipo adequado.

Informa ainda o ofício que existem nesta cidade quatro aviões "Piper Cub", que satisfazem plenamente as condições exigidas, já adquiridos para a Campanha Nacional de Aviação, tendo o Sr. ministro da Aeronáutica graças à interferência do Sr. diretor da Aeronáutica Civil, autorizado a cessão de um deles para o fim pretendido.

Pondera, por sua vez o Departamento, certamente admitindo a hipótese de surgir algum obstáculo imprevisto à obtenção da marca preferida, que os aviões HL, de fabricação nacional, embora de acabamento inferior, possuem as mesmas características.

Conclue, por fim, o referido Departamento pedindo que este Ministério promova as pro-

(*) Redproduz-se por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 15-5-43.

RELAÇÃO DOS AUXILIARES DA CONSTRUÇÃO COM MAIS DE 10 ANOS DE SERVIÇO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 494 DESTA DATA

Número	N o m e	Categoria	Vencimentos mensais ou diários	Data da admissão	Total de dias até 10-2-1943
			Cr\$		
1	Eng. Zoroastro Torres	Engenheiro 2.ª classe	1.300,00	16- 1-931	4.188
2	Otávio Werneck Côrtes	Enc. escritório	30,00	17- 7-931	4.204
3	Baltasar Gonçalves do Nascimento	Aux. Serv. Técnico	30,00	17- 7-931	4.193
4	Aldair Andrade	Locador	30,00	22-10-931	3.926
5	Gil Maceira	Nivelador	30,00	1- 5-935	4.112
6	Geraldo Corrêa Dolabela	Aux. Esc.	20,00	20- 8-931	3.532
7	Rodrigo Andrade Murta	Aux. Esc.	20,00	26-12-932	3.506
8	João Crisostomo Maciel	Enc. Autos	18,00	6- 9-931	3.837
9	João Osório Rodrigues	Apontador	18,00	14- 9-931	3.943
10	Antonio Pinto de Almeida	Seccionista	14,00	24- 8-931	4.149

(*) PORTARIA N. 453 DE 5 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 499-DG, de 5 de abril do corrente ano, resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de Cr\$ 2.319,10 (dois mil trezentos e dezenove cruzeiros e dez centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, relativos a um aumento no desvio da Estação de Salto, — Km. 32,665 do ramal de Três Corações a Lavras, correndo à conta do Fundo de Melhoramentos a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 501 DE 18 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 551-DG, de 16 de abril último,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 2.229,70 (dois mil duzentos e vinte e nove cruzeiros e setenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a cobertura do passadiço do 2.º pavimento do edificio da Administração, em Belo Horizonte, correndo à conta de custeio, de acordo com o que dispõe a cláusula V, item 2, alínea c, do contrato em vigor, a importância que por apurada como efetivamente despendida até aquele limite. Proc. 10.288-43.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 7.220 — 22-5-43 — Cr\$ 35,70).

PORTARIA N. 509 DE 20 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Pan Americana S. A., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 84, de 30 de abril último,

Resolve aprovar as plantas, orçamentos e especificações técnicas que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, da estação radiodifusora de que é concessionária a interessada na Capital do Estado de São Paulo. — Proc. n. 11.319-43.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 7.214 — 22-5-43 — Cr\$ 27,50).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 510

Excelentíssimo Sr. Presidente da República: De acordo com a cláusula 8.ª, parágrafo 2.º, do contrato celebrado entre o governo da União e o Sr. Americo Francisco de Almeida Costa, para execução do serviço de navegação entre o Distrito Federal, a cidade de Niterói e ilhas da baía de Guanabara nos termos do decreto-lei n. 1.044, de 12 de fevereiro de 1939, e em face da concorrência pública para esse fim realizada, as estações de passageiros e cargas nesta capital poderão ser construídas em marinha de uso público desde que está esteja em posição conveniente e mediante arrendamento durante o prazo do contrato, que é de vinte anos a contar de 15 de março de 1940, data em que o Tribunal de Contas o mandou registrar.

Por escritura, assinada a 4 de outubro de 1941, a União arrendou ao contratante duas áreas ainda em mar, à Praça 15 de Novembro, para a construção das mesmas estações.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 21-5-43.

Submetido à Prefeitura o respectivo projeto, visto o Sr. consultor geral da República ter opinado que o contratante não podia construir os edificios no terreno arrendado, sem licença da Municipalidade, esta o impugnou. em virtude do parecer da Comissão do Plano da Cidade, ao mesmo tempo em que sugeriu que fossem grupadas as estações do concessionário e da Companhia Cantareira, que vem executando idêntico serviço de navegação.

Conforme consta de muitos processos existentes neste Ministério, já em maio de 1941, em aviso dirigido ao Ministério da Marinha, a Prefeitura informava que, de acordo com os planos apresentados, o cais fronteiro à Praça 15 de Novembro seria, na sua quase totalidade, ocupado pelos edificios projetados pelo Sr. Almeida Costa, ficando apenas cerca de 15 metros de cais livre entre os aludidos edificios e os da Companhia Cantareira, e acrescentava que assim o empachamento do cais seria completo, o que, sob o ponto de vista urbanístico, apresentaria graves inconvenientes, por isso que acarretaria grande prejuízo à estética do logradouro, tirando-lhe a vista sobre o mar e privando, ainda, a cidade, do seu tradicional cais, que constitui patrimônio público e histórico. Por essas razões opinou contrariamente à localização dos edificios na referida praça.

Restituindo o requerimento de fls. 420-421 do incluso processo n. 10.366-43, em que o contratante, em face do que expõe e com o intuito de dar pronto início às obras indispensáveis à execução dos serviços, solicita a Vossa Excelência determine a este Ministério, que, por ato expresso, o autorize a executá-las desde já, com as necessárias garantias. — tenho a honra de levar ao seu conhecimento que, como surgiram dúvidas e impugnações a respeito, também de outros locais indicados pelo requerente para construção de outras estações e instalações diversas destinadas aos serviços contratados, como se verifica dos processos a que acima fiz referência, resolvi, pelas portarias ns. 467, 519 e 933, de 23 de junho, 12 de agosto e 25 de novembro de 1942, designar uma comissão, sob minha presidência e integrada por representantes dos Ministérios da Marinha, Fazenda e Aeronáutica, da Comissão do Plano da Cidade e da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, para resolver sobre a situação dos locais necessários àquelas construções e instalações.

Assim, é meu parecer, Sr. presidente, que o requerente deve aguardar o resultado dos trabalhos incumbidos à comissão.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho. — Aprovado. Em 17-5-43. — G. VARGAS.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Almir Alves de Oliveira, pedindo segunda via do seu certificado de radiotelegrafista de 2.ª classe. — Expeça-se o certificado (Segunda via) à vista da informação.

Proc. n. 24.154-43.

Ernani de Souza Pinto, pedindo matrícula no curso criado pela portaria n. 489, de 28-9-39, do Sr. D. C. T. — Habilite-se com atestado de acordo com as determinações regulamentares e volte, caso queira.

Proc. n. 21.714-43.

Djalma Pinheiro Barros, pedindo restituição de sua certidão de idade. — Deferido: Restitua-se o documento mediante recibo do requerente.

Proc. n. 21.666-43.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DR.

Dia 19 de maio de 1943

Emerson Cortines Peixoto. — Apresente defesa, dentro de 10 dias, na forma do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis. Processo n. 7.575-43.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 18 de maio de 1943

H. P. A. n. 256 — Aposentado Bento Bueno Rodrigues.

H. P. A. n. 281 — Aposentado Francisco Bastos da Silva.

H. P. A. n. 263 — Aposentado Teófilo Nascimento.

H. P. A. n. 196 — Aposentado José Mateus Neto.

H. P. A. n. 246 — Aposentado Bernardo Martins Portela.

H. P. A. n. 271 — Aposentado José Maria de Andrade.

H. P. A. n. 282 — Aposentado João Hipólito de Figueiredo.

H. P. A. n. 279 — Aposentado Alvim Carlos Walter.

H. P. A. n. 162 — Aposentado João de Oliveira Ramos.

H. P. A. n. 241 — Aposentado João Fortunato Cardoso.

B. n. 5.505 — Ex-contribuinte Claudio da Cunha.

H. B. P. n. 1.065 — Ex-contribuinte Maria da Conceição Sampaio Fernandes.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Expediente do dia 17 de maio de 1943

H. B. P. n. 954 — Ex-contribuinte Sebastião Mattoso Camara.

B. n. 6.897 — Ex-contribuinte José Simões Correia.

B. n. 6.267 — Ex-contribuinte José Justino de Castro Rabello.

B. n. 2.706 — Ex-contribuinte João Francisco de Carvalho.

H. P. P. n. 722 — Ex-contribuinte Felisbino Fontes de Oliveira.

H. B. P. n. 945 — Ex-contribuinte Eugênio Nunes Nogueira.

H. B. P. n. 1.155 — Ex-contribuinte Aldirio Ferreira.

H. B. P. n. 1.067 — Ex-contribuinte Leocádio Martins.

H. B. P. n. 648 — Ex-contribuinte Joaquim Ferreira de Souza.

B. n. 5.165 — Ex-contribuinte Manoel Lima Pereira.

H. B. P. n. 861 — Ex-contribuinte Alfredo Pinto de Carvalho.

H. B. F. n. 800 — Ex-segurado Henrique Infante Pinto de Castro. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 1.042 — Ex-contribuinte Elmar Jequirica.

H. B. P. n. 1.157 — Ex-contribuinte Aristides Franca.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Escritura de compra e venda do domínio pleno do terreno situado na rua Leopoldo Bulhões, esquina da rua Castro Tavares, na freguesia de Inhauma, nesta Capital, entre a União Federal, como outorgante vendedora, e a firma Celso Veiga de Sá & Cia. Ltda., como outorgada compradora, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 10.530, de 1942, na forma abaixo:

1.º Traslado — Livro n. 190 — Folhas 26v — Data, 13 de maio de 1943

Saibam quantos esta virem que, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do Procurador da Diretoria do Domínio da União, no 5.º andar do Edifício do I. P. A. S. E., na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Ofício de Notas, cartório do tabelião, Hugo Ramos, investido das funções deste por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim e aí presentes, perante mim, compareceram, partes justas e contratadas, de um lado, como outorgante vendedora, a União Federal, neste ato representada, na forma legal, pelo procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, bacharel Agripino Gomes Veado, e, do outro lado, como outorgada compradora a firma Celso Veiga de Sá & Companhia Limitada, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida na rua Castro Tavares n. 31, nesta cidade, representada neste ato pelo sócio Paulo Veiga de Sá, brasileiro, solteiro, industrial, residente nesta cidade, nos termos do respectivo contrato social arquivado em nove de setembro de 1942 no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n. 154.956, os presentes conhecidos como os próprios de mim, tabelião e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, bem como de que a presente será distribuída no prazo da lei e o seu bilhete ficará arquivado neste Ofício. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora, me foi dito o seguinte: Primeiro — Que é senhora e legítima possuidora do domínio pleno do terreno situado na rua Leopoldo Bulhões, esquina da rua Castro Tavares, na freguesia de Inhauma, nesta Capital, nos termos da escritura lavrada nas notas do tabelião do 4.º Ofício de Notas desta cidade, em 12 de outubro de 1932, no livro n. 537, a folhas 291, em virtude da qual os bens que constituíam o patrimônio da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense passaram a pertencer ao Governo Federal, e transcrição feita no 6.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta cidade, a fls. 263, do livro n. 3 "G" de Transcrição das Transmissões, sob o n. 6.451, em 10 de março de 1933; Segundo — Que dito terreno é constituído de outro desmembrado da antiga estrada da Penha n. 338 e ainda do terreno sito na rua Projetada (hoje rua Castro Tavares) n. 3 e do terreno também situado na mesma rua Projetada n. 30 e tem os seguintes característicos: área — dois mil quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados (2.456,78 m²); mede, pela frente (rua Leopoldo Bulhões) cinquenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros (58,85m), no rumo de vinte graus e vinte e quatro minutos sudeste (20º 24'SE); pelo lado direito, confrontando com o número 1.816 da rua Leopoldo Bulhões, onde se acha instalado o Instituto Profissional Getúlio Vargas, mede quarenta e dois metros e quarenta centímetros (42,40 m), no rumo de cinquenta e três graus e cinquenta e seis minutos sudoeste (53º 56' SW); pelos fundos,

confrontando com o imóvel número 31 da rua Castro Tavares, de propriedade de Celso Veiga de Sá, mede cinquenta e cinco metros e seis centímetros (55,06 m), no rumo de vinte e quatro graus e vinte e quatro minutos noroeste (24º 24' NW); finalmente, pelo lado esquerdo, confrontando com a rua Castro Tavares, mede quarenta e sete metros e vinte e quatro centímetros (47,24 m) no rumo de cinquenta graus e trinta e seis minutos nordeste (50º 36' NE) — tudo de acordo com a planta e os elementos técnicos de folhas 3 e 6 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 10.530, de 1942; Terceiro — Que o mesmo terreno se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda qualquer outro onus real; Quarto — Que pelo presente instrumento vende à outorgada compradora o terreno já descrito, de hoje para sempre, pelo preço e quantia líquida de setenta e cinco mil e cem cruzeiros (Cr\$ 75.100,00), já recolhido ao Banco do Brasil, conforme o recibo do mesmo Banco n. 141.984, de 15 de janeiro de 1943, constante de fls. 38 do citado processo número 10.530, de 1942; Quinto — Que a presente venda é feita em virtude da autorização contida na lei n. 452, e no decreto n. 1.841, respectivamente, de 5 e de 31 de julho de 1937, e por força da concorrência pública realizada em 20 de novembro de 1942 e aprovada por despacho do diretor da Diretoria do Domínio da União de 4 de dezembro subsequente, exarado a fls. 32 v do mencionado processo n. 10.530, de 1942; Sexto — Que, assim, paga e satisfeita do preço da venda, que foi recebido pela forma acima mencionada, do que dá quitação, por força desta escritura e da cláusula "constituti" a outorgante transfere à outorgada toda a posse, domínio, direito e ação, que até este momento tinha sobre o terreno mencionado, obrigando-se a outorgante a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo e a responder pela evicção. O presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas da República, nos termos do art. 25 e seus parágrafos do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registro for denegado por aquele Tribunal, ressalvada a restituição à outorgada da importância de setenta e cinco mil e cem cruzeiros (Cr\$ 75.100,00), mencionada no item 4.º desta escritura. Pela outorgada foi, então, dito que aceitava a presente venda que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto de transmissão de propriedade, por ser venda feita pela União Federal. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei número 4.655, de 3-9-1942 (art. 38 da tabela combinada com a observação 2.ª da mesma), a importância de Cr\$ 304,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas, a presente escritura, o que fiz a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitam e assinam, com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já foi dito, que subscrevo e assino, em público e razo. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando Flores.*

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se

Aguarde-se a apresentação de alvará Judicial. H. B. F. n. 800 — Ex-segurado Henrique Infante Pinto de Castro. — Defiro o requerido a fls. 23.

H. B. P. n. 1.031 — Ex-contribuinte Maria Villalva. — Em cumprimento ao alvará de fls. 16, autorizo o pagamento.

H. B. P. n. 1.303 — Ex-contribuinte Julio Coelho Travessa. — De acordo com a conclusão, aguarde-se a apresentação de alvará judicial.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 17 de maio de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Alvaro Meirelles dos Passos — (H. B. P. n. 1.141). — Homologo a habilitação dos filhos Alzira (1/6), Octacílio (1/), Hercília (1/6), Marcília (1/6), Darcílio (1/6).

Expediente do dia 18 de maio de 1943

H. B. P. n. 776 — Ex-contribuinte Francisco Correia da Rocha.

H. B. P. n. 621 — Ex-contribuinte Orminda Florim.

H. B. F. n. 528 — Ex-segurado Rodolpho Maíllino de Castro Leite.

B. n. 2.383 — Ex-contribuinte Astrolábio de Queirós Barros.

H. B. P. n. 843 — Ex-contribuinte Luiz Moreira da Silva.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B. n. 5.803 — E-contribuinte Braz de Amorim. — Indefido, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 18 de maio de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Lysanias de Cerqueira Leite — (H. B. P. n. 1.451). — Homologo a habilitação da viúva Amelia de Cerqueira Leite (1/2).

Expediente do dia 19 de maio de 1943

B. n. 2.981 — Ex-contribuinte Angelo Werneck Massena.

B. n. 2.141 — Ex-contribuinte Celina Nogueira.

B. n. 3.497 — Ex-contribuinte Amaro Accioly Ramos.

B. n. 4.358 — Ex-contribuinte Joaquim Nestor de Oliveira.

B. n. 2.458 — Ex-contribuinte Oscar Ribeiro.

B. n. 5.57 — Ex-contribuinte Ismael Alves.

B. n. 1.575 — Ex-contribuinte Octavio Loreto Paschoal.

B. n. 1.487 — Ex-contribuinte Manoel Cancio da Cruz. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B. n. 4.052 — Ex-contribuinte David Azevedo Coutinho.

1. Autorizo o pagamento da quota-parte que cabe ao beneficiário David.

2. De acordo com o item 2 da conclusão, indefiro o requerido a fls. 51 por Diva Coutinho Meirelles, podendo a beneficiária passar a receber diretamente as pensões que lhe couberem.

H. B. P. n. 198 — Ex-contribuinte João Machado Dutra. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 18 de maio de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

São Paulo:

De João Machado Dutra — (H. B. P. 198). — Homologo a habilitação dos filhos Jacyr (1/8), Maria José (1/8), Geraldo (1/8) e Adélia (1/8).

trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de cinco (5).

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria — Em 1º de maio de 1943. — Carlos de Menezes, assistente jurídico XX.

(N. 7.215 — 22-5-43 — Cr\$ 235,60)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 19 de maio de 1943.....	44.114.032,10
Em 20 de maio de 1943.....	1.967.516,30
Total.....	46.081.548,40
Em igual período de 1942.....	36.046.084,40
Diferença para mais neste ano....	10.035.464,00
De 2 de janeiro a 20 de maio de 1943	338.329.638,40
Em igual período de 1942.....	292.575.264,70
Diferença para mais neste ano....	45.754.373,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 19 de maio de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	893.606,90	
Ob. de guerra ..	3.369.476,10	4.263.083,00
Em 20 de maio de 1943:		
Diversos	14.164,90	
Ob. de guerra ..	153.716,10	169.781,00
Total.....	4.432.864,00	
Em igual período de 1942.....	4.335.028,10	
Diferença para mais neste ano....	97.835,90	
De 2 de janeiro a 20 de maio de 1943	36.731.315,30	
Em igual período de 1942.....	21.985.103,00	
Diferença para mais neste ano....	14.746.212,30	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 20 de maio de 1943.....	46.081.548,40
Em 21 de maio de 1943.....	3.211.527,10
Total.....	49.293.075,50
Em igual período de 1942.....	37.990.769,50
Diferença para mais neste ano....	11.302.306,00
De 2 de janeiro a 21 de maio de 1943	341.541.165,50
Em igual período de 1942.....	294.519.949,80
Diferença para mais neste ano....	47.021.215,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 20 de maio de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	907.771,80	
Ob. de guerra ..	3.525.092,20	4.432.864,00
Em 21 de maio de 1943:		
Diversos	64.041,10	
Ob. de guerra ..	89.437,80	153.478,90
Total.....	4.586.342,90	
Em igual período de 1942.....	4.347.584,10	
Diferença para mais neste ano....	238.758,80	
De 2 de janeiro a 21 de maio de 1943	36.884.794,20	
Em igual período de 1942.....	21.937.659,00	
Diferença para mais neste ano....	14.937.135,20	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 10

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 12 de maio de 1943.....	24.136.851,10
Em 13 de maio de 1943.....	2.990.598,80
Total.....	26.935.449,90
Em igual período de 1942.....	19.477.682,90
Diferença para mais em 1943.....	6.757.787,00
De 1 a 12 de maio de 1943.....	20.347.291,50
Em 13 de maio de 1943.....	1.864.777,20
Total.....	22.212.068,70
Em igual período de 1942.....	19.033.596,70
Diferença para mais em 1943.....	3.178.472,00

BOLETIM N. 11

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 13 de maio de 1943.....	26.235.449,90
Em 14 de maio de 1943.....	1.810.397,00
Total.....	28.045.846,90
Em igual período de 1942.....	19.541.644,30
Diferença para mais em 1943.....	8.504.202,60
De 1 de janeiro a 14 de maio de 1943	296.810.415,30
Em igual período de 1942.....	210.429.188,70
Diferença para mais em 1943.....	86.381.226,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 13 de maio de 1943.....	22.212.068,70
Em 14 de maio de 1943.....	1.538.240,40
Total.....	23.750.309,10
Em igual período de 1942.....	19.097.378,10
Diferença para mais em 1943.....	4.652.931,00

BOLETIM N. 12

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 14 de maio de 1943.....	28.045.846,90
Em 15 de maio de 1943.....	733.148,20
Total.....	28.778.995,10
Em igual período de 1942.....	21.217.376,10
Diferença para mais em 1943.....	7.561.619,00
De 1 de janeiro a 15 de maio de 1943	297.543.563,50
Em igual período de 1942.....	212.104.920,50
Diferença para mais em 1943.....	85.438.643,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 14 de maio de 1943.....	23.750.309,10
Em 15 de maio de 1943.....	545.518,90
Total.....	24.295.828,00
Em igual período de 1942.....	20.754.551,60
Diferença para mais em 1943.....	3.541.276,40

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 16 de maio de 1943.....	28.778.995,10
Em 17 de maio de 1943.....	2.551.468,60
Total.....	31.330.463,70
Em igual período de 1942.....	22.019.187,80
Diferença para mais em 1943.....	9.311.275,90
De 1 de janeiro a 17 de maio de 1943	300.095.932,10
Em igual período de 1942.....	212.906.732,20
Diferença para mais em 1943.....	87.188.299,90

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 16 de maio de 1943.....	24.295.828,00
Em 17 de maio de 1943.....	2.219.865,90
Total.....	26.515.693,90
Em igual período de 1942.....	21.551.009,20
Diferença para mais em 1943.....	4.964.684,70

BOLETIM N. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 17 de maio de 1943.....	31.330.463,70
Em 18 de maio de 1943.....	2.145.482,00
Total.....	33.475.945,70
Em igual período de 1942.....	24.088.027,30
Diferença para mais em 1943.....	9.387.918,40
De 1 de janeiro a 18 de maio de 1943	302.240.514,10
Em igual período de 1942.....	214.975.571,70
Diferença para mais em 1943.....	87.264.942,40

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 18 de maio de 1943.....	26.515.693,90
Em 18 de maio de 1943.....	1.758.989,50
Total.....	28.274.683,40
Em igual período de 1942.....	23.595.656,90
Diferença para mais em 1943.....	4.719.026,50

BOLETIM N. 15

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 18 de maio de 1943.....	33.475.945,70
Em 19 de maio de 1943.....	3.010.059,70
Total.....	36.486.005,40
Em igual período de 1942.....	27.466.254,40
Diferença para mais em 1943.....	9.019.741,00
De 1 de janeiro a 19 de maio de 1943	305.250.573,80
Em igual período de 1942.....	218.353.808,80
Diferença para mais em 1943.....	86.896.765,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 18 de maio de 1943.....	28.314.683,40
Em 19 de maio de 1943.....	2.715.935,20
Total.....	31.030.618,60
Em igual período de 1942.....	26.969.154,50
Diferença para mais em 1943.....	4.061.464,10

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 20 DE MAIO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	0,67 9/16	0,81	0,87 5/8
Espanha	—	—	1,88 5/8
Nova York	16,58	19,63	20,36
Uruguai	—	—	10,91
Argentina	—	4,97	5,17
Canadá	—	—	18,60

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 21 DE MAIO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de 5 %, miudas	820,00
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	930,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	931,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	933,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	910,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5 %, port. ...	450,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	910,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1921)	1.070,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.055,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.110,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 6 % (1937)	961,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.055,00
Empréstimo Municipal de 1904, port.	635,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	212,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.054,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	219,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	731,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	795,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.010,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port.	198,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1931), 1. ^a série	206,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	209,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	214,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	104,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletrificação)	1.098,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	663,00
Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (decreto n. 6.150), Barreto-Gravatá	1.045,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	210,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.200,00

Ações de Bancos

Industrial Brasileiro	210,00
Português do Brasil, nom.	305,00
Português do Brasil, port.	310,00

Ações de Companhias

América Fabril	620,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	168,00
Docas de Santos, nom.	260,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	750,00
Força e Luz de Minas Gerais	362,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	753,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	220,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 21 DE MAIO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações		
União:		
50 Uniformizadas		930,00
12 Idem de Cr\$ 200,00		161,00
80 Diversas Emissões, nom.		930,00

União.

12 Idem	935,00
150 Idem, port.	930,00
43 Idem	932,00
240 Idem	935,00
4 Idem	925,00
3 Idem de 1917	887,00
10 Diversas Emissões, cautelas	910,00
1.173 Reajustamento	940,00
269 Idem	941,00
2 Idem de Cr\$ 500,00	450,00

Obrigações:

45 Tesouro de 1921	1.070,00
10 Idem de 1930	1.055,00
291 Idem de 1932	1.110,00
83 Idem de 1937	965,00
50 Idem	962,00
10 Ferroviárias	1.055,00

Municipais do Distrito Federal:

13 Empréstimo de 1904, port.	635,00
350 Idem de 1914	200,00
38 Idem de 1931	212,00

Municipais dos Estados:

50 Belo Horizonte	1.053,00
60 Idem	1.055,00
153 Niterói	219,00

Estaduais:

69 Minas, 5 %, nom.	730,00
17 Idem	735,00
1 Idem, port.	795,00
43 Idem, 7 %, port.	1.010,00
500 Idem de Cr\$ 200,00	198,00
57 Idem de 1931, 1. ^a série	206,50
10 Idem, 2. ^a série	208,50
53 Idem	209,00
720 Idem, 3. ^a série	211,00
53 Pernambuco	101,00
41 Rio de Janeiro (Eletrificação)	1.098,00
37 Rodoviárias do Estado do Rio	663,00
20 Idem	661,00
50 Rio Grande do Sul (Barreto-Gravatá)	1.045,00
25 São Paulo	240,00
204 Idem Uniformizadas	1.200,00
3 Idem	1.198,00

Ações de Bancos:

590 Industrial Brasileiro	210,00
29 Português do Brasil, nom.	305,00
30 Idem, port.	310,00

Ações de Companhias:

250 América Fabril	620,00
461 São Jerônimo, ord.	168,00
150 Docas de Santos, nom.	260,00
41 Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ...	750,00
200 Força e Luz de Minas Gerais	362,00
185 Belgo-Mineira, port.	752,00
122 Idem	753,00

Debêntures:

330 Banco "Lar Brasileiro"	220,00
----------------------------------	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, exarou os seguintes despachos, referentes aos processos abaixo:

Banco Econômico do Brasil S. A. — Admitir à cotação oficial da Bolsa as 50.000 ações do valor nominal de Cr\$ 100,00 cada uma, integradas, nominativas e representativas de seu capital social de Cr\$ 5.000.000,00; ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 2.000.000,00.

Companhia Construtora Alcides B. Cotia — Admitir à cotação oficial da Bolsa as 7.000 ações do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma, integradas e representativas de seu capital social de Cr\$ 3.500.000,00.

Banco Mauá S. A. — Admitir à cotação oficial da Bolsa as 15.000 ações do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas e representativas de seu capital social de Cr\$ 3.000.000,00.

Mesbla Imobiliária S. A. — Admitir à cotação oficial da Bolsa as 12.500 ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas e representativas de seu capital social de Cr\$ 2.500.000,00.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

CURSO DE LINGUA INGLESA

Faz-se público, para ciência dos interessados, haverem sido, de acordo com o resultado da prova de seleção, matriculados no Curso Avulso de Língua Inglesa os candidatos abaixo que passarão a constituir as seguintes turmas:

CÍCLO DE APLICAÇÃO

Turma A — Segundas e quartas-feiras das 19h 30m às 20h 30m. Sala C da D.A. Professor Joseph Ehersard.

Carmelita da Costa Val.
Corina Cunha.
Domingos Soares de Brito.
Demosthenes de A. Braga.
Eunice Castelo Branco.
Evanilde Rezende Machado.
Hugo Martins de Castro.
Inês Bomfilar.
Jayme Soares Perpetuo.
João Agriçio de S. Aquino.
Madalena Dulce Smith de Vasconcelos.
Maria Anna de M. Paiva.
Maria Dulce Borges Lins.
Nair do Carmo Braga.
Orlando N. Cavalcanti.
José Maria Rosaes.

Turma B — de 8h às 9h, terças e quintas Sala C — da D.A. Professora Maria Teresa Martins Sayão.

Adelaide Guimarães de Azevedo.
Adelaide Maria Santos Tapajós.
Aduzinda Freirato.
Aida Monteiro Furtado.
Alberto Câmara Neiva.
Alberto Wanderley Caparica.
Albino Antonio Pires.
Alicio da Cunha Sampaio.
Aluizio Figueiredo Abranches.
Almir Gonçalves Capella.
Amélia Horta.
Antonio Augusto de Almeida Junior.
Aracy Bezerra Duarte.
Aracy Cardoso.
Aristheu Bulhões.
Arnaldo Pedro dos Santos.
Asdrubal Monteiro.
Batamy Zvei.
Belkiss Barbosa de Araujo Góes.
Cândido José de Godoy Bezerra.
Carlos Lopes Couto.
Carlos de Azevedo Mattos.
Carmen Bacellar Couto.
Clelia Meirelles de Moura.
Clementina Domingues Pereira.

Turma C — Segundas e quartas, de 9h às 10h. Sala A — da D.A. Professor Douglas Luis Watson.

Murillo Guaracy Paiva.
Manoel Gregorio de Vasconcelos.
Marcio Piacesi.
Maria Isabel de Andrade Abreu.
Maria Julia Monteiro de Barros.
Maria Zilda Santos Saldanha da Gama.
Maria de Lourdes do Rosario Oliveira.
Maria de Mesquita Sampaio.
Mario Augusto Lago Diniz Junqueira.
Maura Negrão Hildebrand.
Mauricio F. da Silva Infante Vieira.
Moacyr Coelho.
Nercia F. Marques de Andrade Bandeira.

Noemi Santa Rosa de Miranda Silva.
Noemia Esther Canton.
Nylza do Coutto Soutinho.
Octavio Oscar Cezario de Oliveira.
Oscar Sysak.
Osmani Lisboa Gouveia.
Olhon do Amaral Henriques Filho.
Peapeguara Brício do Valle Pereira.
Phineas Nogueira Castro.
Propicio do Nascimento Teixeira.
Raul Cesar Monteiro Junior.

Turma D — Segundas e sábados de 8 às 9 — Sala C — da D.A. Professor José Silvado Bueno.

Cicero Sampaio.
Cyrene Villela Canedo Nunes Pereira.
Emilie Saldanha da Gama Kampred.
Ena Maria Lins de Barros.
Edgard Caldas Barbosa.
Edson de Alencar Sacramento.
Edwaldo Reis da Silva.
Daisy Guimarães Passarinho.
Deborah Vasconcelos Freitas.
Daniel Israel.
Daisy Porto Barroso.
Diva Aguirre Jácome.
Dulce Muniz Freire.
Fortunee Treves.
Francisco Bento de Oliveira Junior.
Francisco Castro Rebelo.
Francisco Garcia Pereira.
Francisco Milano Pessoa Montenegro.
Francisco Paulo Marques dos Santos.
Gabriel Ventura da Silva.
Germânia Bastos.
Gil Sobral Pinto.
Gilberto Lyra da Silva.
Glicerio Costa.
Hamilton Aluizito Elia.
Euclides Fleury de Souza Amorim.

Turma E — quartas e sextas, das 18 h 30 m às 19 h 30 m. Sala C da D.A. Prof. Lewis Sidney Mosley.

Renato Arcas Soares.
Renato Lisboa.
Regina Esnaty Garcia.
Renê Brito.
Risoleta Barbosa.
Ruth Costa Rodrigues.
Roberto de Oliveira.
Roseny Villar Louzada.
Ruy Estelita Reis de Freitas.
Solênia Benevides Viana.
Sônia de Jesus Fortunato Saraiva.
Sylvia Leal da Costa.
Sylvia Youtten Medrado.
Thereza Cândido de Oliveira.
Valdivina dos Anjos Piropo.
Virginia Barbosa Coutinho.
Virginia Cortes de Lacerda.
Waldemar Krivocheik.
Waldemar Goulart.
Yonita Assengo Torres.
Yolanda Tolomei.
Zilda Accioli Bastos.

Turma F — segundas e quintas, das 18 h 30 m às 19 h 30 m — Sala C da D.A. Prof. Solimonis Monteiro da Silva.

Helio Gonçalves Capella.
Heloisa Elvira Luckw de Oliveira.
Hortencia Beltrão Soares.
Hosanna Gloria dos Santos.
Ione Larangeira.
Iracema Alvares Coelho.
Ivar da Cunha Madureira.
Jalmirez Guimarães Gomes.
João Damasceno Borges Netto.
José Augusto Barbosa dos Santos.
José Ayrton Lopes.
José Barreto Ferreira Chaves Junior.
José Freire Machado.
José Fernandes Rocha.
José Luiz Ribeiro Samico.
José Magalhães Costa.
José Terzi.

José de Oliveira Leite.
José de Souza Araujo.
Josias Argons.
Laiz França Lessa.
Laura Bandeira Accioli.
Lilia Campos de Oliveira.
Lucia da Silva Porto.
Luiza Elza Massena.

CÍCLO FUNDAMENTAL

Turma G — 3.ª e 5.ª de 9 às 10. Sala C. D. A. — Prof. Maria Tereza Martins Sayão.

Nelzy de Souza Pires.
Nestor Bittencourt Barbosa.
Newton Prata Alves.
Newton da Silva Diniz.
Núce Maciel Suzarte.
Nina Froment.
Odace Pereira Donato.
Onesiro da Costa e Faria.
Oswaldo Servulo Tavares da Silva.
Pilar Seigneur.
Rebeka Tiomny.
Rholé José Antunes.
Shirley Vergueiro.
Onia Molamud.
Sophia Heschbant.
Sulamita Svei.
Tarciano Augusto de Almeida.
Wanda Walkyria Peregrino da Silva.
Waldemar Bergamini de Sa.
Waldemira de Souza Malveira.
Wilson de Gusmão Harnes.
Yolanda Toscano Gomes.
Yvone Marcelino Porto.
Zuleika de Magalhães.
Wurema Barbosa Souza.
Gladstone d'Alva Parente.
Ofelia Peixoto Nogueira.

Turma H — 3.ª e sáb. de 19,30 às 19,30 e 16,30 às 17,30. — Sala da D. A. Prof. Douglas Luiz Watson.

Beatriz Helena Aranha Alves.
Helena A. Santos Barreto.
Dulce Rebelo.
Elza Ramos Peixoto.
João de Souza Melo Junior.
Mária de Lourdes de Almeida Filho.
Milton de Oliveira.
Manoel Felipe dos Reis.
Maria Helena Cortes.
Mercedes Dias Vieira.
Martha L. Laneville Guedes.
Noemia Ribeiro Carregal.
Olavo de Oliveira Campos.
Oscar Nunes Pinto.
Pedro Leiros.
Paracelsa Frederico de Lima.
Sebastião Lins de Melo.
Sylvio Corrêa de Avellar.
Fenelon Nonato da Silva.
Walter Guimarães.
Sonia Passos.
Caterina Maria Guida.
Cecilia Himelstein.
Cid Vellaz.
Clarice Esteves Moreira.
Clarinha Lerner.
Clelia da Cunha Nunes Franco.
Constança Ferreira Pereira.
Cyriaco Sfrappini.
Delia Marin. Dilce Maria Vasconcelos.
Divo Milan.
Doralice Pereira Garcia.
Dorcas Vasconcelos Freitas.
Ecclesia de Assis N. Chagas.
Edgard do Coutto.

Turma I — Quartas e sextas de 9 às 10 — Sala C. da D. A. Prof. José Silvado Bueno.

Adelio Colombino de Oliveira Sarmento.
Adriano Moreira Mellon.
Afonso Teixeira Muniz.
Afranio Gomes Pinto.

Agrêa Santos de Oliveira.
 Alayde da Fonseca.
 Aloysio Castro de Freitas Costa.
 Alvaro Rios Furscher.
 Amantino Gonçalves Vieira.
 Anastacio Honorio de Mello.
 Antonieta Dalva Turano.
 Antonio Aranaldo de Belem Teixeira.
 Antonio Fernandes Machado Filho.
 Armando Rodrigues Coutinho.
 Armindo de Souza Pereira.
 Arp Procopio de Carvalho.
 Aron Leib Gleizer.
 Ary Henriques da Fonseca.
 Ary Teixeira.
 Aureo Bastos de Roure.
 Beatriz Helena Leite Pinto.
 Carlos Cesar Marcondes de Siqueira.
 Carlos Emery Trindade.
 Carlos Hermogenes Steele.
 Carmenta Souza.
 Alzira Steila Monteiro.
 Benedicto Franco dos Santos.
 Geraldo Plinio S. Coelho.
 Gerinãua A. de Abialy C. Cunha.
 Horacio da Costa Moura.
 Irene Teles de Aquino.
 João Salustiano Mourão.
 Joaquim Benevenuto da Silva.
 João Evangelista Bevilacqua.
 Luzia Coen de M. Rocha.
 Orlando Pereira da Silva.
 Wanda Monteiro Barbosa.
 Waldir dos Santos.
 Vesper de Alva.
 Dagoberto Moreira de Castro.

Turma J — Quartas e sextas de 8 às 9 —
 Sala C. da D. A. Prof. Lewis Sidney
 Mosley.

Geralda de Oliveira Vianna.
 Gilberto Rubem Gonçalves Bessa.
 Gisela Leal da Silva.
 Gilson Carlos Bastos Nogueira.
 Haydée de Moraes Abreu.
 Hebe Gama Borba.
 Helio de Souza Freitas.
 Heraclito Hastenretes Filho.
 Hermogenea Ramos Belem.
 Hilda da Silva Telles.
 Hilton Alves de Menezes Lira.
 Idaleia de Mello.
 Idelzuih Leite Brasil.
 Irene Pinto Ribas.
 Izaura M. de Araujo.
 Judith Santos de Castro.
 Jayme da Silva Menezes.
 Jenny Braga Vieira da Fonseca.
 João Gualberto de Almeida.
 João Pedro Moutinho.
 João Vieira da Rocha.
 Joaquim de Queiroz Lima.
 Joel Brum.
 Josemar B. de Lima Dantas.
 José Jansen Ferreira.

Turma K — terças e sextas — das 19.30
 às 20.30 — sala C da D. A. Professor
 Joseph Eberard.

Antonio de Andrade Costa.
 Arnaldo Augusto de A. Campos.
 Alberto de Abreu Chagas.
 Alvaro Gezi de Carvalho.
 Oswaldo Monteiro de Barros.
 Bráulio de A. Rodrigues.
 Benjamim Parada Vieira.
 Doralice Ribeiro dos Reis.
 Doralice da Rocha.
 Eunice Ventura.
 Edith Dias Vieira.
 Euridice Freitas.
 Washington Lucio de Azevedo.
 Edith Monteiro de Barros.
 Nelson Meirelles de S. Netto.
 João Monteiro Bona.
 Edson Montenegro Trindade.
 Eduardo Gurgel de Azevedo.
 Elza Futuro.
 Emma Silveira.
 Emiliano Rezende de Arruda.
 Ester Hischinovisky.
 Eulalia Vieira de Ornellas.
 Eva Abromovitz.

Everaldo de Carvalho Nascimento.
 Fernando Oessep Lobato de Faria.
 Flavio de Lima Rosa.
 Florinda Vieira de Miranda.
 Frida Goldemberg.
 Genulpho Hercules Pinto.
 Isabel Anua Vallejo.

Turma 1 — segundas e sextas — de 9 às
 10 — Salas A e C da D. A. Professor
 Solimões Monteiro da Silva.

José Severiano Lopes de Queiroz Filho.
 José da Silva Almeida.
 Juan Antonio Cunha.
 Jurêa Braga Vieira da Fonseca.
 Luiza Rodrigues Martins.
 Liette de Paula.
 Léa Braga.
 Maria Annita Coutinho.
 Maria Aparecida de Britto.
 Maria Denize Dias Nunes.
 Maria Emilia Monteiro de Barros.
 Maria José de Aquino.
 Maria Luiza S. Danaemann.
 Maria Tereza Pereira de Siqueira.
 Maria Tereza Seidi.
 Maria Yara Tunis Viana.
 Maria da Conceição Bastos Carvalho.
 Mario Antonio Barata.
 Mario Chicayban.
 Mario Mesquita Peixoto.
 Marieta Lopes.
 Marinette Bodziak.
 Marly Mendes Ferreira.
 Miguel Leocarpio Soares.
 Nancily S. Virgolino de Alencar.

Os alunos que integram antiga turmas dos
 ciclos de aplicação e fundamental são incorpo-
 rados nas presenças, respeitados os horários
 anteriores.

O início dos trabalhos se verificará a 24 do
 corrente.

Fica fixado em 10 dias, a partir da publi-
 cação deste, o prazo para as permutas de tur-
 mas entre os alunos.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de maio de
 1943. — J. R. R. Jubb Júnior, diretor dos
 Cursos de Administração.

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário
 mensalista do Serviço Técnico de Aeroná-
 tica e da Escola de Especialistas do Minis-
 tério da Aeronáutica — Desenhista.

P. H. — 243

Faço público, para conhecimento dos inte-
 ressados, que a parte II da prova acima re-
 ferida será realizada, de acordo com a seguinte
 escala:

letra a) dia 25 do corrente, às 13 horas, no
 Externato do Colégio Pedro II (Avenida Ma-
 rechal Floriano n. 80);

letra b) dia 27 do corrente, às 13 horas, no
 mesmo local.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de maio de
 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de
 Provas.

Prova de habilitação para extranumerário
 mensalista dos Cursos de Aperfeiçoamento
 e Especialização do Ministério da Agricul-
 tura — Desenhista.

P. H. — 274

Faço público, para conhecimento dos inte-
 ressados, que a parte I (Aritmética) da prova
 acima referida será realizada no dia 26 do cor-
 rente, às 19.30 horas, no edifício auxiliar da
 Faculdade Nacional de Filosofia (largo do Ma-
 chado).

D. S. do D. A. S. P., em 21 de maio de
 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de
 Provas.

Prova de habilitação para extranumerário
 mensalista do Departamento de Seleção,
 Controle e Pesquisas do Ministério da Aero-
 náutica — Auxiliar de Escritório VIII e IX.

P. H. 287

Faço público, para conhecimento dos inte-
 ressados, que é o seguinte o resultado da Par-
 te I da prova de habilitação acima referida:
 Número da inscrição — Nome — Matrícula —

Português — Total

2. Luiz Henrique Branco..	12,0	24,0	36,0
3. Alencastro Luiz Alves..	18,0	24,0	42,0
6. Jacob Castorino Pereira de Mendonça	10,0	20,0	30,0
13. Ney da Silva Calvet....	13,0	24,0	37,0
17. José Paulo da Silva Filho	10,0	20,0	30,0
19. Manoel Costa	10,5	20,0	30,5
20. Paulo Columna	18,0	24,0	42,0
22. Antonio Soares Filho...	10,0	20,0	30,0
23. Luiz Henrique Noronha de Brito	12,0	24,0	36,0
25. Bruno Pizzatto	11,5	28,0	39,5
26. Luiz da Silva Carvalho.	10,0	20,0	30,0
29. Moacir Albuquerque Ma- ranhão	13,5	28,0	41,5

2. Só constam da relação acima os candi-
 datos que obtiveram os mínimos exigidos em
 Português e Matemática.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de maio
 de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de
 Provas.

Prova de habilitação para extranumerário
 mensalista do Laboratório da Produção Mi-
 neral do Ministério da Agricultura — La-
 boratorista IX.

P. H. 290

Faço público, para conhecimento dos inte-
 ressados, que a parte I (escrita) da prova
 acima referida será realizada no dia 26 do cor-
 rente, às 13 horas, na Faculdade Nacional de
 Filosofia (avenida Aparício Borges n. 40).

D. S. do D. A. S. P., em 21 de maio
 de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de
 Provas.

P. H. — 294

Faço público, para conhecimento dos inte-
 ressados, que aprovei, nesta data, as inscrições
 referentes à prova de habilitação para extra-
 numerário mensalista do Instituto Militar de
 Tecnologia (Laboratório Tecnológico da D. M.
 B. Ex.) do Ministério da Guerra — Técnico-
 gista XVII — (Secção de Balística e Metro-
 logia), dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Luiz Corrêa de Sá e Benevides.
2. Carlos Alberto Costa Souza.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de maio de 1943.
Aristides Bourget Fortes, chefe da Secção de
 inscrições.

P. H. — 295

Faço público, para conhecimento dos inte-
 ressados, que aprovei, nesta data, as inscrições
 referentes à prova de habilitação para extranu-
 merário mensalista do Instituto Militar de Té-
 cnologia (Laboratório Tecnológico da D. M. B.

do Ex.) do Ministério da Guerra — Laboratorista VII — (Secção de Química), dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Lino Valente Gomes.
2. Laercio Goulart Paiva.

D. S. do D. A. S. F., em 21 de maio de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de inscrições.

P. H. 296

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Murillo de Lemos Figueiredo, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Militar de Tecnologia (Laboratório Tecnológico da D. M. B. do Ex.) do Ministério da Guerra — Tecnologista XVII — (Secção de Estudos e Projetos).

D. S. do D. A. S. P., em 21 de maio de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de inscrições.

P. H. — 315

Faço público a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Profissional 15 de Novembro do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Professor Auxiliar XI (C\$ 600,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 15 dias a partir de 26 do corrente e se encerrará às 18 horas da dia 9 de junho próximo.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de maio de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — compreendendo:

a) correção de textos que envolvem conhecimento do seguinte programa de Português:

1 — Emprego de maiúsculas e de abreviaturas usuais.

2 — Flexões nominais, especialmente as dos nomes compostos.

3 — Pronomes. Formas oblíquas, sua função e colocação na frase.

4 — Conjugação de verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais.

5 — Preposição. Uso da crase.

6 — Sintaxe de concordância.

7 — Regência nominal e verbal.

8 — Noções gerais da análise sintática e de seu relacionamento com a pontuação. Justificar, por meio da análise sintática, o emprego pessoal e impessoal, em tempos simples ou em tempos compostos de verbos como haver, fazer, etc.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1 — Numeração. Operações fundamentais sobre números inteiros.

2 — Múltiplos e divisões; números primos; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

3 — Frações ordinárias e decimais.

4 — Números complexos.

5 — Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, ângulo e tempo (decreto n. 4.257, de 16-6-39).

6 — Potências e raízes; operações com potências. Regra prática para extrair a raiz quadrada.

7 — Razões e proporções. Regra de três simples. Percentagem. Divisão proporcional. Juros simples.

8 — Área das figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculo).

9 — Volume dos sólidos geométricos (pirâmides retas, cilindro, cone, esfera).

c) cópia, a lapis e a mão livre de um sólido.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até 40 pontos

Matemática, até 40 pontos

Desenho, até 20 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — compreendendo:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Geografia do Brasil (nível de terceira série ginasial):

1 — O espaço brasileiro — Descrição geral. O relevo. O litoral. Os climas. Aguas correntes. Formações lacustres.

2 — A população brasileira — Raças. Línguas e religiões. Distribuição e densidade da população. As fronteiras. Imigração. Colonização. A habitação e a alimentação.

3 — Organização política e administrativa do Brasil — Organização constitucional. A União, o Estado, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios. Os Serviços Públicos.

4 — O sistema brasileiro de transportes e comunicações — Os transportes. Estradas de ferro. Estradas de rodagem. Navegação marítima e fluvial. A aviação. As comunicações: correios, telégrafos, telefones e rádio.

5 — A produção agrícola — Os principais produtos de origem vegetal. Criação de animais. Produtos de origem animal. Defesa da produção agrícola.

6 — A indústria e o comércio — As principais indústrias nacionais. O comércio interno e o comércio exterior.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Ciências Naturais:

1 — O corpo humano. Divisão e proporções. Raças humanas.

2 — A vida vegetativa. Digestão. Respiração. Circulação. Excreção.

3 — A vida de relação. Órgão dos movimentos. Os sentidos. Fonação. Sistema nervoso.

4 — A água. Caracteres e propriedades gerais da água; sua composição. Papel biológico da água.

5 — O ar. Caracteres e propriedades do ar; sua composição. Papel biológico do ar.

6 — Higiene individual. Higiene do corpo. Alimentação. O vestuário. Os hábitos mentais sadios. Os vícios.

7 — A habitação. Higiene de casa. A vida no campo. A vida na cidade: higiene urbana.

8 — Som e luz. Ação do som e da luz sobre os seres vivos.

9 — Calor. Ação do calor sobre os seres vivos.

10 — Eletricidade e magnetismo. Ação da eletricidade sobre os seres vivos.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de História do Brasil:

1 — Descobrimento do Brasil. O índio.

2 — Expedições exploradoras.

3 — Capitanias hereditárias.

4 — Governos gerais.

5 — Entradas e Bandeiras.

6 — Inconfidência Mineira.

7 — Transmigração da família real para o Brasil.

8 — Independência. D. Pedro I. O 1.º reinado.

9 — Período regencial (1831 — 1840).

10 — D. Pedro II.

11 — Guerras interna e externa.

12 — Abolição do cativeiro.

13 — Proclamação da República. Vultos.

14 — Governos republicanos até Washington Luiz.

15 — A revolução de outubro de 1930. O Estado Novo. Getúlio Vargas.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Geografia, até 30 pontos

Ciências Naturais, até 30 pontos

História do Brasil, até 40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — prático-oral, constante de:

a) uma aula, com a duração mínima de trinta minutos e máxima de sessenta, para uma classe de 3.º ou 4.º ano, primário, versando sobre uma das matérias, tirada por sorte, de um ponto também sorteado, dentre os do programa que se segue:

Ponto I — a) Brasil: limites, superfície, população e produções.

b) Operações fundamentais sobre números inteiros.

c) Substantivos e adjetivos: flexão de gênero, número e grau. Sujeito e predicado.

d) Descobrimento do Brasil. Principais fatos e homens do Brasil Colônia.

e) O corpo humano. Raças humanas.

Ponto II — a) Estados do Brasil: Capitais e cidades principais.

b) Operações fundamentais sobre números fracionários.

c) Pronomes e sua classificação. Flexão nominal.

d) Principais fatos e homens do Brasil Reinado.

e) Noções gerais sobre os aparelhos da vida vegetativa.

Parte III — a) Principais rios do Brasil.

b) Sistema métrico.

c) Verbos e sua classificação. Tempos e modos verbais. Voz ativa e voz passiva.

d) Principais fatos e homens do Brasil Império.

e) Noções gerais sobre os caracteres e propriedades mais importantes da água e do ar.

Ponto IV — a) Principais portos e produções do Brasil. Sua localização.

b) Regra de três simples.

c) Advérbios e preposições.

d) Principais fatos e homens do Brasil República.

e) Principais cuidados higiênicos com a casa e com o corpo humano. Alimentação. Vestuário.

b) Resposta à arguição, formulada pelos examinadores, sobre os demais assuntos relativos ao ponto sorteado do programa acima transcrito.

Para efeito de julgamento da Parte III, observar-se-á:

a) quanto à aula:

1. correção de linguagem, até 10 pontos

2. Clareza e método de exposição, até 20 pontos

3. exatidão dos conhecimentos ministrados, até 10 pontos

b) resposta às perguntas, até 30 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 1
Parte III 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de maio de 1943.
— Murilo Braga, diretor de Divisão.

P.H.-316

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Portos e Navegação do Ministério da Viação e Obras Públicas — Engenheiro XXI (Cr\$ 1.500,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 26 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 14 de junho próximo.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 21 anos e menores de 38.

5. Além dos documentos exigidos na citada portaria, o candidato deverá apresentar, no ato de inscrição diploma de Engenheiro, expedido por escola oficial ou reconhecida do país, devidamente registrado na repartição competente, ou carteira profissional.

6. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

7. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

8. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

9. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

10. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

11. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas.

12. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

13. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D.A.S.P., em 22 de maio de 1943
— Aristides Bourget Fortes, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I. Prova escrita, constante de resolução de questões simples sobre os assuntos seguintes:

1. Resolução de triângulo;

2. Avaliação de áreas e rubricações;

3. Cálculo de coordenadas dos vértices de um polígono;

4. Redução ao centro de estação;

5. Problemas de Pothenot e Hansen.

Esta parte valerá até 100 pontos. Serão apreciadas, na correção, as condições de método e clareza de exposição.

Serão considerados habilitados nesta parte os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

Parte II. Prova prática de campo, compreendendo:

a) Execução de um levantamento topográfico;

b) apresentação, por escrito, de um esquema de organização da espécie de trabalho de que tiver sido incumbido, com a distribuição dos auxiliares, ordens gerais, tipos de cadernetas, etc.

Esta parte valerá até cem pontos, observado, na correção, o seguinte critério:

a) Execução do serviço, até 70 pontos;

b) Apresentação de esquemas, até 30 pontos.

Serão considerados habilitados nesta parte os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos.

Nota final: A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, por essa forma, nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de maio de 1943.
— Murilo Braga, diretor de Divisão.

P. II. — 317

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Contadoria Geral da República do Ministério da Fazenda, Desenhista IX (Cr\$ 500,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 26 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 14 de junho próximo.

4. Só poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de maio de 1943. — Aristides Bourget Fortes, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXOS

A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Distribuição de frequência, grupamentos em classes, intervalo de classe, ponto médio, tipos de distribuição.

2. Média aritmética, mediano e moda, aplicação.

4. Números índices e suas aplicações.

4. Exercícios sobre aplicações de escalas.

Esta parte valerá até cem pontos. Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Desenho compreendendo:

a) fornecidos os dados, o candidato deverá escolher e executar os tipos de gráficos estatísticos mais apropriados para a representação de dois diferentes fenômenos relativos às finanças públicas, como, por exemplo: arrecadação do País em determinado período, sua despesa por Unidade Federada, etc.

b) execução de um cartograma do Brasil, no qual apareçam os nomes das Unidades Federadas, em letras desenhadas sobre fundo colorido com aguada de aquarela ou pastel.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Gráficos estatísticos até 50 pontos
Cartonagem até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final ou superior a sessenta pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

RETIFICAÇÃO

Prova para Inspetor XV (Inspetor de Ensino Secundário)

P. H. — 133

No *Diário Oficial* de 13 de maio corrente, à página n. 7.373, na coluna do centro, onde se lê:

284. Creso Cardoso de Oliveira..... 65,4
leia-se:

284. Creso Cardoso de Oliveira..... 65,6

D. S. do D. A. S. P., em 21 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

Fica o Sr. Durval Palmeira, caçador profissional residente em Santo Amaro, no Estado do Rio de Janeiro, cientificado que contra a sua pessoa foi iniciado nesta Divisão um processo de infração por ter vendido aves silvestres abatidas, o que contraria o disposto no § 2.º do art. 7.º do Código de Caça.

No prazo de dez (10) dias, poderá apresentar a sua defesa à Divisão de Caça e Pesca. Findo esse prazo, se não for recebida a defesa ou comunicação de haver a mesma sido encaminhada, o processo prosseguirá à revelia (DCP 2.970-43-W).

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. — *Ascanio Faria*, diretor.

Serviço de Economia Rural

AGÊNCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Concorrência administrativa permanente

O chefe da Agência do Serviço de Economia Rural no Estado de São Paulo, faz público que, devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Div. M., conforme telegrama número 540, de 28-1-943, acha-se aberta, de acordo com a letra a do art. 37, do decreto-lei n. 2.206, de 2-5-940, na sede da agência, à rua Quinze de Novembro n. 228, 17.º andar, na Capital de São Paulo, a concorrência administrativa permanente, para fornecimento, no corrente exercício, dos seguintes grupos de materiais: Móveis e máquinas diversas, material de expediente, combustíveis, matérias primas, impressos e artigos de limpeza e higiene — na qual poderão tomar parte todo e qualquer negociante que se sujeite às normas abaixo:

I — Solicite sua inscrição em requerimento, devidamente estampilhado e dirigido ao Sr. chefe da agência. Com esse requerimento deverão ser apresentados todos os documentos comprovantes dos pagamentos de impostos federais, estaduais e municipais, a que está sujeito estabelecimento comercial; além do que o documento referente ao pagamento do imposto sindical, certidão da lei dos 2/3, passa-

do pelo Departamento Estadual do Trabalho em se tratando de negociante estrangeiro o comprovante da legislação de permanência no país.

II — Apresentar, em envelope separado e lacrado, a proposta de preços em 3 vias, sendo a 1.ª estampilhada com Cr\$ 1,44 de selo federal e Cr\$ 0,20 de selo de Educação e Saúde e as demais vias apenas datadas e assinadas, não conter a oferta de vantagem não prevista neste edital, bem como não conter rasuras, emendas, entrelinhas ou outra qualquer coisa que possa ainda causar dúvidas e deverá também trazer os preços em algarismos e por extenso.

III — A apresentação, desta proposta, bem como do requerimento em questão, deverá ser feita até às 13 horas do décimo quinto dia, a contar da data desta publicação, no órgão oficial.

IV — Encontra-se à disposição dos senhores interessados, diariamente das 12 às 16 horas, na sede desta agência, a relação completa do material em concorrência, bem como um funcionário encarregado de prestar todo e qualquer esclarecimento.

V — Os preços apresentados não poderão exceder 10% dos correntes na praça, como não poderão ser alterados antes de decorridos 120 dias do encerramento desta concorrência. A majoração de preços será autorizada pelo senhor chefe da agência, mediante despacho em requerimento do interessado, no qual solicite tal medida fundamentadamente.

VI — No requerimento solicitando inscrição deverá o interessado declarar que se submete às exigências deste edital e as previstas no Código de Contabilidade Pública da União.

VII — Esta agência não se compromete a adquirir todo o material relacionado, e somente aquele que se tornar necessário e ainda, se reserve o direito de anular a presente concorrência, em parte ou em seu todo, sem que isto caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos concorrentes.

VIII — Todos os artigos deverão ser de ótima qualidade e de marca reputada, e satisfazerem as exigências e as necessidades da repartição. Em caso contrário serão imediatamente substituídos pelo fornecedor, dentro do prazo que lhe for marcado, ficando esclarecido que os concorrentes inscritos deverão, sob pena de incorrerem nas sanções do artigo 762 do R.G. do Código de Contabilidade da União, fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados, entregando-os a esta agência, no prazo de 48 horas do recebimento do pedido.

IX — O presente edital será publicado uma só vez e afixado em local apropriado, na sede desta agência, de acordo com o item IV do decreto-lei n. 1.705, combinado com a lei n. 183, de 13-1-936.

São Paulo, 29 de abril de 1943. — *Octavio Julio Silva*, secretário da Comissão. — Visto, *José Maria Fernandes*, chefe da agência do S.E.R. no Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento Nacional de Saude

Serviço Nacional da Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 6-43

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Cel. Hobson Coutinho, responsável pelo terreno localizado junto e depois do prédio de n. 228 da rua Senador Bernardo Monteiro, está sendo intimado pelo termo de

intimação n. 19.079, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo terreno sito à rua Senador Bernardo Monteiro junto e depois do prédio de n. 228 a executar, no prazo de 15 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: Rocagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

EDITAL N. 7-43

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que José Rabello, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado entre os prédios de ns. 95-A e 101 da rua Aureliano Portugal, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 21.832, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40.º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo terreno sito à rua Aureliano Portugal entre os prédios de ns. 95-A e 101 a executar, no prazo de 15 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: Rocagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

De ordem do Dr. diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e de acordo com as portarias ns. 25 e 56, respectivamente, de 29 de janeiro a 23 de março do corrente ano do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude continuam abertas neste Serviço até 31 do presente mês, improrrogavelmente, as inscrições dos candidatos ao exame de habilitação à profissão de protético, bem como para os que queiram regularizar sua situação na conformidade do item XIII que reza: "Os protéticos já estabelecidos na data da publicação das presentes "Instruções" deverão legalizar sua situação até 31 de março de 1943" — prazo que foi dilatado até 31 de maio de 1943, pela portaria n. 56, de 23 de março de 1943. As portarias acima referidas encontram-se publicadas no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro e 26 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943. — *José Monteiro de Sá Freire*, chefe da S. de Administração.

De ordem do Sr. diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, comunico aos interessados que, em virtude de não terem sido revalidadas dentro dos prazos regulamentares, ficam caducas as seguintes licenças: ns. 909, de 1937, referente ao preparado denominado "Assacura"; n. 1.062, de 1937, referente ao preparado "Creosomel" e 1.063, de 1937, referente ao preparado "Biocalcina", todos de responsabilidade técnica da farmacêutica Honória Gunther e propriedade de J. Torres, firma estabelecida na Capital de São Paulo à rua Glicério n. 429.

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, em 19 de maio de 1943. — *José Monteiro de Sá Freire*, chefe da S. A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO

Ficam os Srs. fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer em
Curt Stida	450.041	F. 53	30-5-1943
Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	450.037	F. 56	30-5-1943
M. A. Cunha	450.046	F. 60	30-5-1943

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega, aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 31, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico ao Sr. fornecedor que, foi concedida prorrogação de prazo para entrega do material referente ao empenho abaixo mencionado:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Lourival Vasconcellos de Menezes	227.126 R	1	30.013	30-6-43

Fim do novo prazo, deverá o Sr. fornecedor comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 31, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Papelaria Mascote Ltda.	801.123	29.878	10%	Material fornecido em desacordo com a especificação. Cancelamento do empenho n. 29.878.

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedecerem às condições estipuladas no aviso DRE-5, publicado no *Diário Oficial* de 27 de março de 1943, a fls. 4.587, e afixado no quadro de avisos da Secção de Controle do D.F.C. (11.º andar).

Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 26 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 1.957-E — Bomba manual, etc.
- 1.976-E — Duplicador manual, etc.
- 1.979-E — Papel mármore fantasia, etc.
- 1.980-E — Alcometro Dujardin-Salleron ou Gay-Lussac.
- 1.981-E — Mesa de madeira para microscopia, etc.
- 1.982-E — Agulha níquel p/injeção, etc.
- 1.983-E — Papel vegetal áspero, etc.
- 1.984-E — Fichário de aço horizontal tipo "Kardex".
- 1.986-E — Lustre de ferro batido, etc.
- 1.987-E — Ferro de engomar elétrico, etc.
- 1.988-E — Régua de aço, etc.
- 1.989-E — Esfera armilar comum, etc.
- 1.990-E — Pelvis com ligamentos em laca, etc.

Em 20 de maio de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 28 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se

acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 1.943-E — Filme raio X.
- 1.955-E — Tubo de ferro galvanizado, etc.
- 1.956-E — Lavrador descascador ref. Viana, etc.
- 1.977-E — Conta-fio, etc.
- 1.985-E — Pinça de Uohn, eromada, etc.

Em 20 de maio de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 28 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 1.993-E — Medidor de pressão de pneus, etc.
- 1.994-E — Eter sulfúrico, etc.
- 1.996-E — Mercurocol cristalizado.
- 1.997-E — Vaso de barro, etc.
- 2.000-E — Papel Canson, etc.
- 2.009-E — Máscara contra pó, etc.

Em 21 de maio de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, soli-

cita, para o dia 4 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 1.992-E — Machado de aço, pá de bico, etc.

Em 21 de maio de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 7 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.010-E — Ônibus rural, etc.

Em 21 de maio de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 14 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 1.999-E — Livros.

Em 21 de maio de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 20 DE MAIO DE 1943

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

28.940-B — "Cofermat" — Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção, Sociedade Anônima.
 28.941-B — Carl Zeiss Sociedade Ótica Limitada.
 28.942-B — D. R. Almeida & Comp.
 28.943-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.
 28.944-B — Daniel Corrêa & Comp.
 28.945-B — Edesio de Castro & Comp.
 28.946-B — Eletro Técnica Fornecedora do Brasil Ltda.
 28.947-B — Ferreira Agostinho & Comp.
 28.948-B — Fonseca Almeida & Comp. Ltda.
 28.949-B — Homero & Comp. Ltda.
 28.950-B — Indústrias Reunidas Ultramar Limitada.
 28.951-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
 28.952-B — Jorge Pereira & Comp. Ltda.
 28.953-B — J. Cunha Oliveira & Com. Ltda.
 28.954-B — J. Soares Ferreira & Comp.
 28.955-B — L. P. Fonseca.
 28.956-B — Luik & Kleiner Ltda.
 28.957-B — Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
 28.958-B — Magalhães Cunha.
 28.959-B — Martins Gomes & Comp. Ltda.
 28.960-B — Martins Rabello.
 28.961-B — Oscar Rudge.
 28.962-B — Salvador Esperança & Comp.
 28.963-B — Santos Martins & Comp.
 28.964-B — Sociedade Avícola Brasileira Limitada.
 28.965-B — Soares Lavrador & Comp. Ltda.
 28.966-B — Schilling Hillier & Comp. Ltda.
 28.967-B — Santos Ventura Ltda.
 28.968-B — Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.
 28.969-B — Revista do Serviço Público.
 28.970-B — Thomaz C. Teixeira Gomes & Companhia.
 28.971-B — Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda.
 28.972-B — José Nunês Macias.

Cheques emitidos nessa data, "33", correspondentes a "49" faturas, no valor de Cr\$ 3"-899,10. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convido as pessoas abaixo indicadas, que se encontravam na França por ocasião da declaração da guerra, a virem, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, as importâncias que lhes foram entregues pelo Consulado Geral do Brasil em Paris, por ordem do Ministério das relações Exteriores, como adiantamento, para as despesas de regresso ao Brasil, com o compromisso de restituí-las logo que aqui chegassem, conforme processo n. 84.010, de 1942.

	Cr\$
1. Eloisa Ferreira Leal.....	4.750,00
2. Ferdinando Borla	2.375,00
3. Nair Duarte Nunes.....	380,00
4. Cesar de Holanda Cabral.....	712,50
5. Carlos Blasifora	1.187,50
6. Paulo Emilio Sales Gomes.....	237,50
7. Aloisio de Alencar Pinto.....	475,50
8. Maria de Lourdes Faria Van Erven	4.750,00
9. Elfriede Engels.	807,50
10. Isabel Gurgel do Amaral.....	2.375,00

Secretaria da Diretoria da Despesa, 19 de maio de 1943. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convido o Sr. Abilio de Azevedo Silveira a vir recolher aos cofres públicos, no prazo de oito dias, sob as penas da lei, a quantia de vinte e oito cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 28,30), correspondente à pensões recebidas, indevidamente, como procurador de Expedito Nasci-

mento Seixas, que atingiu maioria em 24 de dezembro de 1942, de acordo com o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 20.851, de 1943.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, 19 de maio de 1943. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Diretoria das Rendas Internas

EDITAL N. 7

De ordem do Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, convide os interessados nos processos constantes da relação abaixo a comparecerem nesta Diretoria, no prazo de 60 dias, afim de receberem, para publicação no órgão oficial, os atos pelos quais foram autorizados a compra e venda de minérios, sob pena de serem os mesmos cancelados.

Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, em maio de 1943. — O secretário, Abiathar Brito.

19.319-40. Manuel Joaquim de Oliveira.
 32.694-40. Aurelio Gomes de Oliveira.
 43.636-40. Pina & Irmão.
 61.782-40. Antonio Batista do Miranda.
 78.356-40. Lourenço Peroba.
 10.715-41. José Geraldo Jardim Brandão.
 10.723-41. Arnaldo Leite.
 16.125-41. Antonio Carvalho.
 29.878-41. Manuel Marques dos Reis.
 42.204-41. Silvio Bonaccorsi.
 46.614-41. Epaminondas Gomes de Sant'Ana.
 65.719-41. Francisco Caputo.
 73.043-41. José Luiz Pinheiro.
 83.936-41. Walter Neminio Leão.
 83.938-41. Nadir Moreira da Silva.
 88.291-41. Mario Lazaro Sanguinette.
 90.350-41. José Vieira Rocha.
 97.511-41. Osório Laponez Maia.
 98.450-41. Antonio Feitosa de Sousa.
 102.280-41. Raimundo Meira.
 102.298-41. Otacilio Gomes Lima.
 102.746-41. Brasilio Americano de Mendonça.
 103.725-41. José Alves Neto.
 104.594-41. Licínio da Silva Barreto.
 104.937-41. Deoclides Cardoso de Oliveira.
 104.939-41. Antonio Pedro de Figueiredo.
 104.979-41. Edgard Albuquerque.
 106.980-41. Alipio Mendes da Silva.
 2.826-42. Francisco de Sales Vicente.
 4.534-42. Aristoteles Gomes Leal.
 7.739-42. Carlos Custodio Rajão.
 8.184-42. João Inácio de Sousa.
 8.190-42. Franklin Sales.
 8.803-42. Tito Oliveira Lima.
 11.677-42. Celso Tavares Werneck Machado.
 12.610-42. João Rodrigues Soares.
 19.814-42. José de Freitas.
 19.983-42. José Henrique de Oliveira.
 20.542-42. Aureliano Irineu da Cunha.
 20.628-42. Adão Martiniano Saraiva.

21.171-42. Jacy Machado da Silva.
 21.740-42. José Martins.
 23.393-42. Agostinho Pereira Sant'Ana.
 24.363-42. José Macedo.
 25.711-42. Paulo Campos Ferreira.
 25.719-42. Canavarro Gontijo.
 25.725-42. Antonio Maciel Gontijo.
 27.720-42. Petronilio Barnabé da Silva.
 28.478-42. Francisco Emerenciano da Cruz.
 29.402-42. Vicente Geraldo Fonseca.
 29.670-42. Odilio Antonio da Silva Filho.
 30.199-42. Moacir Albuquerque Liborio.
 30.201-42. Ascendino Martins Santiago.
 30.205-42. Ernesto Viana Torres.
 30.207-42. Genelizio Fernandes Sousa.
 31.163-42. Manuel Pedro Sales.
 32.049-42. José Romano Filho.
 34.347-42. Geraldo Joaquim da Costa.
 35.105-42. Euclides Marques da Silva.
 36.617-42. Antonio de Oliveira Campos.
 39.098-42. Arruda, Gomes & Comp. Ltda.
 39.516-42. Taufik Hamdan Silva.
 39.518-42. José Alves Paixão.
 40.330-42. Argemiro Ferreira.
 42.362-42. Eunapio Rabello de Lima.
 43.484-42. Osvaldo de Paula Pinto.
 43.486-42. Sant-Clair de Campos Machado.
 45.208-42. Noraldino Ribeiro de Castro.
 46.018-42. Francisco Carvalho de Farias.
 47.620-42. Adalberto Vieira de Rezende.
 47.651-42. João Alceu Duarte.
 48.615-42. Ricarte Augusto de Freitas.
 49.051-42. Washington Luiz dos Santos.
 49.179-42. Antonio Moreira de Carvalho.
 49.366-42. Japhet Faria.
 49.368-42. Carlos Guimarães Andrade.
 49.501-42. José Peregrino de Sousa.
 49.543-42. José Indio Martins.
 49.919-42. Aristides Nascimento.
 51.328-42. Francisco de Campos Figueira.
 51.551-42. Mario Serrão Netto.
 52.642-42. Levy Leite de Faria.
 54.251-42. João Alvares de Oliveira.
 54.255-42. Getulio Teixeira.
 54.259-42. José Amaral dos Santos.
 54.261-42. Antonio Soares de Almeida.
 54.265-42. Luiz dos Santos Silva.
 54.267-42. Eurico Pena da Silveira.
 54.271-42. Augusto Alves de Santana.
 54.289-42. Oreno Rodrigues Ruas.
 54.295-42. Alarico Alves dos Santos.
 54.317-42. José Alves Sidonio.
 55.240-42. Pedro Pereira Diniz.
 58.120-42. Jorge Jacob.
 59.142-42. Osvaldo Alves Durães.
 59.861-42. Ivan Coutinho.
 60.556-42. Antonio Bernardes Vieira.
 61.730-42. Fabio Correia da Rocha.
 65.361-42. José Guimarães Alves.
 77.637-42. Edmundo Lins Fialho.
 77.611-42. Luiz Ferreira Loureiro.
 78.192-42. Carlos Gualberto da Fonseca.
 83.023-42. I. Igayara.
 83.623-42. Luiz Alves Bessa.

Jurisprudência Trabalhista

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acordãos selecionados dos

TRIBUNAIS DO TRABALHO

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Acham-se à venda:

CR\$
 Vol. I — 4,00
 Vol. II — 10,00
 Vol. III — 10,00
 Vol. IV — 10,00
 Vol. V — 8,00
 Vol. VI — 10,00

CR\$
 Vol. VII — 8,00
 Vol. VIII — 10,00
 Vol. IX — 8,00
 Vol. X — 10,00
 Vol. XI — 10,00
 Vol. XII — 10,00
 Vol. XIII — 10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

— Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17.º DISTRITO

Rua Joaquim Meyer n. 3 — Meyer

Edital de publicação da relação de alistados

O bacharel em direito Lycurgo Hamilton, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17.º Distrito, faz saber que estando concluídos os alistamentos do corrente ano, foram os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, com sede na Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.

E, para que chego ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do edifício em que funciona a Junta e publicar no *Diário Oficial*, a relação geral e singela, por classe, número e ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las completamente documentadas à esta Junta ou diretamente à Junta de Revisão e Sorteio.

E, para constar, foi lavrado o presente edital, que vai assinado pelo presidente da Junta.

Distrito Federal, 30 de abril de 1943. — *Lycurgo Hamilton*.

Relação dos cidadãos alistados que concorrerão a sorteio em 1943:

PRIMEIRA LINHA

(Classe de 1923)

Número — Nome — Filiação

1. Abilio, filho de Abilio Almeida Andrade.
2. Abnyr, filho de Pedro Plácido Pinheiro.
3. Acacio, filho de Hilario Francisco de Souza.
4. Acyr, filho de Augusto Couto de Magalhães.
5. Adahyl, filho de Abel de Almeida Pinto.
6. Adaylton, filho de Casemiro Barreto Leitão.
7. Adhemar, filho de João Baptista Teixeira.
8. Adhemar, filho de Luiz da Silva.
9. Adenor, filho de Sivino Pereira de Vasconcellos.
10. Adolfo, filho de Antonio João Baptista.
11. Adolfo, filho de Roberto Teixeira de Andrade.
12. Afonso, filho de Carlos Tavares de Figueiredo.
13. Afonso, filho de Cesar Marques.
14. Afonso Henrique, filho de Francisco Valerio.
15. Aguinaldo, filho de Lourenço Luiz Costa.
16. Alayr, filho de José Marques Camara.
17. Alberto, filho de Alfredo Machado.
18. Alberto, filho de Antonio José Valpassos.
19. Alberto, filho de Juvenal Alves Reis.
20. Alberto Edgard, filho de Alberto José Pax.
- 20-A. Alberto, filho de Maximiano Lopes.
21. Alcebiades Geraldo, filho de Francisco G. de Souza.
22. Alcides, filho de Alcides Garcia Pantoja.
23. Alcides, filho de Manoel Roque Justino.
24. Alciolr, filho de Olimpio de Matos Campista.
25. Aley, filho de José Martins Pimenta.
26. Aldrocinco, filho de Aldrocinco Rodrigues de Figueiredo.
27. Aldir, filho de Archiminos Caio Lapagesse.
28. Alfredo, filho de Alfredo Gomes Estanqueira.
29. Alfredo, filho de Amadeu Pereira.
30. Alizio Ramiro, filho de Antonio Ramiro Martins.
31. Almir, filho de Arthur Rodrigues de Faria.
32. Almir, filho de João Emitio Bion.
33. Almir, filho de João Pereira Marques.
34. Aloisio, filho de João Gandara Martins.
35. Aloysio, filho de Atanálpa Cesar Fernandes.
36. Aloysio, filho de Fernando de Sales Vitor.
37. Alpoim, filho de João Fernandes de Carvalho.
38. Altair, filho de Francisco Amaral.
39. Altair, filho de João Luiz da Faria.
40. Altair Pedro, filho de Ilcitor Pedro dos Santos.
41. Altamiro, filho de Waldemiro de Almeida Mota.
42. Aluisio Jorge, filho de Antonio Pimentel de Moura.
43. Alvaro, filho de João Lucio de Azevedo.
44. Alvaro, filho de Joaquim Machado.
45. Alvaro, filho de Waldemar Martins Borges.
46. Alvaro Joaquim, filho de Armando Martins da Costa Barros.
47. Alyrio, filho de Alfredo Augusto do Nascimento.
48. Amancio, filho de Amancio Tavares.
49. Amaro, filho de Alfredo José Pimentel.
50. Americo, filho de Americo José da Silva.
51. Americo, filho de João Martins dos Santos.
52. Americo José, filho de Manoel Caetano Ferreira Filho.
53. Anibal, filho de Bernardino Rodrigues.
54. Anisio, filho de Joana Patria da Silva.
55. Anthero, filho de José Batista.

56. Antomar, filho de Antonio Garcia Bento.
57. Antonio, filho de Amaro da Rocha Nunes.
58. Antonio, filho de Antonio Carlos Veloso.
59. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Monta.
60. Antonio, filho de Antonio José de Freitas.
61. Antonio, filho de Antonio Mendonça.
62. Antonio, filho de Artur Corrêa de Azevedo.
63. Antonio, filho de Avelino Fernandes de Paulos.
64. Antonio, filho de Domingos Urbano Rasthier Duarte.
65. Antonio, filho de Francisco Sebastião.
66. Antonio, filho de Izabel Domingues.
67. Antonio, filho de João de Souza.
68. Antonio, filho de José da Silva.
69. Antonio, filho de José Soares.
70. Antonio, filho de Josué Francisco Marques.
71. Antonio, filho de Manoel Soares.
72. Antonio, filho de Marcelino Ferreira.
73. Antonio, filho de Miguel Ruiz Gonçalves.
74. Antonio, filho de Nicola Coletti.
75. Antonio, filho de Pulcherio de Campos.
76. Antonio, filho de Ulisses Eugenio Alves.
77. Antonio Carlos, filho de João Carlos Moreira Guimarães.
78. Antonio Joaquim, filho de José Eiras.
79. Apocalipse, filho de Benjamin Reboredo Escobar.
80. Apolo, filho de Marcelo Alves de Santana.
81. Arcy, filho de Alvaro Barbosa.
82. Argentino, filho de Albano José da Silva.
83. Arildo, filho de Antonio Ruiz Aragonez.
84. Arino, filho de Euclides da Cunha Valente.
85. Arino, filho de José Bonifácio Pinlo de Arruda.
86. Arlindo, filho de Antonio dos Santos Alves Pinto.
87. Arlindo, filho de Arlindo Seixas.
88. Arlindo, filho de Fidelis de Souza Melo.
89. Arlindo, filho de Hildebrando Pacheco.
90. Arlindo, filho de Ilidio Teixeira Martins.
91. Arlindo, filho de Manoel Gonçalves.
92. Arlindo Americo, filho de José Americo da Silva Ramos.
93. Armando, filho de Antonio da Silva Assis.
94. Armando, filho de João Gonzaga Pecanha.
95. Arniundo, filho de Manoel dos Santos Pestana.
96. Arnaldo, filho de Arlindo Pereira da Costa.
97. Arnaldo, filho de Julia C. Mota.
98. Aroldo, filho de Justino Inocencio Pedra Lima.
99. Artur, filho de Antonio Prior Coutinho.
100. Artur, filho de José Rodrigues da Rocha.
101. Artur, filho de Maria da Costa Viana.
102. Artur, filho de Oscar Alves Dias.
103. Artur, filho de Pedro Alcantara de Souza.
104. Artur José, filho de Antonio José dos Santos.
105. Ari, filho de José Vilar Rabelo.
106. Ari, filho de Julio Lopes da Silva.
107. Ari, filho de Ricardo Augusto Rebelo.
108. Ari Manoel, filho de Francisco da Silva.
109. Augusto, filho de Augusto Kreutz.
110. Augusto, filho de Augusto de Oliveira Fontes.
111. Augusto, filho de José Gomes.
112. Aurélio Otaviano, filho de Joaquim Otaviano do Nascimento Feitosa.
113. Auri, filho de Aureliano Duffes.
114. Avelino, filho de Avelino Pereira da Silva.
115. Ailton, filho de José Soares de Oliveira.
116. Aires Gregorio, filho de Castorino Gregorio.
117. Belmiro Augusto, filho de José Joaquim.
118. Benedito, filho de Antonio Carlos de Figueiredo.
119. Benedito, filho de Benevenuto de Sena Lima.
120. Benedito, filho de Jacinto Alves de Souza.
121. Benedito Francisco, filho de Manoel Francisco.
122. Benedito Paulino, filho de Paulino Pinto.
123. Braulio Augusto, filho de Pergentino José de Almeida.
124. Bruno, filho de Sebastião Alves Apparicio.
125. Candido, filho de Domingos Pereira da Rocha.
126. Carlos, filho de Antonio Pimentel.
127. Carlos, filho de Antonio Quintino Ribeiro.
128. Carlos, filho de Antonio Vieira da Silva.
129. Carlos, filho de Benedito de Carvalho Durão.
130. Carlos, filho de Damião Carvalho do Rego.
131. Carlos, filho de Francisco Scudere.
132. Carlos, filho de Guimomar Gonçalves Dias.
133. Carlos, filho de Jaime Antunes Leite.
134. Carlos, filho de Luiz Eugenio Drude.
135. Carlos, filho de Marcelino Alves.
136. Carlos, filho de Maria José Mendes.
137. Carlos, filho de Rodolfo Mobilio.
138. Carlos, filho de Senhorinha Olimpia da Silveira.
139. Carlos Alberto, filho de Benjamin da Silveira Avila.
140. Carlos Alberto, filho de Jorge Carneiro de Campos.
141. Carlos Gustavo, filho de Francisco Pabot.
142. Caubi, filho de Alexandre Gonçalves Lima.
143. Canrobert, filho de Atila Ferraz.
144. Celino Mauricio, filho de Perminio Mauricio de Menezes.
145. Célio, filho de Mario Francisco da Silva.
146. Celso Luiz, filho de Manoel Boucher Pinto.
147. Cesar, filho de Adelina Batista Paiva.

148. Cesar, filho de Manoel Cesar Costa.
149. Cicero Carlos, filho de Carlos Almeida Corrêa.
150. Claudino Nicolau, filho de Galdino Nicolau de Moura.
151. Claudionor, filho de Alcebiades Barbosa de Castro.
152. Claudionor, filho de Joaquim Inácio da Silva.
153. Claudionor Ricardo, filho de Amadeu Ricardo de Alvarenga.
154. Claudomiro, filho de Manoel José da Silva.
155. Clenio, filho de Gentil Augusto Gomes do Amaral.
156. Colbert, filho de Antonio Alves Cardoso.
157. Cosme, filho de Faustino de Oliveira.
158. Custodio Justiniano, filho de Custodio J. Rocha.
159. Cyden, filho de Antonio Cantuaria de Azevedo Junior.
160. Cypriano, filho de Lucio Valeriano.
161. Dagomir, filho de Pedro Marques Calhau.
162. Dair, filho de Art Pinto de Souza.
163. Dalkir, filho de José Itajai Paes Leme.
164. Dameão, filho de Faustino de Oliveira.
165. Daniel, filho de Antonio Ferreira de Sá.
166. Daniel Tomaz; filho de Tomaz Lourenço.
167. Darci, filho de Antonio de Souza.
168. Darcy, filho de Aféides Araujo Góes.
169. Dario, filho de Oswaldo de Souza Pontes.
170. Dario, filho de Camilo Ferreira da Silva.
171. Dario, filho de David da Costa Faria.
172. Darli, filho de José Pedro da Silva.
173. David, filho de Henrique Wakimem.
174. David Alberto, filho de Carolina Alberto de Abreu.
175. Dair, filho de Henrique Ramos.
176. Décio, filho de José Mendes Ferreira Junior.
177. Décio, filho de Luiz Margarido Rangel.
178. Décio, filho de Manoel Diogo.
179. Dejaiv, filho de Alvaro Serzedelo.
180. Delmo, filho de Luiz de Andrade Coêlho.
181. Delso, filho de Sebastião de Oliveira Santos.
182. Deolindo, filho de Renizio C. Moreira.
183. Didimo, filho de Elpenor Alves de Castro.
184. Dioní, filho de João de Salermo Corrêa.
185. Djalma, filho de Alberto de Souza.
186. Djalma, filho de Luiz Gomes Pinto.
187. Domingo, filho de Antonio Coutinho.
188. Domingos, filho de Maria da Conceição.
189. Dorcelino, filho de Orlando Ramiro.
190. Durval, filho de João Rodrigues dos Santos.
191. Durval, filho de Ramiro Pires Querido.
192. Eber, filho de Anfilóbio de Carvalho.
193. Emar, filho de Ernesto José Martins Junior.
194. Edmo Antonio, filho de Eduardo Gonçalves Leite Gesteira.
195. Edson, filho de Arlindo Francisco Guimarães.
196. Eduardo, filho de José do Patrocínio Lopes.
197. Eduardo Augusto, filho de Alfredo Augusto Borges.
198. Edyr, filho de Ataliba Corrêa Lima.
199. Edyr, filho de Moacir de Mesquita Soares.
200. Egidio, filho de Antonio Ventura Monteiro.
201. Eldes, filho de José de Souza Neves.
202. Cleandi, filho de Francisco Cipriano Raposo.
203. Elias, filho de José Cabido.
204. Eliseu, filho de Agostinho Ribas.
205. Eliseu, filho de Jarbas Costa.
206. Elmo, filho de Policarpo José da Rosa.
207. Elói, filho de Casemiro Mendes.
208. Elói, filho de Marcelino Barcala Alonso.
209. Elpidio, filho de José Vieira de Souza.
210. Elson, filho de Manoel de Souza Costa.
211. Elidio, filho de Raul de Almeida Silva.
212. Elisio, filho de Elisio Monteiro da Silva.
213. Emanuel, filho de Heitor Esperança Arnoso.
214. Emilio, filho de Manoel Dominguez.
215. Emilio, filho de Ormindo Gomes da Silva.
216. Emidio, filho de Antonio Augusto Andres.
217. Enes, filho de Jeronimo Emiliano Silva.
218. Enio, filho de Armando Figueiredo Silva.
219. Ernandes, filho de Serafim Ferreira de Souza.
220. Eros, filho de Amilcar Boni.
221. Etelvino, filho de Oscar Antonio da Cruz.
222. Euclides, filho de Juanito Nieto Vasques.
223. Eugenio, filho de Eugenio Jordão Borba.
224. Eurico, filho de João Carlos de Souza.
225. Eusebio, filho de Antonio Augusto Moreira da Costa.
226. Evaldo, filho de Fontenele da Silveira Santos.
227. Evaldo, filho de Jorge Augusto de Assis Figueiredo.
228. Felisberto, filho de Feliciano Rodrigues de Souza.
229. Fernando, filho de Manoel Gaspar.
230. Fernando Francisco, filho de Antonio Cussumana.
231. Firmino, filho de Antonio Rodrigues de Almeida.
232. Flávio, filho de Manoel Bezerra Cavalcanti.
233. Floduardo, filho de Mariana Lima da Silva.
234. Francelino, filho de Joana Maria da Conceição.
235. Francisco, filho de Americo Francisco de Paula.
236. Francisco, filho de Francisco de Magalhães Cortes.
237. Francisco, filho de Francisco Mesquita.
238. Francisco, filho de Inocencio Cunha.
239. Francisco, filho de Waldemar Duarte de Azevedo.
240. Francisco Albino, filho de Albino José de Castro.
241. Francisco Carlos, filho de Francisco Leoncio de Medeiros.
242. Francisco Osmar, filho de Alfredo Pereira Borges.
243. Frederico, filho de Alexandre Ribeiro.
244. Gabriel, filho de André Ribas Guedes.
245. Gabriel, filho de Gustavo Pagés.
246. Gastão, filho de Aristides José de Azevedo.
247. Gelson, filho de José Ribeiro de Azevedo.
248. Geraldo, filho de Alberto Cazarim.
249. Geraldo, filho de Anibal Alves da Cunha.
250. Geraldo, filho de João Fernandes.
251. Geraldo, filho de João Gonçalves Malafaia.
252. Geraldo, filho de Joaquim Zacharias Ferreira Filho.
253. Geraldo, filho de Raul Macos.
254. Geraldo, filho de Trajano Montassier.
255. Geraldo Procopio, filho de Manoel Procopio dos Passos.
256. Gerson, filho de José Jonatskoff de Almeida Gomes.
257. Gerson Manoel, filho de José Mamede de Oliveira.
258. Gilberto, filho de Antonio Ferreira Soares.
259. Gilberto, filho de Hercules Conforto.
260. Gilson, filho de Jesuino Corrêa de Sá.
261. Glaucus, filho de Vitor Simocim Leal.
262. Gualter, filho de Carlos Benicio da Costa.
263. Guilherme, filho de Galdino Acacio Malheiros.
264. Guilherme, filho de Oscar Castelpogi Bastos.
265. Gustavo José, filho de Gustavo José Tavares.
266. Guttemberg, filho de Saul de Freitas Braga.
267. Haiton, filho de José Henrique Graud.
268. Haroldo, filho de Alfredo Luiz da Costa.
269. Haroldo, filho de Carlos de Oliveira.
270. Hairton, filho de Mareo Tesotto.
271. Heitor, filho de José Teixeira de Macedo Júnior.
272. Heitor, filho de Laurentina de Oliveira.
273. Hélio, filho de Benvinda Paulo de Lima.
274. Hélio, filho de Caetano Ferraz Delduque.
275. Hélio, filho de Francisco Dutra Souto.
276. Hélio, filho de Joaquim Caetano de Freitas.
277. Hélio, filho de Manoel Raimundo Gonçalves.
278. Henrique, filho de Cecília Julia Rosa.
279. Henrique, filho de João Afonso Gonçalves.
280. Henrique, filho de João Bosan.
281. Heraeli, filho de Albino Marques.
282. Hermani, filho de Nicanor Pereira de Santana.
283. Hermani, filho de Henrique de Marchi.
284. Hermani Augusto, filho de Augusto Francisco Moraes.
285. Hilton, filho de Armando Franklin da Silva.
286. Hilton, filho de Luiz Jacinto Sabbatini.
287. Hilton, filho de Manoel Corrêa.
288. Hilton Luiz, filho de Bernardo Luiz da Silva.
289. Hjalmar, filho de Carysten Dasgaard.
290. Hjalmar, filho de Hjalmar Barbosa Rodrigues.
291. Hobi, filho de Guilherme José de Araujo.
292. Hudson Nilo, filho de João Dantas de Oliveira.
293. Hugo, filho de Antonio Lucas de Menezes.
294. Hugo, filho de Candida Francisca de Paula.
295. Hugo, filho de Herovil Dias da Mota.
296. Ilair, filho de Manoel Ferreira Dias.
297. Ildesonso, filho de Euclides Boaventura Maggessq.
298. Ilidio, filho de Eugenio de Alcantara.
299. Ison, filho de Noé Pinto de Almeida.
300. Inaci, filho de Hercilio Joaquim da Silva.
301. Irapuan, filho de André Bráz.
302. Iris, filho de Domingos de Moraes Macedo.
303. Isaac, filho de Antonio de Oliveira Ribeiro.
304. Isaac, filho de Pedro Jovito.
305. Italo, filho de Estevão de Oliveira Moura.
306. Italo, filho de Hermenegildo de Oliveira.
307. Italo, filho de Oscar Francisco Barbosa.
308. Ivan, filho de Julio Abrantes de Oliveira.
309. Ivan, filho de Mario Augusto Lage Cristino.
310. Ivo, filho de João Teixeira Soares.
311. Ivo, filho de Norberto Bezerra Cavalcanti.
312. Izaias, filho de José Martins Pinheiro.
313. Jaci, filho de Amadeu Silva Araujo.
314. Jaci, filho de Rolando Pereira de Souza.
315. Jacir, filho de José Pinto Morado.
316. Jair, filho de Floriano Cordeiro Seabra.
317. Jair, filho de João Juvencio de Azevedo.
318. Jalvo, filho de João Vergasa.
320. Jari, filho de Francisco Xeres.
321. Jaime, filho de Ascanio Paiva.
322. Jaime, filho de Luiz Cavalcanti Caminha.
323. Jaime, filho de Regina Ribeiro Alves.
324. Jairo, filho de Jaime Castro Neves.
325. João, filho de Americo Gonçalves.
326. João, filho de Belarmino Pereira da Silva.
327. João, filho de Bernardino Tomaz Cardoso.
328. João, filho de Fernando Lazziani.
329. João, filho de João Augusto Loução.
330. João, filho de João da Cruz.
331. João, filho de João Ferreira de Nazareth.
332. João, filho de João Gonçalves Moreira.
333. João, filho de João Pereira da Fonseca.
334. João, filho de José de Lima Tavares.
335. João, filho de Maria Garcia.

336. João, filho de Otaviano Coutinho.
337. João Batista, filho de Abel Guilherme Francisco.
338. João Cipriano, filho de João Ferreira Costa de Carvalho.
339. João Joaquim, filho de Praxedes Joaquim de Souza.
340. João Paulo, filho de Antonio do Amaral Castro.
341. Joaquim, filho de Armando da Silva Gorrilhas.
342. Joaquim, filho de Edmundo Pereira.
343. Joaquim, filho de Francisco da Silva Araujo.
344. Joaquim, filho de José Antonio Soares.
345. Joaquim José, filho de José Carlos Alves Bitencourt.
346. Joel, filho de Otavio Vieira Machado.
347. Jorge, filho de Antonio Monteiro de Souza.
348. Jorge, filho de Aristides José da Silva.
349. Jorge, filho de Benedito Simão.
350. Jorge, filho de Bibiana Pereira da Mota.
351. Jorge, filho de Disto Antonio da Silva.
352. Jorge, filho de Ernestina Maria Ferraz.
353. Jorge, filho de Feliciano Machado.
354. Jorge, filho de Francisco Ribeiro.
355. Jorge, filho de Horacio da Silva.
356. Jorge, filho de João Coutinho.
357. Jorge, filho de João Manoel Rio de Jesus.
358. Jorge, filho de Joaquim José Martins.
359. Jorge, filho de Joaquim dos Santos.
360. Jorge, filho de José da Costa.
361. Jorge, filho de José Fernandes Coutinho.
362. Jorge, filho de Kalino Santiago de Macedo.
363. Jorge, filho de Lourenço Bastos.
364. Jorge, filho de Manoel Pereira Junior.
365. Jorge, filho de Maria da Gloria.
366. Jorge, filho de Maria Tereza de Paula.
367. Jorge, filho de Olegario Manoel da Rocha.
368. Jorge, filho de Pura Cardoso Cabral.
369. Jorge, filho de Ricardo Gonçalves Neto.
370. Jorge Cirilo, filho de Frederico Cirilo do Carmo.
371. Jorge Diogo, filho de Alberto Diogo Bastos.
372. Jorge Francisco, filho de Henrique Francisco Alves Sobrinho.
373. Jorge Francisco, filho de Vicente Francisco de Lima.
374. José, filho de Adelino Novas da Silva.
375. José, filho de Albino Assunção.
376. José, filho de Alexandre José dos Santos.
377. José, filho de Deoclécio Lopes da Costa.
378. José, filho de Euclides Nunes.
379. José, filho de Hercilio Melo.
380. José, filho de Ildelfonso Corrêa Barbosa.
381. José, filho de João Guedes Figueiredo.
382. José, filho de João dos Santos Amorim.
383. José, filho de Jorge Issa.
384. José, filho de José da Cunha.
385. José, filho de José Domingues.
386. José, filho de José Ferreira.
387. José, filho de José Francisco Lopes.
388. José, filho de José Joaquim dos Santos.
389. José, filho de José Serrano Toledo.
390. José, filho de Ladislau Batista.
391. José, filho de Lucas Pinto.
392. José, filho de Manoel Leonardo Mota.
393. José, filho de Olga Nunes de Oliveira.
394. José, filho de Paulino Augusto Belchior.
395. José, filho de Sebastião Pedro dos Santos.
396. José, filho de Vitorino Pereira.
397. José, filho de Francisco Manoel Fernandes.
398. José Antonio, filho de Manoel Antonio Teixeira.
399. José Bento, filho de Antonio Bento da Silva.
400. José Carlos, filho de José Martins.
401. José Donato, filho de Lourenço Borges.
402. José Ernesto, filho de Ildio Casemiro de Azevedo.
403. José Gustavo, filho de João Paulo de Lima.
404. José Luiz, filho de Manoel Loureiro.
405. José Mario, filho de Manoel Fragozo da Paixão.
406. José Roberto, filho de Cristóvão de Almeida.
407. José Virgilio, filho de Virgilio de Oliveira Castilho.
408. Josué, filho de Ataliba de Oliveira Castro.
409. Josué, filho de Euripedes dos Reis.
410. Jovelino, filho de Maria da Conceição.
411. Julio, filho de Inacio B. da Silva.
412. Julio, filho de Julio Adão.
413. Julio Alfredo, filho de Jacques Klein.
414. Julio Cesar, filho de Argemiro José Noronha.
415. Julio Murilo, filho de Leopoldo Ross.
416. Jutimiro, filho de Mario Tobias Corrêa.
417. Kleber, filho de Antonio Maria dos Passos.
418. Kurt Siegwart, filho de Kurt Schnellrath.
419. Laerte, filho de Nabor Martins Baião.
420. Lahise Candido, filho de Vitor de Moura.
421. Lais, filho de Adolfo Teixeira Vasco Gicão.
422. Lauro, filho de José Soares de Andrade.
423. Leonam, filho de João Cruz.
424. Leone, filho de Leonel de Oliveira.
425. Leonel, filho de Leonel Lopes Critsino.
426. Lex, filho de João Marçal.
427. Lino, filho de Josefa Maria da Conceição.
428. Lino, filho de Silvino Vieira da Silva.
429. Lourival, filho de Benjamin Francisco de Lima.
430. Luciano, filho de Manoel Neves Leão.
431. Lucio, filho de Severo Bessa.
432. Luiz, filho de Antonio Gonçalves Viana.
433. Luiz, filho de Arthur Saldanha.
434. Luiz, filho de Aires e Uto de Oliveira.
435. Luiz, filho de Elísio Lopes.
436. Luiz, filho de Fredgar Martins Ferreira.
437. Luiz, filho de Jorge Lima.
438. Luiz, filho de Luiz Gonçalves da Silva Lima.
439. Luiz, filho de Manoel Bejarano.
440. Luiz, filho de Oscar de Moraes.
441. Luiz, filho de Renato Corrêa Pinto.
442. Luiz, filho de Roque Dias Fernandes.
443. Luiz Artur, filho de Jarbas Lopes.
444. Luiz Carlos, filho de Luiz Carlos Viana.
445. Manoel, filho de Amadeu de Souza.
446. Manoel, filho de Antonio Joaquim Jorge.
447. Manoel, filho de Fernando Alves Fontes.
448. Manoel, filho de Francisco Estevão Fernandes.
449. Manoel, filho de Jacinto Cardoso de Almeida.
450. Manoel, filho de José Cristiano Leite.
451. Manoel, filho de José Lopes.
452. Manoel, filho de José da Silva Valverde.
453. Manoel, filho de Manoel de Lima Junior.
454. Manoel, filho de Maria Inacia da Paixão.
455. Manoel, filho de Pedro de Souza Pires.
456. Manoel Feliciano, filho de Napoleão Pereira.
457. Manoel Henrique, filho de Manoel Henrique Dias.
458. Manoel Vicente, filho de Cipriano Vicente Vieira.
459. Marcio, filho de Marcio Reis V. Magalhães.
460. Marcio Geraldo, filho de Vitorino Spada.
461. Mário, filho de Ampliato Pinto de Sá.
462. Mário, filho de Antonio Real Busto.
463. Mário, filho de Faustino Medeiros.
464. Mário, filho de Francisco Machado dos Santos.
465. Mário, filho de Henrique Valente do Couto.
466. Mário, filho de Isolina Muniz.
467. Mário, filho de João Gomes da Cruz.
468. Mário, filho de Maria Ribeiro de Souza.
469. Mário, filho de Oscar da Costa Moreira.
470. Mário, filho de Pancrácio de Medeiros Guimarães.
471. Mário, filho de Senhorminha Eugénia dos Santos.
472. Mário, filho de Sergio de Almeida.
473. Mário, filho de Vitorino Simões.
474. Mário Pythagoras, filho de José Toval Guimarães.
475. Mário Sylla, filho de Pedro O'Reilly de Souza.
476. Mauricio, filho de Felipe Figueiredo Leite.
477. Maximino, filho de Manoel Pereira.
478. Michel, filho de Nagib Chueri.
479. Miguel, filho de Custodio Leandro Paula.
480. Milton, filho de Alvaro Teixeira.
481. Milton, filho de Francisco Januario da Silva.
482. Milton, filho de José da Silva Cunha.
483. Milton, filho de Manoel Fernandes Sol.
484. Milton, filho de Manoel Pinto da Costa.
485. Moacir, filho de Antonieta Rodrigues da Costa.
486. Moacir, filho de Artur Siqueira da Rocha.
487. Moacir, filho de Eli Inacio Rosa.
488. Moacir, filho de Francisco Teixeira Lopes.
489. Moacir, filho de Gil Cesar de Vasconcelos.
490. Moacir, filho de João Alves.
491. Moner, filho de João Dias Gea.
492. Moisés, filho de Isaac Mezalas.
493. Moisés, filho de Lupercio Ferraz.
494. Mozart, filho de Gastão Horacio Gomes Pinto.
495. Murilo, filho de Otavio Martinho Moraes.
496. Natan, filho de Antonio de Souza Carvalho.
497. Natalino, filho de João Gonçalves dos Santos.
498. Nathalino, filho de Antonio de Souza Carvalho.
499. Nathalino, filho de Manoel Felix de Oliveira.
500. Neji Abrahão, filho de Abrahão Miguel Zarur.
501. Nelson, filho de Cesar Corrêa da Cunha.
502. Nelson, filho de Ernestina Pinto da Silveira.
503. Nelson, filho de Fausto Pereira Nunes.
504. Nelson, filho de José Martins da Silva.
505. Nelson, filho de José Teodoro de Carvalho.
506. Nelson, filho de Levino Tavares da Silva.
507. Nelson, filho de Manoel Pereira de Matos.
508. Nelson, filho de Maximo Cervino.
509. Nelson, filho de Roberto Candido de Souza.
510. Nelson, filho de Waldemar Duarte Monteiro.
511. Nelson Francisco, filho de Arminda Ana da Conceição.
512. Nemezio, filho de Alfredo Bihel.
513. Nereu, filho de Zacharias Gonçalves Maiato.
514. Nero, filho de Silvio da Franca Ribeiro.
515. Nestor João, filho de Nestor João Gama.
516. Nêvio, filho de Otavio Bandeira de Barbedo.
517. Newton, filho de Carlos Rebelo de Mendonça.
518. Newton, filho de José Mariano de Figueiredo Lima.
519. Newton, filho de Luiz Lopes Coutinho.
520. Newton Antonio, filho de Herculano da Rocha Ramos.
521. Nicolau, filho de Henrique de Oliveira Brandão.

522. Nieze José, filho de Abrahão José Temer.
 523. Nilo Deodato, filho de Frederico Leopoldo da Silva.
 524. Nilo José, filho de Hildebrando José da Silva.
 525. Nilson, filho de Anibal Xavier de Lima.
 526. Nilson, filho de Maria Cecília.
 527. Nilson, filho de Nilo Ferreira da Silva Santos.
 528. Nilton, filho de Antonio de Oliveira.
 529. Nilton, filho de Armando Ruiz Torres.
 530. Nilton, filho de Jesuino Corrêa de Sá.
 531. Nilton, filho de José da Silva Cunha.
 532. Nilton, filho de Noemia Xavier de Oliveira.
 533. Nilton Justo, filho de Bernardino de Carvalho.
 534. Niltro, filho de Arnaldo Horacio dos Santos.
 535. Nilzo, filho de Euclides Ferreira da Silva.
 536. Nirson Luiz, filho de Odorio Luiz dos Santos.
 537. Norival, filho de Antonio da Silva Batista.
 538. Nuno, filho de Francisco Sebastião de Barros.
 539. Nilson, filho de Augusto da Costa Lopes.
 540. Ocimobler, filho de Alipio Monteiro Chester.
 541. Odilon, filho de Antonio Moreira.
 542. Odilon, filho de Odilio Serafim Melo.
 543. Odinio, filho de Plinio Sarmento.
 544. Odir, filho de Oscar Luiz da Costa.
 545. Onofre Francisco, filho de Tiago Francisco dos Santos.
 546. Onir, filho de Isaac José de Oliveira.
 547. Orentino, filho de Emiliano Flôro dos Anjos.
 548. Orlando, filho de Antonio dos Santos.
 549. Orlando, filho de Caruso Antonio.
 550. Orlando, filho de Domingos Ferreira.
 551. Orlando, filho de Ernesto Rodrigues Loureiro.
 552. Orlando, filho de João Pacheco Junior.
 553. Orlando, filho de Manoel Soares Pinto.
 554. Ormindo Antonio, filho de Roberto Antonio da Costa.
 555. Osmar, filho de Gualter da Silveira.
 556. Osmar, filho de Romualdo Santos.
 557. Osmar, filho de Nestor Gomes.
 558. Osorio, filho de João Batista da Silva.
 559. Oswaldo, filho de Joaquim Gandioso.
 560. Oswaldo, filho de José de Matos Guimarães.
 561. Oswaldo, filho de Manoel Rodrigues Teixeira.
 562. Oswaldo, filho de Oswaldo de Almeida Peniche.
 563. Oswaldo, filho de Otavio Alves do Banho.
 564. Oswaldo, filho de Pedro Colchon.
 565. Oswaldo, filho de Raul Joaquim de Matos.
 566. Oswaldo, filho de Salvador Pano.
 567. Oswaldo Antonio, filho de Manoel Antonio dos Santos.
 568. Otacilio, filho de Odorico Antonio da Costa.
 569. Otávio, filho de Roberto Teixeira de Andrade.
 570. Otávio Elias, filho de Genesio Elias de Miranda.
 571. Otávio Guilmar, filho de Ediberto Guilmar Domingues.
 572. Oto, filho de Otacilio de Carvalho Borges.
 573. Paulino, filho de Abrahão Scheikman.
 574. Paulo, filho de Eufrazio Povoas de Siqueira.
 575. Paulo, filho de Iberê Carlos Gomes Pinto.
 576. Paulo, filho de José Mata Pereira Campeão.
 577. Paulo, filho de Manoel Antonio Corrêa.
 578. Paulo Cesar, filho de Renato Pioravante Bittencourt.
 579. Paulo Cesar, filho de Trajano Fagundes Cadaval.
 580. Paulo Luiz, filho de Vicente de Jesus.
 581. Paulo de Tarso, filho de José Leite Soares Junior.
 582. Pedro, filho de Aristides Pereira.
 583. Pedro, filho de Paulino Soares Pina.
 584. Pedro, filho de Pedro Busch.
 585. Pedro, filho de Pedro Correia da Silva.
 586. Pedro Lino, filho de Josefa Maria da Conceição.
 587. Pedro Paulo, filho de Manoel Sergio do Carmo.
 588. Pepino, filho de Ludovico Policio.
 589. Petronio Libano, filho de Moacir Libano Soares.
 590. Possidonio, filho de Maria Amelia Mauricio.
 591. Raul, filho de Cornelio José da Silva.
 592. Raul, filho de Emilia Montam Urmtia de Yparra.
 593. Raul, filho de Guilhermina Corsini.
 594. Raul, filho de Romeu Alvares Fortupa.
 595. Reinaldo, filho de Eugenio Pereira.
 596. Renato, filho de Agenor Augusto Pereira.
 597. Renato, filho de Antonio Noé de Almeida.
 598. Renato, filho de Lino Nascimento.
 599. Renato, filho de Lidia Soares de Oliveira.
 600. Renato, filho de Ormindo Tiago Nogueira.
 601. Renato, filho de Renato Dias Guimarães.
 602. René, filho de Luiz Cabrera.
 603. Reinaldo, filho de José Geovannini.
 604. Reinaldo, filho de Ramiro Antonio Morata-Alavazze.
 605. Rizkalla, filho de Antonio Zacharias.
 606. Roberto, filho de Artur Ferreira da Silva.
 607. Roberto, filho de Izidoro Luiz do Nascimento.
 608. Roberto, filho de José Antonio de Abreu.
 609. Roberto, filho de Nicolau da Cunha.
 610. Roberto, filho de Paulo de Almeida.
 611. Rogerio, filho de Aprieio Batista de Oliveira.
 612. Romualdo, filho de Basileu de Matos.
 613. Rubem, filho de Crispim Teixeira.
 614. Rubem, filho de João Joaquim de Souza.
 615. Rubem, filho de José Sebastião de Araújo.
 616. Rubem, filho de Luiz Duque Estrada Meier.
 617. Ruvier, filho de Maria Rita Gomes.
 618. Sebastião, filho de Antonio Mário Saraiva.
 619. Sebastião, filho de Antonio Silva.
 620. Sebastião, filho de Candido Vieira da Silva.
 621. Sebastião, filho de Casemiro Francisco do Nascimento.
 622. Sebastião, filho de Francisco Mesquita.
 623. Sebastião, filho de José Marques Protásio.
 624. Sebastião, filho de Josefa F. Duarte.
 625. Sebastião, filho de Odalio Silva.
 626. Sebastião, filho de Oscar Poppe.
 627. Sebastião, filho de Virginia de Almeida.
 628. Sebastião Fabiano, filho de Antonio Jorge da Peixão.
 629. Sergio, filho de José Coelho da Silva.
 630. Sergio Augusto, filho de Joaquim Marcelino Antunes.
 631. Sidney Benedito, filho de Benedito Antonio Joaquim.
 632. Sidonio, filho de José de Albuquerque.
 633. Silverio, filho de Antonio Paulo do Rosario.
 634. Silvio, filho de Julio Augusto Alves.
 635. Silvio Francisco, filho de Antonio Francisco de Brito.
 636. Stélio, filho de João Batista da Azevedo Cunha.
 637. Swalchi, filho de Sebastião Cosme Mariano.
 638. Sílvio, filho de Anestofe de Albuquerque.
 639. Sílvio, filho de Antonio Alves Passos.
 640. Sílvio, filho de Carlos Pinto Ferreira.
 641. Sílvio, filho de João Monteiro Guedes.
 642. Sílvio, filho de Jurandir Fausto de Souza.
 643. Sílvio, filho de Manoel Ferreira Guimarães.
 644. Sílvio, filho de Manoel Henrique de Oliveira.
 645. Sílrio, filho de Alberto Mendes Pabrica.
 646. Téio, filho de Aristoteles Augusto de Azevedo.
 647. Telmo, filho de Luiz de Andrade Coelho.
 648. Tercilio, filho de Joaquim Valentim Dutra.
 649. Trivo, filho de Luiz Narciso.
 650. Ubiracé, filho de Anibal da Costa Matos.
 651. Ubirajara, filho de Natanael da Fonseca.
 652. Valdadir, filho de João Teixeira Nunes.
 653. Valdemar, filho de Benedito Rodrigues Mendes.
 654. Valdemar, filho de Manoel João de Paiva.
 655. Virgilio, filho de Boaventura Mateus Dutra.
 656. Vitalino Antonio, filho de Vitalina Maria da Conceição.
 657. Vitor, filho de Joaquim Barbosa.
 658. Vitor Ademir, filho de Amalio Valdes.
 659. Vitorino, filho de Euclides de Carvalho.
 660. Wadimiro, filho de Manoel Vitor de Aguiar.
 661. Waldemar, filho de Francisco Nogueira.
 662. Waldemar, filho de João da Silva Marques.
 663. Waldemar, filho de José Nunes da Silva.
 664. Waldemar, filho de Manoel de Oliveira Lopes.
 665. Waldemar, filho de Sebastião Monteiro.
 666. Waldemar, filho de Ruth de Oliveira Farias.
 667. Waldemiro, filho de Semeão Francisco de Souza.
 668. Waldir, filho de Alfredo Libonio da Cruz.
 669. Waldir, filho de José da Silva Nunes.
 670. Waldir, filho de Guilhermina Gonçalves.
 671. Waldir, filho de Antonio Fernandes.
 672. Waldir, filho de Jarbas Ribeiro de Oliveira Val.
 673. Waldir, filho de Manoel Fernandes.
 674. Waldir, filho de Maria do Carmo.
 675. Waldir, filho de Marabeau Basilio do Nascimento.
 676. Walter, filho de Gervasio dos Santos.
 677. Walter, filho de Hernani Ferreira Secco.
 678. Walter, filho de Hildo de Carvalho Nazareth.
 679. Walter, filho de Mário de Moraes Macedo.
 680. Walter, filho de Orlando José do Nascimento.
 681. Walter, filho de Silvio dos Santos Cardoso.
 682. Walter, filho de Temistocles Ururai Dias.
 683. Washington, filho de Antonio Pedro de Rezende.
 684. Washington, filho de Stter Trajano de Oliveira.
 685. Wenceslau, filho de Manoel Pedro Sete.
 686. Willman, filho de Lauro Freitas.
 687. Wilson, filho de Adolfo Alves Monteiro.
 688. Wilson, filho de Alberto dos Santos.
 689. Wilson, filho de Aristides Rodrigues da Silva.
 690. Wilson, filho de Domingos Pereira Silva.
 691. Wilson, filho de Henrique Segovia Moreno.
 692. Wilson, filho de Ismael Antonio dos Santos.
 693. Wilson, filho de Manoel Gonçalves de Magalhães.
 694. Wilson, filho de Virgilio Menezes.
 695. Wolff, filho de Manoel Fernandes.

Classe de 1922

1. Alfredo, filho de Barnardo Barcelos.
2. Antonio Jorge, filho de Francisco J. Moreira.
3. Erotides, filho de Ovidio Claudio Pinheiro.
4. Ivo, filho de Luiz Santoro.
5. José, filho de José Nonato Damaceno.
6. Manoel, filho de Ana de Jesus.
7. Moacir, filho de Mariana Juliana.
8. Oedes Alexandre, filho de Manoel A. dos Santos.
9. Vicente, filho de Joaquim Gregorio de Paula.

Classe de 1921

1. Aldemir, filho de Alvaro Perez Arruda.
2. Antonio José, filho de Prudencio José Silva.
3. José Mário, filho de Amaro Gomes.
4. José Valentim, filho de Raimundo V. dos Reis.
5. Luiz, filho de Vitor Lavatori.
6. Manoel, filho de Miguel Ferreira.
7. Osmar, filho de Antonio Marques Magalhães.
8. Vicente, filho de Joaquim C. de Paula.

Classe de 1920

1. Alipio, filho de Alipio Peres da Silva.

Classe de 1919

1. Americo Antonio, filho de Januario Antonio de Moraes.
2. Darcet, filho de Oswaldo de Oliveira.
3. Joaquim, filho de Joaquim G. Paula.
4. Jorge, filho de Durvalino da Costa.
5. Jurandir, filho de Manoel Pacheco Aguiar.
6. Mário, filho de João de Carvalho.

Classe de 1918

1. Hamilton, filho de Alcebiades J. da Silva.
2. José, filho de Manoel M. da Silva.

Classe de 1917

1. Antonio, filho de Reinaldo Antonio dos Reis.
2. Raul, filho de Eugenio Urbani.
3. Sebastião, filho de Benedito Marques de Lima.
4. Waldemar, filho de Henrique de Andrade.

Classe de 1916

1. Altair, filho de Aristides Mendes da Silva.
2. Francisco, filho de João Loureiro da Rocha.
3. José, filho de Julio Fraga.

Classe 1915

1. Alfeu, filho de Manoel Lessa.
2. Alvim, filho de Antenor Fontes.
3. Coraci, filho de João Soares da Silva.
4. Elisio, filho de João Ferreira Pinto.
5. Luiz, filho de José de Paula.
6. Rodrigues, filho de Belarmino Rufino de Almeida.

Classe de 1914

1. Antonio, filho de Argemiro Santos Corrêa.
2. Eurico Lamartine, filho de Agripino Xavier de Queiroz.
3. Francisco Antonio, filho de Benedito Vicente.
4. Geraldo, filho de Reduzino José Mateus.
5. José, filho de José da Silva.
6. Manoel, filho de João Esteves.
7. Manoel Onofre, filho de Onofre Izidoro Pires.
8. Sebastião, filho de Argêo Dias Moreira.

2.ª LINHA*Classe de 1913*

1. Geraldo Custódio, filho de Custódio da Silva.
2. Israel, filho de Joaquim José Ferreira.
3. José Lucio, filho de Antonio Lucio da Silva.
4. Messias, filho de Olivio Machado da Silva.

Classe de 1912

1. Agostinho, filho de José Caetano Avila.

Classe de 1911

1. Alvaro, filho de Stefania Pimenta.
2. Ernesto, filho de João Antonio Borba.
3. Francisco, filho de José Rosa Bento.
4. Rubens José, filho de José Vitor dos Santos.

Classe de 1910

1. José, filho de José Euzebio de Souza.
2. Olmar, filho de Mario Pinheiro de Carvalho.

Classe de 1909

1. Alfredo, filho de Alfredo Teixeira Veludo.
2. Mário, filho de João Leite da Silva.

Classe de 1908

1. Alfredo Dias Ribeiro.
2. Luzi, filho de Manoel Gregorio.

Classe de 1906

1. Domenciano, filho de Augusta Rosia da Conceição.
2. João Furtado Pereira.

Classe de 1905

1. Gabriel, filho de Candido F. da Silva.
2. Manoel Amancio, filho de Amancio Lima.
3. Oswaldo, filho de Adario J. Barroso.

Classe de 1904

1. Abilio Silverio, filho de Eduardo Silverio de Santana.
2. Eugenio, filho de José L. Araujo.
3. Mário, filho de Clemente de Souza.

Classe de 1903

1. Honorio, filho de Francisco Furtado Pereira.

Classe de 1902

1. Waldemar, filho de Leopoldo Vargas Fagundes.

Classe de 1901

1. Irineu, filho de Ramiro Pires Querido.

Classe de 1900

1. Antonio José, filho de Elias José Joaquim.
2. Cipriano Climerio, filho de Climerio Felix.
3. José Marcolino, filho de José Jeronimo de Souza.

Classe de 1899

1. Candido, filho de Candido Xavier de Almeida Junior.
2. Jorge José, filho de José de Almeida.

Classe de 1898

1. João Batista, filho de Teodoro M. Lacaille.

CLASSES QUE NÃO CONCORREM AO SORTEIO DO CORRENTE ANO

Classe de 1924

- Abel, filho de Ufrido de Freitas.
 Abelardo, filho de Francisca da Conceição.
 Abua, filho de Ladislau Batista.
 Acaciano, filho de Gabriel Ferreira Passos.
 Acacio, filho de Acacio Ramos.
 Adalberto, filho de Alberto Ferreira Guimarães.
 Ademar, filho de Antonio Francisco da Costa.
 Ademar, filho de José dos Santos.
 Ademar, filho de Manoel Vieira da Silva.
 Ademar, filho de Oswaldo Pires.
 Adir, filho de Julio Batista Ferreira.
 Agostinho, filho de Ludovino Martins.
 Aissar, filho de Antonio Jacob.
 Alberto, filho de Miguel Alvarez Y Gonçalves.
 Alberto, filho de Miguel Alves.
 Alberto Alipio, filho de Trajano Fagundes Cadaval.
 Alceu, filho de José Vilar Rabelo.
 Alcides Merilo, filho de Moisés Amadeu Rodrigues de Ponte.
 Alcino, filho de José Joaquim.
 Aldir, filho de Carlos da Silva Pinheiro.
 Aldrovando, filho de Aldrovando de Aguiar Brandão.
 Alexandre, filho de Manoel de Souza Costa.
 Alexandre Alberto, filho de José Augusto Bacelar.
 Alfredo, filho de José Lopes.
 Alfredo, filho de Taciano da Rocha Batista.
 Almachio, filho de Domingos Henrique Figueira.
 Almerindo, filho de João Corrêa Picanço.
 Almir, filho de Aprigio Gomes de Matos.
 Aloisio, filho de João Apres de Souza.
 Alonso Batista, filho de Efigencio B. Silva.
 Altair, filho de Arlindo Pereira.
 Altair, filho de José Rodrigues Maia Junior.
 Altair, filho de Nazario Pinto de Almeida.
 Altamir, filho de Ida da Conceição Worms.
 Altamiro, filho de Anselmo de Albuquerque.
 Altamiro, filho de Francisco de Paula Duque Estrada Meier.
 Altamiro, filho de Georgina da Silva Brandão.
 Altamiro, filho de Luiz Jaques Guimarães.
 Altamiro, filho de Magno Ribeiro de Souza.

Altivo, filho de Aristides Carvalho.
 Alvanir, filho de Alvaro Barbosa.
 Alvaro, filho de Alvaro Bastos.
 Alvaro, filho de Antonio Joaquim Lopes.
 Alvaro, filho de Manoel Soares.
 Alvaro, filho de Sabino Rodrigues Junqueira.
 Alvaro Romeu, filho de Angelo Bronzo.
 Amandio, filho de Amandio Dias da Costa.
 Amauri, filho de Alvaro José Fernandes Lopes.
 Amauri, filho de Celestino Teixeira de Faria.
 Amauri, filho de Gentil Augusto Gomes do Amaral.
 Americo, filho de Bernardino Rodrigues de Macêdo.
 Americo, filho de Mario Soares.
 Americo, filho de Pastor Azevedo Luquino.
 Amilecar, filho de Djalma Barroso Pimentel.
 André, filho de Arino Carlos da Costa.
 André, filho de João da Costa Barreto.
 Antenor, filho de José da Silva Leite.
 Antonio, filho de Alcina da Conceição Silva.
 Antonio, filho de Antonio C. Ribeirão.
 Antonio, filho de Antonio Noia Junior.
 Antonio, filho de Gabriel Ferreira da Silva.
 Antonio, filho de José de Carvalho Cardoso.
 Antonio, filho de João Francisco.
 Antonio, filho de Paulo Luiz Silva.
 Antonio, filho de Salomão da Costa Duarte.
 Antonio Augusto, filho de Guilhermino Augusto da Silva.
 Antonio Carlos, filho de Augusto Nunes da Fonseca.
 Antonio José, filho de Lindolfo Pinto.
 Antonio Wilson, filho de Antonio Pinto da Costa Brandão.
 Aracimi, filho de Malvino Leite da Silva.
 Archias, filho de João Raul de Souza.
 Archimedes, filho de Sebastião Joaquim Oliveira.
 Ariselto, filho de Adélino Alves Ferreira.
 Aristem, filho de Juvenal de Freitas.
 Ariston, filho de Pedro José de Menezes.
 Arlindo, filho de Manoel Dias da Costa.
 Armando Matias, filho de Armando Matias da Costa Barros.
 Armando, filho de Domingos Noura.
 Armando, filho de Horacio Barbosa da Silva.
 Armando, filho de Joaquim José de Souza.
 Armando, filho de Manoel Ferreira Lourenço.
 Armindo, filho de Humberto Palmiéri.
 Arnaldo, filho de Alexandre Cartano.
 Arnaldo, filho de Benedito Machado da Costa.
 Arnold, filho de Agostinho Pereira Camara.
 Artur, filho de Antonio Caetano.
 Artur, filho de Artur Ferreira da Silva.
 Artur, filho de João Martins da Silva.
 Artur, filho de Julio de Azevedo Almeida.
 Artur Jorge, filho de Gregorio José da Cunha.
 Ari, filho de Ari de Miranda.
 Ari, filho de Inacio Xavier de Araujo.
 Ari, filho de Rufino Augusto da Costa.
 Ari, filho de Salvador Monteiro dos Santos.
 Ari, filho de Sergio de Almeida Rezende.
 Ari Bernardino, filho de José Bernardino da Cruz.
 Assir, filho de Manoel Ribeiro da Silva.
 Atofan, filho de Paulo da Silva Carneiro.
 Augusto, filho de Augusto José Pereira Braga.
 Augusto, filho de Augusto Luiz Dias.
 Augusto, filho de Manoel Maria Ferreira da Silva.
 Augusto, filho de Sebastião Cesar Martins.
 Avelino, filho de Manoel Rodrigues Pereira.
 Ailton, filho de Artur Franca das Neves.
 Ailton, filho de Amauri Ferreira Mairinck.
 Ailton, filho de Ariston Garcia Rocha.
 Ailton, filho de Malvino da Silva Reis.
 Ailton, filho de Severino Freire de Castro.
 Belmiro, filho de Joaquim Ferreira de Aguiar.
 Benedito, filho de Alcino de Almeida.
 Benedito, filho de Candido Vieira da Silva.
 Benjamim, filho de Benjamim Bellieni.
 Berildo, filho de Salvador Pereira Jovem.
 Brigido, filho de Antonio Braga Leite.
 Camilo, filho de João Figueiredo de Souza.
 Carlos, filho de Afonso Rodrigues Pinheiro.
 Carlos, filho de Carlos Batista Braga.
 Carlos, filho de Carlos Saino.
 Carlos, filho de Casemiro Bianco.
 Carlos, filho de Guilherme Händler.
 Carlos, filho de João da Costa Lopes.
 Carlos, filho de Joaquim Carvalho da Silva.
 Carlos, filho de José de Paula.
 Carlos Afonso, filho de Afonso Nogueira Rabelo.
 Carlos Germano, filho de Carlos Axt.
 Casemiro, filho de Casemiro da Silva.
 Casemiro, filho de Julio Batista Garrido Penha.
 Cassiano Jorge, filho de Galiano Jorge Figueira.
 Célio, filho de José Alves dos Santos.
 Célio, filho de Manoel Antonio Alvarez.
 Celso, filho de Alcides de Araujo Góes.
 Celso, filho de Alvaro Dias do Vale.

Celso, filho de Lourenço Jorge.
 Celso José, filho de Domingos Nunes Guimarães.
 Cesar, filho de Cesar Rodrigues.
 Cid, filho de Julio Mobilio.
 Ciro, filho de Venina de Almeida.
 Clarimundo, filho de Etelvina P. Ramos.
 Claudio, filho de Dedrich Leig.
 Claudionor, filho de Alfredo Americo da Gama.
 Claudionor, filho de Crispim de Santana.
 Cleid, filho de Armando Soares Machado.
 Cipriano Pedro, filho de João Pedro de Oliveira.
 Citaro, filho de Nelson Bartolomeu Alexandre da Silva.
 Dair, filho de Luiz Marcano.
 Dalio, filho de Joaquim Norberto da Silva Braga.
 Dalvo, filho de Artur Tompson Filho.
 Daniel, filho de João Martins Pinheiro.
 Darcé, filho de Alonso de Souza Pinto.
 Darcé, filho de José Humberto do Amaral.
 Darcé, filho de Manoel Vieira Maciel.
 Dario, filho de Zeferino Augusto de Carvalho.
 Dario Reginaldi, filho de Antonio Maritello.
 Darwin, filho de Dario Manoel da Fonseca Lima.
 Delfino, filho de Arlindo Soares Dias.
 Demantino, filho de Corina Inacia da Conceição.
 Democrito, filho de Djalma de Carvalho.
 Deoselindo, filho de Americo Luiz Antonio Dias.
 Dermeval, filho de Jarmendo José da Silva.
 Dermeval, filho de Mariana Lima Lucena.
 Dino, filho de Miguel Pereira da Silva.
 Dinorath, filho de Salvador Carapito.
 Dirceu, filho de Cleantho de Albuquerque.
 Dirceu, filho de João de Souza.
 Domingos, filho de Manoel de Oliveira Lopes.
 Durval, filho de Cicero José Massena.
 Durval, filho de Joaquina do Nascimento Cesar.
 Eber, filho de Alexandre Teixeira Pinto.
 Edgard, filho de Alfredo Goulart.
 Edgard, filho de João Pedro da Costa.
 Edgard Antonio, filho de Paulo Fritz Jacot.
 Edmir, filho de Edgard Silveira d'Avila.
 Edmund, filho de Antonia Cabral.
 Edson, filho de Abdo Dumith Abi-Saber.
 Eduardo, filho de Eduardo Teixeira Flores.
 Eduardo, filho de Manoel Dias.
 Eduardo, filho de Oscar Ferreira.
 Elinto, filho de Pedro Mourão.
 Elison, filho de Leonidas José de Siqueira.
 Elmo, filho de Mario Marques.
 Elmo, filho de João Antonio de Oliveira.
 Elfro, filho de Belmiro Ferreira Coelho.
 Eli Celso, filho de Francisco Silva dos Santos.
 Emidio, filho de Emidio de Carvalho Silva.
 Eri, filho de José Teixeira Pinto.
 Eridan, filho de Walkirio Seixas de Faria.
 Ernani, filho de Narciso da Silva.
 Ernst Oskar, filho de Kurt Schnellrath.
 Esaú, filho de Hilario Renato dos Santos.
 Esmeraldino, filho de Manoel Pedro dos Santos.
 Euclaf, filho de Tupi de Azeredo Coutinho.
 Euclides, filho de Eugenia Tomé da Cruz.
 Euclides, filho de Gilberto de Matos.
 Eugenio, filho de Artur José Lino.
 Eugenio, filho de Euclides Gandie Ley.
 Euler, filho de Manoel Verçosa de Gusmão Fraga.
 Eulino, filho de Severino Alves Afonso.
 Eurico, filho de Manoel Fernandes.
 Evaldo, filho de Maria das Dores.
 Evandro, filho de Domingos Candido da Fonseca.
 Evandro, filho de Jaime Guimarães.
 Everardo, filho de Benedito Mario do Nascimento.
 Felisberto, filho de Modesto Lema Orino.
 Fernando, filho de Abilio Faria da Cunha.
 Fernando, filho de Antonio da Silva Cristino.
 Fernando, filho de Arnaldo da Silva Rodrigues.
 Fernando, filho de João Augusto Louzão.
 Fernando José, filho de Angelo Fioravante Bittencourt.
 Flausino, filho de Josefa Clodomiro.
 Florentino, filho de Manoel Martins de Castro Junior.
 Florentino, filho de Manoel Rodrigues de Oliveira.
 Francisco, filho de Francisca Pires de Araujo.
 Francisco, filho de Francisco Jeronimo Gil.
 Francisco, filho de Francisco Pacheco Drumond.
 Francisco, filho de João Vasconcelos Chagas.
 Francisco, filho de Marcos de Andrade.
 Francisco Carlos, filho de Virgilio Custodio Fernandes Pereira.
 Francisco de Paula, filho de Honorio Bernardino da Cunha.
 Gabriel, filho de João Pinto.
 Gentil, filho de Ildesonso Moreira Pinto.
 Geraldo, filho de Euclides Nunes de Oliveira.
 Geraldo, filho de Otacilio Ribeiro de Carvalho.
 Geraldo Pedro, filho de Henrique Pedro dos Santos.
 Geraldo Peruzio, filho de Pedro Peruzio Pereira.
 Gerardo, filho de Alfredo de Souza Mendes.
 Gerson, filho de Julio João de Castro.

Gerson, filho de Juvenal Gonçalves Teixeira.
 Gerson, filho de Lourival Carlos Ribeiro.
 Gerson, filho de Miguel Laurindo da Silva.
 Gilberto, filho de Antonio Donneck.
 Gilson, filho de Alfredo de Freitas Melo.
 Gilson, filho de Joaquim José Santana.
 Gualberto, filho de Gualberto de Sena Castro.
 Guaraci, filho de Alipio Pinto Duarte.
 Guaraci, filho de Otanilho Paulo Avelar.
 Guilhermino, filho de Antonio de Souza.
 Guilhermino, filho de David Corrêa de Miranda.
 Halisante, filho de João dos Anjos Vieira.
 Haroldo, filho de Antunes Nunes da Fonseca.
 Haroldo, filho de Guilherme Magalhães Couto.
 Haroldo, filho de Henrique Adolfo Maximiliano Gomes.
 Haroldo, filho de Reginaldo de Oliveira.
 Hedio, filho de José Rogerio Clementino.
 Heitor, filho de Edelberto Guilmar Domingues.
 Helcio, filho de Alberto Francisco dos Santos.
 Helio, filho de Alberico Neves.
 Hélio, filho de Alvaro Pereira da Silva.
 Hélio, filho de Antenor Bernardo Nogueira.
 Hélio, filho de Carlos Almeida Novaes.
 Hélio, filho de Felicidade Alves de Carvalho.
 Hélio, filho de Francisco Xavier da Graça.
 Hélio, filho de João Gonzaga Pecanha da Silva.
 Hélio, filho de João da Silva Couto.
 Hélio, filho de José Alves Garcia.
 Hélio, filho de Francisco Batista Gomes.
 Hélio, filho de José Mendes Corrêa.
 Hélio, filho de José Estruc.
 Hélio, filho de Juvenal José Rodrigues.
 Hélio, filho de Manoel Apolinário de Albuquerque.
 Hélio, filho de Oscar Maia.
 Hélio, filho de Romana Alves de Carvalho.
 Hélio Augusto, filho de Carlos Guilherme Pinheiro.
 Henrique, filho de Henrique Silveira da Silva.
 Henrique, filho de José Gonçalves Loureiro Viana.
 Henrique, filho de Josué dos Santos.
 Henrique, filho de Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos.
 Herbert Arnold, filho de Julio Fleischer Filho.
 Hercilio, filho de Antonio José Pereira.
 Herminio, filho de João Machado Mendes.
 Herval, filho de Hilson Backer.
 Hilario, filho de José Fernandes.
 Hilton, filho de Irineu Pires Querido.
 Horacio, filho de Dionísio Pinheiro.
 Horlen, filho de Heitor de Oliveira.
 Hugo Francisco, filho de João Francisco Gomes de Oliveira.
 Hugo José, filho de Artur José Barreiros.
 Humberto, filho de Heitor Joaquim Machado.
 Humberto, filho de Nestor Duarte Nunes.
 Humberto Araken, filho de Carlos José d'Araújo.
 Humberto José, filho de Joaquim José de Lorena.
 Humberto Luiz, filho de Oscar Martins Ribeiro.
 Hyder, filho de Artur Rodrigues de Faria.
 Iberê, filho de Alvaro Abdon Camelo.
 Iraci, filho de Felipe dos Santos.
 Irineu, filho de Tarico Augusto de Oliveira.
 Isaac, filho de Jorge David.
 Isaías, filho de Henrique Chagas Quintal.
 Ismael Saturnino Ferreira de Souza.
 Ivan, filho de Cesar Augusto Gonçalves.
 Ivan, filho de Dirceu Pereira Leite.
 Ivan, filho de Hamilton Pereira da Silva.
 Ivan, filho de Oto Floriano d'Almeida.
 Ivan, filho de Waldemar Spiridião Filho.
 Ivo, filho de Amélia de Almeida.
 Ivo, filho de Carlos José Leal.
 Ivo, filho de José Francisco de Castor Junior.
 Izair, filho de Agenor Neves Venerando da Graça.
 Jacilio José, filho de Cecilio Armino.
 Jacinto, filho de Vitória de Oliveira.
 Jaci, filho de Jaci Borges de Miranda.
 Jaci, filho de Josué de Oliveira.
 Jaci, filho de Sebastião Wenceslau.
 Jadir, filho de José Cardoso.
 Jair, filho de Alberto Paiva de Azevedo.
 Jair, filho de Serzedelo Paes Leme.
 Jair, filho de Galdino José da Costa.
 Jairo, filho de João R. de Oliveira.
 Jaime, filho de José David.
 Jaime, filho de Justino Carvalho de Moura.
 Jesuino, filho de Antonio Evangelista Duarte.
 João, filho de Belmiro Pacheco.
 João, filho de Evaristo Rodrigues.
 João, filho de João Caelano Marques.
 João, filho de João de Deus.
 João, filho de João de Oliveira.
 João, filho de João dos Santos Camargo.
 João, filho de João dos Santos Camargo.
 João, filho de João da Silva Campos.
 João, filho de José Albino Pereira.

João, filho de Manoel Corrêa Amado.
 João, filho de Marcolino dos Santos.
 João Batista, filho de Antonio Rodrigues.
 João Batista, filho de João Batista de Barros.
 João Batista, filho de Otavio de Paula Camargo.
 João Batista, filho de Waldemar Gomes Viana.
 João Carlos, filho de Carlos Menezes Cantuaria.
 João Pedro, filho de João Pedro da Conceição.
 Joaquim, filho de José Ferreira.
 Joaquim Luiz, filho de João Pedro Junqueira Garcia.
 Joaquim Mário, filho de Paulo Antonio de Albuquerque Lima.
 John Cleyde, filho de John Edward Fraitman.
 Jordeves, filho de Abencio Manoel das Neves.
 Jorge, filho de Algemiro Paulo Ribeiro.
 Jorge, filho de Alvaro da Silva.
 Jorge, filho de Antonio Maia do Amaral.
 Jorge, filho de Antonio Moreira Monteiro.
 Jorge, filho de Araci Faria.
 Jorge, filho de Augusto Mariano.
 Jorge, filho de Belisario Soares.
 Jorge, filho de Clotilde da Silva.
 Jorge, filho de Damasio Januário de Souza.
 Jorge, filho de Floripes Matens.
 Jorge, filho de Francisco de Araújo.
 Jorge, filho de Francisco Januário da Silva.
 Jorge, filho de José Marcelino de Oliveira.
 Jorge, filho de José Timoteo de Mesquita Wanderley.
 Jorge, filho de Lauro Ferreira dos Santos.
 Jorge, filho de Manoel de Araújo.
 Jorge, filho de Manoel Sivará.
 Jorge, filho de Moacir de Mesquita Soares.
 Jorge, filho de Silvano dos Santos.
 Jorge Expedito, filho de Oscar Vale da Silva Lima.
 Jorge Januário, filho de Francisco Januário da Silva.
 Jorgelino, filho de Horacio Hernandez de Souza.
 José, filho de Abilio da Costa Marques.
 José, filho de Abilio Machado.
 José, filho de Adorosa Alonso Martins.
 José, filho de Alfredo Dutra da Silva Junior.
 José, filho de Antonio de Almeida.
 José, filho de Antonio Fernandes da Cunha.
 José, filho de Antonio Fernandes da Rosa.
 José, filho de Antonio Francisco do Nascimento.
 José, filho de Antonio José de Lima.
 José, filho de Antonio Marcico.
 José, filho de Araldo Pinheiro.
 José, filho de Eustorgi Pimentel.
 José, filho de João Tosta de Freitas.
 José, filho de Joaquim Pereira Sampaio.
 José, filho de José de Almeida Lima.
 José, filho de José Borelho Muniz.
 José, filho de José Gomes da Costa.
 José, filho de José Joaquim Martins Teixeira.
 José, filho de José Nabôr.
 José, filho de Manoel Bejarano.
 José, filho de Manoel B. de Oliveira.
 José, filho de Manoel Martins.
 José, filho de Miguel Albino da Costa Machado.
 José, filho de Raimundo Barbosa.
 José, filho de Waldemar Peixoto Calmon.
 José Adalberto, filho de José Ferreira da Silva.
 José Afonso, filho de Manoel Pinto Teixeira de Carvalho.
 José Carlos, filho de José Joaquim da Rocha.
 José Carlos, filho de Waldemiro Pereira Cécio.
 José Cosme, filho de Aristides Santana Carvalho.
 José Eduardo, filho de Beninda Carneiro de Souza.
 José Eugenio, filho de Astolfo Gonçalves Neto.
 José Fernando, filho de Archimedes Garcia de Castro.
 José Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues Teixeira.
 José Joaquim, filho de Manoel da Silva Braga.
 José Maria, filho de Antonio de Padua Paes da Silva.
 José Maria, filho de Raul Pedreira Passos.
 José Roberto, filho de Roberto Barbosa da Silva.
 José Rozendo, filho de Rozendo José de Oliveira.
 José Rubens, filho de Alvaro de Cerqueira Lima.
 José Vicente, filho de Jordão Vicente da Silva.
 José Virgilio, filho de Antonio Virgilio.
 José Wilson, filho de Julio Evangelista da Silva.
 Jovelino, filho de José Francisco Benvido.
 Julio, filho de José Tiago Duarte.
 Julio, filho de Julio Guimarães Domingues.
 Julio, filho de Julio Lopes Dias.
 Jurandir, filho de Francisco Tavares.
 Jurandir, filho de Oronar Coutinho.
 Jurandir, filho de Vitorino José da Fonseca Junior.
 Keroubino, filho de Keroubino de Steiger Junior.
 Kleber, filho de Ofir Gerson de Saboia.
 Laís, filho de Ari Tompson Corrêa de Sá.
 Laudré, filho de Fernando Rabelo.
 Landir, filho de Oscar de Lima Martins.
 Léo, filho de João Marçal.
 Leopoldo, filho de Leopoldino Augusto Sendas.
 Lino, filho de Lino Moreira Carneiro.

Lucio Floro, filho de Miguel Dadario.
 Lucio Stelio, filho de Alcebiades Schneider.
 Luiz, filho de Antonio da Silva.
 Luiz, filho de Candido Miranda.
 Luiz, filho de José Mendes.
 Luiz, filho de Trajano Moreira.
 Luiz, filho de Waldemar de Carvalho Moraes.
 Luiz Augusto, filho de Luiz de Moraes Rego.
 Luiz Felipe, filho de Luiz Felipe Corrêa Feijó.
 Luiz José, filho de Angelo Bertolli.
 Lúcio, filho de Lúcio Teixeira Martins.
 Manoel, filho de Antonio Bernardo Morgado.
 Manoel, filho de Antonio Rodrigues da Costa.
 Manoel, filho de Benvidina Maria de Barros.
 Manoel, filho de João Marques da Cruz.
 Manoel, filho de João Ramos da Silva.
 Manoel, filho de José Guilherme de Carvalho.
 Manoel, filho de Manoel Rodrigues.
 Manoel, filho de Rosa Amancia de Lima.
 Manoel Antonio, filho de João Gonçalves de Brito.
 Manoel Francisco, filho de Albino Alves Alvarenga.
 Manoel Luiz, filho de Manoel Luiz Machado Junior.
 Manoel Romualdo, filho de Manoel Romualdo Ferreira.
 Marcelino, filho de Joaquim Pedro de Farias.
 Marcelino, filho de Carlos Moreira.
 Marcelino, filho de Fortunato Lopes Domingues.
 Marcênio, filho de Herminia dos Santos.
 Mário, filho de Altamiro Alves da Mota.
 Mario, filho de Angelina Rodrigues Pereira.
 Mario, filho de Arlindo Pereira de Lima.
 Mario, filho de Custódia Rita da Silva.
 Mario, filho de Francisco Tintim.
 Mario, filho de Joaquim Pereira Rios.
 Mario, filho de José Fernandes dos Santos.
 Mario, filho de José Maria Rolas.
 Mario, filho de Manoel da Costa.
 Mario, filho de Nilo Antunes de Figueiredo.
 Mario Leonardo, filho de Leonardo Hercole.
 Martinho, filho de Martinho Thomaz.
 Matias, filho de Rafael Angelo Bosini.
 Mauricio, filho de João Casemiro Gonçalves.
 Mauricio, filho de João Onofre de Souza.
 Maurino, filho de Francisco de Araújo Costa Filho.
 Mauro Afonso, filho de Jorge Afonso de Assis Figueiredo.
 Max, filho de Xavier M. Freitasc.
 Maximo, filho de Manoel C. Bessa Filho.
 Miguel, filho de Antonio Argemiro de Oliveira.
 Miguel, filho de Manoel Jacintho Januário.
 Miguel, filho de Salvador Panno.
 Milton, filho de Antonio Rodrigues Loureiro.
 Moacir, filho de Alberto Augusto Duarte.
 Moacir, filho de Ernani Ferreira.
 Moacir, filho de José Corrêa de Andrade.
 Moacir, filho de José Gomes de Campos.
 Moacir, filho de Manoel Garcia Seixas.
 Moacir, filho de Manoel dos Santos Cavalcanti.
 Mozart, filho de Bruno Francisco Martins.
 Murilo, filho de Arnaldo Homem de Albuquerque.
 Murilo, filho de Gaudencio Guedes da Costa.
 Murilo, filho de Lourival Trindade Coelho.
 Murilo, filho de Mario Gonçalves Cardoso.
 Murilo, filho de Moacir de Andrade Carqueja.
 Murilo, filho de Raul Cardoso.
 Mirson, filho de Francisco de Paula Guimarães Moreira.
 Natercio Angelo, filho de Alvaro Angelo Lopes Filho.
 Nélio, filho de João Pires da Costa.
 Nélio, filho de Nelson Goulart da Cunha Caldas.
 Nelson, filho de Anibal de Oliveira Machado.
 Nelson, filho de Antonio Gilberto Rios.
 Nelson, filho de Antonio Gomes Orfão.
 Nelson, filho de Antonio Pinheiro da Silva.
 Nelson, filho de Candida Francisca de Paula.
 Nelson, filho de Carlos Kalil Barguti.
 Nelson, filho de Florencio Martins.
 Nelson, filho de Ulisses Ribeiro de Castro.
 Newton, filho de Antonio Monteiro Sondermann.
 Newton, filho de Antonio Pereira da Rocha.
 Newton, filho de Antonio Xavier da Silva Filho.
 Newton, filho de Bejamim Corrêa Lima.
 Newton, filho de Hernani de Serpa Pinto.
 Newton Paulo, filho de Roberto Pinto Teixeira.
 Nei, filho de Eurico de Souza Lacerda.
 Nei, filho de José Lucio Cardoso.
 Nei, filho de Nestor Francisco Dias.
 Niemezio, filho de Ernesto Manoel Moreira.
 Nilo, filho de Ludgero Pereira de Jesus.
 Nilo, filho de Raul Henrique Pereira de Matos.
 Nilson, filho de Sizenando Linio dos Santos.
 Nilton, filho de Anisio Ferreira dos Santos.
 Nilton, filho de Euripedes Tomé Gonçalves.
 Nilton, filho de Leocadio Francisco dos Santos.
 Nilton, filho de Waldemar Doile Costa.
 Nilton José, filho de Manoel José Barbosa.

Nilton Tomaz, filho de Olávio Tomar de Oliveira.
 Nodir, filho de Arlindo Leão da Costa.
 Odin, filho de Plinio Sarmento.
 Olimpio, filho de Americo Albino de Souza.
 Omar, filho de Amadeu Corrêa.
 Onofre Candido, filho de Palmira Candida de Jesus.
 Orandi, filho de Edelberto Augusto Gomes.
 Orlando, filho de Cirilo Gonçalves Corrêa.
 Orlando, filho de Fernando Louziano.
 Orlando, filho de Lina Ferreira.
 Orlando, filho de Manoel Fernandes Costa.
 Orlando, filho de Pedro Imbrosio.
 Orlando Batista, filho de José Batista dos Santos.
 Orlando Carlos, filho de Armando Carlos Olimpio.
 Orlando Inacio, filho de de Saturnino Inacio de Medeiros.
 Oscar, filho de Claudio Monteiro.
 Osmar, filho de Teofilo Inacio da Silva.
 Oswaldo, filho de Antonio Alves de Matos.
 Oswaldo, filho de Antonio José de Medeiros.
 Oswaldo, filho de Aurca dos Santos.
 Oswaldo, filho de Benedito Antonio dos Santos.
 Oswaldo, filho de Carlos Francisco Alves.
 Oswaldo, filho de Francisco Caetano.
 Oswaldo, filho de José da Costa e Silva.
 Oswaldo, filho de Luiz Pereira da Costa.
 Oswaldo, filho de Mariano de Souza.
 Oswaldo, filho de Oscar José da Mota.
 Oswaldo, filho de Zulmira Ferreira dos Santos.
 Oswaldo Holanda, filho de Virgilio Apolinario da Silva.
 Oswaldo Nostorio, filho de Ramiro Nostorio Ramos.
 Otacilio, filho de Aristides Vieira de Rezende.
 Otávio Justino, filho de Deoclecio Justino.
 Otto, filho de Renato Fernandes Figueira.
 Raulino, filho de Raulino Costa.
 Paulo, filho de Antonio José Gonçalves Ritter's.
 Paulo, filho de Bento Cardoso Cavalcanti.
 Paulo, filho de Bernardino Feliciano.
 Paulo, filho de Flavio Guedes.
 Paulo, filho de José da Costa Ferreira.
 Paulo, filho de Mario Cavalcanti do Lago.
 Paulo, filho de Orivaldo Nunes.
 Paulo Tiago, filho de Raimundo Tiago Nunes.
 Pedro, filho de Alfredo Corrêa Felix.
 Pedro, filho de Francisco Ribeiro da Silva.
 Pedro, filho de Horacio Augusto Ferreira.
 Pedro, filho de João Rodrigues.
 Pedro José, filho de José Antonio Nassar.
 Petronio, filho de Maria dos Santos.
 Plinio, filho de José Honorio de Oliveira.
 Plinio, filho de José Honorio da Oliveira Vale.
 Plinio, filho de Pedro José de Carvalho.
 Rafael, filho de Luiz Pontes.
 Ramiro, filho de Jorge Pinheiro Guimarães.
 Otávio, filho de Pedro João Ferreira.
 Raul, filho de Manoel Gonçalves.
 Raul, filho de Maria Dias.
 Renato, filho de Alfredo Cassiano de Assis.
 Renato, filho de Ernesto Borges.
 Reinaldo, filho de Antonio da Cruz Gonçalves.
 Reinaldo, filho de Salvador Gravina.
 Ricardo Cesar, filho de Ricardo Muñoz.
 Ricardo Pedro, filho de Ricardo de Almeida Leitão.
 Rizelio Luiz, filho de João Luiz de Souza.
 Roberto, filho de Armando de Araújo.
 Roberto, filho de Francisco do Carmo.
 Roberto, filho de Isaac Salamá.
 Roberto, filho de José Antonio de Oliveira.
 Roberto Vitor, filho de Aurélio Garcia.
 Robinson, filho de Paulo Delfino dos Santos Junior.
 Rosalvo, filho de Manoel Duarte.
 Roosevelt, filho de Benjamin Reboredo Escobar.
 Rubem, filho de Alfredo Rosadas Fernandes.
 Rubens, filho de Florentino Pio.
 Rubens, filho de Maria da Silva.
 Rubens, filho de Sebastião José Cardoso.
 Rufino Antonio, filho de Antenor Antonio de Castro.
 Rui, filho de Antonio Barros Ribeiro.
 Rui, filho de Maria da Cruz Oliveira.
 Rui, filho de Raul Rangel de Melo.
 Saad, filho de Espiridiao Couri.
 Salim, filho de Espiridiao Miguel Martins.
 Salvador, filho de Carlos Afonso.
 Salvador, filho de Olavo Rodrigues Pereira.
 Seylla, filho de Caetano Ferraz Delduque.
 Sebastião, filho de Anacleto Maria da Conceição.
 Sebastião, filho de Ernesto Felix de Souza.
 Sebastião, filho de João Vieira da Silva.
 Sebastião, filho de José Ferreira Cardoso.
 Sebastião, filho de Justino Francisco Martins.
 Sebastião, filho de Maria Rosa da Silva.
 Sebastião, filho de Vitor Martins de Castro.
 Sebastião Brigido, filho de Emilio José de Lemos.
 Sebastião Vital, filho de José Vital de Sant'Ana.

Siney, filho de Fernando Gomes Pimentel.
 Sidney, filho de Joaquim Pires.
 Silvio, filho de Frederico Guilherme Nicolay.
 Silvio, filho de Sebastião Candido de Oliveira.
 Sisney, filho de Manoel de Santa Ana Nunes.
 Strati João, filho de João Strati Dolianiti.
 Silvio, filho de Cecília Rita Machado.
 Silvio, filho de José Gomes da Silva.
 Silvio, filho de Raul Oldenburg.
 Temistocles, filho de José Paiva-Carneiro Junior.
 Tertuliano, filho de Luiz dos Santos.
 Tobias, filho de Antonio Ferreira Patrão.
 Ubirajara, filho de Lafayette Moura.
 Ubirajara, filho de Waldemar Batista de Souza.
 Umbelino, filho de Benigno Alves Rodrigues.
 Umbelino, filho de Sebastião Pedro dos Santos.
 Vadir, filho de Alvaro Cunha.
 Ventura, filho de Firmino Antonio da Silva.
 Verdelino, filho de Antonio dos Anjos Alves Pinto.
 Verdelino, filho de Aprigio de Oliveira.
 Vicente, filho de José Soares.
 Vicente de Paula, filho de Eduardo de Oliveira Assis Drumond.
 Virgilio, filho de José Gomes Calvo.
 Vital Francisco, filho de Floriano Francisco Rios.
 Vitor, filho de Antonio Armando da Cunha.
 Vitor Hugo, filho de João Deserbelles.
 Waldemar, filho de Manoel da Silva.
 Waldemar, filho de Maria Isabel.
 Waldemiro, filho de Antonio Joaquim de Brito.
 Waldemiro, filho de Antonio Pereira da Silva.
 Waldet, filho de Joaquim José Pereira.
 Waldir, filho de Armando da Silva Meireles.
 Waldir, filho de Domingos Zaldumbides.
 Waldir, filho de Hortencio Batista de Souza.
 Waldir Luiz, filho de Augusto Luiz Moreira.
 Waldir, filho de Antonio Gonçalves Leite.
 Waldir, filho de Domingos Lopes Alves Guimarães.
 Waldir, filho de Honorio José.
 Waldir, filho de João Fernandes Damião.
 Waldf, filho de Luiz Gomes Paulo.
 Waldir, filho de Mario Pinho.
 Waldir, filho de Oscar Ribeiro do Vale.
 Waldir, filho de Paulo Romão de Oliveira.
 Waldir, filho de Pedro Francisco Xavier.
 Waldir Antonio, filho de Waldemar Antonio da Silva.
 Walter, filho de Antonio Joaquim Rodrigues.
 Walter, filho de Archimedes Mauricio da Silva.
 Walter, filho de Bernardino de Souza.
 Walter, filho de Cesar Rodrigues.
 Walter, filho de Ernesto Rivero.
 Walter, filho de Euclides Rocha.
 Walter, filho de Firmino Nunes Moreira.
 Walter, filho de Floriano Tuyuty.
 Walter, filho de Francisco Barcellos Machado.
 Walter, filho de Jardes Lage Braga.
 Walter, filho de João Lopes de Souza.
 Walter, filho de José Coutinho.
 Walter, filho de José Garcia Valadão.
 Walter, filho de Leonor Ester de Oliveira.
 Walter, filho de Reidosel Soares de Araújo.
 Walter, filho de Samuel Garcia.
 Walter, filho de Virgilio Manoel Arsenio.
 Walter, filho de Virginia Xavier de Carvalho.
 Washington, filho de Henrique Segovia Moreno.
 Washington Reginaldo, filho de Alexandre Porreca.
 Wenceslau, filho de Benjamin João de Campos.
 Wilhelm Otto, filho de Wilhelm Friedrich Hupo.
 Wilson, filho de Antonio Joaquim de Carvalho.
 Wilson, filho de Antonio da Silva Carvalho.
 Wilson, filho de Antonio da Silva Reis.
 Wilson, filho de Aristides Teodoro Pereira.
 Wilson, filho de Artur José Vilas Boas.
 Wilson, filho de Cosme Cabral.
 Wilson, filho de Henock Pereira Lima.
 Wilson, filho de Juvenal Carvalho.
 Wilson, filho de Paulina Duqueza.
 Wilson, filho de Paulino José Simplicio.
 Wuits, filho de Francisco Puntai.
 Yran, filho de Geraldino Antonio da Cruz.

Classe de 1925

Abel Placido, filho de Pedro Placido Pinheiro.
 Adeodato, filho de Oscar Rodrigues Matias.
 Ademar, filho de José Máximo Moreira de Souza.
 Albano, filho de Albano Diniz.
 Alberto, filho de Oscar Pires Salgado.
 Alberto, filho de Pedro Bueno Sampaio Junior.
 Alcides, filho de Atila Ferraz.
 Alcides, filho de José Antonio Fidalgo.
 Aldo, filho de Antenor Neri de Carvalho.
 Alfredo, filho de José Rodrigues da Rocha.
 Almir, filho de Almir Muniz Freire.
 Aloisio, filho de Fontenele da Silveira Santos.
 Aloisio, filho de Henrique Corrêa de Amorim.

Alvaro, filho de Antonio Vicente Lessa.
 Alvaro, filho de José Joaquim Gomes.
 André, filho de Abel de Almeida Pinto.
 Anesio, filho de Josué Marques de Araújo.
 Antonio, filho de Antonio Carvalho de Vasconcelos.
 Antonio, filho de Antonio Duarte.
 Antonio, filho de Avelino Moreira.
 Antonio, filho de Casemiro da Silva Leite.
 Antonio, filho de Oswaldo Teixeira de Faria.
 Antonio, filho de Sebastião Manoel da Rosa.
 Antonio Armando, filho de Rosa de Freitas.
 Antonio Carlos, filho de Luiz Carlos Viana.
 Arildo, filho de João Lício.
 Aristides, filho de Julio Silva.
 Arlindo, filho de Silvestre Alexandre.
 Armando, filho de Amadeu Formagini.
 Armando, filho de Alexandre Bastos.
 Armando, filho de Armando Pecanha.
 Armando, filho de Roberto Sarmanho Martins de Macedo.
 Arnaldo, filho de Armando da Silva Garrilhas.
 Ari, filho de Ari Fausto da Souza.
 Ari, filho de Orlando Ribeiro de Sá.
 Ari, filho de Waldemar Carneiro de Barros e Azevedo.
 Augusto, filho de Manoel dos Santos Araújo.
 Augusto, filho de Mario Primo de Lima e Silva.
 Aurelio, filho de João Gandoza Martins.
 Aír, filho de Oswaldo Coelho Duarte.
 Aírton, filho de Amazilio Nunes Loureiro.
 Aírton, filho de Luiz Felipe Borges.
 Aírton, filho de Sadi de Azevedo Costa Pereira.
 Benedito Francisco, filho de Emilia Maria Soares.
 Bernardino Francisco, filho de João Francisco Mões.
 Bráulio, filho de Moacir Medina de Oliveira.
 Carlos, filho de Alberto Lima da Fonseca.
 Carlos, filho de Carlos Martins da Silva.
 Carlos Cesar, filho de Indio Tamoio Prado.
 Carlos Mario, filho de Carlos Antunes Ferreira.
 Carlos Nei, filho de Gabriel Mena Barreto.
 Casemiro, filho de Beatriz Corrêa Portela.
 Cesario, filho de Miguel Pires Ferreira.
 Claudio, filho de Juvenal Gama.
 Claudionor, filho de Dolores da Silva.
 Clotario Alfredo, filho de Clotario Alves Borges.
 Ciro, filho de Francisco Vieira Ribeiro.
 Darcí, filho de Anacreonte de Moraes Ansel.
 Darcí, filho de Francisco Ferraz de Araújo Padilha.
 David, filho de Francisco de Oliveira Matos.
 Deoclécio, filho de Inacio da Silva.
 Djalma, filho de Arlentina Ferreira Pinto.
 Djalma, filho de Belmiro Amaro.
 Djalma, filho de João de Deus.
 Delfim, filho de Delfim Marques Mendes.
 Donato, filho de Francisco Escudiero.
 Durval, filho de Durval dos Santos.
 Edlon, filho de Edgard Makolon Maes Drumond.
 Edmar Luiz, filho de Eduardo Gonçalves Leite Giesteira.
 Eduardo, filho de Arlindo de Souza Miranda.
 Eduardo, filho de Manoel Tibureio Moreira.
 Edwy, filho de Edwy de Oliveira Pessoa Barros.
 Elcio, filho de Virginia dos Santos.
 Eloi, filho de Antonio Lucas de Menezes.
 Eloi, filho de José Rodrigues.
 Elpidio, filho de Elpenor Alves de Castro.
 Enéas, filho de Felismino Riscado.
 Emedir, filho de Augusto Pinto de Moraes.
 Enio, filho de Enio Gabriel.
 Ernane, filho de Marcilio Dias.
 Ernani, filho de Ernesto Eugenio Peixoto Filho.
 Ernani, filho de José Rodrigues de Almeida.
 Ernesto, filho de Ernesto Guilherme Zietton.
 Esnite José, filho de José Julião de Almeida.
 Fabio, filho de André Soares Maciel.
 Fernando, filho de Antonio José da Fonseca.
 Fernando, filho de Belarmino Alvim da Gama.
 Francisco, filho de Alfredo Machado.
 Francisco, filho de Francisco José Rodrigues Filho.
 Gabriel, filho de José Afonso de Ligorio Bastos.
 Geraldo, filho de Agnelo Gonçalves Viana França.
 Geraldo, filho de Amaro do Nascimento.
 Gercí, filho de Paulo Arcoverde Pessoa.
 Germano, filho de Antonio José Grilo.
 Gerson, filho de José Alves de Oliveira.
 Gilberto, filho de José Barbosa de Sousa.
 Gildo, filho de Alfredo Ferreira.
 Guilherme, filho de Jacinto Tavares da Silva.
 Hamilton, filho de Josefa Balim.
 Haroldo, filho de Augusto Gonçalves Capela.
 Haroldo, filho de Judith de Oliveira.
 Haroldo, filho de Manoel Pires Ferreira.
 Hélio, filho de Achilles Machado do Amaral.
 Hélio, filho de Benjamim Rallieni de Araújo.
 Hélio, filho de Joaquim Borges de Moraes.
 Hélio, filho de Julio Domingos.

Hélio, filho de Manoel Pinto de Macedo.
 Henrique José, filho de Antonio de Matos Vieira.
 Hernani, filho de Inacio da Silva.
 Hildebrando, filho de José Alves Ferreira.
 Hilder Tarcio, filho de João Antonio Radamaker Grünwald.
 Hilton, filho de João Dantas de Oliveira.
 Hilton, filho de Manoel Duarte.
 Honório, filho de Jovino Gregoriano de Almeida.
 Humberto, filho de José Rodrigues da Silva.
 Hyran, filho de José Tavares da Costa Miranda.
 Ibemar, filho de Iberé João Felipe Masson.
 Iraní, filho de Bolivar Medeiros.
 Isaac, filho de Tobias Zelman.
 Isaias, filho de Aristides Joaquim da Costa.
 Israel, filho de Sebastião Marra da Silva.
 Ivan, filho de Antenor da Silva Azeredo.
 Ivan, filho de Inocencio Gabriel Martins.
 Ivan, filho de João Raimundo da Silva.
 Ivan, filho de Manoel Raimundo Gonçalves Junior.
 Ivano, filho de Saturnino Lange.
 Ivani, filho de Manoel Fernandes dos Santos.
 Ivo, filho de Waldemar José Ferreira.
 Izidoro, filho de Paulo Luiz Leitão.
 Jacé, filho de Crispim Teixeira.
 Jair, filho de Manoel Francisco Ferreira.
 Jacques, filho de Manoel Francisco Ferreira.
 Jaime, filho de Manoel Rodrigues.
 João, filho de Antonio Pinto Coelho.
 João, filho de Gaspar Ribas.
 João, filho de José Augusto Rodrigues.
 João, filho de Manoel Teixeira de Azevedo.
 João, filho de Mateus Cardoso de Siqueira.
 Joaquim José, filho de Nerculano Julio dos Reis Lima.
 John, filho de Guilherme Cooper de Almeida.
 Jorge, filho de Antonio Ferreira de Mendonça.
 Jorge, filho de Artur Pio dos Santos.
 Jorge, filho de Jacinto Bernardino de Sena.
 Jorge, filho de Mario Pereira.
 Jorge, filho de Miguel Pereira Liberato.
 Jorge, filho de Nicanor de Paula Ribeiro.
 Jorge Antonio, filho de Antonio José de Araujo.
 Jorge Caetano, filho de Milchiades Caetano da Silva.
 José, filho de Avelino Bernardo de Vito.
 José, filho de Aygne José de Almeida.
 José, filho de David de Carvalho.
 José, filho de Ernesto Domingues Alves.
 José, filho de Francisco Gaspar.
 José, filho de João da Costa Barreto.
 José, filho de José Alves.
 José, filho de José Bonifacio Leal.
 José, filho de José Joaquim dos Santos.
 José, filho de José Monteiro da Silva.
 José, filho de José Sampaio Fernandes.
 Jose, filho de Manoel de Abreu.
 José, filho de Manoel Francisco do Carmo.
 José, filho de Manoel Martins Pinto.
 José, filho de Manoel Rodrigues Teixeira.
 José, filho de Odorico Vitor do Espirito Santo.
 José, filho de Virgilio Francisco Sodré.
 José Angelo, filho de Raul Mario da Silveira Castro.
 José Carlos, filho de José da Gama Filgueiras Lima.
 José Dalizio, filho de Frederico Leopoldo da Silva.
 José Nuno, filho de Afranio Augusto de Araujo Jorge.
 José Maria, filho de João Vasconcelos de Albuquerque Melo.
 José Nelson, filho de João Gonçalves Simões.
 José Paulo, filho de Roberto Paulo Ribeiro.
 Josué, filho de Moisés Antonio Gomes.
 Jovelino, filho de José Dias.
 Julio, filho de Jaime Reifman.
 Jurandi, filho de Alvaro José dos Santos.
 Juvenil, filho de Eduardo da Rocha Cruz.
 Lael, filho de Manoel Duarte Moreira Junior.
 Lafayette, filho de José Dias Marques.
 Lecio, filho de Otavio Campos de Fontes Pitanga.
 Lenine, filho de Belline Faria.
 Leon, filho de Elias Zeitel.
 Lourenço, filho de Manoel João de Vera Cruz.
 Lucio, filho de José dos Santos Loureiro.
 Luiz, filho de Acacio Ferreira Dias.
 Luiz, filho de Alberto Pereira dos Santos.
 Luiz, filho de Armando dos Santos.
 Luiz, filho de Armando Soares Vietz.
 Luiz, filho de João Miranda da Rosa.
 Luiz, filho de Matias Fernandes.
 Manoel, filho de Antonio Dias da Costa.
 Manoel, filho de João Garcia Pereira Lobo.
 Manoel, filho de Manoel Antonio Passos.
 Manoel, filho de Manoel Ferreira.
 Manoel, filho de Maria Izabel da Conceição.
 Manoel, filho de Moacir Cipriano Alves.
 Manoel, filho de Targino de Souza.
 Mario, filho de Joaquim de Souza Paes.
 Mario, filho de Lourenço Furtado de Mendonça.
 Mario, filho de Manoel Francisco Gomes.

Mario, filho de Manoel Rodrigues.
 Mario, filho de Olario R. Lemos.
 Mario José, filho de José Cipriano de Oliveira.
 Milton, filho de Bernardino de Carvalho.
 Milton, filho de Orlando Guedes Nogueira.
 Moacir, filho de Anibal Pereira da Silva.
 Moacir, filho de Artur Sales.
 Moacir, filho de José Francisco das Neves Silveira.
 Moacir, filho de Senhorinha Eugénia dos Santos.
 Moacir, filho de Tito Nonato da Silva.
 Moises, filho de Joaquim Curi.
 Murilo, filho de Ana Augusta de Jesus.
 Murilo, filho de Antonio Garcia Bento.
 Nelson, filho de Bernardo Garcia.
 Nelson, filho de José Rodrigues Faria Junior.
 Nelson, filho de Satiro de Sant'Ana.
 Nevil, filho de Virgilio Manoel Arsenio.
 Newton, filho de Eulu Martins de Menezes.
 Odair Gaspar, filho de Nicanor Odir de Matos.
 Og Célio, filho de Alzira Lemos Belem.
 Olimpio, filho de Olimpio Sant'Ana.
 Omar, filho de Alfredo Ferreira Paes.
 Omir, filho de Oscar Luiz da Costa.
 Orlando, filho de Francisco Teixeira.
 Orlando, filho de Manoel Pinto de Souza.
 Onstem, filho de Ernesto Quintino da Cunha.
 Osmar, filho de Alpio Monteiro Chester.
 Oswaldo, filho de Avelino Francisco Macedo.
 Oswaldo, filho de Manoel Rodrigues Cruz.
 Oswaldo, filho de Lourival José da Silva.
 Otaviano, filho de Otávio Goulart.
 Otávio, filho de Modesto Lema Oreiro.
 Paulo, filho de Domingos Soriano Barbosa.
 Paulo, filho de João dos Santos Amorim.
 Paulo Afonso, filho de Adrião Almada.
 Paulo Joaquim, filho de Inacio Joaquim de Mendonça.
 Paulo José, filho de Euclides Bastos Carvalhaes.
 Pedro, filho de Josedeck da Mota.
 Pedro Francisco, filho de Francisco Albino.
 Pojucan, filho de Hermogenes Gonçalves de Azevedo.
 Raul, filho de Raul Ernesto Salmon.
 Renato, filho de Francisco Sodré.
 Roberto, filho de Josue Francisco Marques.
 Roberto, filho de Olga Saldanha.
 Roberto, filho de Roberto Guedes de Carvalho.
 Roberto, filho de Waldemar Moura Valim.
 Rosalvo, filho de José Morgado.
 Rubens, filho de João Joaquim Caparica.
 Salvador, filho de José Copelo.
 Sebastião, filho de João Gonçalves Pereira.
 Sebastião, filho de Joaquim Faria de Vasconcelos.
 Sebastião, filho de Otávio José de Oliveira.
 Sebastião, filho de Valentim Vasques.
 Siddhartha, filho de Perminio Carneiro Leão.
 Silvino, filho de Aurelio Pereira Rocha.
 Silvino, filho de Silvino Ferreira Mourão.
 Sylbelio, filho de Josefa Bento Ferreira.
 Silvio, filho de Augusto da Rocha Pereira.
 Silvio, filho de David Marques Dias.
 Silvio, filho de Fernando Cirne.
 Silvio, filho de João Ferreira de Araujo.
 Silvio, filho de Joaquim Lauriano Gomes.
 Silvio, filho de Oscar Alves Dias.
 Silvio Alexandre, filho de Frutuoso Ferreira Ramos.
 Taciano, filho de Taciano da Rocha Batista.
 Tarquinio, filho de Otaviano Giorgio Pena.
 Ubirajara, filho de Irineu Martins.
 Ubirajara, filho de Oscar Antonio de Souza.
 Vasco, filho de Manoel Lourenço Coelho.
 Vicente, filho de Nicola Bruno.
 Virgilio, filho de Virgilio Gondin de Uzêda.
 Vitorino, filho de Francisco Teixeira Lopes.
 Waldir, filho de Antonio Gonçalves de Oliveira.
 Waldir, filho de Fernando da Rocha Vaz.
 Waldir, filho de Joaquim Rodrigues de Freitas.
 Waldir, filho de José Antonio Rodrigues Filho.
 Waldir, filho de Mario Vieira de Castro.
 Walkir, filho de Alvaro Muniz.
 Walmore, filho de Hilario de Siqueira.
 Walter, filho de Adolfo Coelho de Lemos.
 Walter, filho de Antonio Leal Pinto.
 Walter, filho de Ernesto Barreto da Cruz.
 Walter, filho de João Batista Navarro.
 Walter, filho de Jorge Roth.
 Walter, filho de Manoel Ribeiro.
 Walter, filho de Virgilio Alves de Amorim.
 Wilson, filho de Alcides de Avelar Alves.
 Wilson, filho de Armando José Rodrigues.
 Wilson, filho de Rodolfo Gonçalves Pereira.
 Wilson, filho de Tadeu Conceição.
 Zacharias, filho de Constantino Augusto Carlos.
 Zito, filho de Raimundo Zito Batista.

Distrito Federal, 30 de abril de 1943. — *Lycurgo Hamilton*, presidente da Junta.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24.º DISTRITO — SEDE: RUA
BERNARDO DE VASCONCELOS, 171 — REALENGO

Edital de alistamento

O Dr. Herbert Romero, presidente da Junta de alistamento militar do 24.º Distrito — Santa Cruz — faz saber aos que este Edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que foram alistados por essa Junta, no corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo, para o fim de, oportunamente, serem sorteados para o serviço militar:

Classe de 1925

1. Ailton, filho de Audax Ferreira de Oliveira.
2. Alaini, filho de Estelito Manoel do Nascimento.
3. Alberto, filho de Jeronymo da Costa Lage.
4. Altamir, filho de Olympio José dos Anjos.
5. Alvaro, filho de José Joaquim Domingues.
6. Antonio, filho de Antonio Gaspar.
7. Antonio Baptista, filho de Albertina do Nascimento.
8. Benedicto, filho de Benedicto Pereira de Oliveira.
9. Claudionor, filho de Armando João dos Reis.
10. Domingos, filho de Luiza Moura da Conceição.
11. Domingos, filho de José de Jesus Nunes.
12. Edné, filho de João Baptista.
13. Eduardo, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
14. Elzo, filho de João de Oliveira.
15. Fernando, filho de Francisco José Bossi.
16. Jorge, filho de Isidoro de Macedo.
17. Jorge, filho de Olympio Tristão de Azevedo.
18. Jorge, filho de Adolpho Antonio da Rosa.
19. José, filho de Antonio dos Santos.
20. José, filho de José de Souza Rocha.
21. José Augusto do Amaral, filho de Aurelio Brandão do Amaral.
22. José, filho de José Henrique de Castro.
23. Laís, filho de Alpheu Telles de Menezes.
24. Luiz, filho de José de Souza da Silva.
25. Moacyr, filho de Porphyrio dos Santos.
26. Nirvo, filho de João Antonio Telles.
27. Rogerildo, filho de Elvira de Castro Silva.
28. Remy Rodrigues Junior, filho de Remy de Lima Rodrigues.
29. Wilson, filho de Gonçalves Torres Durão.

Classe de 1921

1. Agapito, filho de Julio de Andrade Pereira.
2. Antonio, filho de Joaquim Baptista de Freitas.
3. Antonio, filho de Josino Alves.
4. Attilio, filho de Julio Battistella.
5. Baltazar, filho de Laurindo Justino Gonçalves.
6. Benedicto, filho de Aminda Maria da Conceição.
7. Dacileu, filho de Emilio Pires.
8. Frederico, filho de Franz Kury.
9. Itacy, filho de Manoel Botelho de Souza.
10. Lenoyr, filho de Marcelino Ramos da Costa.
11. Mamêdo, filho de José Pereira de Moraes.
12. Masanao Fogashi, filho de Enosuke Fogashi.
13. Octalio, filho de João Luzia.
14. Pedro, filho de Antonio Mamêdo de Castro.
15. Roque Baptista, filho de Roque Baptista Fabiano.
16. Sebastião, filho de Arlindo Coelho dos Santos.
17. Sebastião, filho de José Gama de Abreu.
18. Valdivino, filho de Valdivino Antunes de Araujo.
19. Waldir, filho de Felix Peixoto.

Classe de 1923

1. Abel, filho de Abel Ferreira de Aguiar.
2. Arlindo, filho de José de Souza.
3. Clarival, filho de Manoel Ferreira de Souza.
4. Evaldo, filho de Manoel Julio dos Santos.
5. Gerondino Antonio da Silva, filho de Etelvina Maria de Jesus.
6. Homero, filho de Manoel Antonio da Silva.
7. José, filho de Altamiro P. Bastos.
8. José Antonio da Silva, filho de Alice Maria da Conceição.
9. Luiz, filho de Antonio Francisco.
10. Mamêdo de Oliveira, filho de Manoel Miranda.
11. Manoel, filho de Alfredo Rita de Carvalho.
12. Manoel, filho de Sebastião Pedro de Alcantara.
13. Oswaldo, filho de Honorio Castilho.
14. Sebastião, filho de Vital Quintino Barbosa.
15. Sebastião, filho de Leonardo Clemente de Magalhães.
16. Walter, filho de Baptista Zeferino Coelho.

Classe de 1922

1. Antenor, filho de Antenor Tavares Outeiro.
2. Caecildo, filho de Hercilio Faustino.
3. Francisco, filho de João Pinto de Andrade.
4. Helio, filho de Francisco Vieira da Silva.
5. Jorge, filho de José Peixoto.
6. Moacyr Mendes de Oliveira, filho de Maria Lapa.
7. Nilton, filho de Julio Andrade Bastos.

8. Oswaldo, filho de José Farias.
9. Paulo, filho de Paulo Camerino Corrêa Leite.
10. José Cores da Silva, filho de Bernardo Cores.

NOTA — As classes de 1923 e 1921, alistadas em sua maioria em 1912, tem a sua relação publicada no *Diário Oficial* de 18 de maio de 1912.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — *Herbert Romero*, presidente da Junta.

J. A. DO 22.º DISTRITO. RUA CORONEL AGOSTINHO N. 80-SOB.
(CAMPO GRANDE)

O Dr. Salathiel de Paiva Filho, presidente desta Junta, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que estão alistados por esta Junta e concorrerão futuramente ao Sorteio Militar, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1926

1. Durval, filho de Antonio Pereira Ramos.

Classe de 1925

1. Alenio, filho de João José Martins.
2. Ainauri, filho de Armador Silva.
3. Antonio, filho de Francisco de Souza.
4. Antonio, filho de Manoel Maria Alves Nogueira.
5. Dagmar, filho de João Paiva da Cruz.
6. Domingos, filho de José Cunha.
7. Elias, filho de Oridio de Oliveira.
8. Enio, filho de José Raimundo da Silva Cardoso.
9. Ezequiel, filho de Alipio Martins.
10. Flavio, filho de Euzebio Macedo Sodré.
11. Francisco, filho de Gregorio José de Freitas.
12. Francisco, filho de José Massoleni.
13. Francisco, filho de Manoel Laurentino da Silva.
14. Helcio, filho de Mario Guimarães Rangel.
15. Henrique, filho de Davi Manoel Vaz.
16. Isar, filho de Raul Santa Ana Rosa.
17. Jayme, filho de Francisco Canuto Duarte.
18. Jorge, filho de Alvaro Barbosa Dantas.
19. Jorge, filho de Frederico Macedo Filho.
20. Jorge, filho de Dario Sgarbi.
21. José, filho de Gregorio Sérgio de Matos.
22. Laudelino, filho de Ricardo Monteiro Pinto.
23. Leonel, filho de Joaquim Alves Moreira.
24. Manoel, filho de José Amaral Fernandes.
25. Manoel, filho de José dos Santos Madeira.
26. Nelson, filho de Antonia Maria da Conceição.
27. Olicides, filho de José Baltazar Rodrigues.
28. Oscar, filho de Francisco Bernardino de Souza.
29. Oscar, filho de João Antonio Lasnor.
30. Vicente, filho de Vicente da Costa Magalhães.

Classe de 1924

1. Adalberto, filho de José Luiz do Prado.
2. Albertino, filho de Candido Gualberto Teixeira.
3. Albino, José Simões.
4. Almir, filho de Almir Guedes da Silva.
5. Aloysio, filho de Anibal Gonçalves da Cruz.
6. Alvaro, filho de Benedito Ramires Pereira.
7. Alvaro, filho de Salustiano Xavier de Souza.
8. Alvino, filho de Custodia Maria Teresa.
9. Antonio, filho de Alfredo da Costa Guimarães.
10. Antonio, filho de Alfredo Machado Oliveira.
11. Antonio, filho de João Fernandes Cristovam.
12. Antonio, filho de Luiz Antonio de Souza.
13. Antonio, filho de Manoel Carlos.
14. Antonio, filho de Silvestre Serafim.
15. Arlindo, filho de Francisco Pedro.
16. Aroldo, filho de Antonio Silva.
17. Arsenio, filho de Antonio Gomes.
18. Ary, filho de Carolino Pinto Mendes.
19. Ary, filho de Antonio Alves da Silva.
20. Balduino, filho de José da Silva Fernandes.
21. Belisário, filho de Manoel José Gomes.
22. Clestene, filho de Rafael Laureano de Souza.
23. Daniel, filho de Manoel de Azevedo Coutinho.
24. Decio, filho de Casemiro Saturnino Soares.
25. Dimas, filho de Sebastião Amancio Pimenta.
26. Edgar, filho de Agenor Caminha.
27. Edinio, filho de Enedino Ribeiro de Souza.
28. Eduardo, filho de Jayme da Cunha Bastos.
29. Elzio, filho de Ubaldino Nunes da Cunha.
30. Francisco, filho de Antonio José Medeiros.
31. Genesio, filho de Genesia Antonia dos Santos.
32. Geraldo, filho de Horacio José Machado.
33. Jeronimo, filho de Antonia Silva.
34. Gilberto, filho de Graciliano Rodolpho de Carvalho.
35. Gilberto, filho de Rodolfo dos Santos.
36. Gilberto, filho de Paulino Egypte Ferreira.
37. Izorpino, filho de João Ferreira Gonçalves Netto.
38. Jacy, filho de Teodoro Rufino da Silva.

39. João, filho de José Antonio Machado.
40. João, filho de José Garcia.
41. João, filho de Lúdia Nogueira.
42. João, filho de Manoel Vieira.
43. Joaquim, filho de Antonio de Freitas Porto.
44. Joaquim, filho de Joaquim Pereira.
45. Jorge, filho de Paládio Gomes de Aguiar.
46. Jorge, filho de Sebastião dos Santos.
47. Jorge, filho de Vitorino Inacio da Cruz.
48. José, filho de Antonio Garcia do Amaral.
49. José, filho de Antonio Figueiredo Argueiro.
50. José, filho de João Ferreira.
51. José, filho de José Pereira Martins.
52. José, filho de Julio de Oliveira.
53. José, filho de Manoel Lopes Braz.
54. José, filho de Otavio José da Silva.
55. José, filho de Rozendo Evaristo de Souza.
56. Lauro, filho de Felipe José Firmino.
57. Levy, filho de Djalma Graciano de Souza.
58. Luiz, filho de Alfredo Ramos Souto.
59. Luiz, filho de Manoel Gonçalves Lima.
60. Luiz, filho de Waldemar de Oliveira.
61. Manoel, filho de Antonio Pereira Junior.
62. Manoel, filho de Malvina da Silva.
63. Manoel, filho de Manoel Alves.
64. Manoel, filho de Manoel Rolino.
65. Manoel, filho de Rosa Paes da Gama.
66. Miguel, filho de Faustino Augusto.
67. Moacyr, filho de Alfredo Soares Guimarães.
68. Neco, filho de Elvira Bellido.
69. Nelson, filho de Manoel Bernardo.
70. Nestor, filho de Inacio Alves de Oliveira.
71. Nilton, filho de Maria Antonia.
72. Norival, filho de João Antonio Alves.
73. Oayde, filho de João Batista de Paiva.
74. Otacilio, filho de Plinio José Ferreira.
75. Olympio, filho de Militão Pinto Corrêa de Lacerda.
76. Orestes, filho de Sebastião da Silva Porto.
77. Osorio, filho de Osorio de Oliveira Lage.
78. Oswaldino, filho de Juvenio de Oliveira Machado.
79. Otto, filho de Otto Schmidt.
80. Paulino, filho de Carmelita Maria da Conceição.
81. Pedro, filho de Ana Rosa da Conceição.
82. Pedro, filho de Benjamin Constancio.
83. Samuel, filho de José Joaquim da Fonseca.
84. Servulo, filho de Antonio José Augusto.
85. Sizenando, filho de Estevam Suzano.
86. Waldemar, filho de Alfredo da Silva Hotz.
87. Waldemiro, filho de Augusto Ferreira do Nascimento.
88. Wanderley, filho de Francisca Albina de Castro.
89. Wilson, filho de João Ferrari.

Classe de 1923

1. Adyr, filho de Archimimo Caio Lapagessé.
2. Aristides, filho de Aristides da Silva Neves.
3. Arlindo, filho de Arthur Soares de Salles.
4. Astinfilo, filho de Antonio Garrido dos Santos.
5. Benedito, filho de Olegário Pimenta de Araujo.
6. Carlos, filho de Antonio Lopes de Castro.
7. Claudio, filho de Antonio Felipe Salazar.
8. Emilio, filho de Maximo Antonio Barbosa Junior.
9. Eugenio, filho de Maria da Conceição.
10. Filomeno, filho de Juvenal Placido Fortunato.
11. Francisco, filho de Manoel Fagundes de Mello.
12. Geraldo, filho de Domingos da Silva Marques.
13. Helio, filho de Francisco Joaquim de Aguiar.
14. Helio, filho de Omir Pareto Torres.
15. Jorge, filho de André Sales.
16. José, filho de Albina da Silva.
17. José, filho de Antonio Timotheo.
18. José, filho de Augusto José Vieira.
19. José, filho de Avelino José do Nascimento.
20. José, filho de José Gomes de Figueiredo.
21. José, filho de José Teodoro da Silva.
22. José, filho de Josino Ferreira dos Santos.
23. José, filho de Ori Loterio da Silva.
24. José, filho de Raul Figueira.
25. Luiz, filho de Joaquim Fernandes de Oliveira.
26. Manoel, filho de Hermenegildo Rodrigues Macedo.
27. Manoel, filho de Joaquim Moreira.
28. Manoel, filho de Manoel de Assis.
29. Manoel, filho de Virginia Balbina da Conceição.
30. Marino, filho de Theodoro José de Sant'Ana.
31. Milton, filho de Simplicio de Souza.
32. Murillo, filho de João Lengruher Portugal Kropf.
33. Norival, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
34. Rubem, filho de Francisco Alexandre Filgueiras.
35. Ruy, filho de Belarmino José Bernardes.
36. Sebastião, filho de Francisco Pereira Tarraque.
37. Waldyr, filho de Pedro Oliveira Roriz.
38. Walter, filho de Joaquim Ferreira da Costa.
39. Walter, filho de Marceônio de Aguiar Maia.

Classe de 1922

1. David, filho de João Alves.
 2. Feliciano, filho de Bibiano Casemiro Vercas.
 3. João, filho de Antonio Burrego.
 4. Manoel, filho de Manoel Ferreira.
 5. Urbano, filho de Augusto Dias dos Santos.
- Rio de Janeiro, 15 de maio de 1943. — Dr. *Salathiel de Paiva* Filho, presidente.

J. A. DO 23.º DISTRITO (GUARATIBA) — SEDE: RUA CORONEL AGOSTINHO, N. 80-SOB. (CAMPO GRANDE)

Fernando de Carvalho, presidente desta Junta, faz saber, aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que estão alistados por esta Junta e concorrerão futuramente ao Sorteio Militar, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1926

1. Luiz, filho de Hermogenes Fernandes Leal.

Classe de 1925

1. Amaro, filho de Antonio Pacheco Tavares.
2. Americo, filho de Clemente Ferreira.
3. Carlos, filho de Pedro Pereira.
4. Elpido, filho de Leandro Jose Telles.
5. João, filho de João Nunes de Siqueira.
6. Josino, filho de Josino Alves de Castro.
7. Manoel, filho de Antonio dos Santos Mesquita.
8. Oracidio, filho de Sizilio José Soares.
9. Waldeir, filho de Laurentino Serenado Coelho.

Classe de 1924

1. Adelino, filho de Adelino Ribeiro Alves.
2. Aleyr, filho de Alcides Ribeiro de Souza.
3. Alzir, filho de Anibal Caetano da Silva.
4. Antonio, filho de Fernando Martins dos Santos.
5. Arlindo, filho de Ladislau José Pereira.
6. Ary, filho de Alvaro Ribeiro de Souza.
7. Bento, filho de Izolina da Cruz Cabral.
8. Bivaden, filho de Leocadia Rosa da Conceição.
9. Carlos, filho de Francisco Carlos Pimenta.
10. Dario, filho de Conrado Gil.
11. Dorvato, filho de João Ribeiro Batista.
12. Edilio, filho de Lucas Alves Camargo.
13. Geraldino, filho de Candida Nunes Leite.
14. Geraldo, filho de João Joaquim Machado.
15. Haydino, filho de Artur Pedro da Silva.
16. Helio, filho de Octaviano Carlos Dias.
17. Isaias, filho de José Faria de Almeida.
18. Jadyr, filho de João Alves de Lacerda.
19. Jair, filho de João Soares de Azeredo.
20. Jair, filho de Luiz Alves de Jesus.
21. Joanito, filho de Levino Benicio da Paixão.
22. Jofre, filho de Avelino dos Santos.
23. José, filho de Mancel Abreu de Barros.
24. José, filho de Belisario Joaquim de Souza.
25. Leonidio, filho de Silvino Barbosa.
26. Leovegildo, filho de Manoel Antunes de Macedo.
27. Luiz, filho de Paulino José de Freitas.
28. Manoel, filho de Adriano Coelho.
29. Manoel, filho de Ivo Benicio de Azevedo.
30. Mario, filho de Calixto Antonio de Araujo.
31. Mario, filho de Frontin Pereira Campos.
32. Miguel, filho de Waldemiro Lucas da Fonseca.
33. Nelson, filho de Luiz Moreira da Nobrega.
34. Nilo, filho de Victor Alves da Silva.
35. Nilton, filho de Valdemiro de Castro Pinto.
36. Orestes, filho de Bento Alves Cardoso.
37. Othoniel, filho de José Francisco Folena.
38. Pedro, filho de Heraclito Guimarães.
39. Sylvio, filho de Laudelino Francisco das Chagas.
40. Zeferino, filho de Lodogero Soares.

Classe de 1923

1. Alcides, filho de João Luiz Neves.
2. Antonio, filho de Manoel Faria.
3. Ayres, filho de Antonio Barbosa Soares.
4. Benedito, filho de Argemira da Conceição.
5. João, filho de Marcos Cordeiro de Oliveira.
6. Nicanor, filho de Luiz Alves de Jesus.
7. Norivel, filho de Virgilio de Albuquerque Lima.
8. Sebastião, filho de Manoel Joaquim Nunes.
9. Walfrido, filho de Carlos Bernardo Povoas.

Classe de 1922

1. Altair, filho de Avelino José de Almeida.
 2. Ary, filho de Antonio Augusto da Costa.
 3. Francisco, filho de Quirino Antonio Soares.
- Rio de Janeiro, 15 de maio de 1943. — Fernando de Carvalho, presidente.

Diretoria de Intendência do Exército

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

OFICINA DE ALFAIATES

COSTURAS NA GUERRA

1) Na Alfaiataria do E. M. I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 25, e quinta-feira, 27 — Costureiras de ns. 2.201 a 2.700. — *Lourival Agucena de Araújo*, 2.º tenente, encarregado da O. A. do E. M. I. do Rio.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

O major Waldomiro de Vasconcellos Ferreira, presidente da Junta de Revisão e Sorteio do Distrito Federal da Primeira Circunscrição de Recrutamento.

Faz saber que se instalaram, no dia 15 do corrente mês, os trabalhos desta Junta, para revisão preliminar, que funcionará, todos os dias úteis até o dia 15 de julho próximo, das 11 às 17 horas, e convida aqueles que alegaram incapacidade física a comparecerem perante esta Junta nos dias acima às mesmas horas, afim de serem inspecionados de saúde.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que vai por mim assinado e rubricado pelo presidente.

Capital Federal, 18 de maio de 1943. — *Jose Pinto Barbosa*, Sec. J. R. S., segundo tenente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

RESULTADOS DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 21 DO CORRENTE

Aprovados:

Vitorio Murari.

José Pinheiro de Campos.

Helio Fonseca Vianna.

Anaury da Motta Alves.

George Alberto Moreira da Rocha.

Darci Tavares de Carvalho Lima.

Ivo Libio Henay Pugnaroni.

Walter Junqueira.

Abelardo Gonçalves Cardoso.

Tulio Chagas Nogueira.

Nota: Esta Inspeção avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas nacionais de habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspeção do Tráfego, em 21 de maio de 1943. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL N. 17

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber, para o conhecimento dos interessados, que nos exames de radiotelegrafia, que trata a portaria n. 782, de 3-9-42, realizados nesta Escola, no dia 12 de abril p. findo, foi aprovado para segunda classe o candidato Leibnitz Bandeira de Brito e inhabilitado o Sr. Isidoro Custodio.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — *João Pinto Pessoa*, D. E. A.

EDITAL N. 18

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber, para o conhecimento dos interessados, que nos exames de radiotelegrafia, que trata a portaria n. 782, de 3-9-42, realizados nesta Escola, no dia 11 do corrente, foi inhabilitado o único candidato inscrito.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — *João Pinto Pessoa*, D. E. A.

Diretoria Regional de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 288 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-carteiro V — José Teixeira intimado a recolher aos cofres desta Diretoria Regional, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 24,20 (vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos), correspondente à pena de multa imposta pela portaria n. 1.082, de 31 de agosto de 1942, e de que trata o processo n. 42.064-42.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva, que então se processará (processo número 42.064-42).

O diretor regional: *Heitor de Almeida Lopes*.

Pelo presente edital, fica intimada dona Branca dos Santos, ex-agente do Correio de Santa Branca, neste Estado, a recolher, dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje, aos cofres desta Diretoria Regional, a importância de Cr\$ 966,30, para pagamento do alcauce encontrado em sua tomada de contas, proveniente de imposto do selo pago a menos, gratificação indevidamente recebida e responsabilidade imposta pelo extravio de registros com valor declarado.

São Paulo, 19 de maio de 1943. — O diretor regional: *Heitor de Almeida Lopes*.

Pelo presente e na forma do art. 288 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-telegrafista auxiliar IV — Rubens Voguel, intimado a recolher aos cofres desta D. R. de São Paulo, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 3.564,20 (três mil quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), correspondente ao extravio do registro n. 512, de igual valor procedente de Ribeira e destinado à Delegacia Fis-

cal, nesta Capital e de que trata o processo n. 28.080-42.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará (processo número 28.080-42).

O diretor regional: *Heitor de Almeida Lopes*.

Diretoria Regional de Minas Gerais

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o posalista auxiliar E, interino, do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas — Edmundo Sampaio de Carvalho, lotado nesta Diretoria Regional, intimado para, dentro de oito (8) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentar defesa, explicando os motivos por que vem faltando ao serviço sem causa justificada, desde o dia 16 de março do corrente ano, conforme consta do processo n. 2.736-43, estando, assim passível da pena de demissão na conformidade do disposto no art. 39, combinado com o item I, § 2.º do art. 238, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Em 14 de maio de 1943. — *Roberto Xavier de Azevedo*, chefe da SRP-29.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

Administração Central

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente Edital, e de ordem do senhor presidente, é convidada a funcionária *Jacy Dutra Danigno Barreto* — lotada na Administração Central do I. A. P. C., a comparecer, no prazo de dez (10) dias, contados desta data, ao Serviço do Pessoal do referido Instituto, à Avenida Presidente Wilson, n. 164 — 6.º andar —, afim de reassumir as funções de seu cargo, sob pena de demissão por abandono de emprego, nos termos da alínea d do art. 67 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940.

Rio de Janeiro (DF), em 22 de maio de 1943 — *Olavo de Simas Encas*, chefe do D. S. G. (N. 6.967 — 21-5-43 — Cr\$ 97,90, 3 vezes).

Lei Orgânica

DO

Ensino Secundário

DIVULGAÇÃO N. 128

PREÇO: Cr\$ 1,00

PROGRAMAS DO CURSO GINASIAL

DIVULGAÇÃO N. 175

PREÇO: Cr\$ 1,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recibo Postal

SOCIEDADES

EMPRESA BRASILEIRA INDUSTRIAL E LOCATIVA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 24 DE ABRIL DE 1943

Aos 24 dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três (1943), no escritório da Empresa, na avenida Graça Aranha n. 326, sala 121, 12.º andar, nesta capital, às 14 horas, presentes acionistas representando número legal, assumiu a presidência o Sr. José Pereira da Rocha Paranhos Junior, presidente da Empresa, que declarou haver número legal e abriu a sessão, convidando para secretário o Sr. Abelardo de Vasconcellos Brito, ao qual determinou lesse a ata da última assembléia realizada em 30 de maio de 1942. Submetida esta à votação foi unanimemente aprovada. Lido pelo secretário o convite para presente reunião, publicado no *Diário Oficial* e no "O Jornal" respectivamente de 17 e 18 de abril último, verifica-se que a matéria a tratar é sobre o relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, bem como para a eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, de acordo com os estatutos. Postos em discussão os documentos acima referidos foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os diretores. Anunciou o senhor presidente, então, a eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, tendo-se verificado o seguinte resultado:

Conselho Fiscal — Dr. Octavio Valdetaro Coimbra, Moacyr Ennes e José Camilo Teixeira Pinto; Suplentes — Dr. João Baptista Rezende Martins, Dr. Carlos Luis Bandeira Stampa e Dr. Newton Trindade, eleitos por 9.253 votos, cada um.

Tratada toda a matéria constante do convite para a presente reunião, o senhor presidente encerrou os trabalhos e mandou que se lavrasse esta ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes. Eu, Abelardo de Vasconcellos Brito a escrevi e assino. — *Abelardo de Vasconcellos Brito*. — *José Pereira da Rocha Paranhos*, por si e pelo Espólio de dona Wolfanga Crissiuma Paranhos, como inventariante. — *Armando Crissiuma Paranhos* por si e pela Rio Palácio Hotel S. A. — *Cesar Crissiuma Paranhos*. — *Mário Crissiuma Paranhos*. — *Ernesto Crissiuma Paranhos*. — *Alderano Crissiuma Paranhos*. — *Vera Paranhos Rangel*.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1943. — *Ernesto Crissiuma Paranhos*.

(N. 7.227 — 22-5-43 — Cr\$ 91,80)

COMPANHIA BETTENFELD, S. A.

(Em liquidação)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 26 dias do mês de abril de 1943, pelas 10 1/2 horas da manhã, reuniram-se no 2.º andar do prédio da rua do Ouvidor ns. 93 e 95 acionistas em número legal e constantes do livro de presença. Aclamado pela Assembléia o nome do acionista Sr. Oscar da Costa para presidir os trabalhos, este convidou, por sua vez, para secretários da mesa, os acionistas Srs. Manoel Gomes Moreira e Nicolau Manier. Assim constituída a mesa e lidos os anúncios das convocações, feitos no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" aquele de 12 — 17 e 24 e este de 11 — 17 e 25 do corrente mês, pediu a palavra o liquidante da Companhia Sr. Albino Bandeira e justificou a necessidade de ser prorrogado o prazo da liquidação de vez que, havia ainda algumas escrituras de venda de terrenos a serem assinadas e dois lotes a vender e o prazo da liquidação, concedido pela Assembléia Geral Extraordinária de 10 de setembro de 1941, havia expirado no dia 4 do corrente mês. Com a palavra o acionista Sr. Dr. H. B. Jansen Muller propôs que, ao liquidante Sr. Albino Bandeira, seja concedido um prazo de mais dois anos, a contar de hoje, para terminar a liquidação. Submetida a votos a proposta do Dr. Jansen Muller verificou-se que ela tinha sido aprovada por unanimidade de votos. Sendo este o motivo principal e único da convocação, e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos e manda lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *Oscar da Costa*. — *Manoel Gomes Moreira*. — *Nicolau Manier*. — *H. B. Jansen Muller*. — *Casa Leandro Martins* — *Movéis* — *S. A.* — *Nicolau Manier*, diretor-gerente. — *Albino Bandeira*.

(N. 7.221 — 22-5-43 — Cr\$ 61,20).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA FINANCEIRA AMERICANA S. A.

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 1943, às quinze horas, na sede social, a rua da Alfândega n. 21, reuniram-se em assembléia geral ordinária, os senhores acionistas da Companhia Imobiliária Financeira Americana S. A., abaixo assinados, que elegeram para presidir os trabalhos o senhor presidente, a quem compete, pelos estatutos, presidir as assembléias gerais, o qual, com assentamento dos presentes, convidou para secretário o acionista Sr. Walter Grimmer, ficando assim constituída a mesa.

O senhor presidente, depois de verificar pelo livro de presença de acionistas, onde os presentes lançaram os seus nomes, nacionalidade, domicílio e natureza das ações com o respectivo número, que havia

número legal para se processarem os trabalhos, posto que dos acionistas deixou de comparecer apenas, por motivo de doença, o senhor Edgard R. Zander, declarou instalada a assembléia, a qual, segundo constava do edital de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 19, 20 e 22 do corrente mês e no "Jornal do Comércio" nos dias 18, 20 e 21, também do corrente mês, tinha por fim tomarem os senhores acionistas as contas da diretoria, examinarem o balanço, relatório e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, discutirem e deliberarem sobre os mesmos, procederem à eleição do Conselho Fiscal e bem assim fixarem a remuneração dos mesmos.

Em seguida procedeu-se à leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 22 de abril de 1943, e no "Jornal do Comércio" do dia 20 também do mesmo mês, os quais, depois de franqueados ao exame e discussão sobre a matéria aos senhores acionistas, foram, por votação, unanimemente aprovados, tendo se absterido os senhores diretores de votar.

Verificada a pauta do dia, o expediente dos trabalhos constava (também, além da eleição dos membros do Conselho Fiscal, da aprovação do dividendo de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), por ação proposta pela diretoria, da fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal e da fixação dos honorários da diretoria.

Assim exposto os trabalhos aos senhores acionistas procedeu-se à discussão e votação que apresentou, pela ordem indicada, o seguinte resultado de aprovação unânime: reeleição dos membros do Conselho Fiscal composto dos senhores Andrew J. Royal, James Spencer Anderson e Clovis Arruda, assim como dos senhores Walter Grimmer, Dr. Alcides Ferrari e Sta. Ana Emma Tiedeman para seus suplentes; aprovação do dividendo de setecentos cruzeiros, por ação, proposto pela diretoria o qual será distribuído de conformidade com o que dispõe os estatutos sobre a matéria; fixação em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) anuais dos honorários dos membros do Conselho Fiscal, finalmente fixação dos honorários da diretoria em Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) anuais.

Decidiram ainda os senhores acionistas levar a fundo de reserva a importância de Cr\$ 5.392,10 (cinco mil trezentos e noventa e dois cruzeiros e dez centavos), calculada a mais na reserva do imposto de renda demonstrado no balanço.

Em seguida usou da palavra o Sr. W. H. Beattie que propôs aos presentes consignassem em ata, um voto de louvor e confiança à diretoria da Sociedade pela sua administração e segura orientação conduzindo a organização a um nível elevado de progresso como provava a distribuição do primeiro dividendo aprovado nesta assembléia. Aceito o voto foi o mesmo aprovado.

E como nada mais houvesse a tratar, foram encerrados os trabalhos da assembléia, tendo eu, Walter Grimmer, secretário, por deliberação do senhor presidente, lavrado a presente ata, no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. — *Walter Grimmer*. — *Mário da Fonseca Guimarães*. — *William S. Cunningham*. — *J. V. Turner*. — *Plínio Pinheiro Guimarães*. — *William H. Beattie*. — *P. p. de Harry Austin*. *Anna Emma Tiedeman*. O presidente da companhia, *Mário da Fonseca Guimarães*. — O secretário da assembléia, *Walter Grimmer*.

(N. 7.206 — 22-5-43 — Cr\$ 138,70)

CASA BANCÁRIA COMERCIAL DO BRASIL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Casa Bancária Comercial do Brasil S. A., em 10 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 19.141, a folha do *Diário Oficial* de 27 de abril de 1943, com a publicação da certidão expedida pela Diretoria de Rendas Internas, relativa a aprovação dos atos constitutivos da sociedade. — Pagou de selo de arquivamento, a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — *Visto*. — *Pires Ferreira*, Diretor da Secção. — Selo com Cr\$ 4,20.

(N. 7.207 — 22-5-43 — Cr\$ 44,90)

RKO RÁDIO FILMES, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Primeira Secção

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de RKO Rádio Filmes, S. A., em 10 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.121, a ata da assembléia geral ordinária, reali-

zada em 26 de fevereiro de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e o conselho fiscal para o ano em curso, bem como fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção. Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 7.222 — 22-5-43 — Cr\$ 52,00)

FERRO COMERCIAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA FERRO COMERCIAL S. A.
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1943

Aos doze de abril de mil novecentos e quarenta e três, às 10 (dez) horas da manhã, na sede social, à rua Barão Bom Retiro número trezentos e trinta e quatro a trezentos e quarenta, a diretoria da sociedade, tendo aberto os trabalhos, verificou pelo livro de presença que não se encontravam presentes acionistas suficientes para a reunião da assembleia pelo que encerrou os trabalhos tendo deliberado os presentes que fosse convocada nova reunião para o dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e três, às nove horas da manhã, na sede social.

E para constar se lavra a presente ata assinada pelos que estavam presentes. — *Nelson de Magalhães Porto* — *Bela Kenedi* — *Artur Carvalho* — *Antonio Rosa de Carvalho*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS
30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta de abril de mil novecentos e quarenta e três, às nove horas da manhã, na sede social à rua Barão Bom Retiro números trezentos e trinta e quatro a trezentos e quarenta, a diretoria da Ferro Comercial S.A. abriu os trabalhos da assembleia e tendo verificado que se encontravam presentes acionistas totalizando o capital social, pediu à assembleia que elegeisse a mesa para dirigir os trabalhos.

Foi eleito por aclamação, o Sr. Luiz R. Bailly, que escolheu para secretariá-lo o Sr. Francisco Santos Lima. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declara que, conforme editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 24, 26 e 27 de abril, o fim da assembleia é a eleição da Diretoria e parecer, digo, e conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e três, o julgamento do relatório e contas da diretoria relativos ao ano de mil novecentos e quarenta e dois e respectivo parecer do Conselho Fiscal, cujos documentos pede ao Sr. secretário para ler.

Pede a palavra o Sr. Manoel de La Cerda que propõe seja dispensada tal leitura, visto os documentos em referência terem sido publicados no *Diário Oficial* de 24 de abril e portanto serem do conhecimento de todos. O Sr. presidente põe em votos esta proposta e constata a sua aprovação pelo que passa à votação. Tendo os Srs. membros da diretoria e do Conselho Fiscal se absteído de votar, o Sr. presidente verificou a aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e contas do ano de mil novecentos e quarenta e dois e respectiva distribuição de resultados.

O Sr. presidente diz, então, que se encontrando à disposição da assembleia uma verba de 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros) pede as sugestões dos Srs. acionistas para o destino que lhe deverá ser dado, propondo, desde já, que desta verba se destinem quarenta mil cruzeiros como gratificação *pro-labore*, da diretoria e conselho fiscal. Pede, então, a palavra, o Sr. Bela Kenedi e diz que conforme proposta da diretoria, já aprovada pelo conselho fiscal, e que será objeto da assembleia extraordinária, já convocada para esta mesma data, a importância de trezentos mil cruzeiros destina-se ao aumento do capital social pelo que propõe continue esta verba à disposição da assembleia extraordinária. O Sr. presidente põe em votação estas duas propostas e constatando a sua aprovação diz que se vai passar à eleição da diretoria e conselho fiscal, para o exercício de mil novecentos e quarenta e três. Com a palavra o Sr. Francisco Santos Lima, propõe que sejam reeleitos todos os diretores e membros do Conselho Fiscal e que os vencimentos da diretoria sejam de quatro mil cruzeiros para o diretor gerente, dois mil e quinhentos cruzeiros para o diretor tesoureiro e mil e quinhentos cruzeiros para o diretor secretário. Posta em votação esta proposta constata-se a sua aprovação sendo pois eleitos para diretor gerente o Sr. Bela Kenedi, húngaro, casado, residente à rua Almirante Alexandrino n. 882, apartamento 62; para diretor tesoureiro Artur Carvalho, português, casado, residente à rua Cadete Polônia n. 68, e para diretor secretário, Dr. Nelson de Magalhães Porto, brasileiro, casado, residente à rua das Laranjeiras n. 144.

O Sr. presidente diz, então, que, estando cumpridos os fins da reunião, está em aberto o uso da palavra para quem dela queira usar. Não havendo quem se manifestasse, o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos pedindo aos Srs. acionistas que aguardem a lavratura da presente ata para a necessária assinatura.

Lavrada esta ata, procedeu-se à leitura e não tendo havido corrigendas a fazer o Sr. presidente agradece a todos a sua presença e dá por encerrados os trabalhos.

E eu, Francisco Santos Lima, lavrei a presente ata que assino com os presentes. — *Francisco Santos Lima* — *Luiz R. Bailly* — *Nelson de Magalhães Porto* — *Bela Kenedi* — *Artur Carvalho* — *Manoel de La Cerda* — *Antonio Rosa de Carvalho*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta de abril de mil novecentos e quarenta e três, às dez horas da manhã, na sede social, à rua Barão Bom Retiro, números trezentos e trinta e quatro a trezentos e quarenta, a diretoria da Ferro Comercial S.A., abrindo os trabalhos, verificou que se encontravam presentes acionistas representando a totalidade do capital social pelo que pediu à assembleia que designasse a mesa para dirigir os trabalhos tendo sido eleito por aclamação o Sr. Luiz R. Bailly que escolheu para secretariá-lo o Sr. Francisco Santos Lima.

Composta a mesa o Sr. presidente declara que, conforme os editais de convocação, a assembleia está reunida para deliberar sobre uma proposta da diretoria acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, documentos que pede ao Sr. secretário para ler. O Sr. secretário lê, então, os seguintes documentos:

"Proposta da diretoria:

A diretoria da Ferro Comercial S.A., tendo em vista que se encontra a disposição da assembleia uma verba de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), e atendendo à compra que acaba de fazer do restante do lote do terreno da rua Alegria n. 359 (trezentos e cinquenta e nove), vem propor a elevação do capital social de 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). A elevação será feita com a distribuição a cada acionista de tantas ações quantas as que possuir. Para que nenhum encargo recaia sobre os senhores acionistas e uma vez que a situação financeira da companhia o permite, a diretoria propõe também que os encargos do imposto de renda e obrigações de guerra sejam pagos pela sociedade. Assim a diretoria propõe a alteração do capítulo IV, artigo 6.º dos estatutos sociais para a seguinte redação:

Art. 6.º O capital social é de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) dividido em 600 (seiscentas) ações comuns ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma.

Submetemos, pois, esta proposta à apreciação desse Conselho Fiscal, assinada Bela Kenedi, Nelson de Magalhães Porto, Artur Carvalho.

"Parecer do Conselho Fiscal:

De pleno acordo com a proposta da diretoria, o Conselho Fiscal é de parecer que seja a mesma aprovada integralmente e que se louve a diretoria pela compra do restante do lote de terreno da rua Alegria e pela orientação dada à parte industrial da sociedade. Assinado Manoel de La Cerda, José Augusto Salgado de Carvalho e Antonio Rosa de Carvalho.

Lidos estes documentos o Sr. presidente deixa em aberto o uso da palavra, e, não tendo quem quisesse usá-la, submete à votação os documentos referidos. Procedida a apuração verifica-se a sua aprovação por unanimidade. Tendo o Sr. presidente dado por aprovado o aumento do capital social, pede a palavra o Sr. Artur Carvalho que propõe que para facilitar o cumprimento dos dispositivos legais relativos ao aumento das sociedades anônimas e uma vez que isto não contraria os mesmos dispositivos, fique a assembleia com os seus trabalhos suspensos até às 16 (dezesseis) horas da próxima segunda-feira, dia 3 (três) de maio, quando se procederá ao depósito exigido pelo disposto no parágrafo 3.º do art. 38 do decreto 2.627 de 26-9-40, ficando, então, a assembleia habilitada a ratificar o aumento ora aprovado. O Sr. presidente submete a votos esta proposta e, verificando a sua aprovação, suspende os trabalhos, pedindo aos senhores acionistas que aguardem a lavratura da ata dos trabalhos de hoje afim de a legalizarem com a sua assinatura. Lavrada e lida esta ata foi achada conforme e assinada pelos presentes.

Francisco Santos Lima
Luiz R. Bailly
Bela Kenedi
Nelson Magalhães Porto
Artur Carvalho
Manoel de la Cerda
Antonio Rosa Carvalho

As dezesseis horas de três de maio de mil novecentos e quarenta e três, presentes todos os assinantes da ata anterior, o Sr. presidente reabriu os trabalhos da assembleia geral extraordinária e deu a palavra ao diretor-tesoureiro, Sr. Artur Carvalho, que apresentou um recibo do Royal Bank of Canada com os seguintes dizeres:

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943.

Recebemos em depósito provisório da Ferro Comercial S.A., com sede nesta cidade, a quantia de trinta mil cruzeiros correspondente à décima parte, em dinheiro, do aumento de capital social de trezentos mil cruzeiros, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Sobre Cr\$ 20,20 de estampilhas as assinaturas de A. J. Smith e W. R. T. Dunn.

Lido este documento o Sr. presidente declara que estando cumprido os dispositivos legais compete à assembleia ratificar o aumento do capital social de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) e consequente alteração dos estatutos sociais. Verificada a plena aprovação, o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos, agradecendo a todos a sua presença e manda lavrar esta ata que lida e achada conforme é assinada pelos presentes. — *Francisco Santos Lima*. — *Luiz R. Bailly*. — *Bela Kenedi*. — *Nelson de Magalhães Porto*. — *Artur Carvalho*. — *Manoel de la Cerda*. — *Antonio Rosa de Carvalho*.

(N. 7.219—22-5-1943—Cr\$ 397,80).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1943

No dia 29 de abril de 1943, às 14 horas, reunidos na sede da Companhia Brasileira de Construções, à Avenida Graça Aranha, n. 333-2.º and. salas 204-208, acionistas em número legal, representando mais de cinco sextas partes do capital social, conforme se verifica do livro de "Presença de Acionistas", o Dr. Washington B. R. Pereira declara aberta a sessão, assume a presidência de acordo com os estatutos e convida para secretário o acionista Jayme Martins Sampaio. Composta assim a mesa o Sr. presidente diz que de conformidade com os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 20, 22 e 24 e no "Jornal do Comércio" dos dias 20, 21 e 22 do corrente mês de abril, a assembléia estava reunida para deliberar sobre o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, o balanço e a conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1942, e, ainda, para eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o ano de 1943. Em seguida foram lidos pelo secretário os documentos acima mencionados que se encontravam sobre a mesa e haviam sido publicados no *Diário Oficial* de 24 do corrente e no "Jornal do Comércio" do dia 23. Estes documentos, bem como todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1942, foram postos em discussão e em votação sendo unanimemente aprovados. Deixaram de votar os acionistas legalmente impedidos. Depois procedeu-se à eleição da nova Diretoria, para o período a terminar em 30 de abril de 1943, e do Conselho Fiscal para o ano de 1943, sendo apurado o seguinte resultado, diretores: Dr. Washington Barbosa Rodrigues Pereira, que por abreviatura também assina Washington B. R. Pereira, brasileiro, residente à rua Dias da Rocha, n. 20 (releito) e Dr. Milton Whately Assumpção, brasileiro, residente à Av. Atlântica, n. 228, que já vinha exercendo o cargo interinamente; Fiscais: Arthur Martins Sampaio, Manoel Pestana da Silva Junior e Stanley Gomes; Suplentes: João Martins Sampaio, Julio Navarro e Fabricio Paulo Baguiera Bandeira, todos eleitos por unanimidade. Por proposta do acionista Dr. Carlos Lessa Guimarães Silva Filho, unanimemente aprovada, foram fixados os honorários mensais de Cr\$ 2.500,00 para cada diretor e Cr\$ 500,00, anuais, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Ainda por proposta do acionista Dr. Carlos Lessa Guimarães Silva Filho, foi votada, unanimemente aprovada e atribuída ao diretor Dr. Washington B. R. Pereira, a verba de Cr\$ 90.000,00 anuais, em parcelas mensais de Cr\$ 7.500,00, para representação. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão foi esta lida, unanimemente aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. aa) Washington B. R. Pereira, presidente. — Jayme Martins Sampaio, secretário. — Antonio Agostinho Barbosa Jacques. — Carlos Lessa Guimarães Silva Filho. — Milton Whately Assumpção. — Moacyr Garcia Peixoto. — Julio Baptista Ferreira. — Francisco Assis Cid Rodrigues Pereira. — Paulo Bayardo Rodrigues Pereira, pp Washington B. R. Pereira.

A presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro competente. — Washington B. R. Pereira, diretor.

(N. 7.216 — 22-5-43 — Cr\$ 110,20).

SOCIEDADE ANÔNIMA FARRULLA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias de abril de mil novecentos e quarenta e três, às 15 horas, o Sr. Sylvio Filippone Farrulla, diretor-presidente, tendo verificado pelo livro de presença haver número legal de acionistas, declara instalada a assembléia e pede indicar quem deve presidir-lá.

Foi escolhido para essa função o mesmo diretor, que agradecendo convida para secretário o Dr. Hermano C. Durão que toma assento à mesa.

O Sr. presidente diz que de conformidade com os avisos publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal", de acordo com a lei, os Srs. acionistas foram convocados para a presente assembléia, afim de resolverem sobre os assuntos constantes dos respectivos avisos em cumprimento do que determina a lei de sociedade por ações, pelo que vai mandar proceder à leitura do relatório, balanço e contas da diretoria. Por proposta do Dr. Emilio Miranda Filho, com aprovação da assembléia, foi suprimida a leitura dos referidos documentos, visto já serem conhecidos dos Srs. acionistas, por terem sido publicados nos já citados jornais e se acharem os mesmos no recinto da assembléia à disposição dos acionistas.

Convencionou-se porem que fosse lido pelo Sr. secretário o parecer do conselho fiscal, redigido nos seguintes termos: "Os membros do Conselho Fiscal da Soc. Anônima Farrulla, reunidos na sede social, depois de examinarem o balanço e as respectivas contas, que se acham exatos com os comprovantes e tendo tomado conhecimento do relatório da diretoria, apresentam aos Srs. acionistas seu parecer opinando pela aprovação dos atos e contas da diretoria, relativos ao exercício de 1942. — Oswaldo Murgel Rezende. — Hermano C. Durão. — Roberto Horacio Campos".

Concluída a leitura, não tendo havido quem sobre os mesmos documentos se manifestasse foram postos a votação e aprovados por unanimidade, com abstenção dos impedidos por lei.

O Sr. presidente informa que vai se proceder a eleição do conselho fiscal que tem de servir no presente exercício, tendo se verificado terem sido eleitos para membros efetivos os Srs. Drs. Oswaldo Murgel Rezende, Dr. Octavio Cupertino Durão e Roberto Horacio Campos. Para suplentes os Srs. Dr. Emilio Miranda Filho, Dr. Orzenvald F. Farrulla e Guido Buscazzo. O Sr. presidente declara empossados os

membros do Conselho Fiscal, que acabam de ser eleitos. Por proposta do Sr. Guido Buscazzo terão direito, cada um, à gratificação de cem cruzeiros por reunião a que comparecerem, sendo aprovado por maioria de votos.

Estando resolvida a ordem do dia, o Sr. presidente encerra a reunião, de que foi lavrada em seguida esta ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. — Sylvio F. Farrulla. — Hermano C. Durão. — Dr. Rubens de Campos Farrulla. — Oswaldo Murgel Rezende. — Roberto Horacio Campos. — Guido Buscazzo. — Oswaldo Souza e Silva. — Orzenvald Filippone Farrulla. — José Vieira de Castro. — Emilio Miranda Filho.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro competente. — Sylvio F. Farrulla, presidente.

(N. 7.235 — 22-5-43 — Cr\$ 132,60).

SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA "A REDENTORA"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede social à travessa do Rosário n. 20, loja, fundos, de acordo com a convocação publicada nos dias 14, 16 e 19 no *Diário Oficial* e 14, 16 e 18 no "Diário Carioca", do corrente mês de abril, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando 1.560 ações do total de 1.600. Abrindo a sessão o Sr. Manoel Vieira da Costa Mello, como presidente, explicou os fins da reunião e pediu à assembléia para indicar um presidente para dirigir os trabalhos, recaindo a escolha no acionista Aristophanes Ribeiro do Valle, que escolheu para secretário o acionista D. Adelaide Vital da Costa Mello. O presidente da assembléia faz então proceder a leitura das publicações feitas, inclusive a dos avisos publicados nos dias 13, 15 e 17 de março no *Diário Oficial* a 13, 16 e 18 do mesmo mês no "Diário Carioca" e declarando que, de acordo com a convocação, o fim da reunião é o tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais atos relativos ao exercício de 1942, publicados no *Diário Oficial* e "Diário Carioca" do dia 14 de abril corrente, que também foram lidos. Finda a leitura, o Sr. presidente submete à votação os mesmos, sendo unanimemente aprovados pela assembléia. Feita a eleição para o novo Conselho Fiscal e seus suplentes, foram eleitos, para membros efetivos: João Coelho da Costa Junior, Aristophanes Ribeiro do Valle e Dr. Heitor Vieira; para suplentes: D. Adelaide Vital da Costa Mello, Luiz Vital Junior e Armando de Oliveira. Nada mais havendo a tratar é franquiada a palavra para quaisquer esclarecimentos, e como não houvesse interessados, foi suspensa a sessão por 30 minutos para leitura desta ata, que, lida e achada conforme, é assinada pelo secretário e demais acionistas presentes. — Adelaide Vital da Costa Mello. — Manoel Vieira da Costa Mello. — Benedicto Ramos de Oliveira. — Aristophanes Ribeiro do Valle.

(N. 7.237 — 22-5-43 — Cr\$ 97,90)

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS S. A.

(Casa Bancária)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos 30 dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua Uruguiana n. 118, terceiro andar, presentes acionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme consta no livro de presença, o diretor Sr. Dr. Alberto Bandeira de Mello abre a sessão e pede que seja indicado para presidir os trabalhos um dos Srs. acionistas. Indicado o Sr. Argemiro de Hungria Machado, diretor do acionista Moimho Fluminense, S. A., que, assumindo a presidência, agradeceu a indicação do seu nome e convidou para secretário o Sr. Magnus Moreira, procurador do acionista Sociedade Nacional de Representações, Limitada. O Sr. presidente da assembléia solicita dos Srs. acionistas licença para trazer ao conhecimento dos mesmos, antes de entrar na matéria da ordem do dia, de uma triste ocorrência, tal como seja o Nascimento do Sr. Eugenio Porto da Silva Figueiredo, verificado em 7 de março último, tendo a Companhia, nessa ocasião, prestado todas as homenagens que lhe eram devidas, não só como diretor, mas também como grande amigo e eficiente colaborador. Propõe que se transcreva em ata um voto de profundo pesar e saudade da assembléia de acionistas, proposta esta que é unanimemente aprovada. A seguir, o Sr. presidente declara ter sido a presente assembléia convocada para o fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e, bem assim, para se proceder à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente, fixando-se, também, as respectivas remunerações para o ano em causa, tudo na conformidade das publicações feitas nos dias 14, 17 e 20 do abril corrente, no *Diário Oficial*, e 15, 18 e 20 deste, no *Jornal do Comércio*. O Sr. presidente declara que vai mandar proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço e contas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, aludidos, o que é feito, sendo postos em discussão, conjuntamente, o relatório da Diretoria, balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que são detalhadamente examinados pelos Srs. acionistas. Encerrada a discussão e não tendo quem quisesse fazer uso da palavra, é posta em votação a matéria, sendo unanimemente aprovados o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, deixando de tomar parte na vo-

tação os impedidos por lei. O Sr. presidente declara, a seguir, que vai ser procedida à eleição de três diretores para constituírem a Diretoria do exercício corrente e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como ser estabelecida as remunerações respectivas. Por proposta do acionista Brasilarróz, Ltda., indicados os seguintes nomes: Srs. Alfredo Augusto Rodrigues Ferreira, Dr. Alberto Bandeira de Mello e Dr. Ary Pinheiro de Andrade Figueira para diretores, e, para o Conselho Fiscal, os Drs. Antonio Sá de Miranda Faria, Sylvio Falcão Camacho Crespo e Alfredo Thomé Torres para efetivos, e Drs. Bernardo Eizenlohr, Walter de Azevedo e Oswaldo do Rego Macedo, para suplentes. Ainda o mesmo acionista propõe seja estabelecida a remuneração de Cr\$ 7.000,00, referente ao ano financeiro de 1942, dividida igualmente entre os diretores, e Cr\$ 100,00 para cada membro do Conselho Fiscal em cada reunião que realizarem. Submetidas essas propostas à deliberação dos acionistas, são as mesmas aprovadas por unanimidade de votos, sendo eleitos e imediatamente empossados nesta data os nomes acima indicados e aprovadas as remunerações tais como acima propostas. Em obediência ainda ao que prescreve o parágrafo 6.º do artigo 116 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, é consignado em ata o seguinte: Os diretores hoje eleitos, Srs. Alfredo Augusto Ferreira, Dr. Alberto Bandeira de Mello e Dr. Ary Pinheiro de Andrade Figueira são brasileiros e residem, respectivamente, nesta capital, à praia do Flamengo n. 268 — Rua Dias da Cruz n. 179 e rua Clemente Falcão n. 61. Os membros do Conselho Fiscal são todos residentes nesta capital. Terminada a ordem do dia, o Sr. presidente declara que qualquer dos Srs. acionistas poderá fazer uso da palavra. Pelo acionista Fábrica de Tecidos Tatuapé, S. A., é proposto um voto de louvor e agradecimento à Diretoria que findou o seu mandato, tendo também proposto outro voto de louvor à mesa que presidiu os trabalhos, propostas estas que foram unanimemente aprovadas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. acionistas, dá os trabalhos por encerrados e pede uma pequena espera, afim de ser lavrada esta ata no livro próprio, a qual, lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Dela manda tirar duas cópias datilografadas para os fins legais. Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1943. — *Moinho Fluminense, S. A.* — *Argemiro de Hungria Machado*, diretor-presidente — *Sociedade Nacional de Representações, Ltda.* — *Magnus Moreira*. — *Companhia Industrial Santista*, pp. — *Fábrica de Tecidos Tatuapé, S. A.* — *Alfredo Ferreira*, diretor. — *Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, S. A.* pp. — *Fábrica de Tecidos Tatuapé, S. A.* — *Alfredo A. Ferreira*, diretor. — *Sociedade Brasileira de Cimentos, S. A.* pp. — *Sociedade Nacional de Representações, Ltda.* — *Magnus Moreira*. — *Sociedade Mercantil de Produtos Químicos, Ltda.*, pp. — *Sociedade Nacional de Representações, Ltda.* — *Magnus Moreira*. — *Companhia Brasileira de Armazens Gerais, S. A.*, pp. — *Moinho Fluminense, S. A.* — *Argemiro de Hungria Machado*, diretor. — *Alberto Bandeira de Mello*.

(N. 7.226 — 22-5-43. — 204.00).

ARMCO INDUSTRIAL E COMERCIAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 1943

Aos dezanove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social da Armo Industrial e Comercial, S. A., à rua da Alfândega número cento e sete, terceiro e quarto andares, presentes os acionistas que figuram no livro de presença, abriu a sessão o diretor presidente, senhor Mario Whittlessey Tebyricá, que solicitou à assembléia fosse designado um presidente para os trabalhos, tendo os acionistas, por unanimidade, indicado o próprio senhor Mario Whittlessey Tebyricá que, agradecendo, convidou para secretário o doutor Braz Sérgio Olivier de Camargo. Constituída dessa forma a mesa, o presidente declarou que, conforme edital de convocação que o senhor secretário ia ler, a assembléia deveria resolver sobre a substituição de um diretor que pedira demissão de seu cargo. O secretário, doutor Braz Sérgio Olivier de Camargo, a pedido do presidente da assembléia, passou a ler o aviso de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias quatorze, quinze e dezesseis de abril, do teor seguinte: "Armo Industrial e Comercial, S. A. — Assembléia geral extraordinária — Terceira convocação — Visto não ter havido número legal para a assembléia convocada para o dia doze do corrente mês, estão convidados os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em terceira convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia dezanove do corrente, às quatorze horas, na sede social, à rua da Alfândega número cento e sete, terceiro andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do pedido de demissão de um dos diretores e elegem o seu substituto, bem como deliberarem sobre a reforma do artigo dos estatutos referente às atribuições do mesmo. Rio de Janeiro, treze de abril de mil novecentos e quarenta e três. — Mario W. Tebyricá, diretor presente. (Firma reconhecida no cartório do 11.º Ofício de Notas)". O secretário, sempre a pedido de presidente, leu a seguir o pedido de demissão do diretor gerente da filial, assim concebido: "Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943 — Ilmo. Sr. Doutor Mario W. Tebyricá — M. D. diretor presidente da Armo Industrial e Comercial, S. A. — Rua da Alfândega n. 107, 3.º e 4.º and. — Rio de Janeiro — Prezado Senhor — Tendo me afastado no dia dois do corrente por motivos de saúde, do cargo que ocupo de diretor gerente da filial da sociedade na Capital do Estado de São Paulo, venho pela presente, dirigir agora a V. S. na qualidade de diretor presidente da Armo Industrial e Comercial, S. A., o meu pedido de demissão do

mesmo cargo. Por motivos particulares, esse meu pedido lhe é feito em caráter irrevogável, pedindo-lhe eu também tomar as providências necessárias para que seja substituído no referido cargo. Sem mais, agradecendo a V. S. as atenções de que fui objeto, subscrevo-me com estima, Amo. ato. obgdo. — George Hughes". Em seguida o senhor presidente declarou que a diretoria da sociedade julgava de bom alvitre modificar o artigo décimo nono dos estatutos, pois a experiência demonstrara ser mais necessário aos interesses sociais ter a administração da sociedade um diretor secretário, do que um diretor gerente da filial, mesmo porque era de toda conveniência fosse a diretoria centralizada na Matriz da Companhia, motivo pelo qual a assembléia fora também convocada para modificar o referido artigo décimo nono dos estatutos, para o qual sugeria fosse dada a seguinte redação: "Artigo décimo nono — Os dois outros diretores terão designação do diretor "secretário" e "consultor econômico", cabendo ao primeiro abrir, encerrar e manter a escrituração dos livros exigidos pela lei que regula as sociedades por ações, e ao segundo, a orientação da sociedade em assuntos de ordem econômica e financeira". O presidente solicitou, em seguida, que a assembléia se manifestasse sobre a proposta que lhe fora feita, tendo após os acionistas presentes, passado, consequentemente, o artigo décimo nono dos estatutos a ter a redação constante da proposta em apreço. A seguir, declarou o presidente que a assembléia devia proceder à eleição do diretor secretário que iria substituir o diretor gerente de filial demissionário; bem como fixar a remuneração do novo diretor e, munidos que foram os acionistas das respectivas cédulas, verificou-se ter sido eleito, por maioria de votos, para diretor secretário, o doutor Braz Sérgio Olivier de Camargo, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, com a remuneração mensal de dois mil cruzeiros, devendo ficar o novo diretor empossado automaticamente, uma vez prestada a caução de que trata o artigo décimo quarto, parágrafo primeiro dos Estatutos. O novo diretor agradeceu aos presentes a confiança nele depositada e como ninguém mais pedisse a palavra, o presidente mandou que fosse lavrada a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943. — Seguiam-se as assinaturas: Braz Sérgio Olivier de Camargo — Mario Whittlessey Tebyricá — Jack von Ockel Tebyricá, por si e como procurador de Earl A. Emerson — George W. Warner — Emil J. Goldschmidt Junior e The Armo International Corporation. — Godofredo Menezes.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943. — *Braz Sérgio Olivier de Camargo*, secretário.**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Armo Industrial e Comercial S. A., em 12 de maio de 1943, pelo Senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 19.152, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 19 de abril de 1943, que tomou conhecimento da renúncia do diretor secretário e elegeu o seu substituto bem como aprovou alterações estatutárias. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — *Carmen Cruz* aux. esc. IX. — Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção. — Selada com Cr\$ 4,20. (N. 7.223 — 22-5-43 — Cr\$ 306,00)

COMPANHIA TEXTIL COMERCIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Textil Comercial, em 10 de maio de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.146, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 10 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção. — Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 7.203 — 22-5-43 — Cr\$ 42\$80)

ARMAZENS GERAIS SÃO PEDRO S. A.

ATA DA 2.ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DE ARMAZENS GERAIS SÃO PEDRO S. A.

Na sede de Armazens Gerais São Pedro S. A., à rua da Assembléia n. 104, sala 214, às 14 horas do dia 26 de abril de 1943, perante os Srs. Acionistas que assinam o Livro de Presença e esta Ata e representando a totalidade do Capital Social, sendo o Sr. Oscar Grande representado pelo Sr. Arthur Bosio, conforme procuração que foi exibida e fica arquivada, o Sr. Dr. James Darcy, diretor-presidente, explicou o motivo da reunião, tendo sido, em seguida, acla-

mado para dirigi-la o Sr. Pedro Luiz Corrêa e Castro, que, assumindo a presidência, declarou aberta a segunda Reunião de Assembléa Geral Ordinária de Acionistas de Armazens São Pedro S. A. e convidou para secretário os Srs. Armando Alves Borges e Aristides Vicente Cartolano. Lidos o relatório da diretoria, o balanço da Sociedade, a conta de "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, e submetidos à discussão, foram aprovados pela unanimidade dos presentes, tendo deixado de votar, na forma da lei, os Srs. Acionistas diretores e membros do Conselho Fiscal. E, por aclamação, reeleitos para o Conselho Fiscal do exercício de 1943 os Srs. Dr. Antonio Barreto Vinhas, Fernando Diniz e Alcides Caneca. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou suspensa a reunião, por alguns minutos, afim de que fosse por mim, secretário, lavrada a presente ata, o que foi feito. Reiniciados os trabalhos, foi lida a Ata que aprovada unanimemente, é por todos assinada. — *Pedro Luiz Corrêa e Castro*. — *James Darcy*. — *Armando Alves Borges*. — *Manoel Thomaz de Carvalho Brito*. — *Alvaro Silva Lima Pereira*. — *Jayme Vieira de Mesquita*. — *Antonio Ernesto Waller*. — *Joaquim de Mello Fagundes*. — *João Picanço da Costa*. — *Florêncio Carlos de Abreu e Silva*. — *Arthur Bosio*, p. p. *Oscar Grande Arthur Bosio*. — *Adamastor Verqueiro da Cruz*. — *Antonio Barreto Vinhas*. — *Pedro José Werneck Corrêa e Castro*. — *Augusto Mario Caldeira Brant*. — *Aristides Vicente Cartolano*. — *Fernando Diniz*. — *Durval Pereira de Medeiros e Alcides Caneca*.

Confere, em 21-5-43. — *Pedro José Werneck Corrêa e Castro*, diretor.

(N. 7.218 — 22-5-43 — Cr\$ 69,10).

COMPANHIA NACIONAL DE FUMOS E CIGARROS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS SENHORES ACIONISTAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o balanço geral e conta de lucros e perdas, do exercício encerrado em 31 de março do corrente ano e o parecer do Conselho Fiscal.

Acha-se esta Companhia com a sua situação perfeitamente normalizada, apesar de continuarem os elementos organizados por Arthur de Castro em 1937, toda a sorte de recursos e malabarismos que alguns advogados pouco escrupulosos põem em prática.

Os acontecimentos internacionais tem criado dificuldades ao desenvolvimento dos negócios, motivo por que não se tem obtido resultado compensador.

Esta Diretoria acha-se à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que forem julgados necessários.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo		
Imobilizado:	Cr\$	Cr\$
Bens imóveis	590.000,00	
Material de transporte	127.800,00	
Móveis e instalações	26.540,00	
Maquinismos e acessórios	956.247,98	
Apólices federais	48.960,00	
Marcas	250.000,00	1.999.547,98
Disponível:		
Caixa e bancos		27.458,92
Realizável:		
A curto prazo:		
Mercadorias	263.975,60	
Matéria prima	821.826,60	
Produtos manufaturados	58.167,85	
Selos imposto consumo	11.742,80	
Mercadorias consignadas	285.851,59	
Devedores gerais	590.651,83	
Depósitos e representantes	492.536,80	
Contas correntes	125.911,21	
Combustíveis e lubrificantes	14.738,30	2.665.402,58
Contas de resultado pendente:		
Depósitos judiciais		10.778,50
Contas de compensação:		
Ações em caução	35.000,00	
Caixa Econômica	60.000,00	
Devedores por títulos	57.237,70	152.237,70
Diversas contas		21.791,10
		4.877.216,78

Passivo		
Exigível:	Cr\$	Cr\$
A curto prazo:		
Contas correntes	1.119.474,51	
Juros a pagar	520.200,00	
Depósitos e representantes	10.037,95	
I.A.P. Comerciais	5.146,30	
I.A.P. Industriários	1.292,40	
Diversas contas	21.763,40	1.677.911,56
Não exigível:		
Capital	500.000,00	
Obrigações	2.500.000,00	
Lucros suspensos	42.358,07	
Fundo de reserva	4.706,45	3.047.064,52
Contas de compensação:		
Títulos em caução	60.000,00	
Caução estatutária	35.000,00	
Títulos em cobrança	57.237,70	152.237,70
		4.877.216,78

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, presidente. — *Antonio Prista Filho*, guarda-livros DNIC. N. 31.285.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE MARÇO DE 1943

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo desta conta	861,70	
Brindes	1.400,00	
Descontos e bonificações	15.729,70	
Despesas gerais	163.364,10	
Juros de obrigações	200.000,00	
Mercadorias — c/gastos	108.146,10	
Obrigações de guerra	749,70	
Comissões	7.160,50	
Propaganda	41.252,75	
Veículos — c/gastos	131.777,10	
Lucros suspensos	13.065,10	
Fundo de Reserva	1.451,68	
Mercadorias		561.144,65
Produção		123.513,78
	684.658,43	684.658,43

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, presidente. — *Antonio Prista Filho*, guarda-livros DNIC. N. 31.285.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, no desempenho das suas atribuições legais, examinaram devidamente o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como os livros, inventário e demais documentos concernentes às operações realizadas no exercício encerrado em 31 de março do corrente ano. A vista da sua exatidão e perfeita ordem, são de parecer sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *Alexandre Eleuterio Gonçalves da Silva*. — *José Tavares Coutinho*. — *Alberto de Andrade Torres*.

(N. 7.232 — 22-5-43 — Cr\$ 320,30).

SOCIEDADE ANÔNIMA MERCANTIL INTER-AMERICANA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1943, às 15 horas, reunidos no escritório e sede da Sociedade, à rua do México 98, 9º andar, s/904, acionistas representando a totalidade do capital social, realizou-se a Assembléa Geral Ordinária dos seus associados.

Abrindo-se a sessão foi eleito para presidente o senhor Jean Daniel, que convidou para secretário o senhor Paul Jacob, declarando a seguir que iria dar início aos trabalhos. E assim, o senhor presidente passou a ler o parecer do Conselho Fiscal, o parecer da Diretoria, a conta de Lucros e Perdas e o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1942, tudo de acordo com as publicações feitas pelo *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*, cujos exemplares também se encontram sobre a mesa.

Após a leitura dos mencionados documentos, foram os mesmos postos em discussão, e como ninguém tomasse a palavra, pediu o senhor presidente que os mesmos fossem postos em votação, que, apurada, teve como resultado a unânime aprovação daqueles documentos. A seguir foi a sessão interrompida por alguns minutos para a prepara-

ção das cédulas que decidiriam sobre as modificações do Conselho Fiscal e membros da Diretoria. Feito isto, foi a sessão reaberta e procedida a votação cujo resultado foi de continuarem em seus respectivos postos todos os membros que funcionaram no exercício de 1942, quer do Conselho Fiscal, quer da Diretoria, havendo aqui uma única modificação quanto aos honorários do diretor-gerente senhor Roberto Goetschel, cujos honorários passaram a ser de Cr\$ 4.000,00 desde de março de 1943.

O senhor presidente declarou então reempossados os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943, e em seu nome e no de todos os que acabavam de ser reeleitos, apresentou agradecimentos pelas demonstrações de apreço de que tinham sido alvo, juntamente com os votos pela prosperidade da Sociedade. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente ata, para ser registada e publicada na forma da lei, e que vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — *Paul Jacob.* — *Jean Daniel.* — *Roberto Goetschel.* — *Jean Daniel*, pp. *Claudio Leon Hertz.* — *Albert Goblentz.* — *Eduardo Dias de Almeida.* — *David do Carmo Mesquita.*

(N. 7.205 — 22-5-43 — Cr\$ 97,90).

IMOBILIÁRIA COMERCIAL VIEIRA SOBRINHO, S. A.

ATA DA 7.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 2.ª CONVOCAÇÃO EM 26 DE ABRIL DE 1943.

Aos 26 de abril de 1943, reunidos em segunda convocação, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 44, 3.º andar, acionistas representando a totalidade do capital social, todos com direito de voto como verificado de suas assinaturas no livro de presença com as declarações legais, o diretor presidente da sociedade assumiu a direção dos trabalhos, convidando o Sr. Analio Soares para secretário. Constituída a mesa, o presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária, mandando que, por mim, fosse lido o anúncio publicado no *Diário Oficial* de 13-4-43 e do teor seguinte: "Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho, S. A. — Assembleia Geral Ordinária — Segunda Convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 14 horas, do dia 26 de abril do corrente ano, na sede social à rua Buenos Aires n. 44, 3.º andar, e que terá por objetivo: o exame do balanço, das contas, do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1942, bem como à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Antonio Vieira Sobrinho*, diretor presidente". Em seguida, fazendo sentir que as publicações ordenadas pelo art. 99 da lei das sociedades por ações tinham sido feitas no *Diário Oficial* de 15-1-43, determinou-me procedesse à leitura do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, submeteu-os o presidente à discussão e como ninguém quizesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Devendo se proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, pediu o presidente designasse a assembleia dois escrutinadores. Pediu a palavra o Dr. Raul Gomes de Mattos e propôs para escrutinadores os Srs. Theodoro Arthou e o Dr. Alvaro Borgerth Teixeira, tendo a proposta sido aprovada por aclamação. Procedida a votação, colhidas as cédulas, colocadas em urnas separadas e apurados os votos, o presidente proclamou o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Plínio Dourado, Analio Soares e Francisco Moacir Soares Furtado e para suplentes os Srs. Joaquim Fernandes Braga, José Cordeiro Soares (todos reeleitos) e João Maria de Brito, brasileiros e residentes nesta Capital. Pediu a seguir a palavra o Dr. Raul Gomes de Mattos e propôs que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal fosse de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão, para cada membro. Poste a votos, ninguém querendo discutir, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerrado o livro de Presença pelo presidente, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário a lavratura da presente. Reabertos, foi lida e aprovada sem discussão. E eu secretário mandei lavrar, subscrevo e assino com o presidente e demais acionistas presentes, sendo tiradas duas cópias datilografadas, devidamente conferidas para os fins legais. — *Analio Soares*, secretário. — *Antonio Vieira Sobrinho*, presidente.

Acionistas: — *Antonio Vieira Sobrinho.* — *Theodoro Arthou.* — *Raul Gomes de Mattos.* — *Analio Soares.* — *Alvaro Borgerth Teixeira.* — *Octavio Borgerth Teixeira*, p.p. de Maria Vieira. — *Ana Vieira.* — *Graziela Vieira.* — *Raul Gomes de Mattos.*

A presente é cópia autêntica da ata da Assembleia Geral Ordinária da Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A., lavrada a fls. 4 v. 5 e 5 v. do livro registado competente em 26 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A. — *Antonio Vieira Sobrinho*, diretor presidente.

(N. 7.217 — 22-5-43 — Cr\$ 126,50)

BANCO UNIAO MERCANTIL S. A.

Certidão em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas em 15-4-43 (quinze de abril de mil novecentos e quarenta e três), a fls. 101-v. (cento e um verso) do processo número 29.784-43 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e quatro-quarenta e três), de acordo com o pedido do Banco União Mercantil S. A., certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo n. 14.658-43 (seis, digo, quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito-quarenta e três): a fls. 10-11 (dez-onze) Banco União Mercantil S. A. ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em dezoito (18) de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942). Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede social à rua Buenos Aires número dezoete, atendendo à convocação legalmente publicada no *Diário Oficial* da União e no "O Correio da Manhã" dos dias, dez, onze e doze deste mês, compareceram os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade das ações da Sociedade, ou sejam cinco mil, conforme consta do livro de presenças. Aberta a sessão pelo diretor presidente da Sociedade, Sr. Cylio da Gama Cruz, por ele foi pedido aos presentes que indicassem quem deveria presidir os trabalhos da assembleia, tendo sido aclamado unanimemente o acionista Sr. Darcy Botelho Reis, que designou para seus secretários os acionistas senhores Luiz Leite Pinto e Eduardo Guilherme May, respectivamente primeiro e segundo. Constituída a mesa, declarou o Sr. presidente que, de conformidade com a convocação, a assembleia destinava-se exclusivamente a tomar conhecimento da proposta da Diretoria do Banco para o aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), aumento esse, dividido em 20.000 (vinte mil) ações nominativas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. Declara ainda o senhor presidente que tinha sobre a mesa a proposta da Diretoria do Banco para esse aumento, datada de 1 (primeiro) de dezembro de 1942 e respectiva aprovação do Conselho Fiscal, firmada com data de cinco de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, documento que fez ler em voz alta pelo primeiro secretário e cujo teor é o seguinte: "Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1942. Ilmos. Srs. membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco União Mercantil S. A. Nesta. Prezados senhores: Usando das atribuições do art. 6.º, parágrafo único dos Estatutos Sociais e atendendo ao que foi resolvido em reunião desta data, nós abaixo assinados, diretor do Banco União Mercantil S. A., após os necessários estudos, propomos a VV. SS. seja o capital do Banco aumentado de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) de cruzeiros. Subscrevemos-nos com elevada estima e apreço, de VV. SS. Ams. Obs. — *Cylio da Gama Cruz*, diretor presidente. — *S. da Gama Cruz Jor.*, diretor gerente e *Rubem Paes Leme*, diretor." Parecer do Conselho Fiscal do Banco União Mercantil S. A. sobre a proposta da Diretoria para o aumento de capital: "Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco União Mercantil S. A., tendo tomado conhecimento da proposta da Diretoria datada de 1.º (primeiro) do corrente, para o aumento do capital do Banco, de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) de cruzeiros, estudamos a sua conveniência e somos de parecer seja o mesmo aprovado pela Assembleia Geral, a bem dos interesses sociais. Rio de Janeiro, cinco de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. — *João de Sá Camelo Lampreia.* — *João Francisco Coelho Lima.* — *Luiz Leite Pinto.*" Oferece, então, o Sr. presidente a palavra aos presentes, para quaisquer sugestões e, como ninguém quizesse se utilizar da mesma, põe a matéria em votação. Recolhidas as cédulas, totalizando cinco mil votos, verificou-se a aprovação unânime da Assembleia. Declara o Sr. presidente definitivamente aprovada a proposta do aumento de capital do Banco, recomendando à Diretoria que tomasse todas as providências necessárias à efetivação do mesmo. Pedindo a palavra o acionista senhor Júlio de Oliveira Esteves, propõe que, em obediência ao art. 111, do decreto-lei n. 2.627, seja marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para os atuais acionistas exercerem o seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital. Submetida a votos, essa proposta é unanimemente aprovada. A seguir, o Sr. presidente declara que, de conformidade com a legislação vigente, já estando preenchida a finalidade expressa da Assembleia nenhum outro assunto poderia ser tratado na mesma e dá por encerrada a sessão. Mandada lavrar a presente ata pelo segundo secretário que a leu em voz alta, foi a mesma achada conforme e por todos os presentes assinada, dela se tirando as cópias necessárias aos fins legais. Rio de Janeiro, dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, Luiz Leite Pinto, Eduardo Guilherme May, Darcy Botelho Reis, Jorge Lhering de Oliveira Matos, Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, Julio de Oliveira Esteves, Clementino Carvalho Lisboa, Frederico Bokel, Cylio da Gama Cruz, Rubem Paes Leme, Sebastião da Gama Cruz Junior. Certifico que a presente ata é cópia fiel do livro respectivo. — *Luiz Leite Pinto*, 1.º secretário da Assembleia. Devidamente inutilizadas, uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de educação e saúde. Impresso, o carimbo: Banco União Mercantil. — Reconheço a firma Luiz Leite Pinto. Rio de Janeiro, vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Deusdedit Menezes*. Devidamente inutilizados por carimbos de data, estampilhas federais no valor de um cruzeiro e cinquenta centavos e um selo de educação e saúde. Impresso, o carimbo: Cartório do 1.º Ofício de Notas. Leal de Souza. Tabelião. Deusdedit Menezes. No imp. ocasional. Tel. 23-2832. Rosário n. 114. — Rio. A fls. dez, devidamente inutilizados, uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de educação e saúde. A fls. 23-25 (vinte e três-vinte e cinco): Banco União Mercantil S. A. — Ata da Assembleia

Geral Extraordinária realizada em 5 de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. Aos cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, na sede da Sociedade, à rua Buenos Aires, dezessete, nesta Capital, reuniram-se os acionistas que assinaram o Livro de Presença, representando 5.000 ações, ou seja a totalidade do capital social. Aberta a sessão pelo diretor presidente senhor Cylio da Gama Cruz, foi por este pedido aos presentes que indicassem um acionista para presidir os trabalhos da Assembléia, formando a mesa. Foi então, aclamado o próprio Sr. Cylio da Gama Cruz, que convidou os Srs. Luiz Leite Pinto e Eduardo Guilherme May respectivamente para primeiro e segundo secretários. Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente fez conferir e encerrar pelo primeiro secretário o Livro de Presença dos acionistas. Em seguida, declarou que a Assembléia estava reunida para tomar conhecimento dos atos praticados pela Diretoria para a efetivação do aumento do capital do Banco devidamente autorizado pela assembléia realizada em dezoito de dezembro p.p., conforme editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de vinte e três, vinte e quatro e vinte e seis de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois e "Jornal do Comércio" de vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco daquele mesmo mês, nos seguintes termos: "Banco União Mercantil — Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede social à rua Buenos Aires, dezessete, no dia cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, afim de deliberar em definitivo sobre o aumento do capital social de um milhão para cinco milhões de cruzeiros, autorizado em assembléia de dezoito de dezembro do corrente, de vez que referido aumento já foi inteiramente subscrito. Rio de Janeiro, vinte e dois de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Cylio da Gama Cruz. — Diretor Presidente. — S. da Gama Cruz Jr. — Diretor Gerente. R. Paes Leme — Diretor. "Efetivamente, logo depois de realizada aquela assembléia, todos os acionistas fizeram uso do direito de preferência que lhes assistia para a subscrição do aumento de capital e, com exceção do próprio Sr. presidente, que abriu mão de uma parte desse direito em benefício de novos acionistas, os demais subscreveram cada um na proporção das ações que já possuíam, conforme se verifica da seguinte lista de subscrição: "Lista dos Subscritores do Aumento de Capital do Banco União Mercantil S.A., de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. O aumento é de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) dividido em vinte mil ações nominativas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. Luis Leite Pinto, brasileiro, casado, bancário, rua Fonte da Saudade, 256, 40 ações, Cr\$ 8.000,00; Clementino Carvalho Lisboa, brasileiro, casado, advogado, Av. Epitácio Pessoa 1.736, 20 ações, Cr\$ 4.000,00; Joaquim Ignácio de Almeida Lisboa, brasileiro, casado, engenheiro, rua Tabira, 18, 40 ações, Cr\$ 8.000,00; Frederico Bokel, brasileiro, casado, comércio, rua Marquês de Abrantes, 219, 40 ações, Cr\$ 8.000,00; Jorge Bhering de Oliveira Matos, brasileiro, desquitado, industrial, Estrada Paz 1.384, 40 ações, Cr\$ 8.000,00; Sebastião da Gama Cruz Junior, brasileiro, solteiro, banqueiro, rua João Borges, 16, 4.000 ações, Cr\$ 800.000,00; Cylio da Gama Cruz, brasileiro, casado, banqueiro, rua Nascimento Silva, 182, 10.545 ações, Cr\$ 2.109.000,00; Rubem Paes Leme, brasileiro, casado, banqueiro, rua dos Araújos, 101, 600 ações, Cr\$ 120.000,00; Eduardo Guilherme May, brasileiro, casado, industrial, rua São José, 82, 100 ações, Cr\$ 20.000,00; Julio de Oliveira Esteves brasileiro, casado, industrial, rua Martin Francisco, 777 — São Paulo, 100 ações, Cr\$ 20.000,00; Antonio Ferraz, brasileiro, casado, comerciante, Est. Agude, 211, 100 ações, Cr\$ 20.000,00; Pedro de Figueiredo, brasileiro, casado, comerciante, rua Conde de Bonfim, 187-c/8, 25 ações, Cr\$ 5.000,00; João Lima de Carvalho, brasileiro, casado, bancário, rua Iapuca, 40, Niterói, 50 ações, Cr\$ 10.000,00; Jonathas Nunes Pereira Filho, brasileiro, casado, bacharel, rua Icatú, 21, 50 ações, Cr\$ 10.000,00; Alvaro Ribeiro de Araujo, brasileiro, casado, bancário, rua Garcia d'Avila, 53, 25 ações, Cr\$ 5.000,00; Mario d'Almeida, brasileiro, casado, industrial, rua Barão de Ipanema, 105, 500 ações, Cr\$ 100.000,00; Oscar Veloso da Veiga, brasileiro, casado, comércio, rua Barão de Ipanema, 99, 100 ações, Cr\$ 20.000,00; João Francisco Coelho Lima, brasileiro, casado, comércio, rua Buenos Aires, 55, 250 ações, Cr\$ 50.000,00; Honorio Arbuz da Cunha Leal, brasileiro, casado, bancário, rua Djalma Dutra, 9 — Niterói, 50 ações, Cr\$ 10.000,00; João Pitanga Roza, brasileiro, casado, bancário, rua São Francisco Xavier, 355, 50 ações, Cr\$ 10.000,00; Alayde Neves Figueiras, brasileira, casada, bancária, rua Paulo César, 291, 37 ações, Cr\$ 7.400,00; Luiz Henrique Pareto, brasileiro, casado, advogado, rua Rodolfo Dantas, 26 — ap. 501, 25 ações, Cr\$ 5.000,00; Hilda de Carvalho Pareto, brasileira, viúva, proprietária, Praia do Russel, 180, 25 ações, Cr\$ 5.000,00; Franklin Inocêncio Machado, brasileiro, casado, bancário, rua Tavares de Macedo, 194, c/2, 50 ações, Cr\$ 10.000,00; Mario Rebello d'Oliveira, brasileiro casado industrial, rua Cosme Velho, 60, 75 ações, Cr\$ 15.000,00; João Janot Pacheco, brasileiro, casado, engenheiro civil, rua Cândido Mendes, 283, 300 ações, Cr\$ 100.000,00; Arthur Amorim Dubeux, brasileiro, casado, comércio, rua da Candelária, 19-2.º, 250 ações, Cr\$ 50.000,00; Carlos da Gama Cruz, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, rua João Coqueiro, 4, 50 ações, Cr\$ 10.000,00; Manoel Alvaro Lopes da Cruz, brasileiro, solteiro, advogado, Travessa Euricles de Matos, 39, 8 ações, Cr\$ 1.600,00; João Pereira Quintela, brasileiro, casado, comércio, rua Professor Gabizo 34-A, 25 ações, Cr\$ 5.000,00; Fran-

cisco Luiz Carneiro da Rocha, brasileiro, casado, comércio, rua Cosme Velho, 141-A, 4, 50 ações, Cr\$ 10.000,00; Walter Moreira Sales, brasileiro, casado, banqueiro, rua da Alfândega, 19, 50 ações, Cr\$ 10.000,00; Antonio Leite, brasileiro, casado, industrial, rua Ministro Viveiros de Castro, 66, 1.000 ações, Cr\$ 200.000,00; João Baptista Roza, brasileiro, casado, industrial, avenida Henrique Valadares, 148-C, 50 ações, Cr\$ 10.000,00; Frederico Dahne, brasileiro, casado, engenheiro, rua Belfort Roxo, 316, 500 ações, Cr\$ 100.000,00; Vilório Emanuel Pareto, brasileiro, casado, advogado, Praia do Flamengo, 64, 25 ações, Cr\$ 5.000,00; Fortunato Fernandes Vergara, brasileiro, casado, funcionário federal, rua Ronald de Carvalho, 35, 10 ações, Cr\$ 2.000,00; Luiz Vergara, brasileiro, casado, advogado, rua Barata Ribeiro, 677, 25 ações, Cr\$ 5.000,00; Antonio Felipe de Miranda Rosa, brasileiro, casado, comércio, rua Buenos Aires, 17 — 1.º andar, 25 ações, Cr\$ 5.000,00; Maria Pareto, brasileira, casada, prendas domésticas, Praia do Flamengo, 64, 25 ações, Cr\$ 5.000,00; Octavio da Rocha Miranda, brasileiro, desquitado, industrial, Praça Floriano, 31/39, 50 ações, Cr\$ 10.000,00; Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, casado, advogado, rua Barão de Lucena, 67, 50 ações, Cr\$ 10.000,00; Darcy Botelho Reis, brasileiro, casado, comércio, Avenida Almirante Barroso, 97 — G.º, 20 ações, Cr\$ 4.000,00; Daruiz Roses Paranhos de Oliveira, brasileiro, solteiro, comércio, rua Benjamin Constant, 43, 250 ações, Cr\$ 50.000,00; Sílvia d'Almeida, brasileira, solteira, do comércio, rua Miguel de Frias, 88, Niterói, 100 ações, Cr\$ 20.000,00; Totais: 20.000 (vinte mil ações) — Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). Em face desse resultado a Diretoria resolveu convocar esta Assembléia por não mais se tornar mister aguardar o prazo de trinta dias que havia sido fixado. Congratulando-se com os presentes pelo sucesso da subscrição, o Sr. presidente fez ler à Assembléia o seguinte recibo referente ao depósito de 50% (cinquenta por cento) do aumento de capital, que em obediência aos dispositivos legais havia sido feito na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro: "Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Declaro que, mediante guia, o Banco União Mercantil S.A., caucionou a favor do mesmo a importância de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) que fiz representar cinquenta por cento (50%) do aumento de seu capital de um milhão para cinco milhões de cruzeiros, conforme deliberação da Assembléia Geral de Acionistas de dezoito de dezembro p.p. em cumprimento ao que dispõe o decreto 14.728 de doze de março de mil novecentos e vinte e um e decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. A caução tomou o n. 40.038. Em cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, Jorge Silveira, gerente. Um carimbo da Caixa Econômica Federal". Em seguida disse o senhor presidente que estando totalmente subscrito o aumento do capital do Banco e estando feito o depósito de 50% (cinquenta por cento) que a lei determina, restava apenas fazer-se o pagamento do selo proporcional, o que seria providenciado oportunamente. Pediu então à Assembléia que se manifestasse em definitivo sobre o aumento do capital e submetendo o assunto a votos, verificou-se a sua aprovação unânime. O acionista Sr. Darcy Botelho Reis pede a palavra e diz que, aprovado o aumento do capital do Banco para cinco milhões de cruzeiros, torna-se necessário alterar os estatutos sociais na parte que diz respeito ao assunto, propondo então que o art. 6.º passe a ter de hoje em diante a seguinte redação: "O capital da Sociedade é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) inteiramente realizado e dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) ações nominativas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. Parágrafo único: O capital poderá ser aumentado sempre que os interesses sociais assim o aconselharem, mediante proposta da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação da Assembléia Geral e autorização legal. Nos aumentos serão observadas as prescrições da legislação em vigor, inclusive no que trata da preferência dos acionistas na subscrição do capital aumentado." Submetida a proposta a votos, verificou-se a sua aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece aos Srs. acionistas a sua presença à Assembléia e ainda uma vez se congratula com todos pelo sucesso e rapidez com que se verificou o aumento de capital do Banco, agora em condições de poder melhor atender a sua sempre crescente clientela. Lavrada esta ata sob ditado do Sr. primeiro secretário, a mesma é lida em voz alta e, achada conforme, vai por todos assinada, dela se tirando cópias para fins legais. Rio de Janeiro, cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. — Luiz Leite Pinto, Eduardo Guilherme May, Cylio da Gama Cruz, Darcy Botelho Reis, Jorge Bhering de Oliveira Matos, Joaquim Ignácio de Almeida Lisboa, Julio de Oliveira Esteves, Clementino de Carvalho Lisboa, Frederico Bokel, Rubem Paes Leme, Sebastião da Gama Cruz Junior. Certifico que a presente ata é cópia fiel do livro respectivo. (a.) Luiz Leite Pinto, 1.º secretário. Devidamente inutilizadas, uma estampilha federal e de um cruzeiro e um selo de educação e saúde. Reconheço a firma Luiz Leite Pinto. Rio de Janeiro, vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) Deusdedit Menezes. Devidamente inutilizadas por carimbos de data, estampilhas federais no valor de um cruzeiro e cinquenta centavos e um selo de educação e saúde. Impresso, o carimbo: Cartório do 1.º Ofício de Notas Leal de Souza. Tabelião. Deusdedit Menezes, no imp. ocasional. Tel. 23-2632. Rosário, 114 — Rio. A fls. vinte e três e vinte e quatro havia uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de educação e saúde, devidamente inutilizados. — A fls. 29 (vinte e nove): Guia — Vai o Banco União Mercantil S. A., pela presente, pagar na Recebedoria do Distrito Federal, o selo correspondente ao aumento do seu Capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzei-

ros) de acordo com a legislação em vigor, no total de — Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros). Rio de Janeiro, sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e três (a.) as. ilegível. Colada, um selo de educação e saúde, devidamente inutilizado. Verba n. 28-E. Cr\$ 16.000,00. Pagou de selo dezesseis mil cruzeiros. Recebedoria do Distrito Federal, sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. O escrivão do selo, digo, O ajudante do tesoureiro, (a.) as. ilegível. Servindo na T. V. da S. P. A. (a.) as. ilegível. Devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de cinco cruzeiros e um selo de educação e saúde. Confere com o original. a) Jayme Barbosa. — A fls. 95 (noventa e cinco): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. No presente processo, o Banco União Mercantil S. A., com sede nesta Capital, solicita aprovação do aumento de seu capital que passa de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00. O requerente fez prova de haver realizado o depósito provisório de Cr\$ 2.000.000,00 (art. 21 do decreto n. 14.728, de 1921) e pago o selo proporcional sobre aquele aumento (fls. 29 e 30). Assim, contendo o processo as peças essenciais à sua organização regular, opina pelo deferimento do pedido de fls. 87 (oitenta e sete), de acordo com o parecer da 2.ª Sub-Diretoria, devendo ser feita, em consequência, a devida apostila na Carta Patente so, digo respectiva e pago o emolumento de que trata a nota 3.ª, n. II do art. 9.º da Tabela anexa à vigente lei do selo. A consideração superior. D. Rendas Internas, três de março de mil novecentos e quarenta e três. (a.) Alcantara Filho, diretor. — A fls. 96 (noventa e seis): Armas da República. Ministério da Fazenda. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. 1. — Aprovo o aumento de capital e consequente reforma de estatutos, à vista do parecer. 2. — Faça-se na carta-patente do interessado a necessária apostila, cobrando-se, também, o selo que for devido. 3. — Providencie-se, ainda, no sentido de ser liberado o depósito efetuado pelo requerente para fins do aludido aumento. D. Geral da Faz. Nac., em dezenove de março de mil novecentos e quarenta e três. (a.) Romero Estelita. — Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. Também impresso, e preenchido a tinta, um outro com os seguintes dizeres: Diretoria Geral da Fazenda. Publicado no *Diário Oficial* de vinte e quatro de março de mil novecentos e quarenta e três. Secção I, pág. 4.292 (quatro mil duzentos e noventa e dois). (a.) A. Dantas. — Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, Maria Paula Ribeiro, escriturário classe E do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Sub-Diretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, datilografei aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, e vai encerrada pelo Sr. Sub-Diretor da mesma Sub-Diretoria. Segunda Sub-Diretoria, vinte e um de maio de mil novecentos e quarenta e três. — Antonio Guimarães de Campos, Sub-Diretor. — Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos.

(N. 7.234 — 22-5-43 — Cr\$ 816,00).

COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAIS, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 1943

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 1943, à rua São Bento n. 13, 4.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 15 horas, reuniram-se os acionistas da Cia. Metropolitana de Armazens Gerais, em assembleia geral extraordinária, convocada, conforme aviso publicado no "O Jornal" e no *Diário Oficial* da União nos dias 27, 28 e 29 de abril do corrente ano, para discussão da seguinte ordem do dia:

- Incorporação à Companhia, das Companhias Mineira de Armazens Gerais e Armazens Gerais Santo André;
- Aprovação das bases da operação e do projeto de reforma dos estatutos;
- Nomeação de peritos para avaliação dos patrimônios líquidos das sociedades a serem incorporadas.

Como houvessem comparecido acionistas representando mais de dois terços do capital social, com direito a voto, o que autoriza a realização de assembleia geral extraordinária, conforme se verificou pelas assinaturas no livro de presença, foi aclamado presidente da assembleia o Sr. Paulo Rodrigues Alves, que aceitou o cargo e convidou para secretário o Sr. Carlos Stumm, o qual tomou lugar à mesa. Em seguida, o Sr. presidente declarou que o objeto da assembleia era resolver sobre a incorporação à Companhia, das Companhias Mineira de Armazens Gerais e Armazens Gerais Santo André, na forma do art. 152 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, sucedendo à sociedade incorporadora as duas sociedades, absorvidas, em todos os seus direitos e obrigações. Acrescentou que a Companhia Mineira de Armazens Gerais, tem sede em Santos, atualmente à rua do Comércio n. 26, primeiro andar, e foi constituída por instrumento arquivado na Junta Comercial do Estado de S. Paulo, sob n. 460, e aprovado em sessão de 15 de maio de 1923, tendo sido seus estatutos reformados posteriormente, conforme instrumento arquivado na referida Junta sob n. 4.637, aprovado em sessão de 30 de maio de 1941; e que a Companhia de Armazens Gerais Santo André, tem sede em S. Paulo, atualmente à rua Boa Vista n. 88, 3.º andar, e foi constituída por instrumento arquivado na Junta Comercial do Estado de S. Paulo, sob número 12.721, em sessão de 13 de janeiro de 1939, e teve os seus estatutos modificados posteriormente, conforme instrumento arquivado

na mesma sob n. 4.442, aprovado em sessão de 14 de fevereiro de 1941; em instrumento ainda arquivado nessa mesma Junta, sob n. 5.482, aprovado em sessão de 11 de setembro de 1942. Declarou que as bases da operação seriam estas: A incorporadora, cujo capital é de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), elevaria o seu capital para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em ações comuns, nominativas, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, das quais deveriam ficar pertencendo aos atuais acionistas da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais e da Companhia Mineira de Armazens Gerais, ações no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), e aos atuais acionistas da Companhia de Armazens Gerais Santo André, ações no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). A incorporação ficará com as organizações que as sociedades a serem absorvidas possuem em Santos, Andra dos Reis e S. Paulo, e as empregará no desenvolvimento dos fins que essas sociedades têm, o que consistem na exploração de armazens gerais, para o depósito, guarda e conservação de mercadorias e mais outros objetivos declarados nos instrumentos de constituição e modificação já mencionados. Tendo a Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, atualmente, sede no Rio de Janeiro, aí a conservará, ficando com filiais em S. Paulo, Santos e Angra dos Reis. Os acionistas da Companhia Mineira de Armazens Gerais e da Companhia de Armazens Gerais Santo André, receberão as suas ações, de acordo com o valor dos patrimônios líquidos dessas sociedades, sendo que se os patrimônios da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais e da Companhia Mineira de Armazens Gerais não perfizerem dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) os acionistas dessas duas sociedades, completarão o que faltar para a realização desse capital. Havendo sobras, verificadas por balanço, acima de Cr\$ 2.000.000,00, (dois milhões de cruzeiros), serão as mesmas creditadas aos acionistas da Companhia Mineira de Armazens Gerais e da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, na proporção de suas ações. E, tendo apresentado as bases da operação, oferecia o projeto da reforma dos estatutos: Estatutos da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais — Capítulo I — Da denominação, objeto, sede e duração da Sociedade — Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por estes estatutos e disposições de lei em vigor. Art. 2.º Objeto da sociedade é estabelecer armazens gerais, com o fim de explorar o comércio de armazenamento de mercadorias nacionais ou estrangeiras, sobre elas emitindo títulos de circulação, de acordo com o decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, e prestando outros serviços, notadamente os de catação, benefício, rebenefício e ensaque, de café ou de outros gêneros, despacho e expedição de mercadorias, além dos que não são proibidos pelo referido decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. A sede da sociedade, e o seu foro será no Rio de Janeiro, com filiais em S. Paulo, Santos e Angra dos Reis, e onde mais venha a instalar-se, por julgar conveniente ao desenvolvimento de suas transações e consecução dos fins sociais. Art. 3.º Prazo da duração da Sociedade será de trinta anos, podendo ser prorrogado, a juízo da assembleia geral. Capítulo II — Do capital social e ações — Art. 4.º O capital social de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 12.500 (doze mil e quinhentas ações) ordinárias ou comuns, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, integralizadas. Art. 5.º As ações serão nominativas e indivisíveis em relação à sociedade conferindo cada ação direito a um voto. Art. 6.º Por proposta da Diretoria, devidamente justificada, e após o parecer do Conselho Fiscal, poderá ser elevado o capital social, em ações comuns ou preferenciais, em sessão de assembleia geral extraordinária, para esse fim convocada, e com a observância dos arts. 108 e seguintes do decreto-lei n. 2.627, de 29 de setembro de 1940. § 1.º No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para as novas ações, na proporção das que já possuírem. Art. 7.º As ações nominativas serão transferíveis ficando somente suspensa essa faculdade durante os quinze dias que precederem qualquer sessão de assembleia geral dos acionistas. Capítulo III — Dos livros — Art. 8.º A Sociedade terá todos os livros que lhe são impostos por lei e mais os que a conveniência dos seus serviços o aconselhar. Capítulo IV — Art. 9.º Da Administração da Sociedade — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro membros, sendo um presidente e três diretores gerais. O mandato da diretoria durará quatro anos, podendo ser renovado. Art. 10. Os diretores terão atribuições gerais e especiais. § 1.º São atribuições gerais dos diretores: a) praticar todos os atos concernentes à gestão dos negócios e interesses da Companhia, onde se encontrarem, tanto em Juízo como fora dele; b) tomar parte nas reuniões da diretoria, com direito a voto; c) constituir e nomear procuradores, determinando-lhes os poderes; d) fornecer aos demais diretores todos os dados necessários aos esclarecimentos que pedirem, e, igualmente, ao Conselho Fiscal, para facilitar-lhe o cabal desempenho de obrigações que lhe são especificadas por lei; f) convocar assembleias, fazer cumprir os estatutos sociais e o regimento interno da sociedade, bem como as disposições de lei; g) zelar pelo arquivo social e seus bens patrimoniais; h) substituir o ou os diretores ausentes, ou em impedimento, segundo sua designação feita pelos diretores presentes, em ata especial para esse fim, pelo que se habilitará à execução dos poderes especiais do diretor substituído, cumulativamente com os que já lhe forem próprios. Art. 11. São poderes especiais dos diretores: a) per-

linentes ao presidente: comprar ou vender imóveis, assinando escrituras públicas e outros papéis que forem necessários, sempre depois de autorização por deliberação da Diretoria, com audiência do Conselho Fiscal, aos quais incumbirá aprovar a operação previamente.

2) Admitir, demitir, suspender ou licenciar funcionários, removendo-os quando a conveniência do serviço o aconselhar, respeitadas as disposições legais.

3) Presidir as reuniões da Diretoria, e nas votações em que houver empate, decidir com voto de qualidade.

4) Emitir cambiais, contrair empréstimos, dar ou tomar em arrendamento armazens, máquinas, pertences, etc.

5) Determinar as atribuições especiais dos demais diretores gerais, em ata que será lavrada da primeira reunião da Diretoria, especial para esse fim.

6) Delegar, em qualquer tempo, no todo ou em parte, a todos em comum, ou a qualquer individualmente dos diretores gerais, os poderes especiais que lhe são atribuídos por estes estatutos.

h) Pertinentes aos demais diretores: os que lhe forem fixados pelo diretor presidente, na forma acima prevista, n. 5;

2) Dirigir diretamente todos os negócios sociais, tomar conhecimento e assinar a correspondência, assinar cheques e outros papéis bancários, títulos de crédito e documentos relativos à economia da Sociedade; assinar recibos, conhecimentos de depósito e warrants, endossar cheques, conhecimentos de transporte, ordens e todos os documentos da sociedade.

§ 1.º Os poderes especiais dos diretores gerais o são também do diretor presidente da Sociedade, podendo todos os diretores, em conjunto ou individualmente, exercê-los na sua gestão.

Art. 12. Só acionistas poderão ser diretores e é necessário para isso que não estejam impedidos de comerciar na forma do nosso Código de Comércio.

§ 1.º Os diretores que entraram em exercício prestarão caução, cada um, de 50 ações.

§ 2.º Qualquer acionista poderá prestar caução pelos diretores.

§ 3.º A caução só poderá ser levantada, depois de aprovados pela Assembléia Geral os atos e contas do respectivo diretor.

Art. 13. A Diretoria se reunirá sempre que julgar conveniente e obrigatoriamente uma vez por mês.

§ 1.º A reunião terá lugar quando comparecerem, pelo menos, dois membros da Diretoria, sendo, nesse caso, necessária a concordância de ambos para que qualquer deliberação seja aprovada.

§ 2.º Nos demais casos, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, observando o disposto no art. 11, quando houver empate.

Art. 14. Os diretores que terão mandato por quatro anos, perceberão, indistintamente, Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), mensalmente.

§ 1.º A Diretoria deliberará o *quantum* do diretor que receber as atribuições de gerência, fixadas essas atribuições *pro-labore*, em ata da primeira reunião dos diretores.

Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Art. 15. A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros e três suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, os quais poderão ser reeleitos.

Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, será fixada anualmente pela Assembléia Geral que os eleger.

Art. 16. É assegurado aos acionistas dissidentes, que representem um quinto ou mais do capital social, o direito de eleger, separadamente, um dos membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente.

Art. 17. Aos membros do Conselho Fiscal, incumbe: a) examinar, em qualquer tempo e pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da Sociedade, o estado da Caixa e da Carteira, devendo os diretores ou liquidantes fornecer-lhes as informações solicitadas, do que lavrarão ata circunstanciada, emitindo seu parecer; b) apresentar à Assembléia Geral Ordinária, parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o inventário, o balanço e as contas dos diretores; c) convocar a Assembléia Geral Ordinária, se a Diretoria retardar por mais de um mês sua convocação, e extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo único. Os fiscais poderão escolher para assisti-los no exame de livros do inventário, balanço e contas, perito contador, legalmente habilitado, cujos honorários serão fixados pela Assembléia Geral.

Art. 18. Nas ausências e impedimentos de qualquer dos membros do Conselho Fiscal, será o mesmo substituído pelo respectivo suplente.

Art. 19. Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, os empregados da Sociedade, os parentes dos diretores, até 3.º grau, e os que se acharem nas condições previstas no § 4.º, do artigo 116, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Capítulo VI — Das Assembléias Gerais — Art. 20. A Assembléia Geral terá a extensão e os poderes definidos no art. 87, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 21. A convocação da Assembléia Geral, far-se-á pela imprensa, mediante convites ou anúncios publicados por três vezes, no mínimo, no órgão oficial do Estado, e noutro jornal de grande circulação.

Parágrafo único. Entre o dia da primeira publicação e o da realização da Assembléia Geral, mediará o prazo de oito dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias, no mínimo, para as convocações posteriores.

Art. 22. A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria, nos casos previstos na lei ou nestes Estatutos.

§ 1.º A Assembléia Geral poderá ser também convocada: a) pelo Conselho Fiscal, nos casos do art. 17, § 3.º, Capítulo 5.º, destes Estatutos; b) pelo acionista, quando a Diretoria retardar por mais de dois meses a convocação nos casos previstos em lei, ou nos Estatutos, ou quando representando mais de um quinto do capital social, a Diretoria não atender no prazo de oito dias, a conta da data do requerimento, devidamente fundamentado, ao pedido de convocação.

Art. 23. Ressalvadas as exceções previstas na lei, a Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social, com direito de voto. Na segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo único. Os acionistas sem direito a voto, podem comparecer à Assembléia Geral e discutir a matéria submetida à deliberação.

Art. 24. Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral, por procuradores que provem também aquela qualidade. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão ser

procuradores ou representantes dos acionistas em Assembléias Gerais.

Parágrafo único. Tem qualidade para comparecer às Assembléias Gerais os representantes legais dos acionistas.

Art. 25. As deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 26. A ata dos trabalhos e as resoluções das Assembléias Gerais, serão lavradas no livro competente, e assinadas, pelos membros da Mesa e pelos acionistas que houverem estado presentes às Assembléias. Para validade da ata, é suficiente a assinatura de tantos acionistas quantos constituírem por seus votos a maioria necessária para as deliberações tomadas pela Assembléia. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

Art. 27. A Mesa das Assembléias Gerais, será constituída por um presidente e por um secretário, eleitos ou aclamados pelas mesmas Assembléias.

Capítulo VII — Das Assembléias Gerais Ordinárias — Art. 28. Haverá anualmente, uma assembléia geral ordinária, que tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o balanço e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando.

§ 1.º A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social.

§ 2.º Até cinco dias no máximo, para a realização da Assembléia Geral, serão publicados no órgão oficial do Estado, e em outro jornal de grande circulação, o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

Capítulo VIII — Das Assembléias Gerais Extraordinárias — Art. 29. A Assembléia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma dos estatutos, somente se instalará, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços no mínimo, do capital, com direito de voto, instalando-se, todavia, em terceira, com qualquer número.

Art. 30. As deliberações no caso do artigo anterior, serão tomadas de conformidade da regra do art. 25, sendo, entretanto, necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, do capital, com direito de voto, para as deliberações enumeradas no art. 105, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 31. As demais assembléias gerais extraordinárias, serão convocadas e realizadas na forma do art. 22, e seu parágrafo único, do artigo 23, e as deliberações serão tomadas de acordo com o art. 25.

Capítulo IX — Do exercício social — Art. 32. No fim do exercício social, ou seja em junho de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral para a verificação dos lucros ou prejuízos.

Art. 33. Dos balanços líquidos verificados, far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de uma percentagem para constituição de um Fundo de Reserva, que não poderá ser inferior a 5%, destinada a assegurar a integridade do capital.

§ 1.º A Diretoria, em seus balanços anuais, fixará a importância que deverá constituir os Fundos de Reserva de cada ano.

§ 2.º Esta dedução deixará de ser obrigatória logo que o Fundo de Reserva atinja 20% do capital social, que será reintegrado quando sofrer diminuição.

§ 3.º As importâncias do Fundo de Reserva não poderão, em caso algum, ultrapassar a cifra do capital realizado.

Artigo 34. Dos lucros líquidos, após a dedução da percentagem destinada à constituição do Fundo de Reserva, serão deduzidos mais 15%, para serem distribuídos igualmente entre os diretores; e mais 10 a 15%, para serem distribuídos entre os auxiliares da Companhia.

Art. 35. Os lucros líquidos restantes serão distribuídos entre os acionistas, na proporção de suas ações.

Parágrafo único. Os diretores, não poderão receber suas percentagens, enquanto não forem cumpridas as disposições do art. 131, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Capítulo X — Da liquidação — Art. 36. A Sociedade entrará em liquidação nos casos dos arts. 137 e 138, da lei das sociedades anônimas, observando na liquidação o disposto no Capítulo XIV da mesma lei.

Capítulo XI — Disposições Gerais — Art. 37. Será arquivada no Registro do Comércio da Sede, cópia autêntica da ata da Assembléia Geral que eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Em seguida, o Sr. Paulo Rodrigues Alves, disse que a Diretoria estudara a possibilidade da incorporação da Companhia Mineira de Armazens Gerais e da Companhia de Armazens Gerais Santo André, à nossa Companhia, e as vantagens que dessa operação, resultariam para as três sociedades. Pedia à Assembléia que aprovasse a incorporação, nas bases já expostas e o respectivo projeto dos estatutos.

A seguir, tomaram a palavra os conselheiros Dr. Draut Ernany e Alberto Machado, declararam que estavam de acordo com o ponto de vista da Diretoria. Prosseguindo o Sr. presidente disse que dava a palavra aos Srs. acionistas presentes, para falarem sobre a incorporação, suas bases e o projeto da reforma dos estatutos. Verificando que ninguém mais queria usar a palavra, o presidente da Assembléia submeteu a matéria à votação, verificando-se terem sido unanimemente aprovados o projeto de incorporação à Companhia, das Companhia Mineira de Armazens Gerais e Armazens Gerais Santo André e o projeto de reforma dos estatutos. Em seguida, o presidente determinou se procedesse à eleição de três peritos que deveriam avaliar os patrimônios líquidos da Companhia Mineira de Armazens Gerais e da Companhia Armazens Gerais Santo André, a serem incorporadas. Colhidas as cédulas e apurados os votos, verificou-se que tinham sido eleitos por unanimidade, Rafael Cavalheiro, Laercio Luis Alves e Carlos Bernils. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta em tempo a sessão foi esta ata lida e aprovada, e vai por todos os Srs. acionistas presentes assinada, e por mim, Carlos Stumm, secretário, que a fiz lavrar, conferi e subscrevo.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. — Carlos Stumm. — Paulo Rodrigues Alves. — Nelson Brant Maciel. — José Rebelo da Cunha. — Haroldo de Figueiredo. — Noel Pires Ferreira. — Carlos Stumm. — P. p. S. A. Rebello, Alves, Guilherme Weber. — Alberto Machado

(N. 7.213 — 22-5-43 — Cr\$ 636,50)

CONFIANÇA

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres

Ata da assembléa geral extraordinária da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança", realizada em primeira convocação, na sede social, à rua da Quitanda número cento e onze, no dia vinte de maio de mil novecentos e quarenta e três.

As dezesseite horas e quinze minutos do dia vinte de maio de mil novecentos e quarenta e três, presentes na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança", à rua da Quitanda número cento e onze, pessoalmente ou por procuração legal, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", treze acionistas, o Dr. Américo Pacheco de Carvalho, diretor presidente da Companhia, declarou que estando presentes treze acionistas, representando sete mil duzentos e sessenta e sete ações, com direito a sete mil duzentos e sessenta e sete votos, perfazendo mais de dois terços do capital social, considerava instalada a assembléa geral extraordinária, convocada conforme os editais publicados no *Diário Oficial*, nas edições dos dias oito, dez e onze de maio corrente, e no "Jornal do Comércio", edições dos dias oito, nove e onze de maio corrente, convidando para compor a mesa, respectivamente como primeiro e segundo secretários, o Dr. Luiz Alfredo de Souza Rangel e Walter Arthur Grimmer. Em seguida o Sr. presidente determinou ao primeiro secretário, que procedesse a leitura do edital de convocação da assembléa. E, então, o primeiro secretário leu o seguinte: "Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança". Assembléa geral extraordinária. Primeira convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 20 de maio corrente, às 17 horas, na sede social, à rua da Quitanda n.º 111, afim de aprovarem as alterações consignadas nos novos estatutos da Companhia, de acordo com o decreto n.º 12.239, de 13 de abril de 1943. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943. — Américo Pacheco de Carvalho, diretor presidente." Em seguida o Sr. presidente declarou que os novos estatutos da Companhia, aprovados pela assembléa geral extraordinária realizada em vinte e sete de outubro de mil novecentos e quarenta e um, obtiveram aprovação do Governo da República, pelo decreto n.º 12.239, de treze de abril de mil novecentos e quarenta e três, publicado no *Diário Oficial* de dezesseite e abril do mesmo ano, solicitando ao segundo secretário que procedesse a leitura do aludido decreto. E, então, o segundo secretário leu o seguinte: "Decreto n.º 12.239, de 13 de abril de 1943. Aprova, com modificações, os novos estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança, adotados pela assembléa geral de acionistas realizada a 27 de outubro de 1941, inclusive aumento do capital social para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta: Art. 1.º Ficam aprovados os novos estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, autorizada a funcionar em operações de seguros e resseguros terrestres e marítimos pelo decreto n.º 4.920, de 3 de março de 1872, e carta patente n.º 3, de 10 de junho de 1902, conforme foram adotados por deliberação da assembléa geral extraordinária dos seus acionistas, realizada a 27 de outubro de 1941, bem como o aumento do seu capital para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) deliberados pela mesma assembléa, mediante as condições abaixo: I — Os estatutos são aprovados com as seguintes alterações: 1.º No art. 17, § 2.º, substitua-se a expressão "alínea b do art. 33" por "alínea e do art. 33". 2.º Inclua-se no art. 33 uma alínea sob o designativo "b" com a seguinte redação: "5 % (cinco por cento) para constituição do Fundo de Garantia para Retrocessões". 3.º As alíneas b, c, d e e do art. 33 passam a ser respectivamente c, d, e e f. 4.º Substituam-se as alíneas f e g do art. 33 pela seguinte: "g — do restante dos lucros, de 1/3 partes serão levadas ao Fundo Bonificação aos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a assembléa geral, e uma terça parte ao Fundo de Reserva Eventual destinado a atender a possíveis prejuízos nos exercícios futuros". 5.º No art. 34, substitua-se a expressão "prescrevendo em benefício da Companhia os dividendos não reclamados em cinco anos" por "revertendo em favor da Companhia os dividendos prescritos na forma da lei". II — As alterações consignadas na cláusula precedente deverão ser aprovadas em assembléa geral extraordinária dos acionistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste decreto. Art. 2.º Continuará a referida sociedade integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem na vigência, sobre o objeto da autorização a que alude o presente decreto. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República. — Getúlio Vargas. — Alexandre Marcondes Filho." E, então, o Sr. presidente declarou que conforme os senhores acionistas acabavam de ouvir, as alterações introduzidas pelo Governo nos novos estatutos da Companhia eram de pequena monta, sendo a Diretoria de parecer que as mesmas consultavam os interesses da Companhia, devendo ser aprovadas, se assim o entendesse a assembléa, acrescentando que estava o assunto em discussão. Não havendo quem pedisse a palavra, declarou o Sr. presidente que ia submeter à votação a aprovação ou não das alterações introduzidas nos novos estatutos pelo decreto n.º 12.239. Tendo todos os presentes se manifestado favoravelmente à aprovação, declarou o Sr. presidente que assim estavam aprovadas todas as alterações constantes do decreto n.º 12.239, pela vontade unânime dos presentes. Em seguida, declarou o Sr. presidente que estando esgotada a ordem do dia concederia a palavra a qualquer dos acionistas que dela quisesse usar; não havendo quem pedisse a palavra, declarou o Sr. presidente que

ia suspender a sessão pelo tempo necessário a lavratura da respectiva ata, pedindo aos Srs. acionistas que aguardasse na sala das sessões. Então, pelo primeiro secretário, acionista Dr. Luiz Alfredo de Souza Rangel, foi mandada lavrar a ata da assembléa. Reaberta a sessão pelo Sr. presidente, determinou o mesmo ao primeiro secretário que procedesse a leitura da ata, o que foi feito. Terminada a leitura, declarou o Sr. presidente que ia suspender a sessão pelo tempo necessário a lavratura da respectiva ata, pedindo aos Srs. acionistas que aguardassem na sala das sessões. Então, pelo primeiro secretário, acionista Dr. Luiz Alfredo de Souza Rangel, foi mandada lavrar a ata da assembléa. Reaberta a sessão pelo Sr. presidente, determinou o mesmo ao primeiro secretário que procedesse a leitura da ata, o que foi feito. Terminada a leitura, declarou o Sr. presidente que se achava em discussão a ata, tendo o acionista Sr. Fernando Nogueira Castello Branco se manifestado pela aprovação da mesma, tal como fora redigida. Não havendo mais quem se manifestasse sobre a ata, submeteu o Sr. presidente a votação tendo todos os presentes opinado pela aprovação da ata. E, então, declarou o Sr. presidente que, estando aprovada a ata, dava a sessão por encerrada, convidando os Srs. acionistas a lançarem suas assinaturas no "Livro de Atas das assembléas Gerais". E, eu, Luiz Alfredo de Souza Rangel, primeiro secretário, fiz lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo Sr. presidente, pelo segundo secretário, e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte de maio de mil novecentos e quarenta e três. — Luiz Alfredo de Souza Rangel, primeiro secretário. — Américo Pacheco de Carvalho, presidente. — Walter Arthur Grimmer, segundo secretário. — Fernando Nogueira Castello Branco. — Antonio Ruas da Cruz. — Mario da Fonseca Guimarães. — P.p. Eric Sadler, Mario da Fonseca Guimarães. — Arnaldo Gross. — P.p. Companhia Aliança da Bahia, Arnaldo Gross. — Por suas filhas menores Amely e Eliane, Américo Pacheco de Carvalho. — Laurinda de Pacheco Carvalho Ribeiro. — Vicente Saboya de Albuquerque.

(N. 7.228 — 22-5-43 — Cr\$ 265,20).

BANCARIA DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, presentes todos os acionistas da Bancária do Brasil S. A., em sua sede à rua Buenos Aires, 56, o senhor presidente Dr. José de La Rocque Almeida declarou abertos os trabalhos, e pediu fosse indicado um dos senhores acionistas para dirigir-los. Por indicação do senhor Lourenço Cavalcante de Albuquerque Lima, foi aclamado o acionista Guilardo Moreira da Rocha, que agradeceu a distinção, assumiu a presidência convidando para secretariar os trabalhos o senhor Olavo Fernandes Galvão que também aceitou. Disse o senhor presidente que a presente assembléa, de acordo com a convocação de 20 de abril do corrente ano, publicada no *Diário Oficial* e "O Jornal", por três dias consecutivos, tinha por fim deliberar sobre o balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, bem como eleger a nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes e a fixação dos seus respectivos vencimentos. Lidos pelo senhor secretário os documentos supra referidos, foram os mesmos postos em discussão. Como ninguém desejasse fazer qualquer restrição, o senhor presidente declarou submetê-los à aprovação desta assembléa, o que se verificou por unanimidade de votos, solicitando nessa ocasião a palavra o acionista senhor Ivan Figueiredo Raposo, para propor fosse consignado um voto de louvor à Diretoria que ora finda o seu mandato, pela correção e zelo com que administrara os negócios sociais, o que também foi aprovado, abstenendo-se de votar apenas os membros da Diretoria. Disse o senhor presidente que deveria eleger-se, após, a nova Diretoria e o Conselho Fiscal, fixando-se também seus respectivos vencimentos, pelo que suspendia a sessão pelo tempo necessário para que todos pudessem munir-se de cédulas. Reabertos os trabalhos, foi procedida a chamada dos acionistas, cujas cédulas, correspondendo em número aos acionistas presentes, resultaram na eleição unânime da seguinte Diretoria e Conselho Fiscal: — diretor-presidente — Dr. José de La Rocque Almeida (releito), diretor-gerente — Hamilton Pereira de Souza (releito), membros efetivos do Conselho Fiscal: — senhores Lourenço Cavalcante de Albuquerque Lima, Eduardo Bahouth e Guilardo Moreira da Rocha; suplentes: senhores Jodoco Malla Guimarães, Olavo Fernandes Galvão e Euzébio José Telles. Coletadas as cédulas referentes aos vencimentos que também correspondiam em número aos acionistas presentes, apurou-se o seguinte resultado: — Diretor presidente, Cr\$ 1.500,00, diretor secretário Cr\$ 1.000,00; diretor-gerente Cr\$ 700,00; membros do Conselho Fiscal: Cr\$ 200,00 para cada um dos membros efetivos, anualmente. O senhor presidente, declarou logo empossados os novos diretores, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradecendo o comparecimento de todos, declarou encerrados os trabalhos da presente assembléa. E eu, Olavo Fernandes Galvão, lavrei a presente ata, que assino com o senhor presidente e demais acionistas. — Olavo Fernandes Galvão. — Guilardo Moreira da Rocha. — Euzébio José Telles. — Jodoco Malla Guimarães. — Seylla Cabral da Costa. — José de La Rocque Almeida. — Roland de Souza. — Hamilton Pereira de Souza. — Francisco de Assis Conde. — Jean de Figueiredo Raposo. — José Porto Coelho. — Antonio de Almeida Santos. — Henrique de La Rocque Almeida. — Eduardo Bahouth. — Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima.

A presente ata está conforme o original exarado às fls. 24, pág. 2 e 25, págs. 1 e 2 do livro próprio.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — Bancária do Brasil S. A. José de La Roque Almeida, diretor presidente. — Scylla Cabral da Costa, diretor secretário.

BANCÁRIA DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, na sede social, à rua Buenos Aires número cinquenta e seis, reunidos quinze acionistas, representando duas mil e quinhentas ações, ou seja a totalidade do capital social, foi aclamado para presidir a sessão o Sr. acionista Dr. Henrique de La Roque Almeida que aceitou e convidou para secretário o acionista Sr. Roland de Souza, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declarou abertos os trabalhos e pediu ao Sr. secretário que procedesse a leitura dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 11, 12 e 13 de maio corrente e no "O Jornal" dos mesmos dias, mês e ano, que se achavam sobre a mesa. O Sr. secretário leu o seguinte: — "Bancária do Brasil S. A." — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. acionistas da Bancária do Brasil S. A. para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social à rua Buenos Aires, 56, no dia 21 de maio às dezesseis horas, para deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital, já aprovada pelo Conselho Fiscal, Rio de Janeiro, 8 de maio de 1943. — Diretor-presidente: José de La Roque Almeida, diretor-secretário: Scylla Cabral da Costa, diretor-gerente: Hamilton Pereira de Souza. Disse o Sr. presidente que de conformidade com a convocação que acabava de ser lida se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, sobre o aumento do capital social, cujo teor o Sr. secretário passaria a ler: — O Sr. secretário procedeu então a leitura dos seguintes documentos: — senhores membros do Conselho Fiscal: — Dado o desenvolvimento sempre crescente de nossas operações e mesmo em face da necessidade de criação de novas seções até então desconhecidas, pela exiguidade de nosso capital social e, mais ainda, no intuito de bem proporcionar a aqueles que nos distinguem com a sua preferência, um serviço mais perfeito e recursos suficientes para atendê-los, vimos propor a elevação do nosso capital social de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) em ações comuns e Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) em ações preferenciais, sem direito de voto, vencendo estas os dividendos fixos de 7 % (sete por cento) ao ano. Na expectativa de que saberão VV. SS. apreciar devidamente as razões determinantes da proposta aqui formulada, subscrevemo-nos mui atenciosamente. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943. Diretor-presidente: José de La Roque Almeida, diretor-secretário: Scylla Cabral da Costa, diretor-gerente: Hamilton Pereira de Souza. — Parecer do Conselho Fiscal — Srs. acionistas: — Os membros do Conselho Fiscal da Bancária do Brasil S. A., abaixo assinados, examinaram detidamente a proposta da Diretoria de 22 de abril corrente e concluíram que as razões apresentadas pela mesma são

altamente proveitosas pelo aspecto e objetivo social de que se revestem, e são de parecer que a mesma seja integralmente aprovada pelos senhores acionistas em assembléia geral que a Diretoria oportunamente convocará. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — Jodoco Malta Guimarães, Guillardo Moreira da Rocha, Euzébio José Telles. O senhor presidente, em seguida, informou que daria a palavra a qualquer dos Srs. acionistas que dela quisesse fazer uso sobre o assunto, o que submetia a discussão da assembléia. Decorridos alguns minutos sen que nenhum dos Srs. acionistas tivesse feito uso da palavra, o senhor presidente declarou que ia por em votação a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, pelo que pedia aos Srs. acionistas que se conservassem sentados aqueles que estivessem de acordo ou se levantassem os que discordassem. Verificando o Sr. presidente que todos os presentes se conservaram sentados, declarou aprovadas por unanimidade a proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal. Tomou então da palavra o acionista Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima que propôs a seguinte: — 1.º Fosse fixado o prazo legal de 30 dias a contar desta data para os Srs. acionistas usarem do seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ora aprovado; 2.º Fosse a Diretoria autorizada a fazer o necessário para a subscrição do aumento de Cr\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil cruzeiros), na forma e de acordo com a proposta da Diretoria já aprovada, no capital social; 3.º Que ficasse estabelecido o pagamento integral das ações subscritas, no ato da subscrição; 4.º Fosse a Diretoria também autorizada a prover a alteração da denominação ora usada por esta sociedade. O Sr. presidente a seguir franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, submetendo a discussão as propostas que vinham de ser feitas pelo Sr. acionista Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima. Após alguns instantes não tendo nenhum dos Srs. acionistas feito uso da palavra, disse o Sr. presidente que ia submeter a votação as propostas feitas pelo Sr. acionista Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima e pedia que se conservassem sentados todos aqueles que aprovavam as referidas propostas, ou se levantassem os que dela discordassem. Verificando o Sr. presidente que todos os presentes se mantiveram sentados, declarou unanimemente aprovadas as propostas feitas pelo Sr. acionista Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima. Disse o Sr. presidente que estava concluído o objetivo desta assembléia e por conseguinte suspendia os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura e leitura da presente ata, o que foi feito, declarando em seguida encerrados os trabalhos e eu secretário lavrei esta que vai por mim assinada e por todos os presentes. — Roland de Souza. — Henrique de La Roque Almeida. — Euzébio José Telles. — Jodoco Malta Guimarães. — Scylla Cabral da Costa. — José de La Roque Almeida. — Hamilton Pereira de Souza. — Francisco de Assis Conde. — Ivam de Figueiredo do Raposo. — José Porto Coelho. — Antonio de Almeida Santos. — Eduardo Bahouth. — Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima. — Guillardo Moreira da Rocha. — Olavo Fernandes Gólvão.

A presente ata está conforme o original exarado às folhas 1, 2, 3, 4 e 5 do livro próprio.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — Bancária do Brasil S. A. — José de La Roque Almeida, diretor-presidente. — Scylla Cabral da Costa, diretor-secretário.

(N. 7.230 — 22-5-43 — Cr\$ 408,00)

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABETO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

Ficam convocados os senhores acionistas, afim de se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de maio de 1943, às 11 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 40, loja, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao aumento do capital social, assim como, conversão de ações preferenciais em ações ordinárias, reforma integral dos estatutos e sua respectiva adaptação à nova lei reguladora das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943.
— *Benjamin Ferreira Guimarães*, — *Manoel Ferreira Guimarães*, — *B. F. Guimarães Filho*, diretores.
(N. 7.362 — 20-5-43 — Cr\$ 73,50 — 3 vezes).

Companhia Mineira de Eletricidade

Juliz de Fora — Estado de Minas Gerais
Resgate antecipado de debêntures

Tendo a Assembleia Geral Ordinária dos Srs. acionistas, realizada a 29 de março do corrente ano, deliberado o resgate antecipado das debêntures da 3.ª série, emitidas por esta Companhia em 1914, com vencimento para 31 de dezembro de 1944, do valor nominal de cem cruzeiros cada uma, ficam os senhores portadores dessas obrigações, ainda em circulação e não sorteadas, convidados a apresentá-las em seu escritório, à rua Halfeld n. 710 (Edifício Sulacap), nesta cidade, todos os dias úteis, menos aos sábados, das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, ou no Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A., à rua 1.ª de Março número 67, no Rio de Janeiro, durante as horas do expediente bancário, no prazo que vai do dia 28 de maio corrente ao dia 28 de junho próximo, afim de serem embolsados do seu valor nominal e dos juros representados pelos coupons vencidos e ainda não destacados, até o do primeiro semestre do corrente ano, inclusive.

Ficam igualmente convidados, mais uma vez, os senhores portadores de debêntures sorteadas da 3.ª série acima referida, bem como os das sorteadas ou vencidas da 2.ª série, emitidas em 1911, todas do valor nominal de cem cruzeiros cada uma, a apresentá-las também, nos locais, horas e prazo acima aludidos, afim de serem embolsados do seu valor nominal e dos coupons porventura ainda não destacados e vencidos até a data dos respectivos sorteios ou vencimentos.

Findo o prazo acima estipulado, as debêntures da 3.ª série chamadas no começo deste edital não vencerão mais juros, visto que as demais já não vencem juros desde as datas dos respectivos sorteios e vencimento, efetuando em seguida a Companhia o depósito judicial no Banco do Brasil S. A., nesta cidade, do valor do capital e juros das não apresentadas no prazo fixado, tudo nos termos do manifesto de emissão impresso no verso dos mencionados títulos, afim de poder cancelar as inscrições hipotecárias garantidoras desses empréstimos.

Juliz de Fora, 10 de maio de 1943.
Vice-administrante, *José Maria Penido*, diretor-presidente. — *Joaquim Ribeiro de Oliveira*, diretor. — *Francisco A. de Assis*, diretor. — *Menelick de Carvalho*, diretor.
(N. 7.319 — 20-5-43 — Cr\$ 214,20 — 3 vezes).

Companhia Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de maio corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Alcindo Guanabara ns. 17 a 21, 6.º andar, sala 609, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta apresentada pela Diretoria demonstrando a necessidade do aumento do capital social e da reforma dos estatutos, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943.
— *José Benedito Martins Guimarães*, diretor. — *Francisco José Teixeira Leite*, diretor.
(N. 7.308 — 18-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro n. 136.032.
Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943.
— *Abraão Cons Sued*.
(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).
(N. 6.934 — 21-5-43 — Cr\$ 23,70 — 3 vezes).

Casa Bancária Financiar Guanabara Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. subscritores de ações da Casa Bancária Financiar Guanabara, Sociedade Anônima, para se reunirem em Assembleia Geral para a constituição da Sociedade, inclusive a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, no dia 31 de maio de 1943, às 18 horas, na sala n. 608 do prédio sito à avenida Rio Branco n. 128, 6.º andar.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.
— Os encorparadores, *Guilherme Romano*, — *Armando Barroso*.
(N. 7.361 — 20-5-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária pelas 14 horas de 30 de maio corrente na sede social afim de deliberarem sobre assunto de caráter social.

Rio, 20 de maio de 1943. — Companhia Construtora Capua & Capua S. A. — *Americo Capua*, diretor-técnico. — *Virgílio B. Caneca*, diretor.
(N. 6.962 — 21-5-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Petróleo S. A.

Em Liquidação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua São Pedro n. 92, 1.º andar, afim de assistirem o relator e balancar o estado da liquidação e prestação de contas dos atos e operações praticadas no semestre.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1943.
— *Oscar R. Taves*, liquidante.
(N. 7.231 — 22-5-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

Casa Bancária Irmãos Lopes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aviso aos acionistas

Tendo sido marcada para o dia 23 do corrente, às 16 horas, uma Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia:

- tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social votado na anterior Assembleia de 15 de abril do corrente ano e demais atos relacionados com o dito aumento;
- modificação dos estatutos nos termos do item a;
- transformação desta Casa Bancária em Banco, com a designação de "Banco Lopes S. A." e modificação dos estatutos em tal sentido;
- assuntos gerais.

e sendo o referido dia 23 de maio domingo, fica transferida a Assembleia Geral Extraordinária marcada para esse dia para o próximo dia 15 de junho, às 16 horas, com o mesmo ordem do dia.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943.
— *Louival Lopes Ferreira*, diretor-presidente. — *Dalmo Lopes Costa*, diretor-gerente.

(N. 6.939 — 21-5-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Companhia Proprietária Brasileira

Segunda convocação

Não se tendo realizado a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 30 de abril próximo passado por falta de número legal, são convidados os senhores acionistas a se reunirem no próximo dia 28 do corrente, às 15 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, e conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1942 assim como eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943.
— *G. E. Mathias*, — *José Simões e Souza*, diretores.
(N. 6.926 — 21-5-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Indústrias Reunidas Mauá (Vidros) S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de maio corrente, às 16 horas, na sede social, Praça Mauá n. 7, 15.º andar, sala 1.508, para tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria relativa à modificação do nome da Sociedade e alteração do valor nominal e números das ações.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943.
— Pela diretoria: *V. Silva Junior*, procurador.

(N. 6.930 — 21-5-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Laboratório Sian S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem às 15 horas do dia 31 de maio corrente na sede social à rua de São Carlos n. 27, afim de deliberarem sobre a anulação das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária do dia 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943.
— *Manoel Alves Martins*, diretor-presidente.

(N. 7.359 — 20-5-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Jornal dos Sports S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. diretor-presidente são convidados todos os acionistas do "Jornal dos Sports S. A." a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 26 do corrente, quarta-feira, às 12 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 114, 4.º andar, afim de se proceder à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, conforme determinam os Estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1943.
— *Henrique Gigante*, diretor secretário-tesoureiro.

(N. 6.954 — 21-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Casa Bancária Irmãos Lopes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aviso aos acionistas

Tendo sido marcada para o dia 23 do corrente, às 16 horas, uma Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia:

- tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social votado na anterior Assembleia de 15 de abril do corrente ano e demais atos relacionados com o dito aumento;
- modificação dos estatutos nos termos do item a;
- transformação desta Casa Bancária em Banco, com a designação de "Banco Lopes S. A." e modificação dos estatutos em tal sentido;
- assuntos gerais.

e sendo o referido dia 23 de maio domingo, fica transferida a Assembleia Geral Extraordinária marcada para esse dia para o próximo dia 15 de junho, às 16 horas, com o mesmo ordem do dia.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943.
— *Louival Lopes Ferreira*, diretor-presidente. — *Dalmo Lopes Costa*, diretor-gerente.

(N. 6.939 — 21-5-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Companhia Proprietária Brasileira

Segunda convocação

Não se tendo realizado a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 30 de abril próximo passado por falta de número legal, são convidados os senhores acionistas a se reunirem no próximo dia 28 do corrente, às 15 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, e conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1942 assim como eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943.
— *G. E. Mathias*, — *José Simões e Souza*, diretores.
(N. 6.926 — 21-5-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Estão convidados os acionistas da Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 31 de maio corrente, às quatorze horas, na sede social, à rua 1.ª de Março n. 15, para o fim especial de, nos termos do relatório da Diretoria, aprovado pelo Conselho Fiscal, decidirem sobre o aumento de capital e reforma dos Estatutos, com alteração do objetivo social e eleição de Diretores.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.
— *Valentim F. Bouças*, presidente. — *Henrique Torres*, diretor. — *Ary Tomas Coelho*, diretor.

(N. 7.355 — 20-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Bancária do Brasil S. A.

Aumento de capital

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Bancária do Brasil S. A., à rua Buenos Aires n. 36, pelo prazo de trinta dias, a contar da data da primeira publicação deste anúncio, para exercerem seu direito de preferência, as listas de subscrição do aumento de capital, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 1943, de Cr\$ 250.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00, sendo Cruzelros 750.000,00 em ações comuns e Cr\$ 1.000.000,00 em ações preferenciais sem direito de voto, divididos fixos de 7 % a.a. O pagamento deverá ser efetuado no ato da subscrição.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1943.
— *José de La Rocque Almeida*, diretor-presidente. — *Syilla Cubral da Costa*, diretor-secretário. — *Hamilton Pereira de Souza*, diretor-gerente.

(N. 7.229 — 22-5-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Electrometal S. A.

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social, à rua Bela n. 870, às 10 horas do próximo dia 5 de junho, por não ter havido número legal, em primeira convocação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.
— Pela diretoria: *Euválio Lodi*, diretor.
(N. 7.352 — 20-5-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Casa Lohner S. A. Médico-Técnica

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 123, 1.º andar, no dia 31 do corrente, às 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

- Reforma dos estatutos;
- eleição da nova Diretoria nos termos dos estatutos reformados.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, o projeto dos novos estatutos.

Pela diretoria: *Dr. Galeno Gomes*, diretor-presidente em exercício.

(N. 7.328 — 20-5-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

A Praça

A Papelaria Moderna Ltda., que adquiriu a firma José M. Guimarães a Papelaria Moderna com sede à rua Buenos Aires n. 169, livre e desembaracada, tendo pago a todos os credores da referida firma relacionados na escritura de compra, lavrada em notas do tabelião Luiz Cavalcanti Filho, pede a quem se julgar credor apresentar o seu crédito no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943.
— Papelaria Moderna Ltda. — *Paulo Alves de Faria*.

Confirmando a declaração supra: *José M. Guimarães*.
(Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 6.905 — 15-5-43 — Cr\$ 351,90 — 15 vezes).

A Praça

Dr. Miguel Couto Filho e Dr. Julio de Castilhos Penafiel, abaixo assinados, declaram as praças do país que tendo transferido ao sócio Floriano Nunes Pereira, todas as quotas que possuíam na Sociedade Fluminense de Combustíveis Ltda., por escritura pública de 2 de abril p. passado, lavrada em Cartório do 11.º Ofício de Notas do Tabelião Milanes, que se encontra para registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, deixaram desde aquela data, fazer parte da mesma Sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.
— *Miguel Couto Filho*. — *Julio de Castilhos Penafiel*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 7.350 — 20-5-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Editora "O Construtor" Sociedade Anônima

São convidados os Srs. acionistas da Editora "O Construtor" Sociedade Anônima, para uma Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 28 de maio, às 11 horas da manhã, na sede da sociedade à avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 217, nesta Capital afim de ser discutida e aprovada a seguinte ordem do dia:

- eleição de nova diretoria;
- modificação dos estatutos;
- assuntos de interesse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943.
— "Editora O Construtor S. A." — *Manoel Couto Duarte*, diretor-presidente.

(N. 7.311 — 18-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Banco de Crédito Geral S. A.

Sede: Rua General Câmara n. 56

Aumento de capital

São convidados os Srs. acionistas para usarem do seu direito de preferência a subscrição de ações para aumento de capital de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária do 29 de março do corrente ano, de acordo com o art. 111, § 2.º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a contar o prazo de 30 dias do dia subsequente à presente publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943.
— *R. C. Janot*. — *José Janot*, diretores.
(N. 6.931 — 21-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Declaração

Perdeu-se a carteira de identidade n. 153.093, modelo 19, de Augusto dos Santos.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943.
— Augusto dos Santos.
(Firma reconhecida no Cartório do 22.º Ofício de Notas).

(N. 6.937 — 21-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

(*) Produtos Evans S. A.

A Diretoria, na forma do art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e dos Estatutos, convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária na sede da Sociedade, à rua Leandro Martins n. 76, 1.º andar, às 15 horas do dia vinte e sete deste mês, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Alteração dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1943. — Produtos Evans S. A. — W. P. Hampshire, diretor.

(N. 7.108 — 14-5-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

* Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções nos dias 15, 17 e 18, respectivamente às páginas 7.551, 7.616 e 7.663 do Diário Oficial (Secção I).

Carteira de Crédito Garantido, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Carteira de Crédito Garantido, S. A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social, no Beco das Cancelas n. 17, 1.º andar, no dia 2 de junho próximo, às 16.30 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma propos-

ta da diretoria, que já mereceu parecer favorável do Conselho Fiscal, acerca do aumento do capital social de Cruzelros 500.000,00 (quinhentos mil cruzelros), para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzelros), e consequente mudança do nome para Banco do Rio de Janeiro S. A.

Aquilino Pinto Leite, diretor-presidente. — José Mauro Cerqueira, diretor-gerente.

(N. 7.208 — 22-5-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

"Motores Marelli" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no domicílio social, à rua Camerino ns. 91-93, no dia 31 do corrente mês, às 14 horas, para tratarem dos seguintes assuntos:

1.º alteração das atividades sociais e consequentemente alteração dos estatutos e do nome social;

2.º conversão das ações ao portador em nominativas;

3.º eleição de cargos na diretoria.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943.

— C. M. Serrano. — Carlos Pereira de Almeida Raposo, diretores-gerentes.

(N. 6.956 — 21-5-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Angela Ambrosia, declara para fins do direito que perdeu sua carteira de identidade, modelo 19.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1943.

— A rogo de Angela Ambrosia, por ser analfabeta, Diogo Martins Henriques.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 7.224 — 22-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Sindicato das Empresas de Seguros Privados, e Capitalização do Rio de Janeiro.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidadas as Companhias Associadas, por seus representantes, a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 27 do corrente, às 3.30 horas, na sede social, à rua 7 de Setembro n. 65, 5.º pavimento (Edifício

Montory), afim de deliberarem sobre a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício de 1944, a ser submetida à aprovação do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do art. 13 da Portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.

— Octavio da Rocha Miranda, presidente.

(N. 7.236 — 22-5-43 — Cr\$ 23,50)

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 10,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NUMERO DE HOJE Cr\$ 0,40